Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de novembro de 2021 Edição 230

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2021, ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300044705, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022223265

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, WELLINGTON FEITOSA BASSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022223977

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de novembro de 2021, JOSE DONIZETE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022231807

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2021, MARCELO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022243199

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2021, CARINA SOUZA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022242732

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2021, JESSICA RODRIGUES DALAZEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022224507

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2021, HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022224662

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2021, EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022224853

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2021, HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022225091

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2021, EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022225342

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2021, ILANA LAURA VAQUER ARAÚJO DA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022225578

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2021, RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022230726

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2021, ORLANDO DOS SANTOS BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022231365

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2021, THALITA MARTINS DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022234069

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2021, NARA CAROLINE LOBATO VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022233844

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2021, LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022141375

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2021, RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022141382

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022141397

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022141403

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de novembro de 2021, ALEXSANDRO LAGACIO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022241125

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de novembro de 2021, LUCAS HENRIQUE NUNES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022238348

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2021, IURI FERNANDES UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Técnico do

Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022239414

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2021, ELIZAMA DA SILVA VELASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022239522

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2021, DIEGO REINOSO NORONHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fomento ao Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022239714

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2021, FELIPE BERNARDO VITAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Consultor Técnico Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022239788

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2021, RAPHAEL PAPAFANURAKIS PACHECO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022239919

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, IURI FERNANDES UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022249604

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, ELIZAMA DA SILVA VELASCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022249643

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, FELIPE BERNARDO VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Estratégica, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022249768

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, RAPHAEL PAPAFANURAKIS PACHECO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022249810

Decreto de 18 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2021, RODRIGO CARVALHO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022170508

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2021, KEMILLY VICTORIA NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022235801

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, DIEGO REINOSO NORONHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022249701

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2021, ANDREY NOE SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138384, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022242751

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2021, NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022244481

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2021, JESSICA DE AGUIAR REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022245412

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de novembro de 2021, JESSICA DE AGUIAR REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022243973

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2021, ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022244259

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2021, IANARA FELIX NERI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022246775

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2021, ALEXANDRE PAULINO SEABRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022247030

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2021, LETICIA LANA DE MELO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022248493

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2021, DAYANE CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022248411

CASA MILITAR

Portaria nº 146 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19%** (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM, face às alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021.**

- 1º SGT PM RE 100058930 RATICLEI DA SILVA CARVALHO - Matrícula 300155914
- 1º SGT PM RE 100054881 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA - Matricula 300130991
- 2º SGT PM RE 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS - Matrícula 300169093
- 2º SGT PM RE 100094519 SERGIO FERREIRA PEREIRA - Matrícula 300159458
- 2º SGT PM RE 100063777 JOÃO FERREIRA MARINCK - Matrícula 300155882
- 3º SGT PM RE 100069800 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA - Matrícula 300155919
- 3º SGT PM RE 100071607 ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES - Matrícula 300156366
- 3º SGT PM RE 100076133 GILBERTO NERY INFANTE - Matrícula 300156698
- 3º SGT PM RE 100071932 FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS - Matrícula 300162161
- 3º SGT PM RE 100088744 EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 300162287

Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021** , no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.**

- 1º SGT PM RE 100058930 RATICLEI DA SILVA CARVALHO - Matrícula 300155914
- 1º SGT PM RE 100054881 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA - Matricula 300130991
- 2º SGT PM RE 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS - Matrícula 300169093
- 2º SGT PM RE 100094519 SERGIO FERREIRA PEREIRA - Matrícula 300159458
- 2º SGT PM RE 100063777 JOÃO FERREIRA MARINCK - Matrícula 300155882
- 3º SGT PM RE 100069800 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA - Matrícula 300155919
- 3º SGT PM RE 100071607 ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES - Matrícula 300156366
- 3º SGT PM RE 100076133 GILBERTO NERY INFANTE - Matrícula 300156698
- 3º SGT PM RE 100071932 FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS - Matrícula 300162161
- 3º SGT PM RE 100088744 EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 300162287

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0022244104

Portaria nº 145 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Chefe de Equipe de Segurança do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 21%** (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM, face às alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021.**

- 2º SGT PM RE 100063349 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula 300155899
- 2º SGT PM RE 100074099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO - Matricula 3000157987

Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Chefe de Equipe de Segurança do Vice-Governador, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021** , no Inciso II, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.**

- 2º SGT PM RE 100063349 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula 300155899
- 2º SGT PM RE 100074099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO - Matricula 3000157987

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0022241679

Portaria nº 144 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Chefe de Equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 26%** (vinte e seis por cento) do soldo de 2º Tenente PM, face às alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021.**

- 1º SGT PM RE 100058899 MAURICIO DE CARVALHO CUNHA - Matrícula 300163069
- 1º SGT PM RE 100056023 FRANCISCO SEVERIANO FILHO - Matricula 3000156701
- 2º SGT PM RE 100094144 FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA - Matricula 300156398

Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Chefe de Equipe de Segurança do Governador, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021** , no Inciso I, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 28% (vinte e oito por cento), do soldo de CEL PM.**

- 1º SGT PM RE 100058899 MAURICIO DE CARVALHO CUNHA - Matrícula 300163069
- 1º SGT PM RE 100056023 FRANCISCO SEVERIANO FILHO - Matricula 3000156701
- 2º SGT PM RE 100094144 FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA - Matricula 300156398

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0022238436

CGE

Portaria nº 202 de 17 de novembro de 2021

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 172 de 27 de setembro de 2021.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto Estadual n° 26.432, de 17 de setembro de 2021, o qual dispõe que compete à CGE e às setoriais de Controle Interno das Unidades Gestoras, por meio do acompanhamento dos atos praticados, no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto no Decreto de Exercício Financeiro de 2021, com o consequente encaminhamento de informação ao setor responsável, se for o caso, para abertura de procedimento de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não atenderem às determinações e prazos pontuados no Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto N° 26.484, de 28 de outubro de 2021, que altera e revoga dispositivos do Decreto n° 26.432, de 17 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto N° 26.536, de 10 de novembro 2021, que altera dispositivos do Anexo I do Decreto n° 26.432, de 17 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 172 de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o item VIII do anexo II.

Art. 2° Alterar os itens II, III, VI e VII do anexo II, passando a vigorar conforme anexo I desta Portaria.

Porto Velho, 17 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

ANEXO I - MODELO DE INFORMAÇÃO

Unidade:
Processo:

CONTROLE DE PRAZOS
ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.432 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ITEM	PRAZO	DESCRIÇÃO	RESULTADO (Sim / Não / NA / -)	NOTA EXPLICATIVA
I	03/ 11/2021	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;		
II	17/ 12/2021	data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com as demais Fonte/ Destinação de Recursos, exceto os referentes aos gastos com pessoal, sentenças judiciais, obrigações tributárias e casos excepcionais, autorizados pela SEFIN e SEPOG;		
III	17/ 12/2021	data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com a Fonte/ Destinação de Recursos do Tesouro - 00, exceto os referentes aos gastos com pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, educação e saúde		
IV	30/ 11/2021	cancelamento pelas Unidades Gestoras dos Empenhos da Fonte 00, nos termos do § 2° do art. 7° deste Decreto;		
V	31/ 12/2021	cancelamento dos empenhos da fonte 00, nos termos do § 2° do art. 7° deste Decreto, pela Unidade responsável pela Dívida Ativa;		
VI	20/ 12/2021	liquidação de despesas do exercício;		
VII	22/ 12/2021	data-limite de protocolo na SUPER/ SEFIN, pela Unidade Gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como Restos a Pagar Não Processados, nos termos do art. 7° deste Decreto;		
VIII	29/ 12/2021	REVOGADO		
IX	31/ 12/2021	liquidação de despesas do exercício referente a dívida pública do Estado;		
X	30/ 12/2021	entrega, à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis;		
XI	31/ 12/2021	verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos do § 9° do art. 7° deste Decreto;		
XII	06/ 01/2022	fechamento do SIGEF/ RO, exceto quanto aos ajustes de regularização de sequestros judiciais bem como aos ajustes de rendimentos de aplicações financeiras do sistema previdenciário, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, que se estenderá, até o dia 10 de janeiro de 2022;		
XIII	06/ 01/2022	entrega à contabilidade, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP, do levantamento da dívida ativa e dívida passiva;		
XIV	14/ 01/2022	disponibilização, no SIGEF/ RO, de dados relativos à Receita Orçamentária, bem como as transferências para os Municípios, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;		
XV	20/ 01/2022	encaminhamento, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;		
XVI	31/ 01/2022	encaminhamento, à SUPER/ SEFIN, pela Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, do relatório, evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das referidas receitas e combate à sonegação das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;		
XVII	31/ 01/2022	encaminhamento, à SUPER/ SEFIN, dos relatórios das principais ações e resultados do exercício de 2021, desenvolvidas pelas seguintes unidades gestoras: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;		
XVIII	31/ 01/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pela Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, de demonstrativo sobre operações de crédito, avais e garantias conforme Anexo IV;		
XIX	31/ 01/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pelas Unidades Gestoras do demonstrativo dos recursos a liberar por transferências voluntárias, cujas despesas já foram empenhadas, concomitante com o Anexo III;		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

XX	31/ 01/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pela CRE/SEFIN, de demonstrativo dos benefícios tributários, financeiros e creditícios por região, tributo e setor beneficiado, tendo em vista o disposto no § 6° do art. 165 da Constituição Federal, conforme especificado no inciso X do art. 5° da IN n° 65/2019/TCE-RO;		
XXI	31/ 01/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pelo IPERON, de demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil;		
XXII	31/ 01/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pela SEDUC, de demonstrativo dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público no exercício, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal e demonstrativa das despesas custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, consoante ao disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, em concordância com os arts. 21 e 22 da Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007, assim especificado nos incisos XII e XIII do art. 5° da IN n° 65/2019/TCE-RO;		
XXIII	31/ 01/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pela SESAU, de demonstrativo dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, em concordância com o art. 198 da Constituição Federal, como especificado no inciso XIV do art. 5° da IN n° 65/2019/TCE-RO;		
XXIV	31/ 01/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pela SEPAT, do inventário consolidado dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo, destacando a data de reavaliação para inserção em nota explicativa do Balanço Geral do Estado;		
XXV	04/ 02/2022	encaminhamento, à CGE, pela SEDUC e SESAU, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;		
XXVI	28/ 02/2022	emissão, por meio do SIGEF/ RO, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal n° 4.320, de 1964;		
XXVII	28/ 02/2022	encaminhamento à SUPER/ SEFIN, pela SEPOG, relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, relatório sobre a gestão orçamentária e financeira, abordando os aspectos elencados no Anexo II da Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO e ainda, relatório sobre os resultados da atuação governamental, por programas temáticos e objetivos no exercício de referência, conforme orientações a serem enviadas anualmente pela Unidade Técnica responsável pela instrução do processo de apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao inciso II do art. 7° da IN n° 65/2019/TCE-RO. Destaca-se que o relatório das ações realizadas em 2020, deve estar pautado com base na Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o Plano Plurianual 2020/2023;		
XXVIII	16/ 03/2022	encaminhamento à CGE, pela SUPER/ SEFIN, das peças que formam o Balanço Geral do Estado, para emissão de relatório de auditoria interna;		
XXIX	31/ 10/2022	cancelamento pelas Unidades Gestoras de Restos a Pagar não processados;		
XXX	31/ 10/2022	prazo para liquidação total das demais despesas inscritas, em Restos a Pagar Não Processados;		
XXXI	30/ 12/2022	prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Processados, inscritos em 31 de dezembro de 2021; e		
XXXII	31/ 12/2022	prazo para liquidação e pagamento total dos Restos a Pagar, relativos aos dispêndios com educação e saúde.		

Orientações de preenchimento

O modelo deverá ser preenchido e encaminhado à CGE à medida que for verificado o atendimento dos prazos do quadro acima, estabelecidos no ANEXO I do Decreto Estadual n° 26.432, de 17 de setembro de 2021**,** e dos prazos definidos nos artigos 4°e 5° desta Portaria.

A coluna “RESULTADO” deverá ser preenchida com:

- “Sim”: na avaliação da setorial de controle interno, concluiu-se que a Unidade Gestora está atendendo os procedimentos exigidos pelo Decreto e atenderá o prazo;
- “Não”: na avaliação da setorial de controle interno, concluiu-se que a Unidade Gestora não está atendendo os procedimentos exigidos pelo Decreto e/ou não conseguirá atender o prazo;
- “NA” **(não se aplica)**: O item da informação não se aplica para a Unidade Gestora avaliada; ou
- “-“: o item ainda não foi objeto de avaliação pela setorial de controle interno.

A coluna “NOTA EXPLICATIVA” será preenchida com a avaliação realizada pela setorial de controle interno para enquadrar o item em uma das categorias “Sim”,”Não” ou “NA” da coluna “RESULTADO”, devendo apresentar documentação que subsidie a avaliação no caso das categorias “Sim” e “Não”.

Protocolo 0022115347

Portaria nº 206 de 22 de novembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o ofício nº11342/2021/SEFIN-GAF, ID (0021790182),

R E S O L V E :

Art. 1º-EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da **Secretaria de Estado de Finanças e-SIC/SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH(7719751):

Membro: **Larissa Fernandes Ferreira da Silva,** Matrícula: 300120819;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado de Finanças e-SIC/SEFIN**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Membro: **Elysmar de Jesus Barbosa**, Matrícula: 300039637;

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0022234662

SUGESP

Portaria nº 811 de 22 de novembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Memorando nº96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID. 0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO G. AGUIAR,** matrícula n.º300103434, cargo de Chefe de Divisão, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **JÚLIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º300113100, cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os Contratos nºPSA/1293/202017-PSA/036/17-PSA/1297/17 e demais, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), Contrato nº0005/SUGESP/2021 SAAE, no Munícipio de Vilhena/RO;

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), Contrato nº020/2019, no Munícipio de Ariquemes/RO;

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), Contrato nº015/2019, no Munícipio de Rolim de Moura/RO;

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, através do Contrato nº622/PGE-2018;

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do Contrato nº432/PGE-2016;

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao TermodeCondiçõesComerciais e Anexos, Contrato nº9912459701;

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, Contrato nº033/PGE-2020;

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº21/2019/SUGESP de 12/02/19 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0022229449

Portaria nº 812 de 22 de novembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-

DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Memorando nº96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID.0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JANAÍNA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 300137337 e Assistente de Orçamento, **PHELLIPPE MAIA DE FREITAS**, matrícula 300174378 e Assistente I, **THALISSON GOMES NOGUEIRA**, matrícula 300156916 e Assistente Técnico, bem como, **JÚLIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula 300113100 e Chefe de Núcleo Administrativo , como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os Contratos nºPSA/1293/202017-PSA/036/17-PSA/1297/17 e demais, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), Contrato nº0005/SUGESP/2021 SAAE, no Munícipio de Vilhena/RO;

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), Contrato nº020/2019, no Munícipio de Ariquemes/RO;

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), Contrato nº015/2019, no Munícipio de Rolim de Moura/RO;

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, através do Contrato nº622/PGE-2018;

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do Contrato nº432/PGE-2016;

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao TermodeCondiçõesComerciais e Anexos, Contrato nº9912459701;

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, Contrato nº033/PGE-2020;

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº23/2019/SUGESP de 12/02/19 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0022229520

Portaria nº 813 de 22 de novembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Despacho/GGA (ID.0021849983), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidor (a) **FLÁVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO,** matrícula n.º300160677 e Coordenador de Gastos Administrativos, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA,** matrícula n.º100092584 e Gerente do Núcleo de Manutenção, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo caminhonete SUV, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas da Casa Civil, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, Contrato nº690/PGE-2021;

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos

objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0022236402

Portaria nº 814 de 22 de novembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Despacho/GGA (ID.0021849983), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **VALDIR FREITAS DA SILVA**, matrícula 300104092 e Assessor, **MICHELLE DE LIMA SOUSA**, matrícula 300161844 e Assistente Técnico I, **MARIA CRISTINA MIQUELINE XAVIER**, matrícula 300144628 e Chefe de Grupo, bem como, **THALISSON GOMES NOGUEIRA**, matrícula 300156916 e Assistente Técnico, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo caminhonete SUV, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas da Casa Civil, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, Contrato nº690/PGE-2021;

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0022236465

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022184709 a viagem do CEL PM **PLÍNIO SERGIO CAVALCANTE** , lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, com a finalidade de representar o Comando da Corporação da PMRO, na solenidade de entrega simbólica dos materiais destinados a equipar e reforçar as ações do programa V.I.G.I.A do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022234178

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022201504 a viagem do Secretário de Estado da Sesdec **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, com a finalidade de participar da solenidade de entrega simbólica dos materiais destinados a equipar e reforçar as ações do programa V.I.G.I.A (Programa Nacional de Vigilância das Fronteiras e Divisas) no Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022234679

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0021737346 de 29 de outubro de 2021, publicado no DOE Nº 217 de 03/11/2021, solicitação 0021689697 e Oficio 19608 0021880236 a viagem do servidor**JÚLIO CESAR GIUNCO** Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2021, comobjetivo de participar do 25º CONGRESSO ABRAMGE - O FUTURO DA SAÚDE PÓS PANDEMIA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022237871

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022202222 a viagem dos servidores baixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 29 de novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, com a finalidade de assessorar a Sra. Secretaria de Estado na participação do 120º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com o objetivo de fortalecer a reflexão e o debate sobre temas que são objeto de intensa preocupação dos gestores governamentais, na busca de soluções consensuais das importantes áreas da administração pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BEATRIZ BASILIO MENDES SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG

- VALÉRIA MORENO MARTÃO COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- PASCALINI CARVALHO CHAGAS COORD. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEPOG

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022238517

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022171968 a viagem do SGT BM **DAVID LINO RIBEIRO**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Formosa/GO, no período de 05 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, com a finalidade de realizar o curso de mecânico de manutenção aeronáutica (Habilitação em Célula), a fim de capacitar o militar para realizar manutenções nas aeronaves do CBMRO, com ônus de passagens, bagagens e translado para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022240044

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022225374 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados naAgência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do curso formação de multiplicadores da estrategia de rastreamento e monitoramento de contatos da Covid 19 e do plano nacional de expansão da testagem, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

- FLAVIA SERRANO BATISTA Biomédica

- LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA Agente em atividades administrativas

- MAGZAN DA SILVA AZEVEDO Tecnico em enfermagem

- SIMONE DE SOUZA PRIMO Técnico em laboratório

- EDILSON BATISTA DA SILVA Diretor executivo

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

Protocolo 0022240911

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022055485a viagem do militar, **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA** Soldado, lotado Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, Complementação da autorização 0021382270, à cidade deFlorianópolis/SC, no período de 04 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021, com a finalidade de realizar o Curso de Tripulante Operacional- CTOP, com ônus de passagens e translado apenas de retorno fonte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022241529

Decreto de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitaçãoa viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na CASA MILITAR, à cidade deSÃO PAULO/SP, no período de 03 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022, com a finalidade de exercer a segurança pessoal do Governador para cumprimento de compromisso extraoficial, em conformidade com o art. 9º § 2 do decreto nº 22.098, de 11 de julho de 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- WÉDER SANTANA DE OLIVEIRAAGENTE DE SEGURANÇA

- DANIEL DE LOIOLA PAIVA AGENTE DE SEGURANÇA

- ANA LÚCIA DE LIMAAGENTE DE SEGURANÇA

- MARCUS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGENTE DE SEGURANÇA

- JOSIANE UMBELINO QUINTOAGENTE DE SEGURANÇA

- JUCA ARAÚJO DA SILVAAGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022241846

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 700/2021/GAMA/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é:Aquisição de materiais elétricos e complementares (mangueira de led, cabo de aço, strobos, snowfall, etc.) para a execução do projeto de decoração/iluminação natalina do complexo do Palácio Rio Madeira, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão dos Núcleos AdministrativosCONAD, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.Referente ao Processo Administrativo nº. 0042.329411/2021-21, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO,CNPJ: 22.685.459/0001-09 no valor total de R$34.230,34 (trinta e quatro mil duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0022257384). Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Protocolo 0022266043

Portaria nº 815 de 23 de novembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a implantação do Novo **Contrato nº 662/PGE-2021**, Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO;

CONSIDERANDO Ofício nº 779/2021/SECOM-GAB (SEI nº 0022252926).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE**, matrícula 300156848, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**, matrícula nº 300169860, ocupante do cargo de **DIRETOR XIV**, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** de que trata o ***Contrato de nº 662/PGE-2021***, observados as premissas da **Segregação de Funções,** que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados.

Art. 2° - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho RO,23 de novembro de 2021.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0022274427

Portaria nº 816 de 23 de novembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a implantação do Novo **Contrato nº 662/PGE-2021** , Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO;

CONSIDERANDO Ofício nº 779/2021/SECOM-GAB (SEI nº 0022252926).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR o** servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VIII**, matrícula n.º 300116866, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARCELA ALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de **ASSESSOR IX**, matrícula n.º 300156354, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública, contratados através do *Contrato nº 662/PGE-2021*, à luz da Lei Federal nº 12,232/2010, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, desde que incluídos em tais processos com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho RO,23 de novembro de 2021.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0022274729

SETIC

Portaria nº 127 de 26 de outubro de 2021

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Segurança da Informação (CPSI) da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria SETIC nº 97, de 9 de junho de 2021, publicada no DOE nº 116, de 09/06/2021, que institui a Política de Segurança da Informação da SETIC, especialmente seu art. 10, que cria a Comissão Permanente de Segurança da Informação;

Considerando a Portaria SETIC nº 87, de 3 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 207, de 18/10/2021, que regulamenta a Comissão Permanente de Segurança da Informação (CPSI) no âmbito da SETIC, especialmente seu artigo 9º, que especifica a sua composição;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Segurança da Informação (CPSI) da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC):

I - **Leonardo Courinos Lima da Silva**, Coordenador de Segurança da Informação, matrícula ******620, que a presidirá;

II - **Rosemeire Vidal da Silva**, Assessora da Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes da Coordenadoria de Segurança da Informação, matrícula ******480, que a secretariará;

III - **Daltro Barbosa Filho**, representante da Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes da Coordenadoria de Segurança da Informação, matrícula ******791;

IV - **Eduardo Falkemback Zimmer**, representante da Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes da Coordenadoria de Segurança da Informação, matrícula, matrícula ******633;

V - **Jean Franco Ronconi de Lima**, representante da Gerência de Data Center da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, matrícula ******765;

VI - **Ed Carlos Egert Galvão**, representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, matrícula ******404;

VII - **Hendrei de Souza Maia**, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula ******219;

VIII - **Rodrigo Arnaldo Kreuzberg**, representante da Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados, matrícula ******388;

IX - **Ricardo Fernandes Neto da Silva**, representante da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, matrícula ******261;

X - **Sâmara Ascoli de Queiroz**, representante da Assessoria Jurídica - ASJUR, matrícula ******480;

XI - **Emiliano Matsumura Moran**, representante da Assessoria de Comunicação - ASCOM, matrícula ******943; e

XII - **Tiago Lopes de Aguiar**, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, matrícula ******993.

Art. 2º Os membros dispostos nos incisos IX, X, XI e XII possuem atuação eventual e somente serão convocados quando o objeto da reunião da CPSI estiver vinculado a incidente de segurança da informação, considerando sua classificação e nível de criticidade.

Parágrafo único. O membro indicado no inciso XII também será convocado quando o incidente envolver a violação ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0021633832

SEPOG

Portaria nº 578 de 16 de novembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 493 de22/09/2021, publicada no DIOF nº 192 de 24/09/2021, que remarcou o 1° período do gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA, ocupante do cargo deAnalista de Planejamento e Finanças, matrícula 300148208, referente ao exercício de 2021, permanecendo a programação do gozo de férias para o período de 27/09/2021 a 06/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0022085244

SEGEP

Portaria nº 10127 de 18 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013051132, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.324402/2020-31;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.324842/2020-98, bem como o Ato Concessório de Aposentadoria n. 712 de 4/10/2021, publicado no DOE-RO n. 216 de 29/10/2021;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 9912 de 11 de novembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 226, de 17/11/2021, que concedeu afastamento remunerado para aguardar a homologação da aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**MARIA DAS NEVES SILVA LIMA MARQUES** , ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300012249, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022142702

Portaria nº 10143 de 18 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0020947228,constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.444428/2021-47;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0049.226192/2021-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **RENATO HIDEAKI WATANABE**, ocupante do cargo de Médico,matrícula n. 300009519, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0022154910

Portaria nº 10153 de 18 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de ID-0020174638, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.383237/2021-71;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0033.044981/2021-52;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **VANDA FIGUEIRA MORAES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300018568, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO,18 denovembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0022168279

Portaria nº 10173 de 19 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020792940, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.433239/2021-87

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.432227/2021-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor**JESUS ROSA DA ROCHA** , ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300058714, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022186944

Portaria nº 10205 de 22 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019549568, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.334059/2021-13;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.173705/2021-60;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**VILMA MARTINS DA SILVA** , ocupante do cargo deTécnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018903, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022225748

Portaria nº 10215 de 22 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0020486199, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.410014/2021-52;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.397491/2021-15;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO** , ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300026564, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022229026

EXTRATO

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do SEI n. 0031.517185/2021-62, bem como conforme consta o Processo n. 0031.543018/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663 de 01/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 01/10/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n.10219, de 22 de novembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0022234649

Portaria nº 10227 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.531834/2021-98

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO
Matrícula: 300120581
Cargo: - Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 14/09/2015 A 13/09/2016
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/09/2016
Período de Avaliação: 14/09/2016 A 13/09/2018
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0022239154

Portaria nº 10179 de 19 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerandoos autos do Processon° 0007.531771/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Antiguidade, com base na Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Controladoria Geral do Estado:

NOME	**MATRICULA**	**POSSE**	**CARGO**	**PERÍODO**	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA	**EFEITOS FINANCEIROS**
Adriene de Souza Fonseca	300150941	02/ 08/2018	Assistente de Controle Interno	02/ 08/2018 a 01/08/2021	CLASSE I; REF. B	02/ 08/2021
Beatriz Cristina Costa Santos	300151274	15/ 08/2018	Assistente de Controle Interno	15/ 08/2018 a 14/08/2021	CLASSE I; REF. B	15/ 08/2021
Elio Fernando Atencia Veiga	300150744	02/ 08/2018	Assistente de Controle Interno	02/ 08/2018 a 01/08/2021	CLASSE I; REF. B	02/ 08/2021

Franklin Ribeiro	300150945	02/ 08/2018	Assistente de Controle Interno	02/ 08/2018 a 01/08/2021	CLASSE I; REF. B	02/ 08/2021
Jardyane Palhano Santos Lemos	300150666	27/ 07/2018	Assistente de Controle Interno	27/ 07/2018 a 16/07/2021	CLASSE I; REF. B	27/ 07/2021
Pablo Jean Vivan	300151643	03/ 09/2018	Auditor de Controle Interno	03/ 09/2018 a 02/09/2021	CLASSE I; REF. B	03/ 09/2021
Raphael Koiti Lhida	300150966	02/ 08/2018	Assistente de Controle Interno	02/ 08/2018 a 01/08/2021	CLASSE I; REF. B	02/ 08/2021
Ronaldo Aparecido Avanzi	300150667	27/ 07/2018	Auditor de Controle Interno	27/ 07/2018 a 26/07/2021	CLASSE I; REF. B	27/ 07/2021
Jeferson Leal Maia	300154972	30/ 10/2018	Assistente de Controle Interno	30/ 10/2018 a 29/10/2021	CLASSE I; REF. B	30/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0022196342

Portaria nº 10241 de 22 de novembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0069.515283/2021-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria Estadual de Saúde:

Nome: ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO
Matrícula: 300144846
Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Lotação: SEOSP
Período de Avaliação: 31/10/2020 à 30/10/2021
Referência: 03
Classe: B
Efeitos Financeiros: 31/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022253341

Portaria nº 9992 de 12 de novembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0046.514333/2021-28,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: PEDRO PAULO DIAS PANTOJA
Matrícula: 300134890
Cargo: Administrador Hospitalar
Lotação: LABORATORIO CENTRAL /SESAU
Período de Avaliação: 23/09/2019 A 22/09/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0022057050

Portaria nº 10242 de 22 de novembro de 2021
EGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.522768/2021-65

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: HELIO DE MELO RAPOSO
Matrícula: 300014848

Cargo: Administrador Hospitalar
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 13/06/2018 a 12/06/2020
Referência: 18
Classe: A
Efeitos Financeiros: 13/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022253794

EDITAL Nº 271/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 14015/2021/SEDUC-GPASO (0022157104), constante do Processo SEI n. 0029.287501/2021-13, **torna público o resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SEDUC**, regido pelo Edital n. 237/2021/SEGEP-GCP, para a contratação temporária de **Arquitetos, Engenheiros e Desenhistas Cadistas** ou **Técnico em Desenho de Construção Civil** ou **Técnico em Desenho de Projetos**, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, conforme a seguir:

Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas

INSC.; NOME; PCD; VAGA; RESULTADO

000959; ABEL LOPES PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000329; ABRAÃO VIEIRA DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; **Deferido**
000961; ADÃO DOGO ALVES SOARES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000613; ADILAR TITON NETO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000090; ADRIANO GOMES MEDEIROS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000179; ADRIELE CAMPOS DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000620; AILTON DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000456; AIRA TOSCANO LOBATO ALMEIDA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000781; ÁLEF ELVIS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000552; ALESSANDRO ADRIANO OLIVO; S; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000520; ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000367; ALEX DIONE BATISTA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001137; ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
001020; ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001093; ALEXANDRE DELMASSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000326; ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000302; ALINE FERNANDA MIRANDA ALVES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000451; ALINE KELLY PACINE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000374; ALINE PÊGO CARMINATTI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000542; ALINE RODRIGUES DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000741; ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
001140; AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000322; AMANDA LIMA GOMES DE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000994; AMANDA MARTINS MORAIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000398; AMANDA MATOS RIBEIRO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; **Deferido**
000644; AMANDA SANTOS CARVALHO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000395; AMENÓFES FRANÇA QUARESMA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000955; ANA CAROLINA MATANA MALTA SOARES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000734; ANA MARIA SOUZA AMARAL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001100; ANA PAULA DA SILVA SOUZA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000174; ANA PAULA FERNANDES CECCHIN; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000071; ANA PAULA FORTES DA SILVA FERREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001051; ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno; **Deferido**
001148; ANDRE LINCOLN NOGUEIRA DE ALMEIDA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000293; ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000457; ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000949; ANDRESSA ALMEIDA DOS SANTOS CALISBINO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000931; ANDRESSA AMORIM DA MOTA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000691; ANDRESSA KELLY MENEZES FONTINELE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000951; ANDRESSA PATRÍCIA TROVÓ DA CUNHA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; **Deferido**
001045; ANDREZA SILVA XAVIER; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000281; ANGELIQUE EMANUELE DE ARAUJO OLIVEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000149; ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; **Deferido**
001049; ARMANDO APARECIDO PEREIRA GELINSKI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000384; ARTHUR HENRIQUE SOARES TEODORO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
000286; AUDREY FAIANDS CARVALHO MACÊDO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001036; BÁRBARA ÉLLEN ANDRADE MOREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000260; BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**

000244; BEATRIZ BATISTA XIMENES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000974; BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000563; BIANCA RAISA NOVAIS BRUM SOUTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000712; BRENNA RAFAELA BISPO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000007; BRUNA CARLA DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000773; BRUNA DO NASCIMENTO AVELINO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; **Deferido**
000574; BRUNO BARBOSA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000575; BRUNO EDUARD DE ARRUDA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**
000225; BRUNO MORENO MARTÃO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000717; BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000685; BRUNO VINICIUS MUNIZ PISSINATI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000894; CAIO ISMAEL DE JESUS LASMAR; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000798; CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000989; CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000953; CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000964; CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000270; CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000038; CARLOS FRANKLIN DOS REIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000382; CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000509; CARMELO SEJAS VACA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000715; CARMEM MORGANA PIMENTEL E SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000909; CARMEM VERONICA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000918; CAROLINA BARRETO AMARAL; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000957; CAROLINA TRINDADE FERNANDES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000422; CECILIA BERNARDO DE CARVALHO ANTUNES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000143; CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000087; CHEILA DOS ANJOS FONCÊCA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000292; CHRISTIAN FERREIRA MARTINS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000728; CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
000474; CLEBER ADRIANO DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000350; CLEBIO LIMA RIBEIRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000460; CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000504; CLECIO RAMOS DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000903; CLEIDY DE JESUS SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000837; CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000197; CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000737; CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000094; DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000938; DANIELLE LARA AGUIAR; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000827; DANILO MACHADO PARREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000666; DANILO RAMOS DA FONSECA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001107; DAYANA AVANCINI RODRIGUES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001108; DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000119; DELSON JUNIOR SOARES LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000110; DENIS LOPES DE BRITO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000892; DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000766; DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000770; DIEGO DA SILVA OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000912; DIEGO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001159; DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000198; DIEIGUE FELICIANO MONTEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000171; DIONATA LIMA SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000952; DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000442; DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO; S; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000276; DRIELE MATOS LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000211; EBERSON ANSCHAU; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001077; EDIL DE SOUSA OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000898; EDILANE IBIAPINA DE MELO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000472; EDSON BARBOSA DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno; **Deferido**
000469; EDVONE CLEMENTE DE ARAUJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000264; ELAINE REBECA LIMA HIFRAN; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001152; ÉLDSON GOMES DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000941; EMANUELLE CARVALHO DA COSTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000565; EMERSON DINIZ VIRIATO ORTIZ PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000794; EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena; **Deferido**
000449; EMERSON VITAL DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**

000075; ENOQUE MARTINS CRSITINO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000061; ENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
001104; ERICK ENGLER LOUREIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000221; ERICLES RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000295; ERIELSON DAUTO DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000564; ESTEFANY ARAÚJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000623; EULER RENAN SALLES DO CARMO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000430; EUZENIR RODRIGUES COUTO SCHEREDER; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000199; EVANDRO ALVES CHAGAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001114; EVELLYN BEATRIZ CAMPOS LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000288; EVILLYN BIAZATTI DE ARAUJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000220; FABIANA BALBINO SAVEGNAGO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000379; FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000869; FABIO BARBOSA CHAVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000538; FÁBIO DA SILVA BATISTA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000697; FÁBIO HENRIQUE ANDRÉ FERREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
001014; FABIO RICARDO FREY; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000106; FELIPE BALDISSERA ASATO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
001155; FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000091; FELIPE FORTE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000570; FELIPE LOPES DE NORONHA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000596; FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001074; FERNANDA LIS PEREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000962; FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000353; FLAVIA BENTES DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000116; FLAVIA RIBAS DE ALENCAR; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000993; FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000940; FRANCIELE BATISTA MARTINS DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001082; FRANCILENY GUAQUEREBA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000335; FRANCISCO CHAVES LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000954; FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000009; FRANCISCO ESTEVES LIMA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000748; FRANCISCO GILSON MAGALHÃES DE SANTANA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000846; GABRIEL CLEMENTINO MIRANDA BEDIN; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**
000424; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000429; GABRIEL DE ALENCAR FELINI; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000074; GABRIELA ANDRESSA VIEIRA BAHIA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000546; GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000671; GABRIELA TAVARES PEREIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
001110; GABRIELE HOLTZ MACHADO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001072; GABRYEL EUGENIO SMEK; S; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000306; GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000733; GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000314; GERLANNE PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000427; GIANA REBECA MENDES VIEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000386; GILCIANA SILVA PESCA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000653; GILMAR KAMPIN KATSURAGI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
001030; GISÉLE MADEIRA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000735; GLÁUCIO CAMPOS BARBOSA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**
000830; GLEISON DE MORAES SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000111; GRAZIELY BLEM DA SILVA VARGAS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; **Deferido**
000754; GUILHERME SOUZA CASTRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000155; HÁLIA FRANCISCO NEPOMUCENO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001136; HELDER CAVALCANTE SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000764; HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000608; HENRIQUE NAPOLIÃO BARRETO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000360; HÉRICA SOARES DE LIMA PINTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001047; HERICK HARRISSON LEMOS SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000813; HIGINA GONÇALVES PARREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000774; HILQUIAS ALEXANDRE SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000680; HÍVINNA DA SILVA MAIA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000135; HUDDE CARLOS LOPES PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000875; HUDERLANE MOTA DE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000325; IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; **Deferido**
000235; INGRID KELLI PAUBEL DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; **Deferido**
000440; ISABEL LOPES DE SOUSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**

000224; ISABELLA LARISSA DE SOUSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000378; ISABELLY DEBASTIANI GOMES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; **Deferido**
000972; ISRAEL LOSSÓLLI BACÕN; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000887; ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000125; IVAN DANILO BASTIDA BATISTA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001068; IVAN PEREIRA DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000194; JACSON DA SILVA NEVES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
001037; JANAINA JULIO FERREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000761; JANETE ALVES BARBOSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000784; JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000218; JECUTIEL DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
001008; JEFTER DIEFER CHECONI ERVILHA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena; **Deferido**
000348; JENNIFER ALCANTARA DOS REIS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000291; JÉSSICA AMORIM DE SOUZA HORSTH ALBUQUERQUE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
000298; JESSICA DOBIS DOS SANTOS BRUNO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000950; JOÃO GABRIEL RIBEIRO COSTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000736; JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000934; JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
001096; JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000751; JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000600; JOICE CRISTINE REIS FARIAS JARAMILLO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
001038; JOICE EMILY ROCHA ALVES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000202; JONAS AGUIAR JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000611; JONATAS LOPES LUCAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000796; JONATHAN ALMEIDA GONÇALVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000649; JONATHAN PIM MATIAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000679; JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000657; JOSUE NUNES COSTA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000758; JÚLIA BENEVENUTO GONÇALES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000216; JULIA MACHADO FIGUEIREDO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001069; JULIANA FERREIRA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000709; JULIANA LOPES DE OLIVEIRA JUSTINO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001090; JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000930; JUNIOR BARBOZA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000913; JÚNIOR DOS SANTOS ROSAS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000958; KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000217; KAREN GUNTHER MOTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000780; KARINA LISBOA PINHEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000639; KARINA MENEZES DA TRINDADE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
000663; KARINA RIBEIRO DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000511; KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000321; KELRLLY FERREIRA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000532; KETELYN FERNANDES RIBEIRO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000559; KEVIN MARAMALDO PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000145; LAIS FERNANDA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000947; LARISSA GABRIEL CORREA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000868; LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000127; LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000495; LAYS FERNANDA PAULO ODORICO FELIX; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000738; LEANDRO BRASIL REIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000636; LEANDRO DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
000826; LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000173; LEANDRO PINHEIRO BATISTA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000660; LEANDRO RODRIGO MOMENTE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
001097; LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000497; LEONARDO FELIPE DEBRINO LEITE; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**
000755; LEONARDO OLIVEIRA DO LIVRAMENTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000917; LEONARDO RAFAEL ANDRES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000123; LEONARDO SOUSA SANTOS; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**
000625; LEONARDO VIEIRA TELES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001113; LETICIA BECKER MOREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000975; LETÍCIA MULLER ANDRES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000687; LIBÂNIA FONTINELE DE AGUIAR; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000665; LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000083; LILIAN LOPES OLIVE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000876; LINCOLN DE SOUZA LOPES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**

000105; LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000238; LIZA BRUNA REIS MONTEIRO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000036; LOHANNY GUIMARAES SILVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000357; LOURINEI CIPRIANI GOEDERT; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000995; LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura; **Deferido**
001134; LUCAS DE MEDEIROS JURASZEJ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000323; LUCAS NAVES SCALEZ; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000304; LUCIANA MOLINA CLAROS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001160; LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000782; LUCILIA KATALINY DE OLIVEIRA FREITAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001053; LUCYANE PIRES BARBOSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001034; LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000048; LUIS HENRIQUE SILVA MAIO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000987; LUIZ EDUARDO DEAMBRÓSIO SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000725; LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001118; LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001016; LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001061; MADSON PRESTES MARQUES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000722; MAIANE DE PAULA SARMENTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000787; MAILON DOS SANTOS CUNHA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000417; MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000624; MARCELO BARBOSA DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura; **Deferido**
000835; MARCELO PESSOA BARBOSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000604; MARCELO SANTOS FERREIRA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000024; MARCIEL WASHINGTON RIBEIRO LEITE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; **Deferido**
001060; MARCIO PAULO STEIN; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000825; MARCOS ADRIANO DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000340; MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000275; MARCUS HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000011; MARIA CAROLINA SANTOS DE AQUINO ALMEIDA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000642; MARIA DE LOURDES PEREIRA LEITE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000475; MARIA LISSA PINHO RIBEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000856; MARIA LUIZA SOUZA MAILHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; **Deferido**
000654; MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000303; MARIANA DIAS TINOCO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000817; MARIANA LIRA DIAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000138; MARIANA THEOL DENNY ALVES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000483; MARIANE BARBOSA DE SOUSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000651; MARÍLIA DE PAULA ROCHA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000664; MARILUCIO MERECINO ROCHA JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000034; MÁRIO LÚCIO DE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001116; MATHEUS DE SANTANA SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000759; MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000778; MATHEUS MARUN CORREA FARIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000554; MAXSON ROCHA ALMEIDA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001133; MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000142; MIKAEL FERREIRA DE LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000854; MIQUEIAS ALVES DE LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000891; MURILO DE ANDRADE LOPES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
001098; NARA MARINA CARVALHO BENTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000815; NATALE CARVALHO FERREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000713; NATÁLIA ARAÚJO MONTEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000929; NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000080; NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; **Deferido**
000287; NATALIA MARIA GHISI ROSA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001125; NATÁLIA MARTINS DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000710; NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000583; NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000779; NAYARA SILVA SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000584; NELSON GARCIA SOBRINHO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
001130; NEY TEODORO VILELA JUNIOR; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno; **Deferido**
000530; PATRICK DOS SANTOS E SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
000716; PAULA SALES DA SILVA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**
000839; PAULO ALVES DE SOUSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000375; PAULO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000661; PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**

001149; PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000643; PAULO ROBERTO DA SILVA VIEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000128; PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000610; PAULO VINICIUS FRANCHIN; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**
000109; PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000696; PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA; S; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000250; PRISCILA NUNES SANCHEZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001043; PRISCILA RIBEIRO FERNANDES BATISTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000482; QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
001164; QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000524; RAFAEL DOS ANJOS BRITO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000594; RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000582; RAFAEL TEIXEIRA BERNO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000682; RAFAELA CARVALHO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000886; RAFAELA OLIVEIRA DO VALE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000965; RAFAELA RODRIGUES ARRABAÇA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000935; RAÍ CARREIRO FERREIRA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000721; RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001019; RAISA NASCIMENTO NUNES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001021; RAISSA SAYONARA LOBO DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000634; RAPHAEL FERREIRA PACHECO MALTA MARTINS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000672; RAPHAEL STEPHANOVICHI BRESOLIN; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000405; RAPHAEL VICTOR MATIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001131; RAYNA FERREIRA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000259; RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000183; RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
001143; RENATO MALTA DE MENDONÇA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000294; RENATO MENDES SALES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000956; RENNAN DELUCHI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
001054; REYNALDO STRUCKEL NETO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000799; RIAN LIMA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000700; RICARDO PROCOPIO DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000020; RICARDO SILVA DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000924; ROBERTO RODRIGUES DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000033; ROBSON ROCHA BARROS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001078; RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000486; RODRIGO INÁCIO DIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000062; RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000468; ROGÉRIO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000253; RONNAN AMORIM BORGES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000739; ROSANA PAULA MORENO DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000569; ROZIANE PEREIRA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001129; RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000513; RYAN CATRICH OLIVEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
001138; SABRINA OLIVEIRA FREIRES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000932; SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; **Deferido**
000027; SAMARA CRISTINA PILATI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000361; SAMI POSSARI DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000317; SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000699; SARAH GABRIELA RIGO DOS SANTOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno; **Deferido**
000905; SARAH STEPHANI AMBROSIO DE BRITO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000838; SCARLET CAMARGO DA COSTA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; **Deferido**
000879; SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000863; SHAM RAYNNE FREITAS SOUZA E SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000471; SIDNEI DA SILVA LIMA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
001124; SILANE VIEIRA DE OLIVEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000726; SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000768; SINESIO TOLEDO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno; **Deferido**
000055; SUÉLEN BELÉM REIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000683; SYLVIA BATISTA DE LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
001059; TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000180; TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000355; TAIRINE PESSOA NOCETTI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000312; TAISSA GONÇALVES DE CASTRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000603; TALES AUGUSTO SILVA MAIA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000380; TALITA LISBOA MUNIZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**

000247; TALLES JUSTINO BORGES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; **Deferido**
000418; THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000558; THAIS YULE CABRAL DE SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000014; THALYSSON PAULO ALVES PACHECO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno; **Deferido**
000115; THIAGO DUARTE DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000906; THIAGO FELIX SOARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000914; TIAGO NOGUEIRA ROYER; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000970; TIAGO PILONI; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000966; URSULA MARQUES DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000089; VALERIA RAMALHO VALERIANO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura; **Deferido**
000926; VALMIR COSTA DE FREITAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; **Deferido**
000719; VANESSA CRISTINA SALTORE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000164; VANESSA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
001065; VANESSA MACALLI DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000369; VANESSA NUNES DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000082; VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000775; VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000686; VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; **Deferido**
000858; VINICIUS LOPES MARQUES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; **Deferido**
000836; VITOR MONTEIRO STERING NEVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000311; VITOR RENATO GRANJEIRO ALVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000922; WELERSON SILVA GUIMARÃES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; **Deferido**
000916; WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000415; WILLIAN SILVA ALMEIDA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; **Deferido**
000129; WILLIAN VILARINS GUEDES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; **Deferido**
000619; YULI CRISTINA DE SOUZA BARROS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; **Deferido**
000627; YURI VIDAL FELIX; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; **Deferido**

Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas

INSC.; NOME; PCD; VAGA; MOTIVO; RESULTADO

000631; ACHLEY BELEZA OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000166; ADAMS JUNIOR FARIAS DE FRANÇA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000318; ADEMIR JUNIOR MENDONÇA DE FREITAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001032; ADERLEY QUEIROZ COSTA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000152; ADRIAN BRANDAO MATIAS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000390; ADRIANA FERREIRA FELICIO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000444; ADRISSON MATHEUS CAVALCANTE TEIXEIRA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000984; AECIO FREITAS SOARES JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000151; AFONSO JOSÉ LIMA GOMES DE SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000280; AILTON CARLOS BUSONI RUBINHO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001150; AIRAM HANNAH DOS SANTOS NASCIMENTO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000622; ALAIRCE DE SOUZA BARROS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000122; ALAN DANTAS DE SOUZA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5alinea CDO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000510; ALAN VALDENOR DIAS DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000388; ALBERTIONE SABINO DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000085; ALBERTO ERNESTO MARTINEZ RODRIGUEZ JUNIOR; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000740; ALCINO JOSE RAMOS MOREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.5alinea b DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000946; ALECSÂNDER AZEVEDO FRAZÃO DAS NEVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000054; ALEFE ALVES DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000076; ALESSANDRO DIAS CARNOSKI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000341; ALESSANDRO WELTON DOS SANTOS PINTO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000800; ALEX PEDRO VEIGA BENTES; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000345; ALEXANDRA FERREIRA FOGACA LESSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000265; ALEXANDRE BELTRAM MONTEIRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000137; ALEXANDRE GUIDA MARTINS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000438; ALEXANDRE SOARES REIS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001106; ALEXANDRE VIANA DA MOTTA LIA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000528; ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000526; ALINE COSTA DE ALBUQUERQUE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000144; ALINE KETLYM MARQUES DE ANDRADE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000749; ALINE NUNES DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000097; ALINE ROCHA DE CARVALHO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000990; ALINE SANTANA GALLINA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000201; ALISON TALEVI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000539; ALISSON DAVID DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000588; ALISSON FERREIRA LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000257; ALYSON PROCOPIUK SILVA; S; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000476; AMABILE KLOTILDE DE LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000927; AMANDA AMARO FERREIRA DIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000163; AMANDA BASSALO BATISTA VERAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000968; AMANDA DO NASCIMENTO SUZUKI NOVAES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000579; AMANDA FABRICIA DE LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001103; AMANDA MARQUES AZEVEDO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000845; AMANDA RODRIGUES ARGUELHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000324; AMARILDO BARBOSA BENJAMIN; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000228; ANA BEATRIZ DE SOUZA SOARES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000103; ANA CARINE SIMPSON RODRIGUES MARTINS COSTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000885; ANA CAROLINA SOUZA SENA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000279; ANA CAROLINE DA SILVA MAGALHÃES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001033; ANA CLARA DE ANDRADE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000481; ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000330; ANA PAULA GUÊZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-

GCP; **Indeferido**
000362; ANA RENATA CHEREGATTO CARRETA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000037; ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA; S; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000812; ANANDA GABRIELA TIETZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000693; ANDERSON MARCIO OJEDA KLIPEL; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000177; ANDERSON RANDHALL DE OLIVEIRA BARROS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000310; ANDRÉ ARAÚJO PINTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000031; ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000093; ANDRÉ RICARDO VENÂNCIO MINEO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000394; ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000553; ANDREA PASSOS DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000866; ANDRÉIGOR DE SOUZA MEDEIROS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000586; ANDREIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000208; ANDRESSA BIANCHI FUZINATTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000005; ANDRETTI CARVALHO MENDONÇA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000104; ANDREWS SOUZA COLLINS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000234; ANGÉLICA PASSOS MONTEIRO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000943; ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000487; ÂNGELO MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000267; ANNA MARIA COSTA DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000059; ANTONIO ADOLFO ANTONIOL; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000124; ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000702; ANTONIO EDUARDO CAMPOS CUNHA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000944; ANTONIO ENDRER PINHEIRO DOS SANTOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000352; ANTÔNIO JORGE DE SÁ LEITE; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000039; ANTÔNIO MAK EDUARDO DE MOURA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000065; ANTONIO MANOEL MOTA NETO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000834; ANTONIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000010; ANY CAROLINE GONCALVES RIBEIRO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000188; ARIADINE DE OLIVEIRA SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000133; ARIEL BARROS DOS SANTOS ASSIS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000878; ARIELLY NOVAES FLORENCIO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000531; ARLEI JUNIOR BATISTA CHAVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000229; ARNAUDO COSME DA SILVA NETO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO

EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000705; ARTHUR BERNARDO CHASSOT RANGEL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001052; ARTHUR PIRES MAIA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000385; ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000694; BALTAZAR PRADO BIUDES JUNIOR; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000358; BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000587; BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000855; BÁRBARA MOREIRA CECILIO; S; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000373; BEATRIZ ANDRADE SOUZA TEIXEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000021; BEATRIZ LOPES ALVES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000246; BELIZE DUARTE DE FARIAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000871; BIANCA MAIA MENDES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000647; BIANCA RAMOS DA ROCHA PIRES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000046; BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000750; BRENDA SALISSA JOHNSON BEZERRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000113; BRÊNIA KELY GOMES DE SOUSA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000063; BRENO SERGIO DE MATOS GALVÃO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000851; BRISA HELENA PIERROTTI LUCENA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000077; BRUNA CAPPELLI SAVARIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001153; BRUNA COSTA KLIPEL; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000897; BRUNA LETICIA LEMOS DA COSTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000401; BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000862; BRUNA NUNES GALDINO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000435; BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVAO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000515; BRUNO CESAR DE AVELAR CAMPOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000804; BRUNO CONCEIÇÃO LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000573; BRUNO DE MELO PIERRI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000923; BRUNO GIRIOLI DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000633; CADJA JULIE FRANÇA MAIA GOMES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000641; CAIO AGUIAR MACHADO FREIRE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000160; CAIO VINICIUS BARROS VENTURA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000893; CAÍQUE SANTANA BRITO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000832; CAMILA DE ALENCAR FELINI; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000297; CAMILA FERREIRA SOARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000599; CAMILA MAIARA SILVA BONASSI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000889; CAMILA MARTINS SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000545; CAMILA PERONDI CATAFESTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000960; CAMILA RAMOS DO AMARAL MIRANDA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001101; CARINA LOANE COSTA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000084; CARINA SOUZA BILIO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000214; CARINE MORAES COSTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000677; CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001028; CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000776; CARLOS MANOEL TRAVAIN RAIA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea d DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000019; CARLOS VINÍCIUS DA SILVA NOGUEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000920; CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRANDEMBURG; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000299; CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000598; CAROLINE SOARES MILITÃO VIEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001062; CAROLINE TAYNARA PIVA RIGUE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000237; CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000018; CINDY DA SILVA BRESOLA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000411; CINTHIA PAGEL KIEPER; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000146; CLAUDEMIR BARBOSA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000008; CLAUDEMIR DA SILVA FEREIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000925; CLAUDIA LUMA MINA LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000056; CLAUDIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000605; CLAUDIR FERREIRA DUARTE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000126; CLEDSON RICHARDY LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000501; CLEIDE PEREIRA DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000811; CLEIDISANE IALLA GOMES SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000491; CLEMILSON NASCIMENTO FERREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000883; CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000157; CLICIA SHIRLANNE ROLIM DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001046; CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001031; CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000489; CRISTOFER GOMES DE MATOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000884; DAIANE CARLA SILVA VIANA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000346; DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000921; DANIEL PAZ MOREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000447; DANIEL RAMON BORGO ALVES DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000333; DANIEL SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000881; DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000650; DANIELE SILVA DE LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000043; DANIELLE FERNANDES LEITE DOS SANTOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000540; DANILO ALVES RIBEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000320; DANILO ANTONIO MOLINARI DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000606; DANIVAL JUSTINIANO ROCHA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000407; DANRLEY EMERIK PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000266; DANÚBIA ARRUDA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000319; DARA DIAS DIENSTMANN CASSOL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000992; DARIANNE KAROLINE DUARTE CAVALCANTE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000285; DARLIELSON GENIOVAN SARMENTO DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000814; DAVI DA SIVA CHAVES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000551; DAVID GOMES FERNANDES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000342; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000255; DAVID ONEZIO MORAES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea b DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000078; DEBORA BEZERRA REZENDE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000408; DÉBORA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001003; DEBORA THALYTA ALVES GURGEL; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001158; DENIS WILLIAM MAMONI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000852; DEYVID DERIK DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000581; DIANDRA CREMASCO LEITE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001050; DIEGO DA SILVA BEHENCK; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000640; DIEGO EDUARDO DE MOURA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000556; DIEGO HENRIQUE DA SILVA REIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000032; DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000500; DIEGO ZANETTI FONTES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000833; DIOGO BRUM POLETTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001057; DIRCEU MACEDO MADEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000473; DIRCEU NUNES DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**

000044; DOUGLAS DA SILVA SAMPAIO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000567; DOUGLAS FAITANIN DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001112; DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000072; EDENILSON EUDER RIBEIRO CARRIJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001102; EDGAR ALFAIA PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000963; EDILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000305; EDNALDO NASCIMENTO PEREIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000589; EDUARDA RIBEIRO PASSOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000363; EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000437; EDUARDO AZEVEDO NUNES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001073; EDUARDO CRUZ DE MELLO FRANCO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000158; EINSTEIN ROOSEVELT DE OLIVEIRA LEITE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000439; ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000788; ELIÉZER CORRÊA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001157; ELISÂNGELA TEODORO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000042; ELMA DE JESUS PRIST DE ASSIS MENEZES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000426; ELOANNY SAMARA MARTINS MENDES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000802; ELOÍSA KRAUSE FURTADO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000192; EMERSON DE SOUZA FRANCO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000332; EMERSON SILVA MATOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000215; ÉRIC DE MELLO CASUSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000242; ERIC GABRIEL ALVES FREITAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000088; ERICA SILVA DE PAULO SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000616; ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000387; ERICKSSON FERNANDO ERMITA DE ARAÚJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000701; ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000865; ÉRIKA MERLIN; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001004; ERIKI NOVAIS SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000793; ESCARLET IMOPOCO LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001088; EUDINÉIA COELHO GALVÃO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000403; EVELLYN SALES DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000823; ÉVYLIN CENDYÍ CUNHA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000919; EZEQUIEL RAMOS FERREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**

000762; FABIANA DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001022; FABIANA JUSSARA SPECHT SERAFIM BARBOSA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001035; FABIO RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea b,c DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000549; FABIOLLA PRISCILA BORTOLUZZI DOS REIS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000035; FABRICIO MANZOLI SALLES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000479; FABRICIO MARTINS CARDOSO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000971; FELIPE CIPRIANO DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001126; FELIPE DE ARAÚJO FERNANDES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000210; FELIPE FREIRE DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001127; FELIPE JÚLIO BARROS FERREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000681; FELIPE SOUSA INACIO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000614; FELLIPE PEREIRA GANEM; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000309; FERNANDA CAMILA CARDOSO SOARES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000170; FERNANDA FERREIRA IANANES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea a,bDO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000902; FERNANDO AGUSTINI DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000895; FERNANDO AUGUSTO REIS MELO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000911; FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000668; FERNANDO JOSE DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000463; FILIPE DE SOUSA SHOCKNESS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000724; FILIPE HENRIQUES AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000230; FRANCIELE DA SILVA MESQUITA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000777; FRANCIELE KATI LOPES DE CALDAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000336; FRANCILENE DUARTE DURANS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000942; FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000239; FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000256; FRANCISCO LEIWISON ABREU GONÇALVES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000523; FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001067; FRANCO FELIX NICOLETTI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001144; FRANKNILSON DA COSTA BRASIL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000746; FRANQLEI LIMA FERREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000541; GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000522; GABRIEL CARVALHO VIEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001010; GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**

000206; GABRIEL LUCAS CAMELO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000626; GABRIEL MEZZAROBA ABRAMOSKI; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001132; GABRIEL NINA ARRUDA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000505; GABRIEL REIS ROSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000612; GABRIEL RENAN MORTARI BROCA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000249; GABRIELA BERTUCI QUEIROZ DE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000409; GABRIELA CORREA CAMINHA DE CARVALHO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000370; GABRIELA VIEIRA REGIS MILLIKAN; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000904; GABRIELE DE SOUZA TEIXEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000139; GEFFERSON TRIVERIO DENNY; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000470; GEOVANE NONATO LEMOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000117; GERLANDO SILVA DE SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000428; GEZZIANY FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000092; GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000102; GIOVANNE FERREIRA DA SILVA GALVAO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000714; GISELLE MACHADO TORRES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000896; GISLAINE MARIA DE CAMPOS GOMES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000847; GLAUCIANA JANIES SEIXAS DE PAULA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea b DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000347; GLEICIELY LOPES NEVES VIDAL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000870; GLENDA RAYLLINI CARDOSO SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000506; GLENDA SOARES DE MENDONCA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000351; GRÉGORI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000684; GUILHERME AZEVEDO SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000529; GUILHERME CHAVES DE AMORIM; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001011; GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA LAGARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001013; GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000396; GUSTAVO AUGUSTO SILVA GOES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000185; GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000548; GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000243; GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000165; GYRLAN DA SILVA MATOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000609; HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000269; HALISON RIBEIRO AQUINO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**

001064; HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000698; HARIAMI AGUIAR VIEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000282; HEDER ALVES DE ALENCAR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000537; HELIO CASTELO BRANCO REDA ABBAS HACHEM; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000393; HÉLIO FERREIRA DE CASTRO NETO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001145; HELITON OLIVEIRA DE JESUS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000154; HENRIQUE HORAS ERNICA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001055; HENRIQUE MALTA MORAES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000189; HENRY MAX LACERDA LOUZADA EMERICK FRANCO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000792; HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000118; HUDSON RODRIGO ENES DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000029; HUGO LEONARDO CUELLAR MAGALHÃES; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001085; IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000763; IASMINE TAIZA BRAGA DE SÁ COSTA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000412; IGNÊZ FIALHO GUIMARÃES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000252; IGOR APONTES PAES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000400; IGOR DE SOUZA MARTINS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000638; IGOR GUEDES DE FREITAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001044; IGOR GUYBSON SANTOS SOARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000272; IGOR STÉFANO CALDERARO CAVALCANTE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000543; ILDO STORER NETTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000981; INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000673; INÊS APARECIDA POSSARI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000632; INGRID CASTRO LUZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000849; IRENE PRINCESA DA SILVA GUIMARÃES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000753; IRLANDO LEAL FREIRE; S; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000153; ISABELA CRISTINA DA SILVA SANTOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000676; ISABELE BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000595; ISAEL MIRANDA DOS PASSOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001135; ISRAEL ALVES VIANA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000536; ÍTALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000656; ITALO ROGER DA SILVA MACARINI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000478; IVERSON SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000900; IZA DA COSTA ALMEIDA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000864; IZADORA CARVALHO LANER; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000049; IZAQUE ARAUJO REIS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000503; JACKSON DO NASCIMENTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000041; JACQUELINE DE OLIVEIRA MOREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000492; JADE ANDRADE DE MELO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000372; JAÍNE VELOSO FERREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000006; JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDINA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000783; JANAILSON DE AZEVEDO PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000533; JANAINA DA CRUZ FRANCISCO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000026; JANAINA RODRIGUES LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000635; JANARA PATRICIA BEZERRA OZORIO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000436; JANAYNA LIMA PINHEIRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001099; JANDERSON MOREIRA CABRAL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000015; JANIKELE ALMEIDA BATISTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000591; JAQUELINE RODRIGUES DE BRITO DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.4 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000592; JARDSON DA SILVA CARVALHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000601; JEAN PRATES DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001142; JEFERSON SANTOS BEZERRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000997; JEFERSON VELOSO OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000432; JENIFER CAMILETTI PIANNA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000937; JÉSSICA KETLEN SOARES LOPES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001128; JESSICA MARIA NOGUEIRA MATOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000120; JESSICA PINHEIRO NOBRE; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000752; JÉSSICA RAMOS FRANÇA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000496; JÉSSICA SIMONE CIDADE BEZERRA TEIXEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001092; JESSIKA CONTAO VIEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001154; JEYBSON PEREIRA BARBOSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001156; JHENIFER MESQUITA DE ARAUJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000991; JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000222; JHONATA SANTOS PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000337; JÓ JOSÉ RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000100; JOACIR GONÇALVES DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000338; JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JÚNIOR; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO

EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000786; JOÃO CARLOS TAZONIERO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000711; JOÃO GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO PESTANA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000652; JOAO GUILHERME DE HOLANDA CORILACO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000459; JOAO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000880; JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000899; JOÃO MARCOS DE SOUZA PAULA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001084; JOÃO PAULO CARTAGENA DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5, alínea b,DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000377; JOAO PAULO GROSSL; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000389; JOÃO RAFAEL CARVALHO E SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000283; JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000659; JOÃO VICTOR ABREU DO NASCIMENTO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000381; JOÃO VICTOR MENDES BENESBY; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000098; JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000507; JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000730; JOEDER BRUNIERE DE SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001115; JOEDER TEIXEIRA CONTIN; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000196; JOELSON GARCIA FURTADO DE MELO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000555; JONATHAN BRYAN VELTEN PEREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001109; JONATHAN DA SILVA CUELHAS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000723; JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000534; JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000874; JOSAN BARBOSA DE SOUSA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000114; JOSE ANTONIO BARBOZA JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000245; JOSE BARBOSA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000053; JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000936; JOSE CLEBER BECKMAN CORDEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000316; JOSÉ FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000747; JOSE GERALDO PIRES FERREIRA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000095; JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000150; JOSIMAR PRESTES DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000986; JUCELMA DINIZ DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000001; JÚLIA GOMES DE ALMEIDA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000284; JULIANA BETANIA RAASCH; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001091; JULIO CESAR MELONI MONTEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000980; JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000480; JURANDI GOMES FERREIRA JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001141; JUYLLIAN CAROLAINE CORREIA SILVESTRE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001105; KAIKI RODRIGO DIAS SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001163; KAMILA KUSTER DIAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000901; KANANDA GONÇALVES NASCIMENTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000882; KARINA FREITAS SOARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000669; KARINNY CHRISTIANNY RIBEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000708; KATIELE SIQUEIRA MAIA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000801; KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001026; KECIANE KARINE MORAES DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000204; KELLY CAROLINE PINHEIRO MACEDO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001161; KERLEY CABRAL CAVALHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000301; KEROLYN STTEFFANY P S MELO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000544; KIANNY COSTA SANTANA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000707; LAIS CORRÊA BRITO SOBRAL; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000261; LAIS DO CARMO OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000241; LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001117; LARISSA COSTA ARAUJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001151; LARISSA JERONIMO PORTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000193; LARISSA MOURA NASCIMENTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000517; LARISSA RAQUEL OZORIO ROMANHA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000182; LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000366; LAURA MONICA BRAGA RIBEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000431; LÁZARO BRUNO FAÇANHA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000674; LEANDRO DA FROTA MARQUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000254; LÉIA TELES FARIA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000493; LEICIANE BARCELOS LOPES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000273; LEONAM VINHOTE FRANCISCO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000867; LEONARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000566; LEONARDO HENRIQUE STECCA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000602; LEONARDO PAOLLO OLIVEIRA ALMEIDA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL

N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000016; LEONARDO SAN ALVES MIRANDA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000140; LEONARDO VIEIRA FERNANDES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000263; LETÍCIA MENDES DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000969; LETÍCIA PEREIRA SERÊJO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000585; LEUCIMAR ALVES DE MENEZES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000240; LIANDRA FERREIRA DA CUNHA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000490; LILIAN BATISTA BRITTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000514; LOHANA DE OLIVEIRA MELO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000547; LOHANNA DAMASIO UGO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000494; LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea d DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000718; LUAN CARLOS SANDRO FARIAS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000040; LUAN HENRIQUE FERREIRA DEMARCO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001000; LUANA GONÇALVES CARVALHO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000060; LUANNA ALVES ORLANDO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001165; LUCAS AFONSO TOMAZ RIBEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001024; LUCAS BEHENCK LAZZARIN; S; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000658; LUCAS CALIEL ARAUJO BATISTA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001066; LUCAS CARDOSO PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000617; LUCAS DE CASTRO RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000928; LUCAS EDUARDO OLIVEIRA KASHUWANY DE ALMEIDA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000271; LUCAS KRIZINSKI DE ARAUJO DA LUZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001162; LUCAS MELO CAMARGO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000850; LUCAS NUNES DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000172; LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000572; LUCAS SILVA MANZON; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000099; LUCAS TIAGO PELISSON; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000629; LUCIANA SILVINO VIRGOLINO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000327; LUCIANO DA SILVA PEREIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000339; LUCIANO SOUZA LIMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000464; LUIS CARLOS MACIEL JORDAO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000162; LUIS FERNANDO PEREIRA OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000226; LUIS HENRIQUE BERGONZINI SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000050; LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000443; LUIZ FELIPE ASSUNÇÃO CORDEIRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000607; LUIZ FELIPE DE MENEZES MORAES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000706; LUIZ GONZAGA MIRANDA SANTOS JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000803; MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000371; MACKSON WILLIAN BARROS ROTEIAS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000985; MÁGLICE VELOSO DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000720; MAIARA MENEZES FERNANDES FERREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000518; MAICON FERREIRA ALFAIA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000383; MAÍRA BAUSEN BAILKE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000745; MAIX SOBRINHO DO NASCIMENTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000628; MAIZA SOARES DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000262; MANOEL COSTA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001094; MANOEL GUILHERME SIMÕES SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000391; MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000646; MARCEL JÚNIOR SOUZA DA COSTA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000086; MARCELO ALENCAR DE MENEZES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000562; MARCELO CLAUDIO DE LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000147; MARCELO EREIRA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000023; MARCELO FALCÃO DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000178; MARCELO HERMES; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000096; MARCELO MENDES SESTARI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000910; MARCELO PORFIRIO VELOZO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000003; MARCIO MODESTO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000004; MARCIO MODESTO DA SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000002; MÁRCIO MODESTO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000630; MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000315; MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000028; MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001095; MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000227; MARCOS PAULO MARTINS DOURADO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000331; MARCOS PEREIRA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000732; MARCOS RUIZ DA SILVA MATEUS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000571; MARGARETH CAVALCANTE BATISTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000621; MARIA ADRIANE SENA CARDOSO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000070; MARIA CLARA DO CARMO DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000527; MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000161; MARIA HELENA MORAIS FARIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000982; MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000025; MARIANA CARNEIRO MEDEIROS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000983; MARIANA RENATO RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000365; MARIANE MAINO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000458; MARIELI MAINO PASSARELLO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000819; MARINA THAINAN DE SOUZA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alinea b DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000101; MARIO GERMAN CHOQUE GUTIERREZ; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000307; MARISALOZEDAMONTANO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000877; MARISSA DE LIMA FROZZA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001001; MASSILON MARQUES DE CASTRO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000939; MATEUS DA SILVA NOBRE; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000512; MATEUS RODRIGUES DE LIMA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000300; MATHEUS DE LIMA NEVES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000414; MATHEUS HENRIQUE MINOSSO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000296; MATHEUS HENRIQUE SOUZA LONGHI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000022; MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000057; MATHEUS MORAES DA SILVA LIMA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000364; MATHEUS TAYRONE DOS SANTOS PEREIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000406; MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000593; MATHEWS DE VASCONCELOS PINTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001048; MATHUEUS HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001123; MAURÍCIO BRITO DO NASCIMENTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000521; MAX ROBERTO DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001012; MAYARA NASCIMENTO DE ABREU; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000446; MAYCON BRITO SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000107; MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000824; MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000678; MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001166; MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001040; MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000258; MICHAEL NIGHT DELFINO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000727; MILENA SANTANA CALEGARIO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000448; MILENI ALVES DE ARAUJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000213; MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS RUBINHO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000212; MURILO MORAIS DA ROSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000223; NAGIB CAMPELO ABDELNOUR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000209; NATALY ANGÉLICA ALVES VIEIRA PINTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000690; NATHALIA DE VASCONCELOS CÂNDIDO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000645; NATHAN KAIUBY SILVA FEITOSA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000012; NAYARA LHUANA LOPES SANTOS; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000848; NAYARA RIBEIRO FAREL; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000248; NAYELEN ARAÚJO GAMA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000081; NEIL ALDEN CAVALCANTI DE SOUZA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000067; NEURISVANIA SOARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001081; NEYLA DAS CHAGAS DE FARIA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000236; NIELI HONORATO SAWADA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000853; NIRLEN CARLOS DA ROCHA MELLO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000356; ORLEI TEIXEIRA JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000648; OSIMAR MOURA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001086; OTÁVIO JORGENS; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000392; PÁBIO DÊIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000290; PABLO PICASSO RODRIGEUS BENTES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000112; PALOMA NASCIMENTO DE PAULA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000597; PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000829; PAMELA NATACHA XIMENES RIOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000976; PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000334; PATRÍCIA DA SILVA WILDNER; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000561; PATRYCK LEMES MARINHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000484; PAULO COLETA DE ALMEIDA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000488; PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000313; PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTRO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001002; PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL

N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000205; PAULO SÉRGIO FIGUEIRA FARIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001071; PEDRO HENRIQUE CANEVER CHAVES; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000979; PEDRO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000402; PEDRO HENRIQUE PELOSI PINTO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000618; PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000148; PERSIDA PRISCILA SOUZA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000872; PIETRO MARIA SILVA ROSSI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001018; PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000508; QUEITIANE CASTRO COSTA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000967; RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000349; RAFAEL CASADO RAMIREZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001167; RAFAEL FERNANDES MALTY; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000485; RAFAEL GOZALVE TORRES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000477; RAFAEL SOARES LUSTROSO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000013; RAFAEL TALES AUGUSTO DE ALMEIDA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000756; RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000785; RAFAELA FIDELES TRAVAIM; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000232; RAFAELA OLIVEIRA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000233; RÁFINI SOUZA DE CASTRO VASCONCELOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000289; RAIANA BLEM DA SILVA DUARTE RABASCO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000308; RAIANI BRONDANI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000176; RAILTON ARAÚJO DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000988; RÁINA MORIEL VICENTE DOS REIS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000519; RAINER LIMA ALMEIDA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000907; RAMON MICHELON DIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000888; RAPHAEL PADILHA E SILVA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001006; RAYANE REGINA LIMA BARBOSA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000667; RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001009; RAYLAN SERRA BARROS DOS REIS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000767; REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000132; REBECA DE FREITAS OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000420; REGINA BRASIL CAVALHEIRO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001007; REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alinea b DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000047; RENAN VIEIRA DO NASCIMENTO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000743; RENE DE OLIVEIRA FERREIRA PERES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000467; RENY DA SILVA VERA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000207; RICARDO DA SILVA PIMENTEL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000445; RICARDO GOMES VALADARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000977; RICARDO HOLANDO DOS SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000425; RIMENIS TELES ALFAIA GALENO; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000454; ROBERTA MIRANDA DOS REIS; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001025; ROBINSON BORGES DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000274; ROBSOS SANCHES JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001029; RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000557; RODRIGO BARRETO COLLINS; S; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000251; RODRIGO TAKEI VASCONCELOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000978; RODRIGO WENDT; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000108; ROGÉRIO DE JESUS GOUVÊA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001023; ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000131; ROMENIGUE CHAVES RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000933; RONALD KELVIN REIS SANTOS; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001146; RONALDO LUA GABRIEL DE SOUZA PENA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001015; ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000450; ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001027; ROSEMBERG ALVES FORTES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alinea b DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000816; RUAMA BLEM DA SILVA DUARTE; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000134; RUAN ALEXANDRE NEVES SENA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001089; SABRINA CARVALHO PEREIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000343; SALATIEL CAMARGO DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000064; SAMARA GUILHERME SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000806; SÂMI ALEXANDRE AZZI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000433; SAMIR SAUMA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000416; SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001041; SÁVIO ELIAQUIM LEMOS ROCHA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000688; SHEILA RAYNA NICÁCIO OLIVEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000841; SHIRLEY DE SOUSA SOARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000017; SIDCLEY APARECIDO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000410; SILVIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000908; SIMONI BARROS DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000184; STECY POXO BARDEN; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001087; STEFANY BARROS DE SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000203; STEPHANE REJANE OSORIO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000704; STEPHANI RAISSA SOUZA OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000568; STEPHANNE MESQUITA DE MELO ALBINO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000030; TAIAN VAGNER SOUZA COSTA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000760; TAIANE GABRIELLI PICOLOTTO GONÇALVES; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000219; TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000831; TAILANE FERREIRA FELIX; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000890; TAINÁ GOMES DINIZ; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001056; TAINARA MELO SOBRAL; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000277; TAINARA SOUZA DA SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001139; TALISSON VELOZO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000695; TALITA TORRES RIBEIRO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000857; TALLES JARUZO MORAES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000744; TAMARA RAMOS ALENCAR; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000948; TASSO FERNANDO GUEDES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000181; TATIANE MUNIQUE WERLE; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000729; TAYNÁ NUNES MACHADO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000590; THAÍS AGOSTINI NEVES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000058; THAIS CANDIDO FAGÁ ROSSMANN; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000637; THAMARA BETINA CONTE; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000278; THAYLANA PAULA DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000413; THIAGO ALEXANDRE SOARES FELBER; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000130; THIAGO FERREIRA DE SOUZA SOARES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000045; THIAGO MARCELO FOLETTO BLASCKESI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000820; THIAGO RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000731; TIAGO ALMEIDA FARIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000498; TIAGO BEZERRA FROTA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000268; TIAGO XAVIER RODRIGUES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N.

237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000502; TÚLIO CANCIAN; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000675; UESLER LUCIANO LEITAO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000159; UILIAN BARROS FERREIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000121; ULYSSES GABRIEL DOS SANTOS TAVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000860; VALDIELE APARECIDO MARTINS DUTRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001017; VALERIA NAYARA GODEIS FALQUEVICZ; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000441; VALMOR SILVIO CATTANEO NETO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000359; VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001070; VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000423; VANESSA GERALDO FARIAS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000818; VANESSA NEVES MAZIERO; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000996; VICTOR HUGO DA SILVA COELHO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000822; VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000821; VICTOR MATHEUS DE FARIA; N; ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000689; VINI BENJAMIN FIGUEIREDO DA SILVA MONTEIRO; S; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001058; VINICIO GONÇALVES DA SILVA; N; ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001147; VINICIUS GONZATO HERMES; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000404; VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001005; VINÍCIUS SILVA SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000560; VITOR ISAAC DE ALMEIDA AZEVEDO; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000455; VITOR MATHEUS SILVA OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000769; VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000998; VIVIANE ERLICH ALBERTONI; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001042; VIVIANE NOVAKOWSKI; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001039; WALLACE TORRES DE OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea b DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000692; WANESSA REGINA DE OLIVEIRA; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000399; WANNESSA STORCK COÊLHO SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000973; WELLINGTON CARDOSO CAPELINI; S; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000999; WESLEY DOS SANTOS SILVA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
001079; WILCON OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000175; WILLIAM ANDRADE BARBOSA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000354; WILLIAM BARBOSA ORLANDINI; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000368; WILSON MACHADO DE CASTRO JUNIOR; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL

N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000765; WYLLIAN BARCELLOS CARVALHO BEZERRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000073; YARA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000797; YASMIM DA SILVA CRUZ; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000231; YGOR LIESNER SANTOS; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000655; YONARA APARECIDA ALBANO TAVARES; N; ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**
000525; YURI WILKE CARDOSO; N; ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura; DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP; **Indeferido**

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2021.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022207697

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 3624/2020/SEGEP-ASTEC (0020944556), constante no Processo nº 0051.173033/2021-13,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 22 de abril de 2021, a servidora **CAMILA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA** , do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300147835, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022162017

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4208/2021/SEGEP-ASTEC (0021796300), constante no Processo n. 0065.366718/2021-44,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2021, o servidor **JENIS FRANCISCO BATISTA** , do cargo deAGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, Matrícula n. 300134880, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria deEstado da Justiça, lotado na FUNDACAO EST.DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022167920

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº **3625/2021/SEGEP-ASTEC ID (0020945989)**, constante no processo nº **0029.329816/2021-37**,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 22 de julho de 2021, o servidor **GILDO CABOCOLINO DA SILVA** , do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300146007, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB(ENSINO MEDIO)/Ji-Paraná.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022188158

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº **5192/2020/SEGEP-ASTECID(0021783735)**, constante no Processo nº **0053.425543/2021-53**,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 16 de setembro de 2021, a servidora **KATILENE BARROS RODRIGUES** , do cargo de Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143023, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na CENTRO DE MEDICINA TROPICAL/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022191630

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº4249/2021/SEGEP-ASTEC (0021894424), constante no Processo nº 0058.383897/2021-73,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2021, a servidora **DENISE FREITAS ROCHA**, do cargo de Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300142830, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/Buritis.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022196438

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4198/2021/SEGEP-ASTECID(0021783036), constante no Processo n. 0049.450610/2021-37,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2021, o servidor **VERICLEY VENTURA LINS**, do cargo de Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093049, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL DE BASE/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022198534

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº **4210/2021/SEGEP-ASTEC ID (0021796400)**, constante no Processo nº **0033.129378/2020-69**,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o Decreto de 24 de Novembro de 2017, que **EXONEROU** a pedido, **a contar de 04 de março de 2017** , o servidor **FERNANDO CESAR LISBOA**, do cargo de SEJUS- SOCIO-EDUCADOR, Matrícula n. 300116404, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Ji-Paraná.

Onde se lê:

a contar de 04 abril de 2017,

Leia-se:

a contar de 16 de março de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022231389

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 4203/2021/SEGEP-ASTEC - ID (0021793571), constante no Processo nº 0029.382883/2021-80,

R E S O L V E :

CONVALIDAR a EXONERAÇÃO, a pedido, a contar de 31 de março de 2009, da servidora **ELZA INACIO DA SILVA**, do cargo de Tecnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300052481, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO MEDIO)/São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022130329

Portaria nº 10232 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021512900),Despacho FHEMERON-VPRES (0021537387), Despacho SEGEP-NCP (0022236296), que consta no Processo n. 0052.489855/2021-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ALDA PICOLLI**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300019059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **01.01.2022 a 31.03.2022,** referente ao 5º quinquênio de 26/11/2010 a 25/11/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0022243014

Portaria nº 10231 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020751162),Despacho SESAU-CRH (0021252089), Despacho SEGEP-NCP (0022226956), que consta no Processo n. 0053.430017/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **01.01.2022 a 31.01.2022, 01.06.2022 a 30.06.2022 e 01.08.2022 a 30.08.2022,** referente ao 2º quinquênio de 19/11/2014 a 18/02/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0022242277

Portaria nº 10226 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 12 (0022021987),Despacho PC-DRH (0022161983), que consta nos autos do Processo n. 0019.365930/2019-25,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8316/SEGEP-NCSR, de 18 de setembro de 2020, ao servidor **MAURICIO FAVARO ANDRADE** , Agente de Policia, Matrícula n. 300060188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado naPolícia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

LEIA-SE:

no período de **01/01/2023 a 31/01/2023,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022238813

Portaria nº 10233 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021559933), Despacho FHEMERON-VPRES (0021564048), Despacho SEGEP-NCP (0022231253), que consta no

Processo n. 0052.494102/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MITSURU SUZUKI**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300018541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alvorada do Oeste, no período de **01.01.2022 a 31.03.2022,** referente ao 5º quinquênio de 16/10/2010a 15/10/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0022244235

Portaria nº 10190 de 19 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Memorando 257 (0017256202), Ofício 8372 (0021188816), Of. 13614 (0022010674), Desp. SEGEP-CGRH 0022049114, Desp. SEGEP-NAPF 0022111876, que consta nos autos do Processo n. 0009.154167/2021-42,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas , Rodagem,Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ji-Paraná, a contar de **18.10.2021**, o servidor**ADEMIR APARECIDO FABRE,** SIAPE nº 3194718, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0022206021

Portaria nº 10186 de 19 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Ofício 20408 (0022120437), Desp. SEGEP-CGRH 0022138562, Desp. SEGEP-NAPF 0022146525, que consta nos autos do Processo n. 0036.537884/2021-89,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente localizadas na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER/Porto Velho.

SIAPE	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
3037730	LENILSE MARTINS DE ALMEIDA SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	1.11.2021
2335158	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MARINHO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	1.11.2021

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0022202645

Portaria nº 10182 de 19 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0021651441), Despacho SEDUC-GLOT 0022053296, que consta nos autos do Processo n. 0029.502062/2021-76,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de **10.12.2021,** a servidora **ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300085661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0022198679

Portaria nº 10239 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021477238),Despacho SESAU-CRH (0021674900), Despacho SEGEP-NCP (0022206515), que consta no Processo n. 0053.487286/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE COSTA DE MORAIS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **01.01.2022 a 31.01.2022 e 01.09.2022 a 31.10.2022,** referente ao 2º quinquênio de 23/10/2014 a 22/10/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022251341

Portaria nº 10238 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021509835), Despacho SEDUC-GLOT (0021955233), Despacho SEGEP-NCP (0022204521), que consta no Processo n. 0029.489614/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **QUEILLA RIBEIRO LOPES**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **01.02.2022 a 30.04.2022,** referente ao 2º quinquênio de 24/03/2016 a 23/03/2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022250966

Portaria nº 10240 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019849308),Autorização FEASE-ASGP (0022149960), Despacho FEASE-ASGP (0022238406), que consta nos autos do Processo n. 0065.359194/2021-35,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9260/SEGEP-NCSR, de 20 de outubro de 2020, ao servidor **MAIK CANAL**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

LEIA-SE:

no período de **01/01/2022 a 31/01/2022,** referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022251734

Portaria nº 10229 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022054827),Despacho AGEVISA-NRH (0022140660), que consta nos autos do Processo n. 0002.008659/2017-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 16182/SEGEP-NCSR, de 20 DE DEZEMBRO DE 2019, à servidora **VANESSA EZAKI**, BioMedico, Matrícula n. 300102790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naAgência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2021 a 28.02.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 a 14.12.2015.

LEIA-SE:

no período de **01/01/2022 a 28/02/2022,** referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 a 14.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022240047

Portaria nº 10236 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021649552),Despacho SESAU-CRH (0021721186), Despacho SEGEP-NCP (0022246696), que consta no Processo n.0045.501831/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUGENIA DE**

CASTRO E SILVA, Medico 40h, Matrícula n. 300057518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **01.01.2022 a 31.01.2022, 01.10.2022 a 31.10.2022 e 01.01.2023 a 31.01.2022,** referente ao 3º quinquênio de 07/01/2015 a 06/01/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022250643

Portaria nº 10225 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021498512), Despacho SESAU-CRH (0021503463), Despacho SEGEP-NCP (0022204537), que consta no Processo n. 0062.488801/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL GONCALVES SANTOS**, BioMedico, Matrícula n. 300124250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas/LEPAC/SESAU/Porto Velho, no período de **01.01.2022 a 31.01.2022 e 01.03.2022 a 30.04.2022,** referente ao 1º quinquênio de 19/06/2013 a 18/06/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022236767

Portaria nº 10235 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021310929), Despacho FHEMERON-VPRES (0021417633), Despacho SEGEP-NCP (0022241161), que consta no Processo n. 0052.473629/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA KROHN PANCIER**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de **01.01.2022 a 31.03.2022,** referente ao 1º quinquênio de 24/08/2010 a 23/10/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022250194

Portaria nº 10221 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021270012),Despacho SESAU-CRH (0021315263), Despacho SEGEP-NCP (0022202265), que consta no Processo n. 0036.471191/2021/16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA LUCIVANDA DE ARAUJO EVANGELISTA** ,Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300012029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **01.12.2021 a 31.12.2021 e 01.02.2022 a 31.03.2022,** referente ao 6º quinquênio de 16/05/2013 a 15/05/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0022233454

Portaria nº 10220 de 22 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020335405), Despacho SEGEP-NCP (0022197564), que consta no Processo n. 0002.397539/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300056005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **01.12.2021 a 31.12.2021, 01.12.2022 a 31.12.2022 e 01.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 3º

quinquênio de 23/01/2015 a 22/01/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022231954

EDITAL Nº 267/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13826/2021/SEDUC-GPASO (0022111779), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, **torna público a primeira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário ,** em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, homologado através do edital n. 257/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 22/11/2021 a 1/12/2021, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

Cargo: ANALISTA EDUCACIONAL

INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS.
000703	ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL - Alta Floresta do Oeste	55	1º
018566	MARCIA QUENCA SCHMOLLER	N	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL - Ariquemes	55	1º
001962	CRISTINA GONDIM CAROLINO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL - Machadinho do Oeste/ Extensões	55	1º
008233	ELANE CONCEIÇÃO ANIAS	N	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL - Porto Velho	67,5	1º
000190	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Alta Floresta do Oeste	55	1º
008896	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Alta Floresta do Oeste	52,5	2º
014025	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ariquemes	55	1º
002054	VANUZA DE AZEVEDO JANUÁRIO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ariquemes	55	2º
005040	RODRIGO SANTOS MADEIRA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ariquemes	55	3º
018530	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Buritis e Extensões	55	1º
010673	ADEMIR DA COSTA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Cacoal	55	1º
000888	REGIANE AMORIM DUTRA DE SOUZA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Cacoal	55	2º
017987	SILMARA SOARES BUENO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Cacoal	55	3º
014665	LETYCYA DE SENA SILVA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Cerejeiras	55	1º
001120	DILIANE DE LIMA MARQUES	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Costa Marques	50	1º
013618	CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Espigão do Oeste	55	1º
005274	POLIANA VALERIA DA SILVA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Espigão do Oeste	52,5	2º
014335	MAKCYNE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MARTINS	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Extrema	55	1º
012362	MIRIAN REIS PIUCCO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Extrema	50	2º
014716	JÉSSICA FABRÍCIA SILVA LIMA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim	65	1º
015018	VALÉRIA LEMES MOURA TAVARES	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim	55	2º
002892	YASMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim	55	3º
008826	MARCIA AGUIAR DA SILVA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim	50	4º
002141	EANNISDEYLA DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Jaru	55	1º
003430	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ji-Paraná	55	1º
000943	NADYA ANTERO DA SILVA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ji-Paraná	55	2º
013777	MARINA BORGES CERON REZENDE	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ji-Paraná	55	3º
002862	ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Machadinho do Oeste/ Extensões	50	1º
012109	LUANA LOPES PRATES	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ouro Preto do Oeste	55	1º
001482	CLODOALDO MATTOS DA SILVA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Pimenta Bueno	55	1º
007151	AMANDA COSTA WESSLER	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Pimenta Bueno	55	2º
000843	HÉLEN RIMET ALVES DE ALMEIDA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho	100	1º
009963	EDLEI TIMBÓ PASSOS	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho	70	2º
001997	GESICA BORGES BERGAMINI	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho	70	3º
009970	JAINE DE SANTANA FEITOSA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho	70	4º
003208	FERNANDA DE CASTRO BORGES TRINDADE	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho	67,5	5º
010486	ELIS MONIQUE DE VASCONCELOS GALVÃO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho	67,5	6º
018870	PÂMELA CRISTIANE GOMES FERREIRA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho	65	7º
011246	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Rolim de Moura	55	1º

016782	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Rolim de Moura	55	2º
013862	PRISCILA MACIEL CARRETA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Rolim de Moura	55	3º
001444	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - São Francisco do Guaporé	55	1º
018791	DANILO GALVAO DE CARVALHO	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - São Francisco do Guaporé	52,5	2º
012885	ELDESSANDRA SANTOS DA COSTA	N	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Vilhena	55	1º

Cargo: PROFESSOR CLASSE C

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	012405	ONEIDE RODRIGUES SOUTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Distrito de Izidolândia/ Alta Floresta DOeste	45	1º
BURITIS	004468	GERLAINE KATIA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Jacinópolis	62,5	1º
BURITIS	004836	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Marco Azul	60	1º
BURITIS	005560	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Buritis e Extensões	77,5	1º
BURITIS	002513	MILTA DA SILVA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Buritis e Extensões	65	1º
BURITIS	004289	ALBERTO MONTENEGRO LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Buritis e Extensões	77,5	1º
BURITIS	016642	ANA PAULA DE LIMA FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Distrito de Rio Branco	60	1º
BURITIS	010036	DIONETE MARTINS DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Buritis e Extensões	65	1º
BURITIS	9616	IVONETE APARECIDADE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Buritis e Extensões	65	2º
BURITIS	008479	KATIA PIFFER BOSISIO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Buritis e Extensões	65	1º
BURITIS	001232	VANDEIR JOSÉ LEMES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Buritis e Extensões	65	2º
BURITIS	011235	ANDREIA DE LIMA GUARIN	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Buritis e Extensões	65	3º
BURITIS	004293	EDER SOUZA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Buritis e Extensões	65	4º
BURITIS	016817	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Buritis e Extensões	65	5º
BURITIS	017070	LUCIANA BATISTA VIEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito de Jacinópolis	60	1º
BURITIS	007777	ANTONIETA VERISSIMO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões	65	1º
BURITIS	014047	MARIA LEANDRO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões	65	2º
BURITIS	000719	GENILZA CANDEIA MARIA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões	65	3º
BURITIS	013778	ROSELI VICENTE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Jacinópolis	65	1º
BURITIS	002028	ANA MARIA ALVES CORRÊA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Jacinópolis	65	2º
BURITIS	007108	MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rio Branco	65	1º
BURITIS	005392	CLARICE SOJO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rio Pardo	65	1º
BURITIS	007450	AZENILDA PAULINA BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rio Pardo	65	2º
BURITIS	926	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rio Pardo	65	3º
CACOAL	017451	KRISNANDA KELLY CASTRO LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal	97,5	1º
CACOAL	014601	EMERSON ALMEIDA MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal	80	2º
CACOAL	016717	WELITON NUNES SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal	80	1º
CACOAL	000790	CÉSAR RICARDO LAMP	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal	77,5	2º
CACOAL	005059	ALBERTO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal	65	3º
CACOAL	019794	OSMILTO MOREIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Cacoal	75	1º
CACOAL	004134	EMERSON SILVA DE ASSIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal	65	1º
CACOAL	010597	ALEX BONFIM SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal	65	2º

CACOAL	000864	RODRIGO SANTOS PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal	62,5	3º
CACOAL	006454	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal	62,5	4º
CACOAL	004636	EDNA BARBOSA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal	62,5	5º
CACOAL	003648	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Ministro Andreazza	62,5	1º
CACOAL	010239	TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SÁ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal	95	1º
CACOAL	004721	MARIA ENILDES PAGOTTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal	65	2º
CACOAL	007455	VANUSA DOS SANTOS DINIZ RADIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal	65	3º
CACOAL	013838	HESLEIDE HELENA TOPAN	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal	65	4º
CACOAL	008530	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal	80	1º
CACOAL	012607	WESLLEY LOOSE LUDTKE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal	65	2º
CACOAL	015955	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal	65	3º
CACOAL	002400	GRACIENI PORFÍRIO ALVES SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Cacoal	65	1º
CACOAL	009311	TIAGO JOSE FREITAS BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal	80	1º
CACOAL	007589	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal	65	2º
CACOAL	010106	SANDRA AMORIM DUTRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal	65	3º
CACOAL	006327	EDNALDA MUTZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal	65	4º
CACOAL	012664	LEANDRA COELHO DE ARAÚJO COUTINHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ministro Andreazza	62,5	1º
CACOAL	018341	ANDRE JUNIOR MADEIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	77,5	1º
CACOAL	016275	KAMILLA TEIXEIRA CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	75	2º
CACOAL	010394	EDILMA BENFICA LACERDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	65	3º
CACOAL	009614	ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	65	4º
CACOAL	011416	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	65	5º
CACOAL	011892	LEILIANE DE FATIMA LOVO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	65	6º
CACOAL	014637	VANE BATISTA ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ministro Andreazza	60	1º
CACOAL	014783	VANNUZIA SILVA LOIOLA DE SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Cacoal	80	1º
CACOAL	007146	LILIAN KAYNNE MESQUITA CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Cacoal	80	2º
CACOAL	002635	ROSANA DOS SANTOS REIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Cacoal	65	3º
CACOAL	009483	ANGELITA BATISTA GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Cacoal	65	4º
CACOAL	006334	JULEN TERESA GETON VECHIATTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal	65	1º
CACOAL	012896	MARIA IZABEL DA FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal	65	2º
CEREJEIRAS	009047	BRUNA GRACIELLI SAMPAIO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cerejeiras	62,5	1º
CEREJEIRAS	006597	MARIA RUTH BERALDO SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Corumbiara	60	1º
CEREJEIRAS	015281	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Distrito Planalto São Luis - Cabixi	60	1º
CEREJEIRAS	015145	ALINE DE CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Vitória da União/ Corumbiara	60	1º
CEREJEIRAS	016014	ELISANGELA DA SILVA BARBOZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cerejeiras	60	1º
CEREJEIRAS	001396	JULIANA PEREIRA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cabixi	65	1º
CEREJEIRAS	009839	ANGELO MALLET ALVAREZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cerejeiras	65	1º
CEREJEIRAS	004800	CRISTINA MARIA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	62,5	1º
CEREJEIRAS	013754	MARICEIA SANTANA AMORIM	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cabixi	62,5	1º
CEREJEIRAS	017022	ALESSANDRA GUIMARÃES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cabixi	60	2º
CEREJEIRAS	013651	ROZINETE SOARES DOS SANTOS ASSUNÇAO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cerejeiras	65	1º
CEREJEIRAS	010638	MARIA APRECIDA BATISTA AGUILAR	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cerejeiras	65	2º
CEREJEIRAS	013286	MAILZA MOREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cerejeiras	65	3º
CEREJEIRAS	017130	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Cabixi	45	1º

CEREJEIRAS	010905	EDNA GONÇALVES DOS SANTOSOLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Distrito de Estrela/ Cabixi	45	1º
CEREJEIRAS	006798	VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	65	1º
CEREJEIRAS	009486	MARIZETE NILZE DA SILVA LOYA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	65	2º
CEREJEIRAS	011196	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cerejeiras	60	1º
CEREJEIRAS	016192	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Pimenteiras do Oeste	62,5	1º
CEREJEIRAS	003599	HELENICE NASCIMENTO MELO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Cabixi	62,5	1º
CEREJEIRAS	015988	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Corumbiara	45	1º
CEREJEIRAS	010636	FRANCIELI DA SILVA BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Distrito Planalto São Luis - Cabixi	45	1º
COSTA MARQUES	017162	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Costa Marques	75	1º
COSTA MARQUES	002888	KARINA DA SILVA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Costa Marques	65	2º
COSTA MARQUES	000613	ROSELI DE FÁTIMA FOGAÇA KLIPPEL	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Costa Marques	65	3º
COSTA MARQUES	002142	LUZIANE PADILHA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Costa Marques	65	4º
COSTA MARQUES	002036	ADERBAL PEREIRA DE ANDRADE NETO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Costa Marques	65	1º
COSTA MARQUES	004016	SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Costa Marques	62,5	2º
COSTA MARQUES	000106	RAIARA FEGUEREDO LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Costa Marques	60	1º
COSTA MARQUES	016783	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Costa Marques	42,5	1º
COSTA MARQUES	000329	ADRIANA STREGE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Costa Marques	65	1º
COSTA MARQUES	002167	IVANI ROQUE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Costa Marques	65	1º
COSTA MARQUES	004604	ODENIR FERNANDES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Costa Marques	65	2º
COSTA MARQUES	009813	IVONETE MORAIS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Costa Marques	65	3º
COSTA MARQUES	011461	ROSEMARY GOMES DE CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Costa Marques	65	4º
COSTA MARQUES	003455	ROSANGELA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Costa Marques	65	1º
COSTA MARQUES	007883	ALINE MEDEIROS DE ARRUDA FAUSTINO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Costa Marques	65	2º
COSTA MARQUES	002701	LOIANE PADILHA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Costa Marques	65	3º
ESPIGÃO DO OESTE	012557	VERA FRANÇA TAURINO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Espigão do Oeste	62,5	1º
EXTREMA	011876	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	62,5	1º
EXTREMA	004528	FERNANDA MARIA FERRARI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Extrema	65	1º
EXTREMA	000166	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	62,5	1º
EXTREMA	012170	JOANA CESCONETO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	62,5	1º
EXTREMA	017211	HEITOR JUNIOR DA SILVA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	60	2º
GUAJARÁ MIRIM	003656	ANDRÉ PEREIRA LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Guajará Mirim	62,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	012930	ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Guajará Mirim	62,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	002895	AMARILDO NUNES DE MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Guajará Mirim	42,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	016525	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Guajará Mirim	80	1º
JARU	009487	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Distrito de Colina Verde	65	1º
JARU	018271	SILVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Distrito Bom Jesus	65	1º
JARU	000886	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Distrito Bom Jesus	62,5	1º
JARU	006011	CLEZIA AMARAL DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito de Tarilândia	62,5	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

JARU	009376	SIRLENE PEREIRA APOLINÁRIO DE JESUS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Jaru	65	1º
JARU	009198	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Distrito Bom Jesus	65	1º
JI-PARANÁ	004414	BRUNO HIDEO UEDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná	95	1º
JI-PARANÁ	000100	SÉRGIO CORDEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Ji-Paraná	65	1º
JI-PARANÁ	016100	FERNANDO CASSIO MOREIRA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Ji-Paraná	65	2º
JI-PARANÁ	011145	ALAN CRISTIAN DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná	75	1º
JI-PARANÁ	002157	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná	65	2º
JI-PARANÁ	002854	IVANA ALVES NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná	65	3º
JI-PARANÁ	005861	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná	65	4º
JI-PARANÁ	008429	DALILA MAITE ROSA SENA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	80	1º
JI-PARANÁ	010071	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Alvorada do Oeste	65	1º
JI-PARANÁ	004381	SCHIRLEY ZEFERINO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Alvorada do Oeste	62,5	2º
JI-PARANÁ	000808	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	80	1º
JI-PARANÁ	008171	JOSILDA RABELO FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná	65	1º
JI-PARANÁ	017778	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná	65	2º
JI-PARANÁ	005963	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná	65	3º
JI-PARANÁ	012445	IVONETE JOSÉ DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná	65	4º
JI-PARANÁ	008665	CLEIDIANE ALVES REGIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Assentamento Chico Mendes	65	1º
JI-PARANÁ	001866	DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Ji-Paraná	65	1º
JI-PARANÁ	000101	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Ji-Paraná	62,5	2º
JI-PARANÁ	011154	ZENAIDE LIMA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Ji-Paraná	62,5	3º
JI-PARANÁ	002743	MARIA GIZELDA GRANGEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Ji-Paraná	65	1º
JI-PARANÁ	011272	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Ji-Paraná	65	2º
MACHADINHO DO OESTE	011761	MOAB MARQUES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Vale do Anari	40	1º
MACHADINHO DO OESTE	009351	RAINA GOMES PANTOJA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Machadinho do Oeste/ Extensões	60	1º
MACHADINHO DO OESTE	015013	FELIPE SANTOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/ Extensões	75	1º
MACHADINHO DO OESTE	011135	LUIZ FLÁVIO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	80	1º
MACHADINHO DO OESTE	011944	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vale do Anari	62,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	007012	RAÚL ENRIQUE PIRELA PÉREZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Nova União	75	1º
OURO PRETO DO OESTE	006117	CÁSSIA FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ouro Preto do Oeste	65	1º
OURO PRETO DO OESTE	000130	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Rondominas	62,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	003075	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ouro Preto do Oeste	65	1º
OURO PRETO DO OESTE	013782	NÚBIA DUTRA DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ouro Preto do Oeste	65	2º
OURO PRETO DO OESTE	002840	MARIANE RODRIGUES CORTES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Mirante da Serra	95	1º
OURO PRETO DO OESTE	004830	MARLINE DE SOUZA OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Teixeirópolis	62,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	004295	RODRIGO DE OLIVEIRA ROSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Vale do Paraíso	62,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	017216	SERGIO CARVLHO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Mirante da Serra	62,5	1º

OURO PRETO DO OESTE	000625	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Mirante da Serra	62,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	006912	LUANA PATRICIA DE MATTOS LEITE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Teixeirópolis	65	1º
OURO PRETO DO OESTE	004860	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ouro Preto do Oeste	77,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	003654	NILCEIA HELLEN LACERDA DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ouro Preto do Oeste	75	2º
OURO PRETO DO OESTE	000896	JOAO PAULO DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Mirante da Serra	65	1º
OURO PRETO DO OESTE	012973	EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Vale do Paraíso	65	1º
OURO PRETO DO OESTE	001115	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Mirante da Serra	65	1º
OURO PRETO DO OESTE	017653	ZAINE DA SILVA XAVES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Mirante da Serra	62,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	005855	RAAB DA SILVA PARDINHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Nova União	65	1º
PIMENTA BUENO	018722	ÈDER MARTINS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Primavera de Rondônia	62,5	1º
PIMENTA BUENO	015227	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Primavera de Rondônia	65	1º
PIMENTA BUENO	002495	GABRIELA HOLANDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Primavera de Rondônia	65	1º
PIMENTA BUENO	007181	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Primavera de Rondônia	65	1º
PORTO VELHO	017509	SAMANTHA KARLIA RODRIGUES REIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Porto Velho	75	1º
PORTO VELHO	001361	DIONARA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Porto Velho	65	2º
PORTO VELHO	015341	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	97,5	1º
PORTO VELHO	018709	VICTOR MOUZINHO SPINELLI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	95	2º
PORTO VELHO	013130	JULIANA DA CONCEIÇÃO INFANTE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	95	3º
PORTO VELHO	018322	RAFAEL SOUSA PINTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	95	4º
PORTO VELHO	018593	SIAN DE SOUZA GADELHA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	95	5º
PORTO VELHO	004036	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA.	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	95	6º
PORTO VELHO	010282	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	95	7º
PORTO VELHO	000961	ALEXANDRINO RODRIGUES DA COSTA	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	62,5	67º
PORTO VELHO	000414	LUCIANO FREITAS GUARATES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Jaci-Paraná	62,5	1º
PORTO VELHO	004605	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	75	1º
PORTO VELHO	004509	PAULO GUILHERME DOS SANTOS MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	65	2º
PORTO VELHO	005804	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	65	3º
PORTO VELHO	004650	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO RELIGIOSA - Porto Velho	62,5	1º
PORTO VELHO	000669	LIANA CELIA FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO RELIGIOSA - Porto Velho	62,5	2º
PORTO VELHO	007402	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Candeias do Jamari	62,5	1º
PORTO VELHO	007286	JOSE HENRIQUE BARBOSASILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Candeias do Jamari	62,5	1º
PORTO VELHO	017722	ROGÉRIO LÚCIO DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	95	1º
PORTO VELHO	006198	ADEILSON NASCIMENTO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	77,5	2º
PORTO VELHO	003071	DAVI DIEGO DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	77,5	3º
PORTO VELHO	014053	CICERO ROCHESTER LANDIM DE CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	75	4º
PORTO VELHO	013405	SILVIO DA SILVA SANTIAGO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	75	5º

PORTO VELHO	017396	RAINNER DOS SANTOS CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	75	6º
PORTO VELHO	011955	GIZELE CARVALHO PINTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Candeias do Jamari	95	1º
PORTO VELHO	018781	MÁRCIA SANTANA DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Candeias do Jamari	60	2º
PORTO VELHO	000514	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	95	1º
PORTO VELHO	000590	CARLANDIO ALVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	75	2º
PORTO VELHO	002487	LILIANA BORGES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	75	3º
PORTO VELHO	018380	GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	75	4º
PORTO VELHO	005808	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	75	5º
PORTO VELHO	006037	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	75	6º
PORTO VELHO	013238	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho	65	13º
PORTO VELHO	007987	CHARLES ALVES DE MELO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Candeias do Jamari	65	1º
PORTO VELHO	008099	EMILIO SARDE NETO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho	97,5	1º
PORTO VELHO	001677	MARIA PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho	80	2º
PORTO VELHO	018674	DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho	77,5	3º
PORTO VELHO	005906	JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho	77,5	4º
PORTO VELHO	005656	CLÉCIA PEREIRA CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho	75	5º
PORTO VELHO	013597	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho	75	6º
PORTO VELHO	002728	THIAGO MANSO DE SOUZA	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho	62,5	31º
PORTO VELHO	000035	ARIANE ROSAS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho	75	1º
PORTO VELHO	000598	RAFAEL TURATTI SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho	80	1º
PORTO VELHO	013802	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho	75	2º
PORTO VELHO	001462	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho	65	3º
PORTO VELHO	006606	ANDREA TAVARES ISHIMOTO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Candeias do Jamari	75	1º
PORTO VELHO	010735	JAIME LIMA CAVALCANTE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Candeias do Jamari	65	2º
PORTO VELHO	001450	PATRÍCIA DA SILVA SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	80	1º
PORTO VELHO	007824	MÁGDA XISTO DOS REIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	80	2º
PORTO VELHO	017514	DARLAN MACHADO DORNELES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	80	3º
PORTO VELHO	009010	MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	77,5	4º
PORTO VELHO	000845	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	77,5	5º
PORTO VELHO	001763	LISIANE OLIVEIRA E LIMA LUIZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	77,5	6º
PORTO VELHO	019144	EVA DA SILVA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	77,5	7º
PORTO VELHO	014750	MELISSA VELANGA MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	77,5	8º
PORTO VELHO	009362	MARIA ODETE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	75	9º
PORTO VELHO	015491	MESS LANE DE SOUZA BELLO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	75	10º
PORTO VELHO	004911	EDSON DE AZEVEDO REINO	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho	60	129º
PORTO VELHO	004865	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Candeias do Jamari	65	1º
PORTO VELHO	007127	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Candeias do Jamari	65	2º

PORTO VELHO	007202	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Candeias do Jamari	62,5	3º
PORTO VELHO	003112	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	80	1º
PORTO VELHO	014109	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	80	2º
PORTO VELHO	006112	EMIVAN DA COSTA MAIA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	80	3º
PORTO VELHO	006488	NAIANA CALERA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	77,5	4º
PORTO VELHO	000083	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	75	5º
PORTO VELHO	019117	LAUTONIO TEOTONIO FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	75	6º
PORTO VELHO	001395	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	7º
PORTO VELHO	006099	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	8º
PORTO VELHO	000942	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	9º
PORTO VELHO	002763	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	10º
PORTO VELHO	001845	JOSÉ ARÍSIO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	11º
PORTO VELHO	005273	GEORGEANO DANTAS MACIEL	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	12º
PORTO VELHO	007050	ROBERTA DA CONCEICAO INFANTE OTELO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	13º
PORTO VELHO	002978	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	14º
PORTO VELHO	008448	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	15º
PORTO VELHO	013318	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	16º
PORTO VELHO	000229	RAIZE ARAUJO CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	17º
PORTO VELHO	008148	LUMA COLARES LEITE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	18º
PORTO VELHO	014606	ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	19º
PORTO VELHO	011702	MANOEL TAVARES FREITAS JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	20º
PORTO VELHO	001601	MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	21º
PORTO VELHO	002260	FERNANDO REIS DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	65	22º
PORTO VELHO	002278	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	23º
PORTO VELHO	011938	MANOEL SOUZA LISBOA FILHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	24º
PORTO VELHO	005707	MARIA INÊS DE JESUS LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	25º
PORTO VELHO	000221	GERALDO ALVES FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	26º
PORTO VELHO	014214	JOÃO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	27º
PORTO VELHO	003473	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	28º
PORTO VELHO	000095	MARLI BOARIA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	29º
PORTO VELHO	010600	CHRISTIAN MATHIAS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	30º
PORTO VELHO	001022	ATAIDE PINTO DE MERELIS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	31º
PORTO VELHO	009069	MANUEL ALBERI TEMO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	32º
PORTO VELHO	005458	CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	33º
PORTO VELHO	006318	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	34º
PORTO VELHO	003629	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	35º
PORTO VELHO	000288	ISAQUE MATIAS DOS SANTOS	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	44º
PORTO VELHO	002288	ÂNDERSON DA SILVA FRANÇA	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	63º
PORTO VELHO	012616	SCHIERLLE MENDES NUNES	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	62,5	70º
PORTO VELHO	004116	LUCI MARY CORRÊA LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho	80	1º
PORTO VELHO	000540	ROZANIA VIANA MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho	65	2º
PORTO VELHO	005759	PAULA ANDREA TABOSA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho	65	3º
PORTO VELHO	015408	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de Calama	60	1º
PORTO VELHO	005541	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito de São Carlos	65	1º
PORTO VELHO	010276	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito De Triunfo	65	1º
PORTO VELHO	010582	CÍNTIA DOS SANTOS SOUZA GONÇALVES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Porto Velho	77,5	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

PORTO VELHO	001999	MARIA COELHO XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Porto Velho	65	2º
PORTO VELHO	005024	KATIA REGINA SILVA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Porto Velho	65	3º
PORTO VELHO	001566	SULAMITA GLÓRIA CARDOSO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Porto Velho	65	4º
PORTO VELHO	001194	MÍRIAM CÉLIA DA SILVA RAMALHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Porto Velho	65	5º
PORTO VELHO	003554	MANOEL LIMA DEALMEIDA	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Porto Velho	65	6º
PORTO VELHO	000219	ANTÔNIO CEZARIO ALVES NETO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Candeias do Jamari	65	1º
PORTO VELHO	009805	SÁVIO GABRIEL GUIMARÃES FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Candeias do Jamari	65	2º
PORTO VELHO	011699	MARCONDES SILVA E SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho	95	1º
PORTO VELHO	000525	GEORGE AZEVEDO REIS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho	75	2º
PORTO VELHO	007269	JEYCIAE ROSA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho	75	3º
PORTO VELHO	010854	GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Porto Velho	75	1º
PORTO VELHO	012505	HELOISA CARMELLO ROCHA LOBO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Porto Velho	75	2º
PORTO VELHO	009835	JOSÉ JULIERME FURTADO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Porto Velho	75	3º
PORTO VELHO	000333	IASMIM NOBRE DAMAZIO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Distrito de São Carlos	65	1º
PORTO VELHO	011001	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	82,5	1º
PORTO VELHO	005055	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	80	2º
PORTO VELHO	011646	ALINE KATTER FLOR	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	77,5	3º
PORTO VELHO	006098	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	75	4º
PORTO VELHO	001436	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	62,5	40º
ROLIM DE MOURA	015170	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Rolim de Moura	75	1º
ROLIM DE MOURA	014896	SIMONICA KUMM	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Novo Horizonte do Oeste	62,5	1º
ROLIM DE MOURA	005875	VALCENIRA SEMKE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura	65	1º
ROLIM DE MOURA	003924	ESTELI ROSA DA FONSECA GALVÃO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura	65	2º
ROLIM DE MOURA	000898	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura	65	3º
ROLIM DE MOURA	010014	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura	65	4º
ROLIM DE MOURA	001931	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura	65	1º
ROLIM DE MOURA	004243	ADRIANA REGINA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura	62,5	2º
ROLIM DE MOURA	016321	NILDA ALVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Nova Brasilândia do Oeste	60	1º
ROLIM DE MOURA	000084	CLAUDINEIA LEITE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Rolim de Moura	62,5	1º
ROLIM DE MOURA	000602	MATHEUS BUZIQUIA FUZINATO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Rolim de Moura	60	2º
ROLIM DE MOURA	013830	INGRID PIRES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Castanheiras	65	1º
ROLIM DE MOURA	006032	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito de Migrantinópolis	77,5	1º
ROLIM DE MOURA	000304	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	97,5	1º
ROLIM DE MOURA	008651	VILMA FERREIRA GONÇALVES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	65	2º
ROLIM DE MOURA	002095	ALCIR ALMIRO DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	65	3º
ROLIM DE MOURA	004633	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	65	4º
ROLIM DE MOURA	007078	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	65	5º
ROLIM DE MOURA	011374	LUCIENI CHAVES FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	65	6º
ROLIM DE MOURA	016057	ELÍZIA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Rolim de Moura	80	1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	018801	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - São Miguel do Guaporé	45	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007016	MÁRCIA BARBOSA DA CUNHA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - São Miguel do Guaporé	65	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	005601	TAMIRES FERREIRA KUMM	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - São Miguel do Guaporé	65	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007907	WELHINGTON MARTINS FARIAS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Seringueiras	62,5	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	006869	JOSIANE FERREIRA ZANIBONI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - São Miguel do Guaporé	65	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	016609	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Seringueiras	65	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	009701	ZENITE TEIXEIRA DE FRANÇA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - São Francisco do Guaporé	65	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007089	DEUZELI BERNARDO LUCIO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - São Miguel do Guaporé	65	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	004615	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Distrito Quilombola de Pedras Negras	65	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000707	DIEGO TEOTÔNIO GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - São Miguel do Guaporé	62,5	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	008820	EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - São Francisco do Guaporé	65	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	013769	BRUNË RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Seringueiras	80	1º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

CRE/ SEDUC/SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	crealtafloresta@seduc.ro.gov.br	(69) 3641-2555
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP 76.872-852	creariquemes@seduc.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis, CEP 76.880-000	creburitis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP 76963-776.	rencacoal@seduc.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	rencerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	crecostamarques@seduc.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP 76974-000.	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esq Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP 76847-000	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.	renjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	rhcremdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	renpimentabueno@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	renrolimdemoura@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	administrativosfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	crevilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3666

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 22/11/2021 a 1/12/2021, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	-
5	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**.**Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
6	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (**NIS**).	-
12	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
16	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https:/ /portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https:/ /tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
20	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
24	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado
25	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme**

endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

4. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **22/11/2021 a 1/12/2021**, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021			Cole a sua fotografia 3x4 aqui
NOMEDO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:			
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
LEI AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
4.619/ 2019	199/ 2021/SEGEP-GCP	257/ 2021/SEGEP-GCP	267/ 2021/SEGEP-GCP
1. Mudança do Nome do Candidato: _____ 2. Número do RG:_____Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____,Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____. 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____ Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: ___ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 14. Telefone Fixo:_____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 16. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 17. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/_____, Data Nascimento: ____/_____/_____ 18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento:			
Observações:			

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

Observação:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo candidato e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **22/11/2021 a 1/12/2021**, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor

aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.
2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR**.
A presente declaração é expressão da verdade.
Local:
Data:
Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2021.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022169013

Portaria nº 10216 de 22 de novembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021433312),Despacho SEFIN-NGP (0021560012), Despacho SEGEP-NCP (0022202013), que consta no Processo n. 0030.483828/2021-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIAO RAMIRES**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300050114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **01.01.2022 a 31.01.2022, 01.01.2023 a 31.01.2023e 01.01.2024 a 31.01.2024,** referente ao 3º quinquênio de 23/12/2013 a 22/12/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0022229492

Portaria nº 10196 de 22 de novembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019912041), Despacho SEDUC-GLOT (0020785805), Despacho SEGEP-NCP (0022187233), que consta no Processo n. 0029.364247/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCELIA FERREIRA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300054697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **01.12.2021 a 31.12.2021 e 01.01.2022 a 28.02.2022,** referente ao 2º quinquênio de 28/07/2009 a 27/07/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0022222316

Portaria nº 10212 de 22 de novembro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1605 (0022203375), de 20 denovembro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 denovembro de2021 .

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0022228024

Portaria nº 10218 de 22 de novembro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1105 (0022198818), de 19 de Novembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0022231752

Portaria nº 10228 de 22 de novembro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1120 (0022182986), de 19 de Novembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0022239390

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº5

DOADOR: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.639/0001-30, com sede na Av. Farquar, nº 2896, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, situado no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE, o Sr. SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 612.829.010-87.

DONATÁRIA: **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.481.028/0001-00, com endereço Av. Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, representado pelo seu PRESIDENTE, o Sr. AZIZ RAHAL NETO, portador do CPF/MF sob o nº 685.740.612-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0009.061754/2021-99.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I (ID 0022257081), deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme Ofício nº 566/2021/IPEM-GTI(ID 0021620575), atendendo ao seu público-alvo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), valor extraído do SISTEMA E-ESTADO, MODULO PATRIMÔNIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Doador

AZIZ RAHAL NETO

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM

Donatário

Protocolo 0022257075

Portaria nº 10222 de 22 de novembro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 823 (0022226338), de 22 de Novembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de Novembro de 2021 .

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0022234938

Portaria nº 10248 de 23 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021639431), Despacho SEDUC-GLOT (0022052700), Despacho SEDUC-GLOT (0022176273), que consta nos autos do Processo n. 0029.501019/2021-93,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **01/01/2022,** a servidora **DAIANE PUERARI,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300141084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022260441

Portaria nº 10249 de 23 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021758292), Informação nº 71/2021/SEDUC-GLOT (0022117622), Despacho SEDUC-GLOT (0022139417), que consta nos autos do Processo n. 0029.510817/2021-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **01/01/2022,** o servidor **LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300150946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022261545

Portaria nº 10251 de 23 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021705958), Despacho SEDUC-GLOT (0022130762), Despacho SEDUC-GLOT (0022194221), que consta nos autos do Processo n. 0029.503779/2021-35,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a partir de **01/02/2022,** o servidor **GEOVANE MATIAS ESTEVES ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300099776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022264311

Portaria nº 10253 de 23 de novembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021891884), Despacho SEDUC-GLOT (0022130144), Despacho SEDUC-GLOT (0022189632), que consta nos autos do Processo n. 0029.521611/2021-10,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de **01/02/2022,** o servidor **ANGELO JOSE DA SILVA NETO ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300141080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0022266414

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15 de outubro de 2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. **701/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0021.299414/2021-71. **Objeto:** Aquisição de etilômetros e materiais para sinalização visual, a pedido da Polícia Militar de Rondônia – PM/RO. **Valor Estimado:** R$ 46.478,86**. Data**

de Abertura: 06 de dezembro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0022230256

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 99/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0036.254572/2021-32

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o **dia 03/12/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)** . **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 8.1 do Edital.**

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0022240084

Portaria nº 148 de 22 de novembro de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO,** Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº **300138120**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **09.08.2021 a 18.08.2021,** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **03.11.2021 a 12.11.2021 (10 dias)** e abono pecuniário para **01.03.2021 a 10.03.2021.**

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0022231953

Portaria nº 149 de 22 de novembro de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor **IAN BARROS MOLLMANN,** Pregoeiro, matrícula nº **300137923**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **15.06.2021 a 24.06.2021,** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **13.10.2021 a 22.10.2021 (10 dias)** e abono pecuniário para **18.01.2021 a 27.01.2021.**

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0022237641

Portaria nº 147 de 22 de novembro de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA,** Superintendência Estadual de Licitações, matrícula nº **300139472**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **03.01.2021 a 22.01.2022 (20 dias)e Abono Pecuniário 24.01.2022 a 02.02.2022 (10 dias).**

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0022226039

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **588/2021/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.418995/2020-14**. Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza (água sanitária, álcool etílico, alvejante, limpador multiuso, aromatizante, entre outros) para atender Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II, Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia- CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG , Hospital de Campanha de Rondônia - Regina Pacis, Hospital de Campanha Zona Leste - CERO, Serviços de Residência Terapêutica - SRT, Cacoal - GRS2, Vilhena -GRS3 , Ariquemes-GRS-4, Rolim de Moura, -GRS5, Porto Velho - GRS6, Serviços Gerais, CGAF, CAF-I-CAF-II, Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo- USSFBW. vinculados a Secretaria de Estado da Saúde, por um Período de 12 (doze) meses.**Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Método De Disputa: ABERTA, Valor Estimado: **R $** 137.971,86. Data de Abertura: **06/12/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2021.
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300148746

Protocolo 0022197874

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2021/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0036.047539/2018-52/SESAU
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam o Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Gerência Regional de Saúde 1 – Ji-Paraná** (**GRS1**).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório descrito acima, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, em razão da decisão da Secretaria do Estado de Saúde - SESAU, conforme o teor do Despacho SESAU-GECOMP (0021774761) nos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2021

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0022052170

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico N°. 704/2021/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: Menor preço GLOBAL. Processo Eletrônico: 0015.084462/2021-45. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de análise laboratorial, para atender as necessidades da Agência IDARON. Valor Estimado: R$ 115.120,00. Data de Abertura: 07 de dezembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2021.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0022259296

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.217900/2020-66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO DER
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS
A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram revogadospara a empresa J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI,os itens abaixo elencados pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 341/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 30/11/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no parágrafo único do Artigo 23,do Decreto Estadual 18.340/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
03	CARNE BOVINA, Tipo: contrafilé, Apresentação: in natura, peça inteira, congelada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.
04	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro, Apresentação: in natura, peça inteira, sem osso, congelada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidêNRia de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor
07	CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: peça inteira, congelada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidêNRia de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.
17	FEIJÃO: Tipo: 01, carioca; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
24	FRANGO: Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidêNRia de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.
43	FEIJÃO: Tipo: 01, preto; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
45	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
46	SAL, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor braNRa e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
49	BISCOITO SALGADO, Tipo: água e sal, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
50	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha, Apresentação: coco, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor
51	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha, Apresentação: leite, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
52	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha, Apresentação: chocolate, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
53	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
54	BISCOITO DOCE, Tipo: retangular, Apresentação: sabor maizena, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor
58	MAIONESE, Tipo: tradicional, Apresentação: cremosa; Unidade de Fornecimento: Pote de 500 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 18 de Novembrode 2021
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0022157528

AVISO
AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 102/2021/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0005.287929/2021-26

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cirurgias eletivas de Média Complexidade, de forma complementar, em especial aquelas com demanda reprimida identificada no estado de Rondônia, conforme procedimentos descritos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SUS. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o **dia 29/11/2021 às 11h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 8.1 do Edital.**

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0022262757

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **539/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **0036.396426/2020-01**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (coletores urinários, coletores de secreções vias aéreas (bronquinho), dispositivos para incontinência urinária e outros), para atender as Unidades de Saúde a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.**Valor Estimado**: **R$ 2.890.004,00** Data de Abertura: **08/12/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.
Porto Velho, 22 de novembro de 2021

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0022254469

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º762/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, tipo "menor preço por Item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.376610/2020-15
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Coifas, a fim de atender a demanda apresentada pela Subgerência de Alimentação Escolar para adequação de todas as cozinhas das Unidades Educacionais da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R$ 3.282.328,62 DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 23 de Novembro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0022275773

AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 446/2021/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico:0015.135818/2021-16. Objeto: Aquisição de licenças de Softwares Microsoft, para atender as necessidades da IDARON. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: TELEFONICA BRASIL S.A., com o valor de R$ 754.332,74. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 23 de novembro de 2021.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0022278468

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 15 de outubro de 2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 597/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. **0035.190556/2021-14**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, automação das informações e custódia de documentos, com utilização de soGware que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF) , bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como oficio, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3, a pedido da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **Valor Estimado:** R$ 164.256,00**. Data de Abertura: 07 de dezembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0022248302

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 711/2020
PROCESSO Nº 0052.185457/2019-98
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXCUÇÃO : O prazo de execução do objeto, bem como, o local de execução são os definidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as multas e demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON
15.DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Nº DO PROCESSO: 0052.185457/2019-98 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 711/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 336/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 23/11/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 23/11/2021
DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - FHEMERON.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	PREÇODE MERCADOMENSAL	PREÇO REGISTRADOMENSAL	EMPRESA DETENTORA
1	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Cacoal.	POSTO	1,00	R$ 10.428,87	R$ 8.738,50	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
2	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Cacoal.	POSTO	1,00	11.678,65	10.261,38	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
3	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Rolim de Moura.	POSTO	1,00	R$ 10.428,87	R$ 9.334,80	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP
4	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Rolim de Moura.	POSTO	1,00	11.678,65	10.450,98	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP
5	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Área interna e recepção. Forma de Execução por Posto/Armada. Unidade Ariquemes.	POSTO	1,00	R$ 10.428,87	R$ 9.649,96	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
6	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Área interna e recepção. Forma de Execução por Posto/Armada. Unidade Ariquemes.	POSTO	1,00	11.678,65	10.000,00	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
7	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Área interna e recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Ariquemes	POSTO	1,00	R$ 10.428,87	R$ 8.796,24	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
8	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Área interna e recepção. Forma de Execução por Posto/ Desarmada. Unidade Ariquemes.	POSTO	1,00	11.678,65	10.000,00	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
9	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Vilhena.	POSTO	1,00	10.428,87	8.598,72	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
10	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Vilhena.	POSTO	1,00	11.678,65	10.337,46	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
11	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Ji-Paraná.	POSTO	1,00	10.428,87	8.621,28	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
12	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Ji-Paraná	POSTO	1,00	11.678,65	10.023,00	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
13	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Guajará-Mirim.	POSTO	1,00	10.428,87	8.824,30	FIEL VIGILANCIA LTDA
14	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Recepção. Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Guajará-Mirim.	POSTO	1,00	11.678,65	9.820,08	FIEL VIGILANCIA LTDA

15	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Guarita Fhemeron. Forma de Execução por Posto/Armada. Unidade Porto Velho.	POSTO	1,00	10.428,87	8.833,70	FIEL VIGILANCIA LTDA
16	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Guarita Fhemeron. Forma de Execução por Posto/Armada. Unidade Porto Velho.	POSTO	1,00	11.678,65	9.829,48	FIEL VIGILANCIA LTDA
17	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Área interna/Entrada de servidores (Almoxarifado). Forma de Execução por Posto/Armada. Unidade Porto Velho.	POSTO	1,00	10.428,87	8.833,70	FIEL VIGILANCIA LTDA
18	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Área interna/Entrada de servidores (Almoxarifado). Forma de Execução por Posto/Armada. Unidade Porto Velho.	POSTO	1,00	11.678,65	9.829,48	FIEL VIGILANCIA LTDA
19	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a domingo) Local do Posto Dentro da Unidade/ Entrada de Cargas (Almoxarifado). Forma de Execução por Posto/Desarmada. Unidade Porto Velho.	POSTO	1,00	10.428,87	8.647,80	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
20	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas. (segunda a sábado) Forma de Execução por Posto/ Desarmada. Locais dos postos: Posto Dentro da Unidade/ Recepção de pacientes. (01 POSTO) Local do Posto Dentro da Unidade/ Entrada de Funcionários. (01 POSTO)	POSTO	2,00	10.428,87	8.647,80	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 10.585.532/ 0001-91 Rua Uruguai, 2356 - Embratel Porto Velho - ROFone: (69) 3221-1556 VALDINEIA FERNANDES CPF: 681.569.282-53 REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP CNPJ: 07.719.705/ 0001-02 RUA PIO XII, 2144 - SAO JOAO BOSCO Porto Velho - ROFone: (69) 3224 1260 FRANCINELE ALVES DE MIRANDA CPF: 237.880.112-20 REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 37.168.007/ 0001-27 RUA R MARIA LUCIA, 3190 - TIRADENTES Porto Velho - ROFone: 62 35450013 BRUNO PEREIRA DE SOUZA CPF: 581.009.032-04 REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	FIEL VIGILANCIA LTDA CNPJ: 01.775.654/ 0006-64 R BENJAMIN CONSTANT, 3205 - EMBRATEL Porto Velho - ROFone: (69) 3224 1260 JOSÉ ELCINO RODRIGUES BUENO CPF: 500.342.861-87 REPRESENTANTE

Protocolo 0022277140

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021
PROCESSO Nº 0036.070283/2021-82

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde **(SESAU)**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: - A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/insumos deverão ser entregues junto ao Setor de Dispensação e Almoxarifado do Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU, Sito á Rua Santa Efigênia, 4348, Galpão C, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO, horário das 07h30 às 13h, de segunda-feira a quinta-feira, sexta-feira horário das 07:30h às 11:30h. Sob os cuidados dos membros da Comissão de Recebimento NMJ/SESAU-RO.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
15.DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Nº DO PROCESSO: 0036.070283/2021-82 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 273/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 329/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 23/11/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 18/11/2021
MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) - SESAU/RO.
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CATETER HIDROFILICO LUBRIFICADO MASCULINO N.12 TIPO SPEEDICATH, 100% SILICONE GRAU MÉDICO; PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIO NO EXTREMO DISTAL, COMPRIMENTO DE 40 CM (VARIAÇÃO +/ - 2 CM) E LINHA RADIOPACA; ESTÉRIL.REGISTRO NA ANVISA.	17.300,00	UND	GENTLE CATH	R$ 11,24	R$ 10,26	-8,72	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0002	CATETER HIDROFILICO LUBRIFICADO N.12 TIPO SPEEDICATH, USO FEMININO, 100% SILICONE GRAU MÉDICO; PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIO NO EXTREMO DISTAL, COMPRIMENTO DE 40 CM (VARIAÇÃO +/ - 2 CM) E LINHA RADIOPACA; ESTÉRIL.REGISTRO NA ANVISA.	8.700,00	UND	GENTLE CATH	R$ 10,97	R$ 9,04	- 17,59	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.603.161/ 0004-97	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Rua Wagner Luiz Bevilaqua, Parte R,525 - LEITÃO	LOUVEIRA - SP	BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA	225.079.768-45	(11) 3529-1800 / 3529-1801

Protocolo 0022242669

SEPAT

Portaria nº 143 de 22 de novembro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o titular da Diretoria de Patrimônio, o Senhor **Jorge Luiz Mello da Costa,** matrícula 300156657, para responder pela **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT** , nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, do Superintendente Constantino Erwen Gomes Souza, conferindo-lhe poderes no exercício da função no tocante aos expedientes internos, bem como ordenador de despesas, nos limites impostos a competência da SEPAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2019, revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0022247438

SEFIN

Portaria nº 851 de 18 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GASR (0022114432), constante no Processo Sei n° 0030.537534/2021-72.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149140, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17/12/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Informática, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022142716

Portaria nº 855 de 18 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-5DRRDM (0017427502), constante no Processo Sei n° 0030.048035/2021-13.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 284 de 16 de abril de 2021 (0017403172), publicada no DOE/RO n. 81, de 19/04/2021, que concedeu ao servidor **MAIKE LIEDTKE PINTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300060948, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **18 e 19/03/2021, 01 e 18/04/2021, 21 e 22/06/2021** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias 18 e 19/03/2021, 01 e **18/04/2021, 21 e 22/06/2021.**

Leia-se: ... nos dias 18 e 19/03/2021, **01/04/2021, 18, 21 e 22/06/2021.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022169565

Portaria nº 857 de 19 de novembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros que integrarão a comissão do processo seletivo interno para preenchimento de vagas de julgadores e representantes fiscais do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Finanças do Governo do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36. Considerando o Memorando nº

311/2021/SEFIN-TATE (0019883148), constante no Processo nº 0030.361959/2021-02 e Edital nº 12/2021/SEFIN-TATE (0019347382), constate no Processo nº 0030.319917/2021-61.

R E S O L V E

Art. 1º - instituir a comissão de processo seletivo interno para preenchimento de vagas de julgadores e representantes do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Finanças do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Anderson Aparecido Arnaut	300039591	Presidente
Estéfano Radamés Albuquerque Vieira	300168405	Membro
Ricardo Samu de Figueiredo	300049309	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022193322

Portaria nº 863 de 22 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGCER (0021803298), constante no processo SEI nº 0030.514535/2021-49.

RESOLVE:

I – **RELOTAR,** *a pedido*, a contar de 01 de dezembro de 2021, o servidor **ANDREY PHILIPE KERBER**, ocupante do cargo de Técnico Tributário Estadual, matrícula 300160865, da Agência de Cerejeiras/3ªDRRE/VILHENA para Agência de Vilhena/3ª DRRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022227804

Portaria nº 865 de 22 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 791 de 05 de novembro de 2021 (0021853150), publicada no DOE/RO n. 220, de 08/11/2021, que concedeu a servidora **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO ,** ocupante do cargo de Contador, matrícula nº.300142675, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **16/09/2020, 21/05/2021 e 10/09/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

Onde se lê: ... no período **13 a 15/10/2021 e 18 a 22/10/2021.**

Leia-se: ... no período **13/10/2021 a 20/10/2021.**

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022236698

SESDEC

Portaria nº 1136 de 18 de novembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 820/2021/SESDEC-GLOG(0022065090).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 675/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.304712/2020-30, firmado com a empresa **CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA** , que visa a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva de condicionadores de ar do sistema de climatização das unidades do interior do Estado pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matricula n° 300149470.

SUPLENTE DE FISCAL:

AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matricula n° 300172953.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de

Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 675/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.304712/2020-30, firmado com a empresa **CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA** , que visa a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva de condicionadores de ar do sistema de climatização das unidades do interior do Estado pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

WALTER JUNIOR SALES VILARRUEL, Matricula n° 300130281;

ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE,Matricula n° 300148265;

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matricula n° 300058558.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0022171008

Portaria nº 1138 de 18 de novembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 820/2021/SESDEC-GLOG(0022065090).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 676/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.304712/2020-30, firmado com a empresa S FERNANDES DA SILVA, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e desinstalação, limpeza, manutenção corretiva de condicionadores de ar do sistema de climatização, para atender a das unidades do interior do Estado pertencentes àSecretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matricula n° 300149470

SUPLENTE DE FISCAL:

AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matricula n° 300172953

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 676/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.304712/2020-30, firmado com a empresa S FERNANDES DA SILVA, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e desinstalação, limpeza, manutenção corretiva de condicionadores de ar do sistema de climatização, para atender a das unidades do interior do Estado pertencentes àSecretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

WALTER JUNIOR SALES VILARRUEL, Matricula n° 300130281

ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE,Matricula n° 300148265

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matricula n° 300058558

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0022173338

Portaria nº 1141 de 22 de novembro de 2021

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - **Constituir Comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo de Referência (0022068494) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e a empresa **A. & M. COMERCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.448.473/0001-70**, de acordo com os documentos: Ofício 12125 (0022070857), Ofício 105745 (0022140932).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.

2. Fiscal Técnico do Contrato:

a) Alessandra Machado, Matrícula nº 100095171e CPF nº 959.312.282-68;

b) Thalita Tomazi, Matrícula nº 100095182 e CPF nº 383.203.828-07.

3. Fiscal Requisitante do Contrato:

a) Reginaldo Valle de Souza, Matrícula nº 100094457 e CPF nº 840.756.782-53.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico/Termo de Referência;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022234825

Portaria nº 1140 de 19 de novembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-BPTRANP3 (0022055542), Ofício nº 105402/2021/PM-BPTRANP3 (0022114792) e Processo Sei (0021.532950/2021-93).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES,** matrícula 300163434, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTran PMRO, a contar de **08 de novembro de 2021,** mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0021.532950/2021-93, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTran PMRO à exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022200475

Portaria nº 927 de 01 de outubro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.294029/2020-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares da servidora **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300126269, lotada na Gerência de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, de **01 a 20.11.2021 (20 dias)**, referente ao exercício de 2021, o qual fica transferido para **02 a 21.05.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0021061811

PM

Portaria nº 9076 de 27 de outubro de 2021

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para janeiro de 2022

e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para janeiro de 2022, deferidos por seus respectivos comandantes;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº ORDEM	CPF	MATRÍCULA	NOME	OPM	PERÍODO À CONVERTER		Nº PROCESSO
1	80150276320	100067163	ADAILTO FERREIRA PESSOA	CI	01/01/2022	10/01/2022	0021.490681/2021-81
2	75070111272	100094968	ADAILTON PAULA CORREIA	CIPO	01/01/2022	10/01/2022	0021.496391/2021-41
3	00892214279	100095183	ADEILTON APARECIDO SOARES	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.525256/2021-10
4	84621150278	100092970	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	COORDENADORIA DE PESSOAL	21/01/2022	30/01/2022	0021.491426/2021-55
5	63866056249	100067216	ADOLFO GONSALO DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	01/01/2022	10/01/2022	0021.499246/2021-11
6	69074879268	100089840	ADRIANO DA SILVA COSTA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.487375/2021-67
7	67238092204	100083800	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491797/2021-37
8	72689668220	100067228	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491411/2021-97
9	96113308049	100079633	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.506227/2021-59
10	62075977291	100075299	AGNALDO FERREIRA COSTA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.474887/2021-63
11	57128316272	100067254	AGNALDO SANTOS SILVA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.495154/2021-62
12	60055073204	100076426	AILTO PIAZZA	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.511640/2021-35
13	29047803272	100053394	AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.507907/2021-90
14	00282313257	100096218	ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502120/2021-31
15	32658648200	100053370	ALAIRTON JOSÉ VICENTIN	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.462123/2021-25
16	62774158249	100067266	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.515828/2021-41
17	40948730315	100049721	ALBERTO JORGE VALLE	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.505869/2021-31
18	73556149249	100090335	ALCIONE VIEIRA PESTANA	CI	01/01/2022	10/01/2022	0021.490336/2021-47
19	34076530268	100058411	ALDECY SOUZA DA SILVA	CTPM I	01/01/2022	10/01/2022	0021.497015/2021-73
20	59340126220	100091022	ALESSANDRA MORAES SOARES	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.515381/2021-11
21	64787800230	100083855	ALESSANDRO PARRA DE MELLO	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.521562/2021-87
22	60780274253	100062400	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512483/2021-85
23	00318887207	100096350	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	CIPO	01/01/2022	10/01/2022	0021.517391/2021-91
24	55941800010	100061688	ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER	CPOF	01/01/2022	10/01/2022	0021.497245/2021-32
25	79026915268	100089931	ALEX SILVINO TOLEDO	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511905/2021-03
26	59811498253	100062412	ALEX FERREIRA DA MOTA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502014/2021-58
27	01372603263	100096353	ALEXANDRE GOMES SERRA	DINFO	01/01/2022	10/01/2022	0021.491272/2021-00

28	31217222200	100057625	ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.505373/2021-67
29	86037315604	100065608	ALEXANDRE FARIA GONZAGA	CRP IV	01/01/2022	10/01/2022	0021.517147/2021-29
30	93687494268	100090284	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.510284/2021-32
31	67124593204	100093907	ALEXANDRO RODRIGO BEBER	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.492253/2021-92
32	51217449272	100067321	ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA	DOF	01/01/2022	10/01/2022	0021.508889/2021-63
33	71706780206	100090224	ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.460552/2021-68
34	85102342215	100079037	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.510808/2021-95
35	96676981068	100073502	ANADEGE BRETANHA LIMA	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512445/2021-22
36	80642527253	100089951	ANCELMO LIMA DE MIRANDA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.507725/2021-19
37	72815515253	100093919	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512844/2021-93
38	64422267272	100078542	ANDERSON DA SILVA MENDES	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.518638/2021-97
39	42236240244	100060799	ANDERSON MENDES DA SILVA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.524415/2021-69
40	66120063234	100067383	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502030/2021-41
41	66205603268	100075304	ANDERSON ROCHA BOTELHO	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512516/2021-97
42	74950932268	100077815	ANDRÉ DA SILVA AMÂNCIO	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.487451/2021-34
43	59872632200	100067400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	BOPE	01/01/2022	10/01/2022	0021.502490/2021-79
44	96580186291	100096232	ANDRÉ LUIZ MARCHI	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511013/2021-02
45	68750455249	100090799	ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO	DIRETORIA DE SAÚDE	01/01/2022	10/01/2022	0021.499219/2021-49
46	62450360204	100078875	ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.518296/2021-13
47	72575506204	100079017	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	CORREGEDORIA GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.491609/2021-71
48	40952703220	100062539	ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.462991/2021-13
49	32541090234	100043674	APARECIDO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.500084/2021-71
50	83671153253	100081148	ARILANE VERAS BRANDÃO	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.496187/2021-20
51	49757725234	100061872	ARMANDO RODRIGUES CALMONT	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.491702/2021-85
52	64792030200	100088219	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502066/2021-24
53	52362086291	100093938	AVILAR JUNIOR DO CARMO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.492651/2021-17
54	89093909215	100096078	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.521437/2021-77
55	00322700205	100095238	BRUNO ELER DE AGUIAR	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.496022/2021-58
56	59058021220	100062577	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	DOF	01/01/2022	10/01/2022	0021.491328/2021-18
57	96315563287	100095054	CARLA MARIA COSTA SOARES	DINFO	01/01/2022	10/01/2022	0021.499553/2021-01
58	50792377249	100083597	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514243/2021-15
59	40974235253	100067498	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	CENTRO DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.496755/2021-92

60	82728410291	100081022	CARLOS ROBERTO HARTMANN	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.515635/2021-00
61	85084603253	100095250	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.516462/2021-39
62	00895159279	100096499	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	CIPO	01/01/2022	10/01/2022	0021.524210/2021-83
63	86019694291	100090759	CARLOS MAVIGUE ALVES DE SOUIZA DOS SANTOS SOARES	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.510030/2021-14
64	25803930210	100054910	CARLOS MESSIAS MORAIS DE OLIVEIRA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.490303/2021-05
65	45749876268	100058485	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.462725/2021-82
66	66127289220	100091153	CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.499387/2021-34
67	38933411291	100061937	CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502025/2021-38
68	63243431204	100073552	CICERO RODRIGUES DA SILVA	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.525135/2021-78
69	03062399902	100084557	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.489863/2021-17
70	89136543500	100062644	CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.493158/2021-14
71	67250998234	100091466	CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.495253/2021-44
72	65846621287	100078335	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511157/2021-51
73	58806113291	100074659	CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.516023/2021-26
74	63675218287	100074647	CLAUDIO DE SOUZA DOURADO	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.494767/2021-82
75	56569610287	100076451	CLEBER MENEZES LOPES	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.503684/2021-91
76	66961653200	100071243	CLEBERSON DOS SANTOS ARAÚJO	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.498756/2021-71
77	70028958268	100067618	CLÉBISON DE MELO BOTELHO	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.516791/2021-80
78	40871851253	100061963	CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	CENTRO DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.511407/2021-52
79	00170235645	100062759	CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.484343/2021-18
80	94888965234	100094655	CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	CENTRO DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.494966/2021-91
81	95091971220	100093975	CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.509289/2021-12
82	85848379149	100083502	CLOVES REIS DE SOUZA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502403/2021-83
83	65977254253	100068076	CRENILSON MARQUES PEREIRA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.497374/2021-21
84	82180245220	100085971	DAIANE GOMES DE ALMEIDA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.487459/2021-09
85	80382150287	100091608	DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.525322/2021-51
86	80339212268	100094926	DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.525192/2021-57
87	97062367249	100093990	DANILO CANDIDO RODRIGUES	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514289/2021-34
88	84913878204	100080557	DAVID PIRES DE ALMEIDA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.504716/2021-76
89	78094720204	100091951	DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	DINFO	01/01/2022	10/01/2022	0021.519459/2021-77
90	52760200272	100094657	DEIVSSON SOUZA BISPO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.509179/2021-51
91	34137220263	100061779	DEJALMA DE PAULA	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.521982/2021-63

92	95913556291	100094001	DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.503942/2021-30
93	57137048234	100062838	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512854/2021-29
94	66525713234	100083259	DENNIS WUILANE SILVA BRAGA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.519200/2021-26
95	24202037200	100062852	DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.501122/2021-11
96	98379984234	100094020	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.499033/2021-88
97	70081050291	100074673	DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.506894/2021-31
98	92638678287	100094023	DIOGO RIBEIRO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.492164/2021-46
99	59901012287	100091800	DIOLINO GOMES FILHO	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502082/2021-17
100	73001910291	100074594	DIVANIR SIMÃO	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.490866/2021-95
101	78307210682	100048131	DIWTT DIAS DA SILVA	CRP I	01/01/2022	10/01/2022	0037.495422/2021-77
102	64430880263	100070500	EDARO CORREIA DE FRANÇA	CENTRO DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.493364/2021-16
103	73766356291	100094040	EDERILSO CLODINEI BUSS	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.493102/2021-51
104	80162444249	100088835	EDERLEI DA SILVAMIRANDA	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.491827/2021-13
105	39071030253	100074702	EDILSON JOSE AGUIAR	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491216/2021-67
106	61268054291	100071255	EDILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502093/2021-05
107	91342198204	100095295	EDILSON SOARES DE SOUSA	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491645/2021-34
108	01900352265	100095298	EDIXON CORTEZ HERRERA	DCOMS	01/01/2022	10/01/2022	0021.496686/2021-17
109	32566824215	100059659	EDOILMEM LOPES DE JESUS	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.496367/2021-10
110	68723156287	100075380	EDSON DA COSTA RICARDO	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.499948/2021-03
111	69233420230	100074790	EDSON HERMES STIPP	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512518/2021-86
112	67130011220	100088820	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.495781/2021-01
113	41986202291	100069185	EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.504075/2021-50
114	42203155272	100063026	ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	CTPM VII	01/01/2022	10/01/2022	0029.489346/2021-60
115	34941037200	100065397	ELCILENE ALVES PEREIRA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.520030/2021-22
116	57293708220	100065373	ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.525989/2021-54
117	96240172200	100094066	ELIANE TEODORO GOMES	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491237/2021-82
118	63911809204	100088673	ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502034/2021-29
119	54825369472	100050287	ELIAS ALBERTO DA CONCEIÇÃO	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502506/2021-43
120	89876601253	100094069	ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.521595/2021-27
121	62213911215	100073198	ELIEL FARIAS DE FREITAS	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.490732/2021-74
122	74886819249	100068545	ELIELSSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	DOF	01/01/2022	10/01/2022	0021.490220/2021-16
123	39223140234	100076820	ELIOMAR PEREIRA MARCELINO	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.496270/2021-07

124	96337060172	100068375	ELIVALTER GERALDO GONÇALVES	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.516764/2021-15
125	34848932220	100063040	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.490794/2021-86
126	59963964249	100076059	ELVES CORREA DE FRANÇA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.495043/2021-56
127	34129626272	100063167	ELY DA SILVA LEÃO	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.526878/2021-65
128	73569917215	100092299	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.522140/2021-29
129	87493810249	100080517	ENOS DE SANTANA SOARES	BPTran	01/01/2022	10/01/2022	0021.528291/2021-91
130	71763287220	100092927	ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.507153/2021-78
131	51411792220	100068454	ERLANDE COSTA CUNHA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.515032/2021-08
132	21988285291	100059219	ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.513275/2021-01
133	60650885287	100072912	ERMESSON SIQUEIRA DE ANDRADE	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.515410/2021-45
134	07375630798	100073693	ERNANDO DOS SANTOS COELHO	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.483984/2021-47
135	31699758204	100057027	ESMERINDO FERREIRA FILHO	BPChoque	01/01/2022	10/01/2022	0021.527047/2021-19
136	71582614253	100074740	EUGÊNIO ROCHA GOMES LIMA	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.507613/2021-68
137	70169950204	100068478	EVALDO PEREIRA FARIAS	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.501273/2021-61
138	34912339253	100063260	EVANDRO GOMES DE SOUZA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.517457/2021-43
139	04300834911	100083300	EVANDRO MARCIO LIBARDI	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.484597/2021-28
140	63066491234	100068492	EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502684/2021-74
141	78297796272	100077173	EVANDRO LAHAAS	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.498784/2021-99
142	43421172315	100055055	EVANDRO PIRES LIMA	BPChoque	01/01/2022	10/01/2022	0021.514402/2021-81
143	52140180291	100094096	EVERTON LUIS DAMAREM	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.505166/2021-11
144	59965576220	100065402	FABIANA ARAUJO DE ALMEIDA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.504560/2021-23
145	71431691291	100084486	FÁBIO FÉLIX DOS SANTOS	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.527758/2021-85
146	68283628291	100071891	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514665/2021-91
147	81692889249	100092367	FÁBIO QUEIROZ	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.495474/2021-19
148	03261351462	100085395	FERNANDO JORGE S. DO NASCIMENTO	MP	01/01/2022	10/01/2022	0021.467194/2021-14
149	98483595249	100096090	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.520103/2021-86
150	28972899291	100048179	FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.505881/2021-45
151	67855423249	100071920	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUÁRIO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.513513/2021-71
152	65430867268	100092391	FRANCISCO DAS CHAGASDIMAS SOBRINHO	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.510232/2021-66
153	65640128291	100068791	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.510638/2021-37
154	34127305215	100050976	FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	BPTran	01/01/2022	10/01/2022	0021.510070/2021-66

155	81966334249	100077719	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502041/2021-21
156	44135173349	100063351	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.513397/2021-90
157	35090901287	100057065	FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.493563/2021-24
158	84249935353	100085406	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.485663/2021-87
159	47169664372	100058617	FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES	MP	01/01/2022	10/01/2022	0021.499310/2021-64
160	61725765268	100068844	FRANCO NETO RODRIGUES BORGES	BPFRON	01/01/2022	10/01/2022	0021.521696/2021-06
161	67812589234	100069202	FREDSON AMORIM FERRAZ	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.501961/2021-21
162	81495420272	100094160	GEOVANE LIMA BECALLI	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514612/2021-70
163	66974704291	100073758	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.482927/2021-41
164	80154425249	100078466	GILDEAN ADÃO SAN MARTIN DUTRA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.510202/2021-50
165	92601804220	100094922	GILMAR RODRIGUES MENDES JÚNIOR	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.507526/2021-19
166	67040195291	100071982	GLEIDSON DA COSTA AGRA	CTPM I	01/01/2022	10/01/2022	0021.489677/2021-70
167	56384483220	100063545	GLEITON GUIMARÃES ALVES	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491638/2021-32
168	91439612234	100096398	HADMILTON MARQUES MOREIRA	CIPO	01/01/2022	10/01/2022	0021.520110/2021-88
169	77790758268	100094664	HALDENILZA BARBOSA COSTA	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.490985/2021-48
170	75370000263	100086431	HELBERTH SANTOS CARVALHO	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.497387/2021-08
171	74748688220	100069068	HELINE ABREU BRAGA DO NASCIMENTO	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.517903/2021-10
172	14956845200	100054881	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.496122/2021-72
173	83706216272	100087017	HILARIO ASSIS DIAS DE SOUZA	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.515488/2021-60
174	42167825234	100092460	HORAN VITÓRIO DE SOUZA	CTPM I	01/01/2022	10/01/2022	0021.508487/2021-69
175	75103532204	100087002	HUILTON DE SOUZA BRAGA	MP	01/01/2022	10/01/2022	0021.498945/2021-44
176	68287887291	100072015	IGORSEBASTIÃO MENDES	COORDENADORIA DE SAÚDE	01/01/2022	10/01/2022	0021.490382/2021-46
177	83601945215	100096198	ISAÍAS BORGES VITORINO	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502114/2021-84
178	68514530291	100092468	ISAMAEL MENDES VIANA	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.515360/2021-04
179	79759203200	100094203	ISMAEL FERREIRA MORAES	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.494536/2021-79
180	42879710278	100063636	ITACIR DE CARLI	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.506717/2021-55
181	63943964272	100083204	ITAMAR DE SANTI	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.516004/2021-08
182	32675445215	100063650	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	COORDENADORIA DE PESSOAL	21/01/2022	30/01/2022	0021.489283/2021-11
183	96319712287	100096405	IZAIAS DAMASCENA SILVA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.509300/2021-44
184	59904801215	100069343	JACKSON DE SOUZA MALTA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512832/2021-69
185	80721290230	100085608	JACSON UÍLIAM MORAIS TEJAS	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.497779/2021-69
186	29057388200	100063662	JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.508441/2021-40

187	84333316200	100085673	JADSON GUIMARÃES FERREIRA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.518444/2021-91
188	87439220234	100079355	JAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.522129/2021-69
189	64568466253	100092570	JAIRO DE JESUS MULER	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502076/2021-60
190	73796840272	100094218	JAIRO MAIA FERREIRA	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.495933/2021-56
191	76669009291	100085522	JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502074/2021-71
192	03943899489	100092995	JANSEN RIBEIRO MARTINS	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	01/01/2022	10/01/2022	0029.493094/2021-73
193	51602830215	100084017	JAQUELINE SOTELLE ARAN	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.517364/2021-19
194	89871715234	100080486	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.524061/2021-52
195	57963800287	100092507	JARBAS SILVA XAVIER	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.493926/2021-21
196	63446480234	100079815	JEAN LOUIS LEITE	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502269/2021-11
197	01143101065	100092502	JEFERSON CHARLLES BRZUSKA	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.505740/2021-11
198	87895560204	100094237	JEFFERSON JUNIOR SILVA PORTUGAL	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.492151/2021-77
199	88866793272	100096066	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502277/2021-67
200	72093404249	100087608	JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.523974/2021-51
201	19197187291	100061200	JEFTE DA SILVA MONTEIRO	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.515940/2021-93
202	57872082268	100065323	JERCILENE PIRES DE SOUZA	CPE	01/01/2022	10/01/2022	0021.497775/2021-81
203	30279275234	100059568	JESUS NUNES SILVA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.500377/2021-59
204	82458960200	100095400	JOABE LOURENÇO VIEIRA	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.497037/2021-33
205	64924238287	100094252	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.505987/2021-49
206	31259677249	100045907	JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.417324/2021-78
207	01470702282	100095401	JOÃO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	CAS	01/01/2022	10/01/2022	0021.483560/2021-82
208	96389923449	100067917	JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511396/2021-19
209	61875686215	100073100	JOÃO PAULO GABRIEL	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.518125/2021-86
210	00510507140	100083744	JOÃO PAULO SILVA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.501619/2021-21
211	31226434215	100047644	JOAREZ REGO LEITE	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.497603/2021-15
212	22135499234	100063806	JOEL MOTA DA SILVA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.518373/2021-27
213	00197315232	100094277	JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	CRP III	01/01/2022	10/01/2022	0021.477510/2021-66
214	81031939253	100084037	JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.513556/2021-56
215	65839170259	100069460	JÔNATAS FÉLIX BRAGA	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.512665/2021-56
216	01038364205	100094279	JONATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.527529/2021-61
217	79263470278	100094281	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	FUNRESPOM	01/01/2022	10/01/2022	0021.455548/2021-88
218	86352156215	100079784	JONES MOREIRA MATIAS	BPFRON	01/01/2022	10/01/2022	0021.489745/2021-09

219	64703592304	100069501	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	CI	01/01/2022	10/01/2022	0021.495550/2021-90
220	43820271449	100032766	JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS	BPTran	01/01/2022	10/01/2022	0021.526090/2021-59
221	60337761272	100075184	JOSE CARLOS SIMIONE	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.452165/2021-58
222	51487950268	100072089	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.492933/2021-14
223	87304651172	100069537	JOSÉ DE ANCHIETA ALVES BARROS	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.496148/2021-22
224	28573323272	100056970	JOSÉ DE FREITAS SILVA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511138/2021-24
225	93835086200	100096422	JOSÉ DE FREITAS DA SILVA JÚNIOR	CIPO	01/01/2022	10/01/2022	0021.496026/2021-36
226	24921777349	100052560	JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.512617/2021-56
227	61547301287	100068727	JOSE LUIZ VIEIRA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.484436/2021-34
228	79616682253	100092549	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502086/2021-03
229	03609010932	100074831	JOSÉ MAX EHLKE SARÁBIA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.485919/2021-56
230	67280285287	100086522	JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.497718/2021-00
231	65839404268	100092505	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.499327/2021-11
232	34881131249	100061913	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTANA	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.494652/2021-98
233	61477761420	100061614	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	CORREGEDORIA GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.524256/2021-01
234	53436946400	100065593	JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	01/01/2022	10/01/2022	0021.494673/2021-11
235	59834277253	100069551	JOSÉ FERDINAND PEREIRA DA ROCHA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511725/2021-13
236	41881940225	100063894	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.515304/2021-61
237	71325352268	100073849	JOSIAS PEREIRA DIAS	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.518076/2021-81
238	70396221220	100085688	JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	DIRETORIA DE SAÚDE	01/01/2022	10/01/2022	0021.499214/2021-16
239	93667264291	100079406	JOSIMAR RODRIGUES DE FREITAS	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511730/2021-26
240	03008311296	100095428	JÚLIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.494585/2021-10
241	34880410268	100065426	KÁTIA REGINA VILHENA DE SANTANA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.499588/2021-31
242	75594706291	100092586	KEMESON DA CONCEIÇÃO LUNAS,	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.501558/2021-01
243	80449298272	100080466	KLEBERSON NEVES BATISTA	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491288/2021-12
244	68711255234	100094313	KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491737/2021-14
245	57971234287	100063985	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.495633/2021-77
246	41916263453	100052974	LAÉRCIO FERRAZ DE SOUZA	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.495032/2021-64
247	95637338272	100094316	LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	COORDENADORIA DE PESSOAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.490332/2021-69
248	81594020230	100082911	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.508391/2021-09
249	01326175106	100078355	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.515684/2021-34
250	63916053272	100082471	LEANDRO JOSÉ BRISOLA NETO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.506319/2021-39

251	62108999272	100072132	LEANDRO MARQUES	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.512208/2021-61
252	73208400225	100069927	LINCOLN OILIVERA SERRATH	BPChoque	01/01/2022	10/01/2022	0021.493235/2021-28
253	32687214272	100054336	LINDOMAR FILGUEIRA PINTO	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514452/2021-69
254	63693771200	100094997	LOURIVAL MENDES DOS SANTOS	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.521555/2021-85
255	00101489226	100094673	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	COORDENADORIA DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.515808/2021-81
256	00881969257	100096565	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502117/2021-18
257	89500679272	100080688	LUCIANA ROSA VIEIRA	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.492006/2021-96
258	89068637215	100092607	LUCIANO KOVALCHUK	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491080/2021-95
259	93249160253	100094354	LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	BPFRON	01/01/2022	10/01/2022	0021.489747/2021-90
260	82250618291	100079926	LUIZ CARLOS LAPA PONTES	BOPE	01/01/2022	10/01/2022	0021.502554/2021-31
261	76726185200	100082315	LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491964/2021-40
262	64938204215	100092671	MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.495507/2021-24
263	66262780297	100082966	MAIKO RODRIGO FERREIRA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.517175/2021-46
264	00128496266	100096439	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.501739/2021-29
265	23902639253	100059867	MANOEL BARROSO DA COSTA	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502726/2021-77
266	81445423200	100082017	MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.490720/2021-40
267	47857544272	100064226	MARCINEY DA COSTA E SILVA	DOF	01/01/2022	10/01/2022	0021.489014/2021-55
268	99188546268	100096159	MÁRCIO FERNANDES NUNES	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502713/2021-06
269	87407078220	100079911	MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502004/2021-12
270	68416377200	100092657	MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	BOPE	01/01/2022	10/01/2022	0021.502855/2021-65
271	01330269225	100096005	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.516399/2021-31
272	88141764268	100094380	MARCOS ANTONIO MARTINEZ	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502508/2021-32
273	88441954291	100096570	MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	DINFO	01/01/2022	10/01/2022	0021.496348/2021-85
274	41155386272	100065701	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	TJ	01/01/2022	10/01/2022	0021.488980/2021-55
275	66695090220	100082991	MARCOS TEODORO DA SILVA	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.507693/2021-51
276	77623037234	100092632	MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.497468/2021-98
277	42100968220	100061896	MARCUS AURÉLIO DA SILVA RAMALHO	COORDENADORIA DE SAÚDE	01/01/2022	10/01/2022	0021.489952/2021-55
278	38543940206	100065347	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORREA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.528106/2021-68
279	28651383215	100064343	MARIA AGDA ALVES FREITAS	BPTran	01/01/2022	10/01/2022	0021.522201/2021-58
280	61617237434	100033033	MARIA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.513563/2021-58
281	40948579234	100056035	MÁRIO VENÍCIO ROSA DA SILVA	CTPM I	01/01/2022	10/01/2022	0021.496969/2021-69

282	71588345220	100083002	MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502100/2021-61
283	46935134234	100059362	MAURO SERGIO SANTOS SILVA	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.507929/2021-50
284	71067132287	100076946	MAX FERNANDES DA SILVA CHAGAS	CAS	01/01/2022	10/01/2022	0021.520167/2021-87
285	93327358249	100096573	MICHEL ORTIZ THOMÉ	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502115/2021-29
286	96229152215	100092674	MICHELLY DA SILVA MENDES	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.526535/2021-09
287	82458278272	100077971	MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514344/2021-96
288	48629669268	100064501	MOISÉS SOARES DA SILVA	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.495575/2021-93
289	82926395272	100095998	NELOS MARQUES DA SILVA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.507564/2021-63
290	59989963215	100092709	NESTOR LOPES MANOEL	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.492722/2021-73
291	04951167697	100094410	NICODEMOS JEREMIAS GOMES	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.498179/2021-18
292	56004494291	100064551	NILSON ALVES OLIVEIRA	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.513656/2021-82
293	23808934204	100055562	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	CTPM I	01/01/2022	10/01/2022	0021.494480/2021-52
294	00012585246	100094412	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.521460/2021-61
295	45764646200	100064563	ODAIR ALVES	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.498573/2021-56
296	08381773792	100085002	ONÉSIMO GONÇALVES LOPES	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.496355/2021-87
297	66554004220	100072247	ORLANDO MOREIRA DA COSTA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512172/2021-16
298	72649372249	100092722	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502052/2021-19
299	42048907253	100064575	OTONIEL FELIX REIS	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502022/2021-02
300	73472670215	100092716	OZEIAS TOSTES PAIVA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.464823/2021-54
301	81255373253	100085017	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502154/2021-26
302	47841273215	100088926	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.443291/2020-31
303	42139562291	100059427	PAULO BARROS DE OLIVEIRA	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.497659/2021-61
304	81503733220	100088062	PAULO SIDNEI RODRIGUES GONÇALVES	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.522087/2021-66
305	52936228204	100078613	PAULO CORDEIRO BARBOSA	CI	01/01/2022	10/01/2022	0021.500956/2021-00
306	71384170200	100070213	PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.503513/2021-62
307	89500440210	100092736	PEDRO RODRIGUES COSTA JÚNIOR	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.503886/2021-33
308	67836321215	100070251	QUÉLSON AMORIM FERRAZ	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.501998/2021-50
309	24249653234	100044836	RAIMUNDO NONATO FÉLIX SANTOS	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.489765/2021-71
310	60209356200	100070275	RAIMUNDO SILVANO NOGUEIRA DA SILVA	BPChoque	01/01/2022	10/01/2022	0021.481496/2021-03
311	61212253272	100067735	RANGEL DOURADO SANTOS	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.523912/2021-40
312	62971034291	100072273	REGIANE DE SOUZA SANTOS	TJ	01/01/2022	10/01/2022	0021.489145/2021-32
313	31224512200	100055249	REGINALDO DA SILVA LOPES	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491909/2021-50

314	94809097234	100094459	RÉGIS CÁSSIO LOPES RUDEY	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.493882/2021-30
315	83253785220	100089446	RENOIR MELO DA SILVA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502107/2021-82
316	88607186272	100095012	RICARDO RODRIGUES UGATTI	CTPM VII	01/01/2022	10/01/2022	0021.484345/2021-07
317	84748427272	100096094	RICARDO DIOGO DA COSTA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491459/2021-03
318	73298131253	100076508	RICARDO SOARES CARDOSO	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.523154/2021-60
319	69536520206	100070316	RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.526845/2021-15
320	68211520206	100074996	ROBERTO BATISTA DA SILVA	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.498726/2021-65
321	49927388268	100074192	ROBERTO GUIMARÃES COUTINHO	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.515084/2021-76
322	67347002249	100074207	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	COORDENADORIA DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.515808/2021-81
323	89062949215	100092785	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.493785/2021-47
324	95513558220	100094677	RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	01/01/2022	10/01/2022	0021.517558/2021-14
325	83876464234	100092758	RODRIGO RECO PORTEL	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.508928/2021-22
326	81823649220	100085108	RODRIGO DA SILVA NARÉ	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.504291/2021-03
327	93932464249	100095538	ROGERIO PROCOPIO DOS SANTOS SILVA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.479243/2021-61
328	94697787234	100094496	ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA	10º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.499146/2021-95
329	35025557291	100076355	ROMEU ALVES DOS SANTOS	CORREGEDORIA GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.491635/2021-07
330	68311028249	100089522	RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO	COORDENADORIA DE PESSOAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.518576/2021-13
331	70133212220	100070691	RONALDO SANCHEZ FELISZYN	TJ	01/01/2022	10/01/2022	0021.489104/2021-46
332	45769273291	100064721	RONALDO ADRIANO BRITO	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.494524/2021-44
333	64221598034	100065725	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	CRP I	01/01/2022	10/01/2022	0021.491664/2021-61
334	85663646272	100092791	RONEI COSTA PIRES	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.490086/2021-45
335	49511599291	100077017	ROSELI ALVES DOS SANTOS	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.510460/2021-36
336	90286820234	100095551	ROZALINO PEREIRA JÚNIOR	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.499388/2021-89
337	59380098200	100085082	ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.503557/2021-92
338	03080525280	100095552	RUBRESSON INOCÊNCIO JUNIOR	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502428/2021-87
339	69635404204	100076653	RUSSELL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.491760/2021-17
340	52366928220	100084784	SANAIK PORTELA BATISTA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.490624/2021-00
341	62038974268	100072405	SANDRA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	COORDENADORIA DE PESSOAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.489737/2021-54
342	00741885425	100068325	SANDRO ROBERTO LIMA LESSA	CAS	01/01/2022	10/01/2022	0021.525122/2021-07
343	58951210200	100062204	SÁVIO FERNANDO VALE SILVA	DIRETORIA DE SAÚDE	01/01/2022	10/01/2022	0021.499211/2021-82
344	41994302291	100056217	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.490983/2021-59
345	72214988220	100094519	SERGIO FERREIRA PEREIRA	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.510802/2021-14

346	87835681234	100081799	SÉRGIO HENRIQUE MENDONÇA	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514147/2021-77
347	38932156204	100064953	SERGIO MESSIAS BELCHIOR	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512241/2021-91
348	42897599472	100033461	SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514752/2021-48
349	61707198268	100084800	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.520477/2021-00
350	80034748253	100094526	SILVIOCREI BRITO AMORIM	CTPM I	01/01/2022	10/01/2022	0021.472787/2021-01
351	38693828215	100065012	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.488490/2021-59
352	71386106291	100092816	SUZAN RENATA LOPES FRAZÃO	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.531842/2021-01
353	75728931200	100092848	TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	6º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.527419/2021-07
354	72876824272	100092847	TAYLOR SILVA NASCIMENTO	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502036/2021-18
355	51309017204	100092839	THARLES ALVES VASCONCELOS	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502111/2021-41
356	79547907204	100089188	THIAGO SILVA DOS SANTOS	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.519293/2021-99
357	93785712200	100096610	TIAGO LUIS FERREIRA MENDES	CIPO	01/01/2022	10/01/2022	0021.501358/2021-40
358	00501706275	100094550	TIAGO NUNES NEGRISOLI	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.463030/2021-18
359	81071574272	100089148	TIAGO MARQUES RODRIGUES	CORREGEDORIA GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.499284/2021-74
360	60707208220	100089133	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	DAAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.513402/2021-64
361	72118628234	100092860	ÚDISSON MENDES BRITO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.509219/2021-64
362	65314875268	100070859	UELITON LUIS FERNANDES LIMA	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.498630/2021-05
363	00889614270	100096083	VAGNER FERRAZ PEREIRA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.502113/2021-30
364	86255940934	100074336	VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.513130/2021-01
365	30540488291	100065074	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	1º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.503957/2021-06
366	65763050282	100072479	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.501704/2021-90
367	68469977253	100092887	VALDER MOREIRA MENDONÇA	CENTRO DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.454167/2021-81
368	71302417215	100070380	VALDINEI SOUZA OLIVEIRA	CASA MILITAR	01/01/2022	10/01/2022	0006.500115/2021-82
369	00629674280	100096476	VALÉRIA MUNIZ	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.491019/2021-48
370	60465506291	100073186	VALMIR ALVES DIAS	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.499313/2021-06
371	57931569253	100070615	VALMIR FREITAS NEVES	BPA	01/01/2022	10/01/2022	0021.502165/2021-14
372	64288650259	100072481	VALMIR RODRIGUES DE BRITO	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.506147/2021-01
373	31304435253	100065127	VANDERLEY ROSA PEREIRA	4º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512695/2021-62
374	01623572142	100092867	VÂNDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JÚNIOR	AJUDÂNCIA- GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.518963/2021-50
375	05725929906	100092998	VANDREY MARCOS FRÁ	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	01/01/2022	10/01/2022	0021.490678/2021-67
376	55949096215	100065153	VERÔNICA COSTA SOUZA	CORREGEDORIA GERAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.492735/2021-42
377	07441599466	100095585	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	5º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.512167/2021-11

378	71719881200	100086355	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	2º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.489292/2021-11
379	86434357249	100094588	WACHINGTON FAGNER ALFREDO	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.502073/2021-26
380	68720840225	100084906	WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.514761/2021-39
381	42139953215	100061743	WALACE JOSÉ DA COSTA	11º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.496396/2021-73
382	58201882253	100076704	WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	8º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.497923/2021-67
383	00435524208	100095994	WALLISSON ROSA FONSECA	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.511460/2021-53
384	29375043886	100084875	WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO	3º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.506472/2021-66
385	63514559287	100070964	WANDERLY BARROS DE CASTRO	9º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.486282/2021-15
386	89770927287	100094682	WANDES MELO MACIEL	COORDENADORIA DE PESSOAL	01/01/2022	10/01/2022	0021.490617/2021-08
387	60002000210	100092907	WANDSON LIRA DE BRITO	ALE	01/01/2022	10/01/2022	0021.525618/2021-72
388	88427200200	100095602	WESKLEY BRITO DE SOUSA	7º BPM	01/01/2022	10/01/2022	0021.486148/2021-14
389	27213579215	100045012	WILSON GONÇALVES DE AQUINO	CENTRO DE ENSINO	01/01/2022	10/01/2022	0021.493010/2021-71

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021662682

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2021

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras e cordas para atender as Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.111480/2021-28, com base noart. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	17.365.274/ 0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	R$ 28.218,60	R$ 10.724,40
2	17.365.274/ 0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	R$ 28.218,60	R$ 10.584,00
3	22.685.459/ 0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL	R$ 15.811,25	R$ 13.377,00
TOTAL			**R$ 72.248,45**	**R$ 34.685,40**

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R$ 34.685,40** (trinta quatro mil, seiscentos oitenta cinco reais e quarente centavos), de um total estimado de **R$ 72.248,45** (setenta dois mil e duzentos quarenta oito reais e quarenta cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0022242412

Portaria nº 9682 de 22 de novembro de 2021

Dispensa e Designa Policiais Militares para acompanharem a execução do Contrato 191/PGE-2019 - cujoobjeto é contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia - Tal acompanhamento se dará no âmbito da frota da PMRO, no desempenho das seguintes funções: Gestor e Gestor substituto; Fiscal e Fiscal Substituto; e Comissão de Recebimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no inciso XX do art 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.396235/2018-85.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 102359/2021/PM-CRPIIIDADM (ID 0021904031), que informa a necessidade de dispensar o servidor, o qual atua na função de fiscal de Contrato de Combustível, designado através da Portaria nº 7578 de 08 de setembro de 2021 (ID 0020510167), e ao mesmo tempo já indica o nome do qual será designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor abaixo, o qual havia sido designado através da Portaria nº 7578 de 08 de setembro de 2021 (ID 0020510167) para atuar junto ao contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
MAJ PM	10009298-0	**THIAGO** ARAÚJO SANTOS	Fiscal de Contrato

Art. 2º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição ao que está sendo dispensado:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
MAJ PM	10009298-1	SINCLAIR **ARAÚJO** DE LIMA	Fiscal de Contrato

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
MAJ PM	100093000	**ALEXSANDER** DE MENEZES SOUZA COUTO	Gestor do Contrato
MAJ PM	100093818	**DANIEL** FERNANDES BOSTELMANN	Gestor Substituto do Contrato

Parágrafo Único: O gestor substituto atuará auxiliando o gestor do contrato e substituindo-o em seus afastamentos.

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de fiscal e fiscal substituto, exercendo sua competência no âmbito das localidades de atuação de suas OPM's:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	OPM	FUNÇÃO
CAP PM	100094665	HUGO RODRIGO **TEIXEIRA** DE HOLANDA	BPTRAN	Fiscal
3º SGT PM	100082340	LUCIANO **GONÇALVES** DE LIMA	BPTRAN	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092358	**FELIPE** SANTOS DAS CHAGAS	BPA	Fiscal
1º TEN PM	100081188	JAIRO **ALENCAR** DE ANDRADE	BPA	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092990	WILTON NASCIMENTO **AMORIM**	CE	Fiscal
1º TEN PM	100070823	THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA	CE	Fiscal Substituto
CAP PM	100094677	**RODOLFO** LUIS ANDRADE RIBEIRO	BOPE	Fiscal
CB PM	100081239	LUCAS **SANTIAGO**	BOPE	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092986	RODRIGO **ARIVABENE** COELHO	BPCHOQUE	Fiscal
2º TEN PM	100058904	OLAVO **GUERREIRO** PANTOJA	BPCHOQUE	Fiscal Substituto
2º TEN PM	100092380	**FABIANE** PEREIRA DA SILVA	BPFRON	Fiscal
3º SGT PM	100070172	NILTON ROGÉRIO **FREIRE** CARVALHO	BPFRON	Fiscal Substituto
1º TEN PM	100085224	GERALDO **DANIEL** DE SOUZA	CIPO	Fiscal
2º SGT PM	100060816	REGINALDO DE SOUZA**NOGUEIRA**	CIPO	Fiscal Substituto
CAP PM	100085653	FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA	1º BPM	Fiscal
1º TEN PM	100091042	ALESSANDRO **OLIVEIRA** DE SOUZA	1º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100084315	ADRIANO DE JESUS **PAZINATTO**	2º BPM	Fiscal
1º TEN PM	100085946	**CLEVERSON** RODRIGUES DA SILVA	2° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092981	SINCLAIR **ARAÚJO** DE LIMA	3º BPM	Fiscal
2º SGT PM	100082946	**KINGMANS** LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA	3º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094669	JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS**	4º BPM	Fiscal
2° TEN PM	100054336	**LINDOMAR** FILGUEIRA PINTO	4º BPM	Fiscal Substituto
CAPPM	100094680	SHELDON **CANTANHEDE** DE OLIVEIRA	5º BPM	Fiscal
2º TEN PM	100095130	MARIA DA **CONCEIÇÃO** SOUTO MAIOR TORRES	5º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094649	LUIZ CLAÚDIO DOMINGOS **SOARES**	6º BPM	Fiscal
1º TEN PM	100082264	IALLY **AZEVEDO** GRANATO	6º BPM	Fiscal Substituto
CAP PM	100094670	JOÃO GABRIEL PEREZ **CONSALTER**	7º BPM	Fiscal
1º TEN PM	100095138	**MARJORIE** MONTE BRAGANÇA ARAÚJO	7º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094664	**HALDENILZA** BARBOSA COSTA	8º BPM	Fiscal
1º TEN PM	100095146	**WATSON** LIMA DE SOUZA	8º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094658	DIOGO RAMIRES **ROSEMBERG**	9º BPM	Fiscal
2º TEN PM	100055976	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA **GÓES**	9º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100071322	IVAN CEZAR **VIAN**	10º BPM	Fiscal
1º TEN PM	100075940	CLADIONIR DE **ABREU** JUNIOR	10º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100084426	EDVALDO DE ARAÚJO **ELIAS**	11º BPM	Fiscal
1º TEN PM	100090800	**ARACELI** HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	11º BPM	Fiscal Substituto

Parágrafo Único: Os fiscais substitutos atuarão auxiliando os fiscais titulares e substituindo-os em seus afastamentos.

Art. 5º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento junto ao Contrato nº 191/PGE-2019, no âmbito de competência da Polícia Militar:

Posto/ Grad	**MATRÍCULA**	**NOME COMPLETO**	**LOTAÇÃO**
2º SGT PM	100063923	**JOSIVALDO** LIMA DE MELO	DAAL
3º SGT PM	100089133	**TOMAZ** FERREIRA DE OLIVEIRA	DAAL
3º SGT PM	100069290	ERNESTO **VICENTE** OLIVEIRA	DAAL
3º SGT PM	100096636	**FRANKLIN** DOS SANTOS BATISTA	DAAL
3º SGT PM	100088835	**EDERLEI** SILVA MIRANDA	DAAL

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, seguindo a escala hierárquica, o mais antigo assume as atribuições da presidência para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.

Art. 6º - As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 7º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	**EMPRESA**
CONTRATO Nº 191/ PGE-2019	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/ A

Art. 8º - Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.396235/2018-85);

II - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro a partir dos relatos gerados pelo fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - comunicar a Procuradoria Geral do Estado por meio de ofício nos autos do processo de acompanhamento contratual, contendo a documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas;

IV - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

V - subsidiar o Ordenador de Despesas nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades.

Art. 9º - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.396235/2018-85);

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (planilha detalhada de controle de abastecimento, média de consumo mensal, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total; e

V - elaborar mensalmente o relatório de fiscalização da execução do contrato, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, ao gestor do contrato.

Art. 10 - Compete à comissão de recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 11 - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 12 - Os encargos de gestor e fiscal de contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

Art. 13 -Fica revogada a Portaria nº 7578 de 10 de setembro de 2021, publicada no DIOF/RO nº 183, de 13 de setembro de 2021 (ID 0020510167).

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a mesma vigência do 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/PGE-2019 (ID 0018685970), 17 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 22 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0022239046

Portaria nº 9686 de 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto n°. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvaráde Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0007-05, datada de 17 de novembro de 2021, constante do processo nº 7017406-

88.2021.8.22.0001 da Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, que revogou a Prisão Preventiva do **3º SGT PM 100076406 EMERSON PEREIRA ARRUDA**, sendo posto em liberdade em 17 de novembro de 2021 com cumprimento de medidas cautelares, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 106848/2021/PM-CCPMSEGCORR, de 22 de novembro de 2021,

R E S O L V E: º

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM 100076406 EMERSON PEREIRA ARRUDA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia, previsto na Lei 4.295, de 06 de junho de 2018, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), a contar de **17 de novembro de 2021,** por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 2921, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65, de 26 de março de 2021, em conformidade com o Alvará de Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0007-05, constante do processo judicial nº 7017406-88.2021.8.22.0001 da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 2º Classificar o **3º SGT PM 100076406 EMERSON PEREIRA ARRUDA** na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar - DAAL /Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022242422

Portaria nº 9691 de 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto n°. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvaráde Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0009-09, datada de 17 de novembro de 2021, constante do processo nº 7017406-88.2021.8.22.0001 da Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, que revogou a Prisão Preventiva do **CB PM RE 100092898 WAGNER FERREIRA DE SOUZA,** sendo posto em liberdade em 17 de novembro de 2021 com cumprimento de medidas cautelares, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 106848/2021/PM-CCPMSEGCORR, de 22 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 100092898 WAGNER FERREIRA DE SOUZA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia, previsto na Lei 4.295, de 06 de junho de 2018, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), a contar de **17 de novembro de 2021,** por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 2937 de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65, de 26 de março de 2021, em conformidade com o Alvará de Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0009-09, constante do processo judicial nº 7017406-88.2021.8.22.0001, da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 2º Classificar o **CB PM RE 100092898 WAGNER FERREIRA DE SOUZA** na sede do 9º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022246753

Portaria nº 9693 de 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto n°. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvaráde Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0006-03, datada de 17 de novembro de 2021, constante do processo nº 7017406-88.2021.8.22.0001 da Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, que revogou a Prisão Preventiva do **CB PM RE 100095031 HELSON DOS SANTOS SOUSA**, sendo posto em liberdade em 17 de novembro de 2021 com cumprimento de medidas cautelares, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 106848/2021/PM-CCPMSEGCORR, de 22 de novembro de 2021,

R E S O L V E: º

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 100095031 HELSON DOS SANTOS SOUSA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia, previsto na Lei 4.295, de 06 de junho de 2018, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), a contar de **17 de novembro de 2021,** por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 2940 de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65, de 26 de março de 2021, em conformidade com o Alvará de Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0006-03, constante do processo judicial nº 7017406-88.2021.8.22.0001 da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 2º Classificar o **CB PM RE 100095031 HELSON DOS SANTOS SOUSA** na sede do 1º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022247239

Portaria nº 9695 de 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto n°. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvaráde Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0008-07, datada de 17 de novembro de 2021, constante do processo nº 7017406-88.2021.8.22.0001 da Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, que revogou a Prisão Preventiva do **SD PM RE 100096048 JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, sendo posto em liberdade em 17 de novembro de 2021 com cumprimento de medidas cautelares, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 106848/2021/PM-CCPMSEGCORR, de 22 de novembro de 2021,

R E S O L V E: º

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100096048 JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia, previsto na Lei 4.295, de 06 de junho de 2018, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), a contar de **17 de novembro de 2021,** por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 2942 de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65, de 26 de março de 2021, em conformidade com o Alvará de Soltura nº 7017406-88.221.8.22.0001.05.0008-07, constante do processo judicial nº 7017406-88.2021.8.22.0001 da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 2º Classificar o **SD PM RE 100096048 JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA** na sede do 1º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022247793

CBM

Portaria nº 1204 de 16 de novembro de 2021

Designa Bombeiro Militar para fiscal de contrato referente ao processo 0004.091506/2018-17.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor MAJ BM RE 0793-1 JOÃO LUIZ **CORDEIRO** JÚNIOR, da função de Fiscal do **Contrato 045/PGE-2019 (4767272)**, processo 0004.091506/2018-17, referente à contratação de empresa especializada na **prestação de serviço continuado de manutenção programada (preventiva) e não programada (corretiva) incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave C-208 GRAND CARAVAN EX**,pertencente ao Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Designar o servidor 2º TEN BM RE 1028-7 PAULO **CÉSAR** MACEDO, Fiscal do **Contrato 045/PGE-2019 (4767272)**, processo 0004.091506/2018-17, referente à contratação de empresa especializada na **prestação de serviço continuado de manutenção programada (preventiva) e não programada (corretiva) incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave C-208 GRAND CARAVAN EX**,pertencente ao Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 2º, responderá o servidor 1º SGT BM RE 0229-1 **SERVANILDO** BEZERRA DE OLIVEIRA.

Art. 4º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **.**

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0022094019

Portaria nº 1194 de 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAP BM RE 0085-4 OZENI MOSQUEIRA**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Decreto n° 26.529, de 10 de novembro de 2021, publicado no DOE n. 223 de 11/11/2021, nos termos do § 1° do art. 42 da Constituição Federal, conforme o disposto no inciso I do art. 92 e no inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 24-F do Decreto-Lei Federal n° 667, de 2 de julho de 1969 e o art. 26 da Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Desligar o o **CAP BM RE 0085-4 OZENI MOSQUEIRA**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Decreto n° 26.529, de 10 de novembro de 2021, publicado no DOE n. 223 de 11/11/2021, nos termos do § 1° do art. 42 da Constituição Federal, conforme o disposto no inciso I do art. 92 e no inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 24-F do Decreto-Lei Federal n° 667, de 2 de julho de 1969 e o art. 26 da Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **– CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0022071196

PC

Portaria nº 1381 de 17 de novembro de 2021
Designa servidor para responder pelo Núcleo de Almoxarifado (PC-NAL) da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes Núcleo Almoxarifado da Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de 27/09/2021 à 15/11/2021, o servidor **Anderson Fernandes Melo**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300150345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado da Polícia Civil, em substituição à servidora Bárbara Thaís Vieira de Freitas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 27 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral

Protocolo 0022123008

Portaria nº 1382 de 17 de novembro de 2021
Designa servidor para responder pelo Núcleo de Almoxarifado (PC-NAL) da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes Núcleo Almoxarifado da Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de 16 de novembro de 2021, o servidor **Clodoaldo Oliveira de Melo Junior**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado da Polícia Civil.
Art. 2º - Ao servidor designado compete: coordenar todas as ações do Almoxarifado, incluindo solicitações de aquisição, recebimentos, entradas, saídas e distribuição de materiais, além dos lançamentos pertinentes nos sistemas informatizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral

Protocolo 0022124660

SEJUS

Portaria nº 3645 de 22 de novembro de 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.
CONSIDERANDO o memorando nº 182/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação d a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.075324/2019-32, instaurado através da Portaria nº 4392/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 172, de03/09/2020, onde figura como acusado o servidor **J. F. M. P**, Policial Penal, matrícula nº 300.088.764.
RESOLVE:
Art. 1º REDESIGNARa 1ª CPPAD, composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n° 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n° 300.093.699 e**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, policias penais, para que sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias concluam o apuratório.
Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022237759

Portaria nº 3505 de 09 de novembro de 2021
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.
CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o processo administrativo disciplinar - SEI nº 0033.144300/2019-31, instaurado por meio da Portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER, publicada em 12/04/2019, aditada pela Portaria nº 1435/2021/SEJUS/COGER, publicada em 03/08/2021, para incluir os servidores **E. M. da S.,** matrícula nº. 300.090.429 e **A. E. S.,** matrícula nº 300.116.302, com objetivo de apurar fato envolvendo os Policiais Penais, **E. L. DE L**., matrícula nº 300.140.499, **A. S. DA S**., matrícula nº 300.129.600, **E. A. N. S**., matrícula nº 300.087.709, **E. DA S. F**., matrícula nº 300.116.246, **J. A. F. DE O**., matrícula nº 30089620, **A. L. F. DA S**., matrícula nº 300097821, **C. M. P. C**., matrícula nº 300.137.007, **C. DA S**., matrícula nº 300.116.321, **G. Q. P. DE S**., matrícula nº 300.083.619, **J. C. DOS S**., matrícula nº 300.129.632, **P. R. T. M**., matrícula nº 300.129.596, **R. S. R**., matrícula nº 300.132.100, **U. F. M**., matrícula nº

300.129.623, **Y. B. C. DA S** ., matrícula nº 300.140.400, em suposta mistura de chaves, que resultou em dano ao patrimônio, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEEMR.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 94/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA** , matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021946219

Portaria nº 3647 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, localizada em Colorado do Oeste/RO, CNPJ: 20.598.420/000-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, Matrícula: 300087838, sobProcesso n°.0033.401006/2021-56, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	**33.90.30**	2021NE001418	16/ 11/2021	R$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI,a unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022245642

Portaria nº 3648 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ: 20.658.655/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, Matricula: 300088304, sobProcesso n°. 0033.506064/2021-75, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	**44.90-52**	2021NE001419	16/ 11/2021	R$2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFIà unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022245823

Portaria nº 3646 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 26.433, de 17.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, localizada em em Porto Velho/RO, CNPJ: 20.235.520.0001-90, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA, Matricula: 300.116.954, sobProcesso n°.0033.506996/2021-18, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2021NE001420	16/ 11/2021	R$ 5.600,00
0100	2953	44.90.52	2021NE001421	16/ 11/2021	R$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de conta do recurso do PROGESFIà unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022244816

Portaria nº 3640 de 22 de novembro de 2021

Cria Comissão de Estudo e Elaboração da Reestruturação da Secretaria de Estado da Justiça

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e no Art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão de Reestruturação da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, tendo como finalidade a promoção de debates, pesquisas, estudos, análise jurídico/normativa e as demais diligências necessárias, com a objetivo de elaborar ou propor ato normativo, o qual passará a estabelecer nova estrutura da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes membros e presidida pelo representante indicado no inciso I deste artigo, conforme segue:

I -Secretário de Estado da Justiça;

II - Assessor Especial III do Sistema Penitenciário;

III - Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Justiça;

IV - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça;

V -Assessor Especial III da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Justiça;

VI - Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça;

VII - Gerente Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Justiça;

VIII - Gerente de Projetos e Convênios da Secretaria de Estado da Justiça;

IX - Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Justiça;

X - Assessor de Controle Interno da Secretaria de Estado da Justiça;

XI - Gerente de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça;

XII - Gerente de Saúde da Secretaria de Estado da Justiça;

XIII - Gerente de Política de Alternativas Penais da Secretaria de Estado da Justiça;

XIV - Gerente de Patrimônio e Logística da Secretaria de Estado da Justiça;

XV - Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Justiça;

XVI - Assessor de Informações Penais;

XVII - Diretor Geral da Polícia Penal;

XVIII - Corregedora Geral da SEJUS;

XVIX - Presidente do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia;

XX - Gerente de Inteligência Penitenciária da SEJUS.

Art. 3º. As funções atribuídas aos integrantes da comissão serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias; sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

Art. 4º. Memorando-Circular do Gabinete da Secretaria de Justiça estabelecerá a agenda de reuniões.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022225840

POLITEC

Portaria de férias nº 1900 de 22 de novembro de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300098753, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(12/12/2021 a 31/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2022 a 31/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2021.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC1530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 736/2021/ALFA/SUPEL

O Diretor Geral da Policia Técnica Cientifica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 736/2021/ALFA/SUPEL (0022152966), cujo objeto é para a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças em sistemas de cromatografia do seguinte equipamento: 01 (um) Cromatógrafo Gasoso acoplado a Detector por Ionização em Chama (GC/FID), da marca Dani Master, com injetor/amostrador, modelo: HSS 86.50, referente ao Processo Administrativo nº **0022.064155/2021-59** e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0022153048), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual n°26.182/2021, ADJUDICA o objeto, em favor da empresa: **STL SERVICOS TECNICOS DE LABORATORIO EIRELI**,**CNPJ: 02.995.700/0001-99**, no valor de **R$ 18.277,00 (dezoito mil duzentos e setenta e sete reais),** por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0022219338

SESAU

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.537834/2021-00

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de**Sessão de Hiperbárica**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial n**º** 7063448-98.2021.8.22.0001**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. **A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS**.

O detentor da proposta **mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93**.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

<table>
<tr><td colspan="6">GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</td></tr>
<tr><td colspan="6">SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</td></tr>
<tr><td colspan="6">NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS</td></tr>
<tr><td colspan="3">Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</td><td colspan="3">Nº. do Processo: nº 0036.537834/ 2021-00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte de Recurso: 0110</td><td colspan="2">Programa Atividade:</td><td colspan="2">Elemento Despesas: 339091</td></tr>
<tr><td colspan="4">Exposição do Motivo: nº 7063448-98.2021.8.22.0001</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td colspan="3">ESPECIFICAÇÃO</td><td colspan="2">VALOR DAS SESSÕES</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="3">Sessão de Hiperbárica (30 SESSÕES)</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td rowspan="5">CNPJ :</td><td>Local:</td><td>Responsável pela cotação da Empresa:</td><td>USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td>Valor da Proposta:</td></tr>
<tr><td>Data:</td><td>Fone:</td><td rowspan="4"></td><td>Validade Proposta:</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3">Assinatura:</td><td rowspan="4"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022180575

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretáriode Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 0002932-81.2014.8.22.0001 em favor da empresa: CLINICA CHSS SERVIÇOS DE SAÚDE CNPJ- 31.948.639/0001-27, no valor deR$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0022093377), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0022197994), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 (0022093317), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR osautos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n° 0036.420877/2021-49.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0022227428

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° **7001596-40.2021.8.22.0012** em favor da empresa **DROGARIA REAL - CNPJ: 00.647.694/0001-53,** no valor de **R$ 2.718,00 (Dois mil, setecentos e dezoito reais)** , pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0020408237) Justificativa (0021947751), Pré-Empenho (0022197550), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0021958801), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI n°** 0036.403418/2021-09**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 2.718,00** (dois mil, setecentos e dezoito reais).

Porto Velho, 22 de Novembro de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0022224737

Portaria nº 4158 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 19699/2021/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2021.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriele Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	24
Airton Felix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Altemar Lopes de Almeida	300094323	Aux. Serviços Gerais	44
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Evanira Guedes	300013739	Aux. Serviços Gerais	36
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	24
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	44
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
Jose Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	44
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	36
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria das Dores Ruiz	300102777	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	42
Maria Lucineide Inacio dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	36
Silvana Cabral da Silva	300159376	Aux. Serviços Gerais	42
Vanderleia Vieira da Silva	300096913	Ag. Ativ. Administrativa	24

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022233982

Portaria nº 4159 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 19699/2021/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº

006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	24
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	36
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Célia Maria Alves de Souza	300161406	Aux. em Enfermagem	36
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	44
Ivanete Silveira de Farias	300147654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Izalito Magalhaes Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Batista Sousa do Nascimento	300151486	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	24
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em enfermagem	36
Joselma Dutra de Freitas	300142543	Enfermeiro	42
Juracy Amaral Costa	300160581	Motorista	12
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	36
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	44
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	42
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	42
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Marta Molina de Souza	300138757	Tec. em Contabilidade	42
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Perpetua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Reginaldo Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	36
Tito Temas	300172834	Aux. Op. Serv. Diversos	12

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022234006

Portaria nº 4144 de 22 de novembro de 2021

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 19642/2021/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2021.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Cristina Rodrigues da Luz	300142023	Tecnico em Enfermagem	40
Analice Alves Pereira Garcia	300063357	Enfermeiro	40
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	40
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	20
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	20
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	40
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	Ag. Ativ. Administrativa	28
Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	300034189	Técnico em Previdência	40
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	40
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	40

Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	Aux. Ativ. Administrativas	08
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	40
Rosangela Narciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	44
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	40

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022221841

Portaria nº 4145 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 19642/2021/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	40
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. serviços diversos	40

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022221855

Portaria nº 4146 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 19642/2021/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizado na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **Outubro/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	300140076	Assistente Social	40

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022221880

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2021/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2021/SESAU**, que tem como objeto a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames **Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia** com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010, do Ministério do Saúde, visando atender as necessidades da Gerência da Central Estadual de Transplante - GCET, o qual restou **HABILITADA a empresa:**

EMPRESA/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.079.423/ 0001-81	1	Exame complementar para diagnóstico de morte encefálica (Eco Doppler Transcraniano 05.01.06.003-0 ou Eletroencefalograma 05.01.06.004-9)	Serviço	124	R$ 600,00	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00

Conforme Despacho SESAU-GCET (0021836695), 3ª Ata da Sessão para Divulgação de Resultado de Habilitação do Chamamento Público nº 56/2021/SESAU (0022226573). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0022252969

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.235154/2021-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO do procedimento de Artroplastia total de quadril (revisão).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J.R. CLINICA ORTOPÉDICA LTDA	84.621.861/ 0001-87	R$ 180.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 180.000,00**

Conforme Quadro Comparativo (0018738074), Justificativa(0018775427), Parecer 241 (0019299161), Despacho PGE-SESAU (0019390596) Pré-Empenho 241 (0022232629). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0022240596

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.544572/2021-21

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **PEMBROLIZUMABE 100mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7001540-77.2021.8.22.0021**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0216/ 2021/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 22/ 11/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001540-77.2021.8.22.0021	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** ARIQUEMES

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	PEMBROLIZUMABE 100mg/ 4ml	AMPOLA	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0022216983) SEI: 0036.544572/2021-21

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022248437

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO nº 0036.546148/2021-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de

serviços de fornecimento de ESPIRAMICINA 1,5 MUI, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7003334-87.2021.8.22.0004.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0215/ 2021/NMJ/SESAU	Cotador (a) **MARIA ODALÉIA**	Data 22/ 11/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003334-87.2021.8.22.0004	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** Ji-Paraná

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	1.080				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0022232126) SEI: 0036.546148/2021-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
	E-mail:			
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022233965

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.546882/2021-81

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **LINEZOLIDA 600mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7061162-50.2021.8.22.0001.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0217/ 2021/NMJ/SESAU	Cotador (a) **MARIA ODALÉIA**	Data 22/ 11/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7061162-50.2021.8.22.0001	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	LINEZOLIDA 600mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0022239734) SEI: 0036.546882/2021-81

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022240957

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.546204/2021-18

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG e INDAPAMIDA 1,5 MG** , conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº **7003003-51.2021.8.22.0022.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0214/ 2021/NMJ/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 22/ 11/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003003-51.2021.8.22.0022		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** ROLIM DE MOURA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	360				
02	INDAMAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0022230668) SEI: 0036.546204/2021-18

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022230900

Portaria nº 4128 de 19 de novembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada

no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.528848/2021-24.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300034841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição **01.12.2021 a 30.12.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022192781

Portaria nº 4137 de 19 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.542795/2021-54, e Considerando teor do Memorando nº 1155/2021/SESAU-SC de 19 de Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de recebimento e certificação de Notas do Contrato N° 036/PGE-2020 (ID:9932427) no âmbito desta SESAU.

GESTORES DO CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Luana Lima Silva	300174394	GESTOR
Vívian Nilza Maria Aquino Netto	300169161	GESTOR SUSBTITUTA
FISCAL DO CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Iosenisse Freitas da Silva	300062424	Fiscal
Thaiza Helen Cardoso	300147649	Fiscal Substituta -Fiscal Suplente
MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Gabriel Angelo Ribeiro da Silva	300143841	MEMBRO
Milton Frota Lira	300154943	MEMBRO
Lucas de Lima Feijó	300167342	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais** a **contar do 16 de Novembro de 2021 .**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022201507

Portaria nº 4124 de 19 de novembro de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Franc isco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 20016/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.528629/2021-45

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU** , referente ao mês de **Outubro/2021,** conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	**HS**
Alisiel Ferreira de Ataide	Auxiliar de Serviços Gerais	300137967	24
Anael Ferreira Bastos	Motorista	300165034	44
Ana Cleia Cardoso de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	300155277	24
Ângela Tomaz Viana Guirra	Agente em Atividades Administrativas	300131149	12
Avanildo Pereira da Costa	Motorista	300110969	24
Daiani Scalfone Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300149136	36
Érica França Oliveira	Agente Atividades Administrativas	300171687	40
Erico Barros Fernandes	Motorista	300131265	24
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	300149158	38
Jéssica Vanessa Correa Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300134773	24
Laercio Pereira	Motorista	300165810	44
Leandro Soares Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300156564	24
Mauro Sergio Gouvea	Motorista	300131475	24
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	300145720	44
Micheli Mendes Francio	Auxiliar de Serviços Gerais	300136543	44
Pamella Karem Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	300131515	24
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	300016841	36
Rogerio de Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	300163060	11

Rosana Ferreira da Fama	Agente em Atividades Administrativas	300131553	12
Thiago Aparecido Borges Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	300172074	44
Valdirene Miranda de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	300137926	12
Willian Pinheiro de Oliveira	Motorista	300164868	44

MARIA JOSE DE OLIVEIRA
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0022183711

Portaria nº 4121 de 19 de novembro de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 19450/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0036.516657/2021-10

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **outubro/2021.**

Nível Superior			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Allan Farel Moron	Fisioterapeuta	300170568	48
Andressa Moraes de Castro Benfica	Farmacêutico	300150284	48
Camila Cristina Rodeline Almeida	Fisioterapeuta	300100249	48
Camila Estefani dos Santos Araujo	Nutricionista	300131732	72
Celeste Santos Martins	Enfermeiro	300171492	24
Cristina Ferreira Candido	Enfermeiro	300172537	72
Fernando Kurovski Gonçalves	Farmacêutico	300170417	24
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	72
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	120
Juraci Toestes Pereira da Gama	Enfermeiro	300170689	24
Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello	Enfermeiro	300159273	96
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	48
Leidiane Fonseca Viana	Enfermeiro	300171493	96
Leticia Rodrigues de Souza Leal	Enfermeiro	300166669	96
Lorena Ferraz Nunes	Enfermeiro	300172851	108
Mikaela Monteiro Mercado	Fisioterapeuta	300166168	52
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	96
Sebastião Roberto Pinto	Enfermeiro	300016651	24
Tânia Eugenia da Silva Muller	Farmacêutico	300151415	60
Nível Médio			
Adriana de Fatima Schio	Téc. em Enfermagem	300144799	24
Alessandro da Silva Ferreira	Téc. em Enfermagem	300143498	12
Beatriz Mutz dos Santos	Téc. em Enfermagem	300171491	120
Cirleia Constâncio Cores	Téc. em Enfermagem	300131165	24
Deysimara Matos dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131230	84
Eliane Vanessa Dias dos Santos	Téc. em Enfermagem	300144993	60
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	Téc. em Enfermagem	300143168	108
Elizabeth Mara Businaro	Téc. em Nutrição e Dietética	300171216	36
Elzilene Ferreira da Rocha Linhares	Téc. em Enfermagem	300171291	24
Eunice Neves de Almeida	Téc. em Enfermagem	300131246	60
Eva Nunes Gomes	Téc. em Enfermagem	300131247	120
Fernanda Gomes de Paula	Téc. em Laboratório	300136912	48
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. em Enfermagem	300136089	48
Josiane Teixeira Furtado	Téc. em Enfermagem	300146582	36
Marcia Aparecida Barbieri Ferreira Vieira	Téc. em Enfermagem	300172533	72
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. em Enfermagem	300143201	60
Paula Cristina de Medeiros	Téc. em Enfermagem	300143769	36
Nilza Barbosa Pereira	Téc. em Enfermagem	300143098	24
Sandra Maria de Jesus	Téc. em Nutrição e Dietética	300171296	48
Sandra Roseli Cherpinski	Téc. em Enfermagem	300100890	24

Tallyson Luan da Silva	Téc. em Enfermagem	300145073	108
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. em Enfermagem	300034745	36
João de Souza Pereira	Aux. de Serviços de Saúde	300009435	24

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0022181452

Portaria nº 4185 de 23 de novembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MARTA FARIAS DA SILVA** , Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300046552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, antes suspensa pela**Portaria N° 2793** 0014680007 do período de 01.12.2020 a 30.12.2020, para fruição **01.03.2022 a 30.03.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 2793 de 17 de novembro de 2020. publicada no DOE 224 de 18/11/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022261603

HB

Portaria nº 682 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2021/HB-NUCARDIO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Patrícia Caldeira Costa**, Enfermeira, matrícula nº 300155568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.11.2021 a 25.11.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **23.11.2021 a 02.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022182930

Portaria nº 686 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 102/2021/HB-CGTX;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Daiane Cristina da Frota Marques**, Enfermeira, matrícula nº 300100295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.11.2021 a 26.11.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **24.01.2022 a 02.02.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022202960

Portaria nº 689 de 22 de novembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 156/2021/HB-GMAN

RESOLVE:

1º - Relotar,os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300011512	DORIVALDO SANTANA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Almoxarifado	22/ 11/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022234092

Portaria nº 692 de 22 de novembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **Disponibilizar,**24 horas da carga horária mensal da servidora **Alessandra Aredes Moraes de Mendonça**, Médica Cardiologista,matrícula nº 300097385, para análise e assinatura das perícias de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022243704

Portaria nº 690 de 22 de novembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 155/2021/HB-NUPAT

RESOLVE:

1º - Relotar,os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300155513	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Núcleo Patrimônio	16/ 11/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022234612

Portaria nº 691 de 22 de novembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 46/2021/HB-NIR

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300144904	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	22/ 11/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022241541

Portaria nº 683 de 19 de novembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 213/2021/HB-NLAV

RESOLVE:

1º - Relotar,os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300133248	ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	22/ 11/2021
300022966	ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo Patrimônio	22/ 11/2021
300044528	PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo Patrimônio	22/ 11/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022186119

Portaria nº 684 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 332/2021/HB-OUVI

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores lotados no Setor de Clínica Cirúrgica II, conforme relação, a baixoem razão do empenho,dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidoresno cuidados aos pacientes, destaUnidade de Saúde Hospital de Base “Dr. ARY PINHEIRO”,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
300170701	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300042341	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300011569	CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	Clínica Cirúrgica II
300022763	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Clínica Cirúrgica II
300058432	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300130442	CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143588	DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300099477	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300172111	DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300068922	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300062538	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300120382	FERNANDA FERREIRA LOPES	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300142900	FLAVIA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300156926	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300147705	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Clínica Cirúrgica II
300143857	GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300053408	HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300125979	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300131766	ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300131747	IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300166085	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300120359	KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300098974	LAIANA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300144995	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300165761	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300170551	LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300125494	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300143153	LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300052796	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300054389	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300120329	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300043007	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300073873	MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143445	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300120349	MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300053432	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300133783	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143712	ROSELENE NOGUEIRA GONÇALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300155267	ROSILENE NUNES MOMM	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300143485	SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300100062	SARA GOMES DOS SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300157054	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300126668	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica II
300148228	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II
300138392	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022189028

Portaria nº 665 de 12 de novembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 38/2021/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300062672	SUELI APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	01/ 11/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022045937

Portaria nº 685 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 279/2021/HB-OUVI

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores lotados no Setor de **Clínica Ortopedia I**, conforme relação, a baixoem razão do empenho,dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidoresno cuidados aos pacientes, destaUnidade de Saúde Hospital de Base “Dr. ARY PINHEIRO”,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
300100875	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300143238	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300144871	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Clínica Ortopedia I
300094234	BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300131200	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300131609	CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300162395	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300167447	CLEIDE DE SOUSA PIRES	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300077079	CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300131853	CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300164857	DIEGO FARIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300043205	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300142835	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300068920	EDISON CARDOSO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300040928	EDSON NEVES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300017063	EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Clínica Ortopedia I
300143661	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300131682	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300094026	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	Psicólogo	Clínica Ortopedia I
300062948	GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300145271	IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300142887	IVANETE OLIVEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300141729	JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Clínica Ortopedia I
300166831	JOSE SATIRO DE MENDONÇA JUNIOR	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300143067	LEONIDA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300068895	LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300024345	LUCILIO MENDES RAMOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300053677	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300147868	MARIA AMANDO INACIO	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300053368	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300132231	MARIA ROBERTA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300131960	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300120339	MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300068565	NALVA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I

300143192	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300156929	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300167371	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300145067	PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300156724	PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300143114	ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300120310	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I
300157068	VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Clínica Ortopedia I

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022200579

Portaria nº 681 de 18 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 193/2021/HB-NFISIO

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores lotados no Setor de Fisioterapia das Clinicas, conforme relação, a baixoem razão do empenho,dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidoresno cuidados aos pacientes, destaUnidade de Saúde Hospital de Base “Dr. ARY PINHEIRO”,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
300022464	ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	Fisioterapeuta	Setor de Fisioterapia
300165517	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	Fisioterapeuta	Setor de Fisioterapia

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022177019

Portaria nº 687 de 22 de novembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 154/2021/HB-NFIS

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300165495	EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	Núcleo de Fiscalização de Frequências	10/ 11/2021
300138396	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Núcleo de Fiscalização de Frequências	10/ 11/2021
300000200	PEDRO MATOS CORREA FILHO	Técnico em Contabilidade	Núcleo de Fiscalização de Frequências	10/ 11/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022226783

JP II

Portaria nº 556 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR				
1.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	24
2.	ALINE REZIO DE MATOS	300121017		NS	NUTRICIONISTA	48

3.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523		NS	ENFERMEIRO	48
4.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
5.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120
6.	ANDREI WILLIAM GONGALVES SANTANA	300165775	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	36
7.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRO	36
8.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
9.	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	300166101		NS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	12
10.	CHARLISSON LESSA SOARES	300104859		NS	ENFERMEIRO	24
11.	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	300171277		NS	ENFERMEIRA	54
12.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	300165453	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	72
13.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	12
14.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	60
15.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	24
16.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933		NS	CIRUR. DENTISTA	24
17.	ELIANA LIMA FEITOSA	300166849	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
18.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	60
19.	ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	300068932		NS	FONOAUDIOLOGA	84
20.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA	300165458	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	60
21.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	48
22.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
23.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICÓLOGO	48
24.	FRANCIONE PARIZ	300099401		NS	FARMACÊUTICO	48
25.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994		NS	FISIOTERAPEUTA	84
26.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	CEMETRON	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
27.	FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	96
28.	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	300171074		NS	FISIOTERAPEUTA	77
29.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRA	60
30.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758		NS	ENFERMEIRA	06
31.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468		NS	ENFERMEIRA	24
32.	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	300123239		NS	FISIOTERAPEUTA	60
33.	IUNAIA FRANÇA DE SOUZA	300165655		NS	ENFERMEIRO	72
34.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900		NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
35.	JACKSON BREDA	300108558		NS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	36
36.	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	300169831	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	120

37.	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	120
38.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	12
39.	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA	300162022		NS	ENFERMEIRO	108
40.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	120
41.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	36
42.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616		NS	BIOMÉDICO	65
43.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	54
44.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRA	24
45.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACEUTICO	72
46.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	72
47.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	300165348	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	72
48.	LAWRENCY JEAN GORAYEBE DE MELLO	300055774		NS	CIRUR. DENTISTA	24
49.	LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO FAGUNDES	300151319		NS	ENFERMEIRA	36
50.	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	300171602	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
51.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214		NS	ENFERMEIRA	30
52.	MARCOS DE BRITTO RAMOS	300026980	SESAU	NS	PSICÓLOGO	36
53.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
54.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	120
55.	MARIANA DE LIMA XAVIER	300171631		NS	ENFERMEIRA	114
56.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	120
57.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICÓLOGA	72
58.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	24
59.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300171508	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	41
60.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICÓLOGO	72
61.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	BUCOMAXILOFACIAL	96
62.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	108
63.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	120
64.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	84
65.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRA	96
66.	MIRLENE CONCEICAO DA SILVA	300134843		NS	ENFERMEIRO	120
67.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRA	96
68.	NAIR FUCHS SILVA	300164855		NS	FISIOTERAOPEUTA	53
69.	NATALI MACIEL SILVA	300149767		NS	ENFERMEIRO	24

70.	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	300171883	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	42
71.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	60
72.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRA	12
73.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
74.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186		NS	FONOAUDIÓLOGA	120
75.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746		NS	ENFERMEIRO	31
76.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	BUCOMAXILOFACIAL	24
77.	PRICILA LOPES CORDEIRO	300150082		NS	FONOAUDIOLOGO	102
78.	RAFAEL CLAYTON MACHADO DA COSTA	300165903		NS	BIOMEDICO	60
79.	RAFAEL FABIANO	300165270		NS	FISIOTERAPEUTA	12
80.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRO	12
81.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRA	48
82.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	72
83.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFERMEIRO	120
84.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770		NS	FISIOTERAPEUTA	84
85.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	120
86.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841		NS	ENFERMEIRO	48
87.	SANDRA MONTEIRO	300166675		NS	NUTRICIONISTA	96
88.	SARANA DOS SANTOS MATOS	300165388	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
89.	SAULO GUIMARAES BELO	300132720		NS	FARMACÊUTICO	48
90.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381		NS	FONOAUDIOLOGA	06
91.	SIANA MONTURIL VIEIRA	300102104		NS	FISIOTERAPEUTA	29
92.	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	300168711	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
93.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300166537		NS	NUTRICIONISTA	72
94.	TAINA LOPES MONTEIRO	300171101	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	90
95.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300165338	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	60
96.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	72
97.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625		NS	ENFERMEIRA	36
98.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRA	24
99.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

100.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
101.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
102.	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	300142795		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

103.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	108
104.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
105.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
106.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
107.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
108.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
109.	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	300143138		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
110.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
111.	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
112.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
113.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
114.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
115.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
116.	ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
117.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
118.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
119.	AURILENE MACEDA DE SOUSA	300046712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
120.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
121.	BRUNA DE SOUZA INES	300170946	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	31
122.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	48
123.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
124.	CÉLIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
125.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
126.	CLAYTON CARLOS DA SILVA	300171553	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
127.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
128.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
129.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
130.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
131.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
132.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
133.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
134.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
135.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
136.	DANIELE CONCEIÇAO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	12

137.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
138.	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
139.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
140.	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	300171131	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
141.	DIANA RODRIGUES DA SILVA	300145468		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
142.	DIENE SILVA DE MELO	300143524		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
143.	DINELZA PINTO DOS SANTOS	300139762		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
144.	DIVINA DA SILVA LIMA	300166495	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	102
145.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
146.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
147.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
148.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
149.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
150.	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	300142849		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
151.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
152.	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	300143613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
153.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
154.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
155.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
156.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
157.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
158.	EURICELIA DIAS DA SILVA	300142856		NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
159.	EURIENE FERNANDES DA SILVA	300144898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
160.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
161.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
162.	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	300143615		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
163.	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
164.	FRANCINETE DE SOUSA BARROSO SILVA	300099472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
165.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
166.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	72
167.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
168.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
169.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
170.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	78

171.	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	300142906	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
172.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
173.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315	NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	120
174.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
175.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	300143531	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
176.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
177.	GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA	300093064	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
178.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
179.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
180.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
181.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
182.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
183.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
184.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	60
185.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
186.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
187.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
188.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
189.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
190.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
191.	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	300162552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
192.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
193.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TÉC. EM SERV. SAÚDE	120
194.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
195.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
196.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
197.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
198.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
199.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
200.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
201.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
202.	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	300132370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
203.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
204.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

205.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
206.	LÉA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
207.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
208.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
209.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
210.	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	300171108	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
211.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
212.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
213.	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	300166590	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
214.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
215.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
216.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
217.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
218.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
219.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	36
220.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
221.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
222.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
223.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
224.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
225.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	66
226.	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA	300044607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
227.	LUZINIRA CORREIA FERREIRA	300131419		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
228.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	48
229.	MARCELA GOMES PEREIRA	300169559	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
230.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
231.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
232.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	300131868		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
233.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
234.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
235.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
236.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
237.	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

238.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
239.	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
240.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
241.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
242.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
243.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
244.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
245.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
246.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
247.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
248.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
249.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
250.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
251.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
252.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
253.	NICIANE ARAGAO DE ARAUJO	300122693	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
254.	NORMA ALENCAR DE LIMA	300143376	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	113
255.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
256.	ODAIR FREITAS DA COSTA	300143166	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
257.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
258.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
259.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
260.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
261.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
262.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
263.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
264.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
265.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
266.	ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	300099570	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
267.	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	300143381	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
268.	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
269.	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
270.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
271.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

272.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
273.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
274.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
275.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108	NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	12
276.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
277.	SILMA SENA LUCAS	300143101	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
278.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
279.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
280.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
281.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
282.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
283.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
284.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
285.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
286.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
287.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
288.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
289.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
290.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
291.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
292.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
293.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
294.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
295.	VANESSA MORIÁ SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
296.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
297.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
298.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

299.	ADNA GUIMARÃES GOMES DE LIMA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	80
300.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
301.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
302.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
303.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
304.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

305.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
306.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
307.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
308.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	18
309.	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	42
310.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
311.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
312.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	90
313.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
314.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
315.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
316.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
317.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
318.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
319.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0022208612

HRE

Portaria nº 40 de 22 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no **Memorando-Circular nº 23/2021/HRE-GRH**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE, e Considerando o Processo de nº **0059.525800/2021-04.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2021:**

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Médicos			
Andresa do Nascimento Moreira	300171078	Médico Clinico Geral	12
Anibal Francisco Mendonça Zegarra	300039745	Médico Anestesiologista	48
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	60
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	96
Johnny Wilson Pino Hurtado	300150953	Médico Cirurgião Geral	96
Karina Arcela Costa Freire	300096669	Médica Pediatra	36
Leila Raduan Rodriguez	300131941	Médica Clinica Geral	48
Magali Rojas Tuesta de Araújo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	108
Marcelo Medeiros Barros	300155401	Médico Clinico Geral	36
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clinico Geral	96
Mauro Tetsuo Ohara	300112457	Médico Ultrassonografista	36
Neilton Santos Silva	300131880	Médico Clinico Geral	24
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	72
Raphael Lemos da Silva Araújo	300096041	Médico Clinico Geral	84
Rolando Edward Marca Oliveira	300094370	Médico Ultrassonografista	36

Nível Superior			
Alana Karen Reis Ferrari	300171676	Farmacêutica	60
Aline Paulino de Britto	300131117	Enfermeira	108
Jeane Patricia Lima Costa	300101008	Nutricionista	60
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmaceutico/ Bioquimico	60
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	120
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico/ Bioquímico	108
Mariani Serafin Domingues da Silva	300166066	Enfermeira	120
Priscila das Neves Amorim	300166070	Enfermeira	84
Raul dos Santos Aguirre	300104835	Enfermeiro	36
Rony Helton Gomes de Freitas	300068908	Farmacêutico	12
Vanessa Simara Silva de Souza	300131580	Enfermeira	36
Nível Médio			
Cirlede Silva da Costa	300100544	Técnica em Enfermagem	84
Eli Zenaide Alves da Silva	300100134	Técnica em Enfermagem	72
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Técnica em Enfermagem	48
Jair Issler Botoni	300148757	Técnico em Radiologia	12
Jaira Almeida da Silva	300093855	Técnica em Enfermagem	108
Leudilene Viana de Almeida	300068946	Técnica em Enfermagem	90
Maria Andreza da Silva	300151304	Técnica em Nutrição Dietética	60
Nivaldo Brandão dos Reis	300070714	Técnico em Radiologia	60
Sabrina Naje Ramos Cabral	300165856	Técnica em Enfermagem	84
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	96
Michele Nogueira Assis	300173052	Técnica em Enfermagem	24

Porto Velho, 22 de Novembro de 2021.

Atenciosamente.

Protocolo 0022223531

CEMETRON

Portaria nº 253 de 19 de novembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 97 de 06 de maio de 2021 (0017795357).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e coordenadora Adjunta do Núcleo Fisioterapia (CEMETRON-NFISIO) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	Fisioterapeuta	Coordenador
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	300165664	Fisioterapeuta	Coordenadora Adjunta

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2021.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Geral Adjunto - CEMETRON

Protocolo 0022209777

Portaria nº 254 de 20 de novembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** dispositivos anteriores;

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para responder como **Chefe de Gabinete da Direção Geral e Direção Geral Adjunta(CEMETRON-DG e CEMETRON-DGA) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	Agente em Atividades Administrativas	Chefe de Gabinete

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Geral Adjunto - CEMETRON

Protocolo 0022212730

FHEMERON

Portaria nº 351 de 19 de novembro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , o uso de suas atribuições que confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n° 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada noDOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei n° 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE n° 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **OUTUBRO/2021**. Considerando o teor doprocesso n° 0052.535117/2021-37

ORD	NOME	CADASTRO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
2.	Aleandra da Veiga	Técnico em Enfermagem	300143518	06
3.	Ana Lúcia Alves	Auxiliar de Serv Saúde	300017427	48
4.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300044556	60
5.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300126587	120
6.	Brenda Hethenberry Oliveiras Chaves	Técnico em Labotório	300145111	60
7.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	60
8.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	120
9.	Edivan Maria Anselmo Alexadre Vieira	Técnico em Labotório	300053445	48
10.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnico em Labotório	300145078	120
11.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	96
12.	Eunice Vaz Brito	Auxiliar de Serv Saúde	300016865	120
13.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímica	300120651	18
14.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	36
15.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	30097280	12
16.	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	300100676	60
17.	Jaqueline da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	300036808	120
18.	Janete Sena Santos	Técnico em Enfermagem	300097574	60
19.	Kélly Régia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	102
20.	Lélis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327	24
21.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédio	300068589	84
22.	Manoel Méssias Lopes Soares	Auxiliar de Serv Saúde	300018136	72
23.	Márcia Helena Torati	Auxiliar de Serv Saúde	300018129	72
24.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	84
25.	Marcos Furtado Mendonça	Biomédio	300056009	24
26.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	48
27.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	120
28.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	72
29.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	30
30.	Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeiro	300052576	36
31.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	96
32.	Roberta Rejane de Souza Costa	Enfermeiro	300165355	06
33.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	48
34.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	108
35.	Sérgio Beatto	Auxiliar de Serv Saúde	300016920	48
36.	Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	66
37.	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar de Enfermagem	300038928	72
38.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em Serv Saúde	300016882	42
39.	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300016887	96
40.	Tânia Cristina de Morais Mathias	Auxiliar de Serv Saúde	300017468	36
41.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	300028416	36
42.	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	108
43.	Vanderléa Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300046184	18

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente/FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

Protocolo 0022207977

HOMOLOGAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 00711/2020 de Registro de Preço para eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependênciasda Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme especificado no Projeto Básico, por umperíodo de 12 (doze) meses**,** visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.185457/2019-98, sendo o valor da aquisição conforme a seguir;

Em favor da empresa:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR OBTIDO
1	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$104.862,00
2	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$123.136,56
3	07.719.705/ 0001-02	PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$112.017,60
04	07.719.705/ 0001-02	PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$125.411,76
05	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$115.799,52
06	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$120.000,00
07	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$105.554,88
08	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$120.000,00
09	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$103.184,64
10	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$124.049,52
11	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$103.455,36
12	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$120.276,00
13	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$105.891,60
14	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$117.840,96
15	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$106.004,40
16	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$117.953,76
17	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$106.004,40
18	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$117.953,76
19	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$103.773,60
20	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$207.547,20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, **RATIFICO** a despesa no valor total de**:**

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR OBTIDO
1	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$104.862,00
2	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$123.136,56
3	07.719.705/ 0001-02	PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$112.017,60
04	07.719.705/ 0001-02	PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$125.411,76
05	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$115.799,52
06	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$120.000,00
07	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$105.554,88
08	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$120.000,00
09	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$103.184,64
10	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$124.049,52
11	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$103.455,36
12	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$120.276,00
13	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$105.891,60
14	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$117.840,96
15	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$106.004,40
16	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$117.953,76
17	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$106.004,40
18	01.775.654/ 0006-64	FIEL VIGILANCIA LTDA	R$117.953,76
19	10.585.532/ 0001-91	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R$103.773,60
20	37.168.0007/ 0001-27	PVH SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$207.547,20

Publique-se.

Porto Velho, 22/11/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidenteda FHEMERON

Protocolo 0022255547

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.434148/2021-69
INTERESSADOS: JOABES JOSÉ DE SOUZA,ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA,LUCIANA DERMANI DE AGUIAR.
VALOR: R$ **4.875,00** (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 661 (0022180359) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOABES JOSÉ DE SOUZA,ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA,LUCIANA DERMANI DE AGUIAR. com base no Parecer 661 (0022180359) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022188381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.468771/2021-15
INTERESSADOS: CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH
VALOR: R$ **1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1739 (0022105941) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH com base no Parecer 1739 (0022105941)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022156015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.461379/2021-45
INTERESSADOS: ROSANE SEITZ MAGALHÃES
VALOR: R$ 750,00(**setecentos e cinquenta reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1742 (0022118882) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ROSANE SEITZ MAGALHÃEScom base no Parecer 1742 (0022118882)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022155467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.399736/2021-49

INTERESSADOS: JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR,EDMILSON CONTASTINO DE BARROS,ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA

VALOR: R$ **9.375,00** (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 658 (0022161207) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR,EDMILSON CONTASTINO DE BARROS,ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA com base no Parecer 658 (0022161207) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022187408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.443068/2021-02

INTERESSADOS: AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR,SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO,ISRAEL LOSSÓLLI BACÕN .

VALOR: R$ **10.625,00** (dez mil seiscentos e vinte e cincoreais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 627 (0021991090) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR,SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO,ISRAEL LOSSÓLLI BACÕN . com base no Parecer 627 (0021991090) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022168780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.442321/2021-01

INTERESSADOS: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE e ADRIANO FERREIRA DA COSTA.

VALOR: R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais.).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1689 (0021953805) e Informação 28 (0022189592) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE e ADRIANO FERREIRA DA COSTA com base no Parecer 1689 (0021953805) e Informação 28 (0022189592) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022186198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.422801/2021-47
INTERESSADOS: AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, ADRIANA BORGES DA SILVA,HIATA ANDRESON SOUSA SILVA.
VALOR: R$ **4.125,00** (**quatro mil cento e vinte e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1753 (0022163213) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, ADRIANA BORGES DA SILVA,HIATA ANDRESON SOUSA SILVA. com base no Parecer 1753 (0022163213) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022189684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.445546/2021-19
INTERESSADOS: CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS,FABIA IRACI DE OLIVEIRA, ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS.
VALOR: R$ 2.625,00(Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1732 (0022090798) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS,FABIA IRACI DE OLIVEIRA, ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS. com base no Parecer 1732 (0022090798) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022154522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.420273/2021-91
INTERESSADOS: ALESSANDRO AMORIM DA SILVA.
VALOR: R$ 1.375,00 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1662 (0021861625) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ALESSANDRO AMORIM DA SILVA. com base no Parecer 1662 (0021861625) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022149629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.410899/2021-90

INTERESSADOS: Rubens da Silva, Adriana Borges da Silva e Hiata Andreson Sousa Silva

VALOR: R$ **4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1741 (0022109883) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **Rubens da Silva, Adriana Borges da Silva e Hiata Andreson Sousa Silva.** com base no Parecer 1741 (0022109883) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022147721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.371240/2021-19

INTERESSADOS: RUBÉNS DA SILVA, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, MARIA INEZ DE CASTRO MELO SILVA e LUCIANO BENTO PAIXÃO.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1749 (0022149765) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RUBÉNS DA SILVA, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, MARIA INEZ DE CASTRO MELO SILVA e LUCIANO BENTO PAIXÃO com base no Parecer 1749 (0022149765) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022185359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.361129/2021-14

INTERESSADOS: OSIAS BOTELHO LUCAS E EDIMAR OLIVEIRA.

VALOR: R$ **3.750 (**três mil setecentos e cinquenta reais **)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1750 (0022156633) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) OSIAS BOTELHO LUCAS E EDIMAR OLIVEIRA. com base no Parecer 1750 (0022156633) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022181193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.320468/2021-32
INTERESSADOS: JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO E SOLENE ROCHA PAMPLONA.
VALOR: R$ **3.675,00 (**três mil seiscentos e setenta e cinco reais**).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1735 (0022095269) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO E SOLENE ROCHA PAMPLONA. com base no Parecer 1735 (0022095269) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022145848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.330146/2021-00
INTERESSADOS: ADRIANO MAIA DE ARAÚJO.
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e CinquentaReais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1738 (0022105758) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ADRIANO MAIA DE ARAÚJO. com base no Parecer 1738 (0022105758) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022146445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.481411/2021-17
INTERESSADOS: CELIA NOGUEIRA FERREIRA, FABRICIO SILVA TEIXEIRA, DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI, CLEBER DA SILVA SOUZA e SARAH GARCIA.
VALOR: R$ 12.355,00 (dose mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 665 (0022188610) da Assessoria Técnica de Indenizações

opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores CELIA NOGUEIRA FERREIRA, FABRICIO SILVA TEIXEIRA, DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI, CLEBER DA SILVA SOUZA e SARAH GARCIA com base no Parecer 665 (0022188610) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022198020

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI PANDEMIA2020/2021.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, e aPortaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, que autoriza o acréscimo de itens junto aoPlano de Aplicação Escolar Padrão - PROAFI Pandemia, destinado ao apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, durante o período de estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Corona vírus - COVID-19, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa HD Produtos de LimpezaLTDA-ME, CNPJ 19.677.787/0001-59, para aquisição de materiais de consumo, com o intuito de garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R$ 2.376,00 (Dois Mil trezentose setenta e seis reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 22 de Novembro de 2021.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022243431

Portaria nº 7230 de 22 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 88 (0022086462) (0021981089)-SEDUC-NGD(0022106109) Processo nº .0029.535466/2021-46.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 16/11/2021 o(a) servidor(a), **ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS**, Matrícula nº 300060915**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de**Vice**-D**iretora do CEEJA Cel. Jorge Teixeira Oliveira, Tipologia 02,** localizada no município de Rolim de Moura /RO **.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022223370

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa,CC DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, CNPJ n.º 24.185.505/0001-36, paraaquisição de Serviços de manutenção de Informatica, no elemento de despesa 33.90.40.00 no valor total estimado de R$ 2.013,94 (Dois mil e trezereais e noventa e quatro centavos), paraatender a EEEFMMaria de Abreu Bianco buritis/Ro.

Buritis-RO, 18 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0022162195

Portaria nº 7212 de 19 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 255 (0022075206) SEDUC-NGD (0022091404) Processo nº.0029.534589/2021-60 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **16/11/2021** o(a) servidor(a), **SANTO BELEM DA SILVA** matricula Nº. **300051812,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de D**iretorda E.E.E.F Chico Mendes**, **Tipologia 01** localizada no **Distrito de Estrela** Município de **Cabixi SEDUC-CRE/CEREJEIRAS/**RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022206276

Portaria nº 7228 de 22 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 249(0022061955 SEDUC-NGD (0022109007) Processo nº.0029.533504/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **16/11/2021** o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA,** matricula Nº.**300117848, p**ertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-D**iretorada E.E.E.F Chico Mendes**, **Tipologia 01** localizada no **Distrito de Estrela** Município de **Cabixi SEDUC-CRE/CEREJEIRAS/**RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022221652

Portaria nº 7206 de 19 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 248 (0022061886) SEDUC-NGD (0022092745) Processo nº. 0029.533497/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **16/11/2021** o(a) servidor(a) **DEBORA GONSALVES DA SILVA** , matricula Nº.**300125244,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de **Vice-diretorada E.E.E.F Chico Mendes**, **Tipologia 01** localizada no **Distrito de Estrela** Município de **Cabixi SEDUC-CRE/CEREJEIRAS/**RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Protocolo 0022203905

Portaria nº 7211 de 19 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 248 (0022061886) SEDUC-NGD (0022092745) Processo nº. 0029.533497/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **16/11/2021** o(a) servidor(a) **DEBORA GONSALVES DA SILVA** , matricula Nº.**300125244,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de D**iretorada E.E.E.F Chico Mendes**, **Tipologia 01** localizada no **Distrito de Estrela** Município de **Cabixi SEDUC-CRE/CEREJEIRAS/**RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022205536

Portaria nº 7233 de 22 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 254 (0021981089) SEDUC-NGD(0021992848) Processo nº 0029.527915/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/11/2021,** o(a) servidor(a), **DANIELA DIAS BERGAMIN**, Matrícula nº **300098398,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de**Vice**-D**iretora do CEEJA Cel. Jorge Teixeira Oliveira, Tipologia 02,** localizada no município de Rolim de Moura /RO **.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022225795

Portaria nº 7238 de 22 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.49 (0020755909) - SEDUC-GLOT (0022052776) e Processo nº 0029.430325/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de **21/09/2021**, a tipologia da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Candeias do Jamari/RO, **de 03 para 04**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para **tipologia 04** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **JERRI LIMA DE BRITO**- Matrícula n. **300099679**

Vice-Diretora - **ELISANDRA ESTEVES BRAGA** - Matrícula n. **300129765**

Secretário - **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA** -Matrícula n. **300024450**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022229480

Portaria nº 7243 de 22 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.53 (0020397400) - SEDUC-GLOT (0021943220) e Processo nº 0029.402669/2021-57.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de **15/09/2021**, a tipologia da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, localizada no município de Porto Velho/RO, **de 04 para 05**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso V

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para **tipologia 05** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **GLAUCIA SOARES PROENCA FONSECA**- Matrícula n. **300023321**

Vice-Diretora - **MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ** - Matrícula n. **300013890**

Secretária - **NILMAR MARINHO DA ROCHA** Matrícula n. **300106582**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022234351

Portaria nº 7161 de 18 de novembro de 2021

Altera o dispositivo da Portaria nº 238/2020/SEDUC-SEI de 21 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 15 de 22 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos VII e XII, do Art. 7º do dispositivo da Portaria nº 3809/2021/SEDUC-SEI, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Rondônia, nº 133 de 02 de julho de 2021, que institui a Comissão Estadual Permanente de Seleção destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestoras e Escolares, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral – EEEMTI do Programa Escola do Novo Tempo no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com base na Lei Complementar nº 940 de 2017.

§1º Designar **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, matrícula nº 300118844, CPF 009.414.565-28 (Procurador do Estado de Rondônia), e **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula nº 300165290, CPF012.186.932-66 (Assessora)**,** como membros representantes da Assessoria Jurídica/GAB/SEDUC em substituição à Carolina Alves Severino Miranda Chaves, CPF 867.235.372-20, matrícula 3001568939.

§2º Designar **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA,** matrícula **300028166**, CPF 56470584268, como representante da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional (membro) em substituição àservidora Marina da Silva Albuquerque, CPF 113.187.402-15, matrícula 300043217 - Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional (membro).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2021

Protocolo 0022157479

Portaria nº 7240 de 22 de novembro de 2021

PORTARIA N. 029/21-CEE/RO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos de Oliveira e Edivane Casara dos Reis, para realizar Visita Técnica à Escola Bilíngue Maple Bear, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento de acordo

com o Relatório Quadrienal referente ao período de 2014 a 2018, objeto do Processo n. 60/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0022231623

Portaria nº 7242 de 22 de novembro de 2021

PORTARIA N. 030/21-CEE/RO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelas Assessoras Técnicas Beatriz Ramos de Oliveira e Edivane Casara dos Reis, para realizar Visita Técnica ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, que requer Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, objeto do Processo n. 005/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0022232454

Portaria nº 7244 de 22 de novembro de 2021

PORTARIA N. 031/21-CEE/RO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Gláucia Lopes Negreiros e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães e Beatriz Ramos de Oliveira, para realizar Visita Técnica à APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, que requer Autorização de Funcionamento para a oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, objeto do Processo n. 113/2017-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria n. 075/19-CEE/RO, de 08/10/2019.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0022235351

Portaria nº 7245 de 22 de novembro de 2021

PORTARIA N. 032/21-CEE/RO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins e pelos Assessores Técnicos Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Loide Cecília Hotti, para realizar Visita Técnica à Escola Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento de acordo com o Relatório Quadrienal referente ao período 2014 a 2017, objeto do Processo n. 058/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria n. 050/19-CEE/RO, de 21/06/19.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0022236422

Portaria nº 7246 de 22 de novembro de 2021

PORTARIA N. 033/21-CEE/RO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Julice Barbosa da Silva e pelos Assessores Técnicos Julio Cesar Mendoza Luque e Jamyle Vanessa Costa Brasil, para realizar Visita Técnica ao Instituto Escolar Somos Brasileiros, em Porto Velho, que requer:

I - Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos: Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, objeto do Processo n. 039/20-CEE/RO;

II - Autorização de Funcionamento para Implantação dos Cursos de: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica; Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, objeto do Processo n. 026/21-CEE/RO, apensado ao Processo n. 039/20-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0022237864

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3196/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa REGINALDO PAULO DE FARIA, CNPJ 17.839.894/0001-00, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (limpeza e reparo em aparelhos de Ar condicionado). No valor total estimado de R$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais).

Rolim de Moura - RO, 22 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022244687

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EEEFMNB

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE N°. 01/ PROAFI ADICIONAL/2021

PREÂMBULO

A EEEFM NOVA BRASÍLIAdo município deJI-PARANÁ, através do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 30 de novembro de 2021 às 09h00min, situada na Rua: CEDRO, nº 3981 – Bairro PARQUE DOS PARECIS CEP 76.909-724 Ji-Paraná/RO, nas dependências da EEEFM NOVA BRASÍLIA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS,REPAROS,ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA. NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R$ 237.928,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)** , a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte:00001 **(Recursos do Tesouro)** – sub elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00min do dia 30 de novembro de 2021 , nas dependências da EEEFM NOVA BRASÍLIA no município deJI-PARANÁ, situada na Rua: CEDRO, nº 3981 – Bairro PARQUE DOS PARECIS – Ji-Paraná/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da EEEFM NOVA BRASÍLIA no município deJI-PARANÁ, situada na Rua: CEDRO, nº 3981 – Bairro PARQUE DOS PARECIS – Ji-Paraná/RO, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 – Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R$ 237.928,00** (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS) onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).
7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.
7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.5 - As **Notas de Esclarecimento,** emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA,** que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.
7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito.As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.
7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.**

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS,REPAROS,ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA,NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será 90 **(NOVENTA) dias contados a partir da Ordem de Serviço**, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:
11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.
11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.
11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, os quais serão juntados ao processo.
11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.
11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES,** a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum ônus para a LICITANTE.**
11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar ***declaração formal*** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.
12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.
§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.
13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.
13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.O CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da

Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 01/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA. ABERTURA: 30 de novembro de 2021, às 09 h 00 min. EMPRESA: _____

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 01/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLARNOVA BRASÍLIA. ABERTURA: 30 de novembro de 2021, às 09 h 00 min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.
c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacionalPortaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)
d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual** , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal** , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) **Certidão de regularidade perante o FGTS** , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável l(is) técnico pela obra;

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
g)Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 – Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c)Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d)Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e)Será exigida das proponentes a apresentação:

f)As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09 h 00 min** do dia 30 **de novembro de 2021**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 %

(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;
A2) Valor orçado pela administração.
19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.
19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.
20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006;
Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE
No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.
22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório.Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.
22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, poderá fixar **o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.
22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.
22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA,** para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.
24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO
O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).
24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS
A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.
24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS
Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
24.5 -RECEBIMENTO DO OBJETO
24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 90 (NOVENTA) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 -PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 – Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso** , sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato** ;

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento),** a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL
ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI
ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO
ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

JI-PARANÁ - RO, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:
MARLUCE FERRAZ POCIDÔNIO SILVA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
RG: 234362
CPF: 272.321.152-53
Matrícula: 300022136
NELSON MACIEL AZEVEDO
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
RG: 1965167
CPF: 329.653.469-53
Matrícula: 3001997

Protocolo 0021624066

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
CONTRATADA: **M.R.GONÇALVES COMERCIO EIREL** CNPJ/MF Nº **18.235.272/0001-36**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar,biscoito salgado, café moido eextrato de tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolarda EEEFMaria Lourenço Cassiano pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010228/2021-22, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 265/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 205,89 (Duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**
PROCESSO: **0029.497755/2021-30**
VIGÊNCIA: **02 meses**
DATA DE ASSINATURA: **19/11/2021**
ASSINAM:**ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
MARCIA REGINA GONÇALVES
Representante / Contratada

Protocolo 0022190860

Portaria nº 7179 de 19 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ELISSANDRA MELOS LOPES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ANALISTA EDUCACIONAL, lotado (a) na SEDUC-EEEFUG, matrícula nº 300142058, no período de12/11/2021 à 21/11/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **22/11/2021 à 06/12/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022180670

Portaria nº 7229 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar aPortaria nº 6481 de 21 de outubro de 2021

Art. 1º REMARCAR,10 (dez) dias do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) SHEILA ANDREIA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-GGE, matrícula nº 300024420, no período de 03/11/2021 à 12/11/2021, considerando que foram usufruiu 10 (dez) dias e recebeu Abono Pecuniário no período de 21/06/2021 à 30/06/2021,conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID,ficandopara fruição no seguinte período: **27/10/2021 a 05/01/2022.**

Onde se lê: **27/10/2021 a 05/01/2022.**

Leia-se: 27/12/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0022223355

Portaria nº 7231 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) WALESKA ROLIM RIBEIRO, pertencente ao quadrode pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR TECNICO, lotado (a) na ASSEJUR/SEDUC, matrícula nº 300165376, no período de 13/12/2021 à 27/12/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficandoalterado para fruição em:**17.01.2022 a 31.01.2022 .**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022224121

Portaria nº 7234 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **KARINA FABIANA DE SIQUEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-ASCER, matrícula nº **300099034**, no período de 04/12/2021 à 23/12/2021, conforme Portariade férias, nº 5383 de 25 de agosto de 2021/SEDUC/NFE, ficando para fruição em: **03/01/2022 à 22/01/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022226058

Portaria nº 7237 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozodo períodode 15(quinze) dias de férias referente a 2021 do (a) servidor (a)ROSÂNGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, cargo ASSISTENTE DE GABINETE, lotado (a) na GAB/SEDUC, matrícula nº 300127615, constante nanotificação de férias,em tempo solicita recebe-los em pecúnia**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022227494

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Juscelino K. de Oliveira**, CNPJ n. **01.700.028/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **Allysson Victhor Bueno - COMERCIAL BUENOS, CNPJ 34.649.043/0001-14** , para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 11.123,50 (onze mil cento e vinte três reais e cinquenta centavos), paraatender a EEEMTI Juscelino K. de Oliveira.

Alta Floresta D'Oeste, 25 de agosto de 2021

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020404776

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Juscelino K. de Oliveira**, CNPJ n. **01.700.028/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID

0029.330539/2021-13, da empresa **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 84.644.012/0001-49,** para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 8.620,20 (oito mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos), paraatender a EEEMTI Juscelino K. de Oliveira
Alta Floresta D'Oeste, 25 de agosto de 2021

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020405228

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Juscelino K. de Oliveira**, CNPJ n. **01.700.028/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **AMERICA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 09.649.116/0001-20,** para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 3.036,25 (três mil e trinta e seis reais e vinte cinco centavos), paraatender a EEEMTI Juscelino K. de Oliveira.
Alta Floresta D'Oeste, 25 de agosto de 2021

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020405498

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Juscelino K. de Oliveira**, CNPJ n. **01.700.028/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **J.L.P.BENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ 05.647.855/0001-22,** para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 1.777,00 (um mil setecentos e setenta e sete reais), paraatender a EEEMTI Juscelino K. de Oliveira
Alta Floresta D'Oeste, 25 de agosto de 2021

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020405728

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Juscelino K. de Oliveira**, CNPJ n. **01.700.028/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **FERNANDES EIRELI, CNPJ 11.166.762/0001-89,** para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais), paraatender a EEEMTI Juscelino K. de Oliveira.
Alta Floresta D'Oeste, 25 de agosto de 2021

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020406174

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Juscelino K. de Oliveira**, CNPJ n. **01.700.028/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, o agricultor José Pedro Pereira CPF 412.633.759-87 **,** para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), paraatender a EEEMTI Juscelino K. de Oliveira.
Alta Floresta D'Oeste, 25 de agosto de 2021

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020406968

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, C** NPJ nº. 07.242.947/0001-58, para aquisição de materiais de elétricos **,** para esta instituição de ensino, no valor total de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), com prazo de entrega de 5 (cinco)dias após a ordem de fornecimento.

.

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 22 de novembro de 2021.
Protocolo 0022254395

AVISO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES
Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828
E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT - EIRELI, C**NPJ nº. 05.011.908/0001-14, para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**,** para esta instituição de ensino, no valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), com prazo de entrega de 20 (vinte)dias após a ordem de fornecimento.

.

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 22 de novembro de 2021.
Protocolo 0022254551

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARAASESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final da Escolha Simplificada Interna para professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral** estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa Lobos, do município de Ariquemes, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ARIQUEMES	ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	300063122	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	EEEMTIHEITOR VILLA LOBOS	87,5	1°

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.
Protocolo 0022244149

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA
CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA** , **CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de Tapioca) em atendimento as necessidades do Conselho Escolarda EEEFM Marcos Bispo da Silva pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 429,14 (Quatrocentos e vinte nove reais e quatorze centavos)**

PROCESSO: 0029.426465/2021-10
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar
LUIZ CLAUDIO RODOLFO / Contratada

Protocolo 0022028454

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F SÃO FRANCISCO
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F SÃO FRANCISCO E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´s, através da Ata de Registro de Preços 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **826,56** (Oitocentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021,devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº:14.083-X, agência: 4268-4, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.037003/2021-13
DEUZENIR FERREIRA ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Protocolo 0021674012

Portaria nº 7248 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o processo n.**0029.518271/2021-31,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor : Severino Bertino Neto ,do município de Cacoal , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente exercendo o cargo de Coordenador Regional de Educação do município de Cacoal. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à Prefeitura de Cacoal e Secretaria de Estado da Saúde ,(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência , atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior , fichas financeiras e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF.	EFEITO FINANCEIRO
300023530	SEVERINO BERTINO NETO	PROF. CLASSE "C"	10/ 04/1997	10/ 04/2015	a	10/ 04/2017	11	10/ 04/2017
300023530	SEVERINO BERTINO NETO	PROF. CLASSE "C"	10/ 04/1997	10/ 04/2017	a	10/ 04/2019	12	10/ 04/2019
300023530	SEVERINO BERTINO NETO	PROF. CLASSE "C"	10/ 04/1997	10/ 04/2019	a	10/ 04/2021	13	10/ 04/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022241220

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE VILHENA
COMISSÃO CONJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO PNAE
PARA AS ESCOLAS DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021/SEDUC-CREVHA - ESCOLAS ESTADUAIS DE COLORADO DO OESTE – RO.
PNAE/PEALE

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA-RO, através da Comissão Conjunta de Licitações do PNAE e PEALE para as Escolas Estaduais do Município de Colorado do Oeste, RO, instituída pela Portaria nº 675/2020/SEDUC-SPCCREVHA de 20 de fevereiro de 2020, 0022214944 vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública sob o **Nº 002/2021/SEDUC-CREVHA - ESCOLAS ESTADUAIS DE COLORADO DO OESTE – RO, (0022214781)**tendo por **objetivo ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI), FRUTAS, POLPA DE FRUTAS E DERIVADOS DE LEITE, com recursos das parcelas 01 a 07/PNAE/2021 e PEALE/2021 para formação de KITS a serem distribuídos aos alunos matriculados nas Escolas da Rede pública estadual no município de Colorado do Oeste,** para qual, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para o a apresentação de seu Projeto de Venda e demais documentos necessários para participação. **O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias da publicação deste 22 de novembro e 13 de dezembro de 2021,de forma eletrônica viae mail kerberjuares@seduc.ro.gov.br ou poderão ser entregues na Secretaria da E.E.E.F.M Paulo de Assis Ribeiro, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3843, Centro, Colorado do Oeste, RO a reunião onde será apresentado os projetos classificados e a documentação será analisada pela comissão de licitação no dia 13 de dezembro de 2021 na** Sala dos Professores da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, sito a Av. Paulo de Assis Ribeiro, 3843,

Bairro Centro, Colorado do Oeste – RO.

Colorado do Oeste, RO, 19 de novembro de 2021.

Juarês José Kerber
Presidente da Comissão Conjunta de Compras e Licitações do
PNAE para as Escolas Estaduais de Colorado do Oeste
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0022259492

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 63.786.925/000120, para a contratação deserviços de manutenção e conservação de bens móveis - limpeza e higienização de bebedouros industriais, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 23 de novembrode2021, no valor de R$ 705,00 (setecentos e cinco reais) .

Cerejeiras/RO, 23de novembrode2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0022261036

Portaria nº 7239 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.201296/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, CNPJ nº 26.526.199/0001-80, Presidente do Conselho Gestor, Marlene Ribeiro de Souza, CPF n. 600501442-00, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2021, a importância de R$ 27.781,16 (vinte e sete mil, setecentos oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.50.30.63 – R$ 16.385,16 (dezesseis mil, trezentos oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 11.396,00 (onze mil, trezentos e moventa e seis reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022231598

EDITAL Nº 14/2021/SEDUC-CRERDMGAF

EDITAL 14/2021/PNAE/PEALE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 14/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura/ Santa Luzia D'Oeste/ Castanheiras/ Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte Do Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de** 08 de maio de 2020, vem realizar **a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o segundosemestre de 2021 , correspondente aorecurso de 2021 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e recursos do PROGRAMA DE ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (PEALE COMPLEMENTAÇÃO), aque atenderem as exigências legais de acordo com a legislaçãoespecifica. Os Fornecedores Individuais**,** detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO**, no período de 22 de novembro de 2021 à 08 de dezembro de 2021, no horário das 7h30 às 13h30 horas.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **09/12/2021, às 09 horas**, no Auditório da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

1. **- OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa de Estadual de Alimentação Escolar, (PEALE COMPLEMENTAÇÃO), conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termosda **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

2. **- FONTE DE RECURSO**

Os recursos são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes ao recursode 2021 e recursos transferidos do PROGRAMA DE ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEALE COMPLEMENTAÇÃO).

3. **DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:
CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF .....
ENDEREÇO
3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:
CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021
ENVELOPE Nº 02
PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar,conforme Anexo VIIda **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de** 08 de maio de 2020.com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4. **– ENVELOPE Nº. 002: PROJETO DE VENDA**

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VIIda **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.Após o resultado da seleção no prazo deaté 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS- CNPJ: 00.857.176/ 0001-64			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata doce 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Laranja Pera 1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabormaracujá (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII – CNPJ 00.710.795/ 0001-21			
ITEM	**PRODUTO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabormaracujá(embalagem de 1 kg)	KG	***
02	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborAcerola(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA – CNPJ: 84.650.894/ 0001-55			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE.	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabormaracujá(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO - CNPJ 00.798.147/ 0001-79			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba (embalagem de 1 kg)	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saboracerola(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO – CNPJ 01.802.670/ 0001-94			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá (embalagem de 1 kg)	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON-CNPJ: 63.789.846/ 0001-72			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	Kg.	***
02	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá (embalagem de 1 kg)	Kg.	***

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO - CNPJ 00.774.348/ 0001-36			
ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Frango caipirão de 1ª qualidade (picadoe embalado)	KG	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá (embalagem de 1 kg)	KG	***
05	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO - CNPJ 00.774.348/ 0001-36 PEALE - COMPLEMENTAÇÃO			
ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora Madura 1ª qualidade In Natura		
02	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba(embalagem de 1 kg)	KG	***
05	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá(embalagem de 1 kg)	KG	***
06	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI , CNPJ:00.664.815/ 0001-75			
ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora Madura 1ª qualidade In Natura		***
02	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba(embalagem de 1 kg)	KG	***

05	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá(embalagem de 1 kg)	KG	***
06	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI , CNPJ:00.664.815/ 0001-75 PEALE - COMPLEMENTAÇÃO			
ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Frango caipirão de 1ª qualidade (picadoe embalado	KG	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá(embalagem de 1 kg)	KG	***
05	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade saborgoiaba(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - CNPJ 01.671.354/ 0001-20			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG.	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG.	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá (embalagem de 1 kg)	KG.	***

CONSELHO ESCOLARNILSON SILVA –CNPJ: 63.787.816/ 0001-27			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-CNPJ: 01.145.735/ 0001-76			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG.	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG.	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá(embalagem de 1 kg)	KG.	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor goiaba(embalagem de 1 kg)	KG.	***
05	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor acerola (embalagem de 1 kg)	KG.	***

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-CNPJ: 01.145.735/ 0001-76 PEALE COMPLEMENTAÇÃO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG.	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG.	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá (embalagem de 1 kg)	KG.	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor goiaba(embalagem de 1 kg)	KG.	***
05	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor acerola (embalagem de 1 kg)	KG.	***

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES - CNPJ 00.814.589/ 0001-61			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor acerola (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO –CNPJ: 00.672.028/ 0001-75			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***

CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO-CNPJ: 00.670.371/ 0001-80			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AboboraMadura de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Laranja Pera1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor maracujá (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLARFRANCISCA JÚLIA DA SILVA - CNPJ:00.710.792/ 0001-98			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Frango caipirão de 1ª qualidade (picadoe embalado)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO - CNPJ:01.658.288/ 0001-59			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Frango caipirão de 1ª qualidade (picadoe embalado)	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor Acerola (embalagem de 1 kg)	KG	***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES - CNPJ:00.697.488/ 0001-58			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor goiaba (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ: 00.778.412/ 0001-57			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Frango caipirão de 1ª qualidade (picadoe embalado)	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor Acerola (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA – CNPJ 01.170.903/ 0001-83			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Abóbora Madura 1ª qualidade In Natura	KG	***
01	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Banana da terra (fritar)1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor cupuaçu(embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS - 15.394.213/ 0001-12			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Batata Doce 1ª qualidade In Natura	KG	***

CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO - CEABRAM - CNPJ 00.692.193/ 0001-99			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora Madura 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Banana da terra (fritar)1ª qualidade In Natura	KG	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor Acerola (embalagem de 1 kg)	KG	***

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO – CNPJ: 00.717.891/ 0001-00			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora Madura 1ª qualidade In Natura	KG	***
02	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	***
03	Banana da terra (fritar)1ª qualidade In Natura	KG	***
04	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor Acerola (embalagem de 1 kg)	KG	***

QUANTITATIVOS DE PRODUTOS PARA TODAS AS UNIDADESESCOLARES			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora Madura 1ª qualidade In Natura	KG	3.561
02	Batata Doce de 1ª qualidade In Natura	KG	8.365,7
03	Banana da terra (fritar)1ª qualidade In Natura	KG	3.084
04	Frango caipirão de 1ª qualidade (picadoe embalado)	KG	1.548,6
05	Laranja Pera 1ª qualidade In Natura	KG	11.012
06	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor Acerola (embalagem de 1 kg)	KG	5.014
07	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor cupuaçú(embalagem de 1 kg)	KG	634
08	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor goiaba (embalagem de 1 kg)	KG	2.626
09	Polpa de fruta congelada de 1ª qualidade sabor Maracujá (embalagem de 1 kg)	KG	5.861

Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a unidade executora pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/201

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino pertencentes a CRE de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

6.2 - A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

6.3 - A Entrega não poderá ser efetuada no período do recesso escolar

6.4 - Na ausência ou desconformidadecom o cronograma de entrega estabelecido no contrato com a escola,será cancelada a compra do produtor/Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, conforme análise da Comissão Julgadora.

7.0– PAGAMENTO

7.1 – Os preços (anexo I) a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada conforme média de preço da SEAGRI no segundo semestre do ano de 2021.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cartão de credito, ou transferência na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

7.3 -O pagamento deverá ser efetuado durante o ano corrente, fica expressamente **vedada o pagamento após 31 de dezembro de 2021**.

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de** 08 de maio de 2020,

8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no art. 35 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

8.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

8.6 -O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 38 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de** 08 de maio de 2020.

8.8 A avença se efetivará por meio de contrato, conforme **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de** 08 de maio de 2020, com vigência de **240 dias** a partir da assinatura do mesmo.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO MÉDIO
1	ABÓBORA MADURA/ SECA	KG	R$2,37
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	R$4,82
3	BATATA DOCE	KG	R$3,26
4	LARANJA PERA	KG	R$2,81
5	POLPA DE ACEROLA	KG	R$10,59
6	POLPA DE CUPUAÇU	KG	R$12,59
7	POLPA DE GOIABA	KG	R$11,82
8	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R$17,55
9	FRANGO CAIPIRÃO	KG	R$16,29

Rolim de Moura, 22 de Novembro de 2021.

RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS, MATRÍCULA 300059488 (PRESIDENTE)
PAMELA PANUCCI DA SILVA; MATRÍCULA 300101015, (SECRETÁRIA)
JESUS ALMEIDA DA SILVA; MATRÍCULA ;300015679; (MEMBRO)

Protocolo 0022161465

AVISO

CARTA CONVITE Nº 005/CG/CRE/OPO/RO/2021

CONSELHO GESTOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 4555/GAB/SEDUC de 29/07/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PROCESSAMENTOS E DADOS, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a Coordenadoria Regional de Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, Formalizada e através Portaria nº 4167 de 19 de julho de 2021 - a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.256379/2021-25.

Elemento de Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento do Elemento-Sub-elemento:

33.90.30-22 - Material de Expediente e 33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.

Valor estimadoR$ 12.863,55 (Doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 01de Dezembro de 2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala de prestação de contas da Coordenadoria Regional de Educação, situado à rua do Cacau, nº 444 bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste / RO - CEP: 76.920-000 - Fone: (69)-34161-2323.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da prestação de contas, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ouro Preto do Oeste, 23 de novembro de 2021.

NELSON MATIAS DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

SIAPE: 30735628
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0022266027

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Requisição de aluguel: (5174999) e nos termos da **Justificativa**, de 03 de dezembro de 2020 doc. (0014996057), conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Estado doc. (0015955968), tendo por objeto contratação de locação de imóvel, para atender a **Coordenadoria Regional de Educação Porto Velho**, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.301562/2018-97, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, em favor de **RONDOAGRO ROND. A. FLORESTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 04.777.017/0001-00.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017133042

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANA
COMISSÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/CG/CRE/JP/RO/2021

O CONSELHO GESTOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 3194/GAB/SEDUC de 01/06/2021,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.525584/2021-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a Coordenadoria Regional de Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, Formalizada e através do Decreto nº **16.558 de 02/03/2012 – 16.729 de 08/05/2012 17.788 de 17/04/2013 – Lei 3.350 de 24/04/2014 – Lei 3.455 de 05/11/2014.** Processo nº. 0029.254959/2021-88de 16/06/2021, Portaria nº 4138 de 16 de julho de 2021/SEDUC; NE. 2021NE003931 de 26/07/2021.

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:
33.90.30– Material de Consumo
Desdobramento do Elemento-Subelemento:
33.90.30-16 - Material de Expediente
Valor R$ 21.021,62 (Vinte e um mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)
DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

L**OCAL**:No Auditório da Coordenadoria Regional de Educação, situado à rua 06 de Maio, nº 1722 bairro Casa Preta Ji-Paraná / RO - CEP: 76.907-572, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4859 e Telefone (0xx) 69-3416-4861.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala do Setor Administrativo/RH e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA:O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 23/ de novembro de 2021.

Valquires Dutra de Souza
Matricula 300025077
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
***Portaria 3194/01.06.2021*-GAB/SEDUC**

Protocolo 0022068715

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Adélia Augusta de Souza**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para formação de kits a serem distribuídos aos alunos deste CTPMXIII em substituição a merenda escolar fornecida no 1º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 6.274,82 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Adélia Augusta de Souza**.

Porto Velho, 18 de novembro de 2021.

_____

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022165466

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA ,** CNPJ/MF n.º **31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n° **0029.015718/2021-15** que deu origem ao **PREGÃO,** na forma **Eletrônica** de**N°: 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 238,20

PROCESSO: 0029.367778/2021-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:22/11/2021

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada

Protocolo 0022229931

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA:**M DE FREITAS**,CNPJ/MF n.º **09.040.010/0001-25.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(Carne bovina** de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.; **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.; **Melancia** madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.; **Vinagre**, garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.**)** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n° **0029.015718/2021-15** que deu origem ao **PREGÃO,** na forma **Eletrônica** de**N°: 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$1.191,86

PROCESSO: 0029.367778/2021-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

MILTON DE FREITAS

Representante / Contratada

Protocolo 0022244450

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Rodmar Coelho de Oliveira**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para formação de kits a serem distribuídos aos alunos deste CTPMXIII em substituição a merenda escolar fornecida no 1º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 3.926,50 (três mil novecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Rodmar Coelho de Oliveira**.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

_____

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022181629

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Manoel Jose de Oliveira**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para formação de kits a serem distribuídos aos alunos deste CTPMXIII em substituição a merenda escolar fornecida no 1º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 3.926,50 (três mil novecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Manoel Jose de Oliveira**.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

_____

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022181693

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Afranio de Lima Cavalcante**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para formação de kits a serem distribuídos aos alunos deste CTPMXIII em substituição a merenda escolar fornecida no 1º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 1.155,58 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Afranio de Lima Cavalcante**.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022181726

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Silvia Bonadeu Cavalcante**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para formação de kits a serem distribuídos aos alunos deste CTPMXIII em substituição a merenda escolar fornecida no 1º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Silvia Bonadeu Cavalcante**.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022181752

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Kaio Crepaldi da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para formação de kits a serem distribuídos aos alunos deste CTPMXIII em substituição a merenda escolar fornecida no 1º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 2730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Kaio Crepaldi da Silva**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022181830

Portaria nº 7213 de 19 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 133/2021/SEDUC-OUV(0022068933), e a autorização de viagem nº(0022069046).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período de **16/11/2021 a 20/11/2021,** a servidora **EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL,** matricula nº **300062242**, que respondeu pela Função de Ouvidora, FG - 06, em substituição a titular **EDNEUZA GONÇALVES SILVA** , matricula nº **300046309**, que ficará afastada de suas atividade devido encontra-se viajando a serviço, conforme autorização de viagem (0022069046).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022207079

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Moniely Lima Bezerra**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para fornecimento da merenda escolar no 2º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 31.353,05 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Moniely Lima Bezerra**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022242709

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Autorização, doc. (0016197928) e nos termos da **Justificativa/ERRATA**, de 12 de fevereiro de 2021 doc. (0016195667), conforme o Despacho da Procuradoria Geral do Estado doc. (0015960520), e Informação 36 (0016252295) tendo por objeto contratação de locação de imóvel, para atender a **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE** , e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.284389/2020-70, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** , em favor de **CLECY TEREZINHA P. BECHI**, pessoa física, inscrito no CPF 614.949.332-68.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016278827

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Osvaldo Presilius**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para fornecimento da merenda escolar fornecida no 2º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 7.862,40 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Osvaldo Presilius**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022242755

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nicco**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para fornecimento da merenda escolar fornecida no 2º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 1.065,54 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nicco**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022242883

Portaria nº 7270 de 23 de novembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas , Nº 1518– BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Contas	300015787
Secretário	Keli Aires Leão	Professora	300143062
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	300025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614
Membro	Jéssica Gomes Pinto Pavanello	Secretária Escolar	300112782
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 5772/2021, datadas de 15/09/2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco
Matrícula 300054886

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2021.
Protocolo 0022271514

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2021.**

Termo Aditivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Osvaldo Presilius.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação é o reaproveitamento do saldo remanescente em conta corrente, em decorrência de rendimentos de aplicações financeiras, para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no 2º semestre (100 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 66,16 (sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.178288/2021-41

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Osvaldo Presilius**.

Jaru-RO, 22 de novembro de 2021

WILLIAN DA SILVA VIANA - **CAP PM**
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022243297

Portaria nº 7272 de 23 de novembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Contas	300015787
Secretário	Keli Aires Leão	Professora	300143062
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	30025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614
Membro	Jéssica Gomes Pinto Pavanello	Secretária Escolar	300112782
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 5773/2021, datadas de 15/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300054886

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2021.

Protocolo 0022271899

Portaria nº 7273 de 23 de novembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Contas	300015787
Secretário	Keli Aires Leão	Professora	300143062
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	30025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614
Membro	Jéssica Gomes Pinto Pavanello	Secretária Escolar	300112782
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 5774/2021, datadas de 15/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300054886

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2021.

Protocolo 0022272121

ERRATA

No aviso nº 04/2021 (0021481940) de 20 de outubro de 2021, publicado em 21/10/2021, onde se lê:

"Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 29/11/2021, das 9:00 as 10:00 h. e serão abertos às 10:00 horasdo mesmo dia no endereço da escola supra citada."

leia-se:

"Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 29/10/2021, das 9:00 as 10:00 h. e serão abertos às 10:00 horasdo mesmo dia no endereço da escola supra citada."

Governador Jorge Teixeira, 23 de novembro de 2021.

Antonia Rosalina Afonso de Medeiros

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0022267521

EXTRATO

EEEF SÃO PEDRO
EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº. 004/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO E CONTRATADA A EMPRESA **EMPRESA COMERCIAL FAMÍLIA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, através da Ata de Registro de Preços nº. 236/2021, decorrente do Pregão Eletrônico PE 233/2021 Processo Administrativo 0029.423405/2021-37 para fornecimento da merenda escolar no 2º semestre (40 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEF São Pedro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 1.409,09 (Um mil, quatrocentos e nove reais e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Conselho Escolar, conforme emissão das ordens de fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.
ASSINAM:
Lúcia da Costa Rocha - Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José Job - Representante da Contratada

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2021.

LÚCIA DA COSTA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF SÃO PEDRO

Protocolo 0022269065

EXTRATO

EEEF SÃO PEDRO
EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº. 005/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO E CONTRATADA A EMPRESA **EMPRESA SUPERMERCADO JEEDÁ.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, através da Ata de Registro de Preços nº. 236/2021, decorrente do Pregão Eletrônico PE 233/2021 Processo Administrativo 0029.423405/2021-37 para fornecimento da merenda escolar no 2º semestre (40 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEF São Pedro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 303,00 (Trezentos e Três Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Conselho Escolar, conforme emissão das ordens de fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.
ASSINAM:
Lúcia da Costa Rocha - Presidente do Conselho Escolar
Samuel Fernandes - Representante da Contratada

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2021.

LÚCIA DA COSTA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF SÃO PEDRO

Protocolo 0022271268

EXTRATO

EEEF SÃO PEDRO
EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº. 006/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO E CONTRATADA A EMPRESA **EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, através da Ata de Registro de Preços nº. 236/2021, decorrente do Pregão Eletrônico PE 233/2021 Processo Administrativo 0029.423405/2021-37 para fornecimento da merenda escolar no 2º semestre (40 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEF São Pedro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 195,40 (Cento e Noventa e Cinco reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Conselho Escolar, conforme emissão das ordens de fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.
ASSINAM:
Lúcia da Costa Rocha - Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanchez - Representante da Contratada

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2021.

LÚCIA DA COSTA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF SÃO PEDRO

Protocolo 0022271849

EXTRATO

EEEF SÃO PEDRO
EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº. 007/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO E CONTRATADA A EMPRESA **EMPRESA PIEMON ATACAREJO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alunos da rede de educação pública, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, através da Ata de Registro de Preços nº. 236/2021, decorrente do Pregão Eletrônico PE 233/2021 Processo Administrativo 0029.423405/2021-37 para fornecimento da merenda escolar no 2º semestre (40 dias letivos) de 2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEF São Pedro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 39,92 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Conselho Escolar, conforme emissão das ordens de fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.
ASSINAM:
Lúcia da Costa Rocha - Presidente do Conselho Escolar
Luiz Claudio Rodolfo - Representante da Contratada

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2021.

LÚCIA DA COSTA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF SÃO PEDRO

Protocolo 0022273462

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON
CONTRATADA: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ/MF Nº 63.770.820/0001-82
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Amido de milho - tipo 1, Banana Prata de 1ª qualidade, Maçã nacional (vermelho), Mamão in natura de 1ª qualidade, Milho verde in natura e Pão francês de 50g.) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de março de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.916,74
PROCESSO: 0029.420135/2021-11
VIGÊNCIA: 31/03/2022
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar
EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0022170970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho Nacional branco, Laranja Pera de 1ª qualidade, Limão de 1ª qualidade, Melancia madura de 1ª qualidade, Sal marinho, iodado refinado, Tomate de 1ª qualidade.) em atendimento as necessidades do CONSELHO

ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de março de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.630,30
PROCESSO: 0029.420135/2021-11
VIGÊNCIA: 31/03/2022
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0022197093

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON
CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacate, Açucar Cristal, Arroz Agulhinha t1, Aveia em flocos, Batata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Biscoito Salgado, Café em Pó, Cebola Nacional Branca, Creme de Leite UHT, Extrato de Tomate, Farinha de Mandioca Branca, Frango Congelado (coxa e sobre cocha) Frango Congelado (peito), Leite Integral UHT, Macarrão Espaguete, Manteiga, Óleo de Soja, Queijo Muçarela e Repolho Verde.) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de março de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 8.665,51
PROCESSO: 0029.420135/2021-11
VIGÊNCIA: 31/03/2022
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar
CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0022198694

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON
CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de Tapioca.) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de março de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 239,52
PROCESSO: 0029.420135/2021-11
VIGÊNCIA: 31/03/2022
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar
LUIZ CLAUDIO RODOLFO / Contratada

Protocolo 0022200624

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESABV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne bovina de 2ª (moida)), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.505069/2021-40**
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº0029.052761/2021-61
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva **e** Bruno Bovolato**–** Representante Legal da

empresa BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 22 de novembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022229468

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI.
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IEEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI E CONTRATADA: EMPRESA MAZZA & MAZZA-ME, CNPJ: 03.960.183/0001-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de material de consumo (Materiais de processamento de dados- Toner e refil de tinta para impressora) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de até 15 (dias) corridos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.
DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 15 (dias) corridos contados à partirda data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no**CARTÃO PROAFI REGULAR**,Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (NO PROCESSO Nº **0029.456183/2021-39)**
ASSINA :

Ilda dos Santos Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFAPOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Protocolo 0022267402

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 11/2021
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA** DA EEEFM MARIA GORETTI
CONTRATADA:**RODOLFO E SEPP LTDA** , CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pacotes de 5 kg.)
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$: R$ 456,55(Quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.014371/2021-93
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

Joseli Aparecida Nunes
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Luiz Claudio Rodolfo
Representante / Contratada

Protocolo 0022254489

Portaria nº 7275 de 23 de novembro de 2021

EscolaANTÔNIO GONÇALVES DIAS

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gonçalves Dias, CNPJ 01.288.397/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar um servidor para acompanhar e fiscalizar as execuções de serviços inerentes ao contrato efetivado entre o Conselho Escolar da **Escola Antônio Gonçalves Dias** e a Empresa **Construtora CV e Comercio de Materiais de Construção EIRELI** sob o CNPJ nº 10.556.240/0001-20, que resultem em obrigações futuras, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para ser o fiscal de contrato:
RAULVENDALLI MICHEL FOLLE – MAT: 300046204
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Cacoal, 12 de agosto de 2021.
Marli Aparecida Xavier Cardoso
Presidente do Conselho Escolar
Port. N.31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0022274849

Portaria nº 7226 de 22 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 92/2021/SEDUC-CRERDMGAB(0022177952) e a Ata Medica(0022205872).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KENIA LINDENBERG BARROS**, matricula nº 300106190, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para responder pela função de **Recursos Humanos I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **Rolim de Moura/RO,** n o **Período de 04/11/2021 a 02/05/2022**, considerando que a servidora titular **FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA** matricula nº **300117376**, encontrar-se afastada do trabalho por encontra-se de licença maternidade.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022219906

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI /Parcela emergencial/Covid - 19

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **S.M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda – EPP**inscrita sob o CNPJ **06.339.174/0001-60,** para Aquisição de Materiais deLimpeza, Higienização e Sanitização, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **23/11/2021**, no valor total estimado de **R$1.283,00** (Mil e duzentos e oitenta e três reais)

Rolim de Moura, 23 de novembro de 2021

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0022278576

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI /Parcela emergencial/Covid - 19

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **Fortaleza Produtos de Limpeza Eireli - ME** CNPJ **24.270.890/0001-10,** para Aquisição de Materiais deLimpeza, Higienização e Sanitização, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **23/11/2021**, no valor total estimado de **R$780,00** (Setecentos e oitenta reais)

Rolim de Moura, 23 de novembro de 2021

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0022278973

FUNCER

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer n. 23/2021/FUNCER-ASSEJUR (ID 0022106269), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.461213/2021-06, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Empresa especializada em prestação de serviço e fabricação de calhas, para atender as necessidades da Biblioteca Dr. José Pontes Pinto desta FUNCER, conforme

Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0021264325), em favor da Empresa MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA - ME, inscrita no CNPJ n. 02.433.857/0001-20, no valor de **R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)** , por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)** , com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 daLei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro
SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0022259542

IDEP

Portaria nº 196 de 23 de novembro de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 136, de 16 de novembro de 2020, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade executora do IDEP-RO, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN	300118422	Presidente
MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	300063393	1º Membro
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	300172394	2º Membro

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 7°- Revoga-se a Portaria nº 136, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 223, de17 de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0022269126

Portaria nº 194 de 22 de novembro de 2021

Designar servidores para apreciação dos elementos constantes nos autos do Processo Sei nº 0048.022047/2020-30.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o Parecer nº 7/2020/IDEP-PROJUR, Id. (9928485), ao que se refere no Item 4.1:

Considerando o itens 3.12, 4.1 e 4.2 do Parecer nº 7/2020/IDEP-PROJUR (9928485):

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para apreciação dos elementos visando a apuração das circunstâncias que ensejaram a falha administrativa, constantes nos autos do Processo supra citado:

Composição	Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação
Presidente	**Ricardo Passos de Medeiros**	Controlador Interno	300121774	IDEP-Controle Interno
Membro	**Claudecy Maria Ferreira dos Santos**	Técnico do IDEP	300014834	IDEP-GABINETE
Membro	**Neila Carvalho de Sá**	Técnico do CONSUP-IDEP	300045678	IDEP-CONSUP

Art. 2º A comissão referida no caput deverá elaborar e apresentar relatório técnico contendo suas conclusões e as providências que entender pertinentes, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0022229609

SEJUCEL

Portaria nº 297 de 23 de novembro de 2021

Institui a Comissão gestora e as comissões organizadora do projeto da **Programação culturalda 2ªCAVALGADA2021**.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão gestora e as comissões do projeto da **Programação culturalda 2ªCAVALGADA2021** , composta pelos servidores, juntamente com as atribuições abaixo qualificados sob coordenação daprimeira comissão.

Nome	Função	Atribuição
Jobsom Bandeira	Coordenador geral do Evento	1 - Coordenar, supervisionar e promover a realização da programação culturalda 2ª Cavalgada 2021 2 - Aprovar a proposta de programaçãoda programação culturalda 2ª Cavalgada 2021 3 - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação para preparação e participação da programação culturalda 2ª Cavalgada 2021 4 - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes
Carmélia da Silva Cardoso	Coordenadora da Ação	1 - Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes Orientar e acompanharo trabalho das Comissões Organizadoras da da programação culturalda 2ª Cavalgada 2021 2- Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes juntamente com o coordenador geral. Responsável pela abertura dos processos administrativo ; 3 - Reuniões com equipes dascomissõesorganizadora para alinhamentos

Membros do Comitê gestor

Descrição	nome	Função	Atribuições
1 - Comissão de Elaboração do Projeto	Alecio Valois Pereira de Araújo	Projetista	Elaborar o projeto daprogramação culturalda 2ª Cavalgada 2021
	Cintia Martins Boza		
	Madma Cristiani Dias de Souza		
2 - Comissão de Logística e Infraestrutura (abertura de processo administrativo)	Madma Cristiani dias de Souza	Membro	Abrir todosa saber: 1 - Infra estrutura; 2 -Material de consumo: Decoração e Flores 3 - Material de Divulgação 4 - Material gráfico
3 - Comissão de Logística e Infraestrutura (instalação) - Equipe de Fiscalização	Equipe de fiscalização	Membro	1 - acompanhar a montagem e desmontagem das tendas, palco, camarim 2 - Responsável pelaa vistoria do evento junto aodo corpo de bombeiro, para resolver qualquer apontamento feito pelo corpo de Bombeiro 3-responsável pela afixaçãodos materiais gráficos nos lugares determinado pela coordenação geral 3 - Acompanhar as montagem e desmontagem das tendas nos espaços determinados para cada comitivas; 4 - Acompanhar as instalações das barracas/ Carronos espaços determinados para cada selecionado 5 - Instalações dos banheiros químicos
	Equipe de fiscalização	Membro	
	Equipe de fiscalização	Membro	
	Madma Cristiani Dias de Souza	Membro	

4 - Comissão de Elaboração de Editais	Camila Veiga Ferreira	Membro	1- Auxiliar a SEMUSP na elaboração de todos os Editais; fazer parte da equipe de curadoria 2- Auxiliar na distribuição das barracas aos selecionados 3- Acompanhar a equipe de fiscalização do Código de Postura nas atuações de infrações feita pelos selecionados
	Aracelia rodrigues de Souza	Membro	
	Fábio Soares de Góis Filho	Membro	
5 - Comissão de Apoio (Sexta-Feira e Sábado, das 8:00 em diante)	Elton Rodrigo de Oliveira	Membro	1- Auxiliará durante todo e eventoas equipes de logística, comissão pela escolha da rainha e da comissão da queima do alho
	André Carlos Paz da Silva	Membro	
	Francisco Adriano Monteiro Leite	Membro	
6 - Comissão da cavalgada (Sexta-Feira 8:00 hrs e Sábado 13:00 em diante)	Teila correia de Souza	Membro	1 - Responsável para conferir o croqui da trajetória da cavalgada 2 - Acompanhar as instalações dos banheiros químicos e nas grade de isolamento no trajeto 3 - Responsável pela a retirada das grades após a passagens das comitivas e acompanhar a limpeza da rua. 4 - Responsável organização do espaço destinados as cavalos 5 - Responsável para acompanhar a vistoria do corpo de bombeiro na saída do local da cavalgada
	Marco Antônio Pereira Junior	Membro	
	Ingred Eloa Souza de Carvalho	Membro	
7 - Comissão da Escolha da Rainha (Sexta-Feira e Sábado, das 8:00 hrs em diante)	Cintia Martins Boza	Membro	1 - Responsável pela elaboração do regimento do concurso e fichas de inscrição; 2 - Pelas as inscrições das candidatas 3 - Responsável pela pre-seleção das candidatas 4 - Organização e decoração do espaço desfile 5 - Elaboração das fichas com os requisitos que as candidatasserão julgada 6- Pelo as ensaios das 10candidatas pré selecionadas 7 - Responsável pela articulação dos parceiros como patrocinador 8- Responsável pela a confecção das faixas que será utilizada na premiação 9 - Acompanhar e auxiliar a Comissão Julgadora 10 - Ficará responsavel em pegar os envelope com o presidente dos jurados e levar a comissão julgados
	Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Membro	
	Cristiane Neves de Oliveira	Membro	
8 - Comissão da Queima do Alho (Sábado 7:00 hrs em diante)	Vinicius Luiz Silva Barbosa	Membro	1 - Responsável pela elaboração do regimento do concurso e fichas de inscrição; 2 - Pelas as inscrições das comitivas 3 - Acompanhar a instalação das cozinhas das comitivas. 4 - Responsável pela a escolhas dos jurados pela a elaboração das fichas com os requisitos que os jurados iram jugar; 5 - Acompanhar e auxiliar a Comissão Julgadora
	Emily Grasiely da Silva Lopes	Membro	
	Victor Gabriel Nunes de Oliveira	Membro	
9 -Comissão Julgadora (Sábado 18:00 hrs em diante)	Nathanael Monteiro Freire	Membro	Esta comissão ficará responsável julgar as candidatas conforme requisitos descrito nas fichas da concursoda rainha e da da queima do Alho 2 - Responsável pela contagem dos pontos do concurso da rainha e da queima do Alha, organizando as nota da maior para a menor . 3 - Entregar o envelope ao locutor com os nomes das ganhadorasdo 1º ao 4º lugar do concurso darainha e suas respectivas notas 4 - Entregar o envelope ao locutor com os nomes das comitivas ganhadoras com as suas respectivas notas
	Deise Fabiana Kerkhoff de Souza	Membro	
	Isis Giuliane neves de Oliveira	Membro	

10 - Comissão documental	Madma Cristiani Dias de Souza	Membro	Responsável por toda a elaboração dos documentos oficiais necessário para a realização das ações prevista neste projeto
	Aline da Silva Aguiar	Membro	

Equipes comissões organizadora

Art. 1º o primeiro membro de cada comissão será o responsável pela a realização das atividades descrita em cada comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0022266817

SEAS

EDITAL Nº 16/2021/SEAS-GPSB
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " CRIANÇA FELIZ +"
RESULTADO PARCIAL 2ª FASE

O Governo do Estado de Rondônia, porintermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado parcial das analises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico https://siscab.sistemas.ro.gov.br, até a data de **04/11/2021**, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Criança Feliz +, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O auxilio financeiro previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, queInstituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019, corresponde ao atendimento as famílias atendidas pelo Programa Federal Criança Feliz nos municípios elegíveis pelo Ministério da Cidadania.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I
Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Criança Feliz +

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Dileuza Felix Rodrigues	***561.312-**	Cacoal
2	Leilda Martins de Sousa	***951.513-**	Cacoal
3	Maria Helena da Silva Cruz	***517.642-**	Cerejeiras
4	Maisa Rodrigues Juvencio	***776.132-**	Chupinguaia
5	Jéssica Mara Pereira Rocha	***112.642-**	Colorado do Oeste
6	Lidiane Keila de Oliveira Alves	***124.112-**	Colorado do Oeste
7	Paula Kristina Silva de Paula	***048.562-**	Colorado do Oeste
8	Taís da Silva Santos	***981.102-**	Colorado do Oeste
9	Telma de Jesus Santos	***082.322-**	Colorado do Oeste
10	Jeane Cortez Parada Stevanelli	***494.422-**	Costa Marques
11	Ana Beatriz da Silva de Oliveira	***950.152-**	Guajará-Mirim
12	Caroline Ribero Languidey	***977.402-**	Guajará-Mirim
13	Gabriela Gomes de Oliveira	***346.372-**	Guajará-Mirim
14	Isaura Choma Massay	***686.852-**	Guajará-Mirim
15	Joana Miranda da Gama	***733.822-**	Guajará-Mirim
16	Maria Angelica Fernandes Kovacevich	***380.672-**	Guajará-Mirim
17	Rosineide Nogueira de Assunção	***333.562-**	Guajará-Mirim
18	Sidilene Nogueira Pinheiro	***054.332-**	Guajará-Mirim
19	Priscila Augusta Rocha Andrade	***942.402-**	Novo Horizonte do Oeste
20	Talita Lopes de Oliveira	***005.452-**	Novo Horizonte do Oeste
21	Edilene Cristina de Oliveira	***467.582-**	Ouro Preto do Oeste
22	Jaqueline de Paula	***329.182-**	Ouro Preto do Oeste
23	Laiz Lopes Oliveira	***023.742-**	Ouro Preto do Oeste
24	Leticia Laurayner Oliveira da Silva	***499.212-**	Santa Luzia do Oeste

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0022207458

Portaria nº 789 de 22 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Certificado e Acompanhamento do processo 0026.527794/2021-07, referente a fornecimento de serviços de locação de auditório. coffe-breaks e fornecimento de alimentação.

1. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora de Assistência Social, Matrícula nº 300130994 (Membro);
2. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assessora, Matrícula 300113892 (Membro);
3. **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Assessora, Matrícula 300129715 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no processo mencionado nesta portaria a servidora: **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, matrícula: 300157411 (Fiscal).

Art. 3º. -Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matrícula nº 300139738, como Gestora do Contrato;

Art. 4º. –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0022251477

Portaria nº 783 de 19 de novembro de 2021

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades, os servidores abaixo relacionados:

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 20000296-7(Presidente);
2. **TONY EDUARDO DA SILVA**, Assessor, Matricula nº 300169871 (Membro);
3. **NARA MACÊDO AMPUERO**, Assessora, Matrícula nº 300172176 (Membro);
4. **CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor, Matrícula nº 300164556 (Membro);
5. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO**, Agente administrativo, Matrícula 693762 - SIAPE (Membro);
6. **GISELE DIAS BETUCCI**, Assessora, Matrícula nº 300173413 (Membro);
7. **ELAINE CRISTINA FERNADES REIS,** Assessora, Matrícula n° 300128458 (Membro).

Art. 2º – Fica atribuída a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, a qualquer um dos componentes da presente Comissão.

Art. 3º – Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 573 de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º - Fica estabelecido para efeitos de validade do Termo de Recebimento Definitivo, a assinatura de no mínimo 03 (três) integrantes da presente comissão, em conformidade com o Decreto nº 24.476 de 20 de novembro de 2019.

Art. 5° – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0022183814

Portaria nº 788 de 22 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Certificado e Acompanhamento do processo 0026.467886/2021-12, referente a fornecimento de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffe-breaks e fornecimento de alimentação.

1. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora de Assistência Social, Matrícula nº 300130994 (Membro);
2. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assessora, Matrícula 300113892 (Membro);
3. **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Assessora, Matrícula 300129715 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no processo mencionado nesta portaria a servidora: **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, matrícula: 300157411 (Fiscal).

Art. 3º. -Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matrícula nº 300139738, como Gestora do Contrato;

Art. 4º. –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0022239412

FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.056449/2021-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2021/SUPEL/RO**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Adquirir refeições prontas e lanches visando atender as Unidades Socioeducativas do município de Porto Velho - RO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **419/2021/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, visto que atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado a empresa:

CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ/MF: **17.079.925/0001-72** no valor total de **R$ 1.477.245,60** (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - Fease

Protocolo 0022217363

Portaria nº 800 de 19 de novembro de 2021

Retificação da Portaria de Folga por Doação de Sangue do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 29/2021/FEASE-UIMSIISETORADM ID 0022198372.

RESOLVE:

Art.1º Por solicitação do servidor ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO, Matrícula 300134806, Agente de Segurança Socioeducativo desta FEASE, através do requerimento ID 0022179287, retificar parte da Portaria nº 594 de 31 de agosto de 2021, que **Concede Folga por Doação de Sangue** .

Onde se lê:

"... 23/11/2021 a 30/11/2021..."

Leia-se:

"... 15/01/2022 a 22/01/2022..."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0022198372

SEAGRI

ATA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã em primeira chamada, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Estado de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CEDRS, para realização da 3ª Reunião Ordinária do ano. Estavam presentes os(as) conselheiros(as): **Helcio Fliorizi Melo**, da ASTERPRON; os senhores **Adalto Lacerda** e **Jarbas**, do Banco do Brasil; o sr. **José de Arimateia da Silva**, da EMATER; o sr. **Alaerto Marcolan**, da EMBRAPA; a sra. **Sirlei Bedin**, da FAPERON; a sra. **Elessandra**, da FETAGRO; a sra. **Fabiana**, do Centro de Estudos RIOTERRA; o sr. **Hélio Dias**, do SEBRAE; o sr. **Emerson Boritza**, da SEFIN; a sra. **Valéria Moreno Martão** , da SEPOG; o Sr. **Francisco Barbosa**, do SICOOB NORTE; sr. **Widsley Rodrigues Vieira**, da CONTRARON, os srs. **Evandro Cesar Padovani**, **José Neves Sobrinho II, Bruno Vinícius, Célio Santiago Soares Júnior, Erinaldo e a Sra. Heddlah Fonseca Moraes**, da SEAGRI. O sr. Evandro Padovani, presidente do Conselho abriu a reunião solicitando que fosse feita a chamada dos presentes, o que foi feito pela sra. Heddlah Moraes. Todos se apresentaram. O presidente do CEDRS leu a pauta da reunião: **Item 1. Leitura e aprovação da pauta desta reunião** ; **Item 2. Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária anterior** ; **Item 3. Regulamentação do PROVE-RO**; **Item 4. Solicitação de assento no CEDRS do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia - CRMV** ; **Item 5. Nomes indicados para serem agraciados com a Medalha Mérito Rural Rondon**. **Item 1 - leitura e aprovação da pauta** ; aprovada por unanimidade. **Item 2 - Leitura e aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CEDRS-2021**. A leitura foi feita pela servidora Heddlah. Após a leitura a sra. Elessandra da Fetagro, questionou sobre o FEDAF, pois na reunião anterior foi repassado que os valores seriam repassados brevemente, entretanto até o dia seis deste mês, não havia nenhum depósito. É lamentável isso, pois repassamos aos agricultores e sindicatos o que foi deliberado em reunião. Outra questão é que hoje tem uma pessoa no FEDAF e quando fechamos uma agenda com a pessoa, ela é substituída e não conseguimos dar continuidade. O sr. Padovani pergunta se alguém tem alguma mudança na ata e que depois faria as demais questões no ponto "informes e outros assuntos". O sr. Alaerto pediu a palavra. Ele solicita que as atas das reuniões sejam repassadas o mais rápido possível, via WhatsApp, porque é mais recente, visto que lendo assim pode passar alguma coisa batida, ainda mais se demorar muito. Anotada a sugestão e será atendida. O sr. Arimatéia pede que as falas dos conselheiros sejam atentadas, visto que na reunião anterior sua fala não apareceu. Explicou que é necessário prestar atenção às falas de todos. O sr. Bruno pede a palavra e informa que a partir de agora, todas as falas serão seguidas à risca na ata. A servidora Heddlah informa que a ata da reunião anterior não foi feita com todos os detalhes por não ter sido gravada, mas que esta reunião está sendo gravada e será transcrita literalmente. O sr. Alaerto diz ainda que, se a ata for encaminhada ao grupo rapidamente e com antecedência, todos podem contribuir, corrigir e averiguar se existe algo para mudanças. É possível fazer a revisão. O sr. Padovani solicita a aprovação da ata com as devidas correções e todos aprovaram. Repassado ao **item 3 - Subprograma de Apoio à Verticalização da Produção da Agricultura Familiar: Lei Complementar n. 406, de 28 de dezembro de 2007; ISENÇÃO: Item 79, Parte 2, Anexo I, RICMS-RO; CRÉDITO PRESUMIDO: Item 12, Parte 2, Anexo IV, RICMS**. O sr. Emerson Boritza afirma que esse assunto já "rola" a bastante tempo no estado que é a regulamentação de um benefício fiscal que impacta

nossos produtores rurais, principalmente os pequenos, as agroindústrias familiares e temos lutado, eu e o Ricardo Samu e o pessoal da Seagri para ter um benefício fiscal que de fato consiga impactar positivamente na vida das famílias que produzem, que transformam sua produção no campo. Conseguimos passar uma PC no Confaz, que passou com um texto não original e em 2021 trabalhamos para que os ajustes fossem feitos para criar um benefício de isenção nas vendas dos produtores rurais das agroindústrias, porque em regra a produção rural já diferida, apenas a produção da agroindústria não estava diferida e que essa isenção fosse equivalente ao valor anual de faturamento da DAP e na última reunião do Confaz conseguiu aprovar o texto que foi ajustado de modo que todas as operações com a agroindústrias passam a ser isentas, inclusive para o consumidor final e para pessoa jurídica. Não é diferimento, passa a ser isenção de acordo com os limites da DAP, salvo engano foi para quatrocentos e oitenta mil reais. A sra. Elessandra informa que a DAP foi para quinhentos mil reais. O sr. Emerson pediu para pautar esse assunto na reunião, para que esse benefício seja de fato implementado, o cadastro do contribuinte tenha informação de que ele é beneficiário do Programa Prove, tem umas obrigações assessórias que o contribuinte precisa fazer que depende da regulamentação do Prove, conforme coloquei na pauta Lei Complementar n. 406 de 2007. Então o Prove ainda carece de uma regulamentação e que ele, o Samu e a equipe da Seagri, no final de dois mil e dezenove, se reuniram presencialmente, por dois dias, para preparar uma minuta de regulamentação da Lei, que compete passar pela validação da Assessoria Jurídica da Seagri. Mas, que a ASSJUR da Seagri emitiu um parecer no sentido de que não precisava daquela regulamentação, então teremos um benefício fiscal previsto na lei do ICMS, mas que vai ficar "capenga", porque falta a regulamentação do Programa Prove, para que possa estabelecer as obrigações de incluir no cadastro do ICMS como o contribuinte é Prove. Resumindo, é que gostaria que houvesse o andamento dessa regulamentação, que deve estar travada em algum lugar. De fato agora teremos a ratificação desses convênios que devem sair até final de outubro e vamos alterar nossa legislação, porque o teto hoje é de cento e oitenta mil e alcança pouquíssimos produtores agroindustriais. Com a ratificação do convênio que passa para quinhentos mil faturamento anual, de modo que as agroindústrias vão ter, de fato, o benefício da isenção do ICMS. Solicita, portanto, dar o encaminhamento necessário. Devolve a palavra para o presidente do CEDRS. O sr. Padovani agradece a participação e já está cobrando a equipe que cuida da matéria e está colocando meta e prazos para fazer essa regulamentação o mais rápido possível. Padovani pergunta se algum conselheiro quer contribuir com o esse tema, franqueando a palavra. A sra. Elessandra da Fetagro parabeniza a equipe e informa que essa foi uma demanda da Federação junto ao Ricardo, porque sabemos da dificuldade de comercialização com os mercados, porque não compram da agricultura familiar porque não gerava crédito para eles e com essas alterações passa a facilitar, porque os mercados terão crédito quando comprarem da agricultura familiar. Isso estando alinhado ficará muito bom, para beneficiar os agricultores familiares. O sr. Emerson aproveitando a fala da sra. Elessandra, disse que é muito demandado em relação a este assunto, por várias agroindústrias querem fazer negociações com os supermercados, mas o custo operacional do ICMS, por isso eles fazer as negociações em a nota ou deixam de fazer a transação, pois se seguirem a legislação como está hoje, eles não têm capacidade competitiva de negócio com as indústrias de um modo geral. Fazem as transações com os mercados pequenos e os grandes mercados não negociam sem nota fiscal. O sr. Padovani diz que já pediu providências. Demonstra ainda que foi uma apresentação apenas e pedido para encaminhamento dos autos do Prove. Encaminhado par o **item 4 - solicitação de acento no CEDRS do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia**. O presidente chamou alguém para representar o Conselho. Não havia ninguém. Lembrou que o CRMV é muito importante, principalmente, em função do tema discutido na semana passada, temas relevantes nas áreas da agroindústrias como nas áreas de sanidade animal. Pensa que o CRMV é muito importante participar do Conselho. Informa que solicitou da equipe CEDRS a lista de entidades que não têm participado, com três faltas e que sejam excluídas, para enxugar a participação do membros no Conselho. Padovani franqueou a palavra para os Conselheiros emitirem parecer quanto ao item da pauta. O sr. Alaerto solicitou a palavra e disse que tem muitas instituições que estão no Conselho, mas que não participam e que chega a ser vergonhoso a falta de respeito com esse Conselho. Hoje mesmo a reunião começou com atraso. Pensa que esse Conselho deve ser mais respeitado. Reforça a necessidade da Seagri cobrar nos conselheiros faltosos e o cumprimento do horário. Pois, quarenta minutos para dar quórum, com a equipe do CEDRS tendo que telefonar para os conselheiros participarem das reuniões. Quando a instituição recebe o convite, deve informar se vai poder participar ou não. E a equipe já define se vai das quórum ou não antecipadamente. Visto que temos vários compromissos e que, sendo virtual, conseguimos participar e fazer alguma coisa, mas quando era presencial, eu mesmo ficava quase uma hora esperando começar a reunião. O sr. Padovani retoma a palavra para encaminhar a pauta para votação: inclusão do CRMV na cadeira do CEDRS como conselheiro. Aprovado por unanimidade. Repassado para o **item 5 - Nomes indicados para serem agraciados com a Medalha Mérito Rural Rondon** . O sr. Erinaldo, servidor da Seagri que é o secretário da câmara das medalhas. Explica que recebeu as indicações dos nomes pelo sr. Secretário da Seagri. Das que foram apresentadas, nove foram aceitas por atenderem as normativas e que os nomes são na Categoria: Profissionais - Nélio da Costa Nunes - Agente de Polícia Civil. (“in memorian”); Paulo Kakionis - Delegado da Polícia Civil; Dellano de Araújo Braga - Agente de Polícia Civil, Genivaldo Cristiano Antunes - Agente de Polícia Civil. Critério Indicado: Relevância Socioeconômica. Todos estes atenderam aos critérios que são necessários. E também foram indicados na categoria: Mulher e Profissionais - Júlio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON; Geraldo Marcos de Moraes – Diretor do Departamento de Saúde Animal do MAPA; Tereza Cristina da Costa – Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil; José Guilherme Tollstadius Leal – Secretário de Defesa Agropecuária do MAPA; Licério Correia Soares Magalhães – Diretor Executivo da Agência IDARON. Com o critério: Relevância Socioeconômica. Todos atenderam as normativas dentro dos conceitos exigidos. O sr. Padovani retoma a palavra para justificar os motivos das indicações dessas pessoas. Informa que ao retornar para a Seagri, em dois mil e dezenove, recebeu com muita preocupação que tinham sido furtados do pátio da Sefin em Porto Velho, três equipamentos novos da Secretaria, entre elas PC's e pás carregadeiras, que davam no total quase dois milhões e meio de reais. Tomamos as providências cabíveis. Isso aconteceu no final de dois mil e dezoito e que no início de dois mil e dezenove. Tinha uma equipe de ladrões que adulteraram notas fiscais e extraíram esses equipamentos. Fizemos Boletins de Ocorrência e junto com a Secretaria de Segurança do Estado começamos a fazer diligências e essa equipe de policiais conseguiu recuperar cem por cento dos equipamentos. Tinha equipamento trabalhando trabalhando no Mato Grosso, em Ariquemes. Foi presa a quadrilha que estava agindo furtando o equipamento do estado. Não foi fácil. Foram meses de trabalho. Mas, ainda dentro do exercício de dois mil e dezenove conseguimos recuperar os equipamentos. Esse foi o mérito dessa equipe. E essa é a homenagem que esta Secretaria quer entregar como forma de agradecimento. Infelizmente, tivemos uma perda de um policial que vamos entregar à família, esposa e filhos. A segunda categoria queremos homenagear porque, em função do trabalho do sr. Júlio Cesar e toda a equipe Idaron, recebemos o Título de "Rondônia livre de febre aftosa sem vacinação". Queremos entregar esse mérito à equipe do Idaron e não só a agência, mas todos os pecuaristas. O Dr. Geraldo Marcos de Moraes vem trabalhando deste dois mil e dezessete no Programa Brasil livre de aftosa sem vacinação. Ele já veio na região por várias vezes e trabalhou muito para que Rondônia recebesse o título. Da mesma forma o sr. José Guilherme Tollstadius Leal, secretário de Defesa do Mapa. Tem contribuído com Rondônia dando total apoio, não só no âmbito da pecuária de corte, mas também em outros programas, como do Cacau. É um integrante do Governo Federal que merece nosso respeito e agradecimento pelo grande trabalho em benefício de Rondônia. A Ministra Tereza Cristina, que estará conosco em Ji-Paraná, para entregar o certificado ao Governo Marcos Rocha e que, desde o início do seu trabalho frente ao Ministério, deu atenção e prioridade para o Estado de Rondônia em todas as ações sanidade animal, vegetal. Por isso queremos deixar o reconhecimento à Ministra pelos relevantes trabalhos em prol do agronegócio não só de Rondônia, mas de todo o Brasil. Ao Dr. Licério Correia, Diretor Executivo da Agência Idaron e hoje presidente do Conselho de Medicina Veterinária de Rondônia pelos seus relevantes trabalho junto com o presidente Júlio Cesar. São pessoas que deram toda atenção e trabalho para que Rondônia recebesse o certificado. Sendo essas as indicações e solicita a apreciação dos conselheiros. Informa que os nomes já passaram pela Câmara Técnica e que tiveram a aprovação. Abriu a palavra aos conselheiros para a decisão. Nada havendo a falar, levou a

votação. Aprovado por unanimidade. Foi então repassado para o **item - Informes e outros assuntos**. Mas antes, o sr. Padovani voltou para o questionamento da sra. Elessandra, da Fetagro. A equipe do COAF e do FEDAF estão levantando a lista dos produtores e vai apresentar os motivos do atraso até o final desta reunião. 1° informe:Decisão do Conselho durante a reunião extraordinária de 2021 - Suspensão da exigência do exame de tuberculose até o dia 01 de fevereiro de 2022, para financiamento do gado bovino. Foi solicitada a apresentação da ata da reunião extraordinária e a Resolução subsequente. A servidora Heddlah informou que estão prontas, aguardando dos conselheiros as devidas correções, o que deverá ser feito por meio do grupo de whatsApp.2° informe: apresentação da nova diretoria CSAS - Câmara Setorial de Aves e Suínos. A leitura foi feita pela servidora Heddlah. Para o biênio 2022/2023: Kênnio Freire Pessoa - Presidente; Dionisio P. Braga – Vice-presidente; José Neves Sobrinho II – 1° Secretário Executivo; Paulo Arruda Figueira da Silva – 2º Secretário Executivo. E ainda como 3/ informe tivemos em Cacoal a criação da Associação dos Avicultores de Rondônia. É uma associação estadual e a reunião aconteceu de forma presencial e virtual e foram escolhidos estes representantes: Sr. Idevaldo Donázio – Presidente; Sr. Fábio Araújo Rabelo - Vice Presidente; Sra. Aline Saes Nogueira - Diretora Técnica, Sr. Derli José Lauermann - Primeiro Secretário, Sr. Doriedson da Silva Chiamulera - Segundo Secretário, Sr. Eduardo Toshiya Tsuru - Primeiro Tesoureiro e a Sra. Diéssica Diogo Soares - Segunda Tesoureiro. Informou ainda que a Seagri fez o papel de organizadora da Associação e que esta trabalhará em paralelo à Câmara Setorial de Aves e Suínos, assim como a Acsur - Associação de Criadores de Suínos. O sr. Padovani espera que a CSAS avance por ser muito importante para o Estado. O sr. Padovani solicita a confirmação se o Sr. Hélio Dias é o representante do SEBRAE. A sra. Heddlah informa que sim, mas que o SEBRAE não tem o nome do suplente. O sr. Juvenildo é o representante do SENAR, mas também não tem suplente. O sr. Hélio Dias informa que vai providenciar os nomes dos suplentes. O sr. José Neves pediu a palavra. Agradece o tempo de trabalho na Secretaria Executiva do CEDRS. Pede perdão se não foi ético em algum momento. Disse que queria ter feito mais, mas que aprendeu bastante. Deseja sucesso ao novo secretário executivo. Para encerrar o Sr. Padovani disse que teve uma reunião do FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal e foi feita a apresentação de seguros sanitários bovinídeos, o Fundagro - Fundo para Desenvolvimento de Rondônia. Foi aprovado o estudo de análise para ter a garantia do patrimônio da bovinocultura de Rondônia. Solicita esclarecimentos mais detalhados do Bruno, que o representou na reunião. O sr. Bruno disse que foi apresentado o seguro do bovinídeo no FESA; aprovado o estudo do impacto que isso vai ter no estado; o impacto no orçamento do FESA e ainda que o seguro cubra não somente os bovinídeos, mas todas as criações que envolvem dentro do mesmo imóvel, pois se acontecer um problema que necessite de abate dos animais, não serão abatidos somente os bovinídeos, mas todos os animais da propriedade. Acredita que o retorno do estudo será dia trinta, no Fórum que está sendo organizado pela Idaron e depois disso será apresentado novamente ao FESA, da contratação ou não do seguro com base no estudo. O sr. Padovani disse que será apresentado e conversado com todos os pecuaristas e vê essa situação como muito importante para os produtores de carne e leite, demais criadores de animais que podem ser atingidos pela febre aftosa. Sabemos que temos um fundo público e privado, mas os recursos que temos não seriam suficientes para indenizações de grandes rebanhos. Então, é muito salutar essa pesquisa. O Rio Grande Sul também está vendo a necessidade de um seguro. Lembra que o valor oriundo da pecuária é o carro chefe das exportações de Rondônia. Franqueou a palavra aos demais conselheiros para palavras finais. Não havendo nenhum comentário, o sr. Padovani disse que o pessoal do financeiro informou que existem três produtores que não trouxeram algumas certidões. Como o pagamento é feito em conjunto, a falta de algum documento, para todo o processo. Solicita apoio da Fetagro para nos ajudar para que esses produtores apresentem as certidões. Informa ainda que o processo está dentro do setor financeiro para ser feito o pagamento. A sra. Elessandra se colocou a disposição para ir atrás desses agricultores para providenciar as certidões. O sr. Padovani convida a todos para, nos dias vinte e um e vinte e dois, participarem do 6° CONCAFÉ em Cacoal, maior concurso de café robusta do Brasil, com premiação acima de quatrocentos mil reais. O primeiro colocado vai levar um trator cafeeiro, com valor aproximado de duzentos mil reais. Disse que gostaria da presença de todos e que vai passar o convite no grupo. Informa que serão dois dias, com capacitação e exposição de máquinas e equipamentos. Será no espaço Beira Rio em Cacoal. Agradece o apoio e a participação de todos, encerrando a reunião. Eu, HEDDLAH FONSECA MORAES, secretariei a reunião e a assino eletronicamente.

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

Protocolo 0021439329

Portaria nº 270 de 22 de novembro de 2021

CONSIDERANDO o Edital 184/2020/SEGEP-GCP que tratou do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

CONSIDERANDO o Edital 227/2020/SEGEP-GCP que homologou o resultado final do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º Fica lotado na Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual o profissional abaixo relacionado, contratado por meio do processo seletivo simplificado da SEAGRI/RO de 2020.

NOME	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DO EFETIVO INÍCIO DO EXERCÍCIO	CARGO	CPF
Rosana de SouzaPereira	08/ 11/2021	08/ 11/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	386.300.602-04

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0022232484

Portaria nº 271 de 22 de novembro de 2021

CONSIDERANDO o Edital 184/2020/SEGEP-GCP que tratou do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

CONSIDERANDO o Edital 227/2020/SEGEP-GCP que homologou o resultado final do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º Fica lotado na Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual o profissional abaixo relacionado, contratado por meio do processo seletivo simplificado da SEAGRI/RO de 2020.

NOME	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DO EFETIVO INÍCIO DO EXERCÍCIO	CARGO	CPF

João Alexis Neto	22/ 11/2021	22/ 11/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II - A	897.702.852-34

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0022241158

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 411/2021/SUPEL, cujo objeto é – REGISTRO DE PREÇO DE MÁQUINAS PESADAS, SENDO: RETROESCAVADEIRA COM PÁ e ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para atender as necessidades desta secretaria bem como atender a demanda desta Secretaria e ainda Emendas Parlamentar Estadual, visando atender a Agricultura Familiar, implementando e agregando valor e comercialização da produção e com isso garantir a sucessão no meio rural, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.160415/2021-96,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 02** em favor da Empresa:**MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF: 19.614.838/0001-01, Valor Obtido R$ 23.780.000,00 (Vinte e Três milhões, setecentos e oitenta mil reais)** e **Item 04** em favor da Empresa: : **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF: 19.614.838/0001-01, Valor Obtido R$ 18.131.960,00 (Dezoito milhões, cento e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais).** Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 23 Novembro 2021

EVANDRO CESAR PADOVANI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0022246419

Portaria nº 272 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conformeMemorando nº 133/2021/SEAGRI-DE(0021505419) e Folha de Frequência/SEAGRI-CAFAMILIAR do mês de outubro/2021(0022260518), que constam no Processo nº 0025.489321/2021-04.

R E S O L V E:

Art.1º- **LOTAR,** a contar de 1º de novembro de 2021,o servidor **PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA** , Médico Veterinário, matrícula nº 300111559,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Regional da Secretaria de Estado da Agricultura, município de Ji-Paraná - RO, subordinada a Diretoria Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23, de novembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0022261640

IDARON

Portaria nº 899 de 19 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON,no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.540788/2021-66;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER** Licença de 02 (dois) dias de folga, ao servidor, **JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042577, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, no período de 03/04/2020, 09/07/2020, 17/12/2020 e 05/03/2021, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 05/03/2021 ID Declaração (0022157345), nas datas de 23/11/2021 e 03/12/2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022193639

Portaria nº 909 de 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.545585/2021-66;

Considerando o Memorando nº 338/2021/IDARON-SRDAPVH (0022219748)

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o período de 9 (nove) dias correspondentes de 22/11/2021 a 30/11/2021, referente ao gozo de férias do servidor **ULISSES RICARDO VIVAN** , matrícula 300109539, programadas para 16/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º - USUFRUIR o período suspenso nas datas de 13/01/2022 a 21/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0022268356

Portaria nº 907 de 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EMANUELA PANIZI SOUZA** , Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária, matrícula n° 300092736, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Defesa Sanitária Animal, no período de **25/10/2021 a 11/11/2021**, em substituição ao titular **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS,** Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n° 300042689, por encontrar-se de compensação de banco de horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0022263038

ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando documentos instruídos no Processo nº 0015.216897/2021-65,

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** os termos da Portaria 619 (0020215606), de 25 de agosto de 2021, que designou o servidor **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092567, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Jaru, em substituição ao titular **ALENCAR PEDRALLI DA SILVA.**

... Onde se lê: Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho do Oeste;

... Leia-se:Supervisão Regional de Jaru.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0021971350

Portaria nº 908 de 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES** , Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300135804, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Recursos Humanos, pelo período de **23/11/2021 a 26/11/2021**, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA,** ocupante do cargo de Gerente, por encontrar-se em substituição ao Diretor-Executivo, conforme Processo nº 0015.446162/2021-64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0022266797

SEDAM

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.439122/2020-36 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Aperfeiçoamento da Plataforma do Sistema de Informações do Cadastro Ambiental Rural – SICAR,** visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM ,** em favor da empresa, **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC,** inscrita no **CNPJ n° 07905127-0001/07** no valor de **R$ 2.299.140,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de novembro de 2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0022161581

Notificação nº 6/2021/SEDAM-GAD
A Empresa:

Audax Construções e Terraplanagem EIRELI EPP
Endereço Rua da Lua, Número: 521, Sala 01, Bairro: Floresta
CEP: 76.806-420, Porto Velho – RO
A/C: VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, vem por meio desta Notificação N° 6/2021/SEDAM-GAD, notificar esta empresa, pelo que segue.
Considerando que o prédio do Laboratório de Análises Ambientais situado na SEDAM/CAMPUS (Endereço: Estrada de Santo Antônio, n. 5323, Bairro Triângulo) foi recém reformado pela empresa Audax Construções e Terraplanagem EIRELI EPP, no qual fora contratada através do Contrato n. 215/PGE-2018, sendo este formalizado nos autos n. 01-1801.01225/2017 (físico);
Considerando o teor da Informação nº 92/2020/SEDAM-COREH (ID 0013954775), no qual notificouesta Coordenadoria-COPAF, que o citado prédio vem apresentando diversos problemas estruturais, tendo inclusive havido um pequeno desabamento do forro em uma das salas do referido laboratório conforme imagens contidas na já citada Informação, bem como diversas infiltrações nas paredes e forros (fotos em anexo);
Considerando a solicitação de construção e reforma predial contida nos autos n. 0028.554899/2019-96 no qual contempla diversos serviços nos quais são de responsabilidade da Empresa Audax realizar a devida manutenção e reforma, em observância ao já citado contrato;
Considerando o RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA (0014497440), elaborado pelo Engenheiro Civil, Rafael Dimas de Paiva Salina, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. O qual realizou a avaliação da estrutura predial e cobertura do prédio do Laboratório de Análises Ambientais. Identificando possiveis inconformidades na execução da estrutura de cobertura, o que gerou as infiltrações e desabamento de parte do forro de gesso.
Considerando o Relatório de Inspeção Predial - LQA (0019171322), elaborado pelo Engenheiro Eletricista, Rodrigo Trevisan, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. O qual realizou a avaliação das instalações elétricas do prédio do Laboratório de Análises Ambientais. Identificando diversas infonformidades nas intalações elétricas, execuções fora de norma, eminente risco de curto circuito, choque elétrico, queima de equipamentos e incêncio.
Considerando que, as patologias prediais estão diretamente ligadas a execução da obra.
A empresa responsável pela execução da obra deverá ser acionada para cumprimento da garantia de obras prevista na Cláusula 11.7 do Contrato N° 215/PGE-2018 e no Códico Civil Brasileiro - Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.
Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**, situada na Rua da Lua, Número: 521, Sala 01, Bairro: Floresta, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR, para que cumpra o requisitado em 15 (quinze) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a aplicação de penas/multas previstas no Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Respeitosamente,

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020872615

SEDI

Portaria nº 252 de 19 de novembro de 2021

Revoga a Portaria nº 101 de 10 de junho de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, pág. 99 - publicação em 25 de junho de 2021); que designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.114480/2020-61 no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº.0041.114480/2020-61, referente a prestação de serviço de Contratação de empresa especializada no fornecimento, atualização tecnológica e *upgrades* das licenças de uso permanente do software ArcGIS, versão 10.8.1, ou superior, incluindo o serviço de suporte técnico e direito de atualização de versão, que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE	Auxiliar Administrativo I	300168712	Presidente
CRISTINA SUELI MARTINS BARROS	Auxiliar técnico	300155736	Membros
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	Gerente de comércio Exterior	300134119	
FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA	Auxiliar Administrativo	3000172910	
EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE	Assessor Especial	300157719	

JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	Gerente de Incentivos Fiscais	300169482	Fiscal
EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	300063427	Gestor

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE**, Assessor Especial, Matrícula n. 300157719 (Fiscal) e **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS ,** Gerente de Incentivos Fiscais, Matricula n. 300169482 (fiscal);

Art. 3º. – Fica designado a servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES ,** Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n° 300063427, como Gestor do Contrato n. 494/PGE-2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0022207970

Portaria nº 254 de 22 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO deliberação tomada na Reunião/CETERO nº 03 de 19 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0041.288118/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1ºTornar pública a eleição do presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Rondônia - CETERO, sendo eleito o conselheiro Avenilson Gomes da Trindade, para um período de mandato com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente da SEDI

Protocolo 0022246894

SEOSP

Portaria nº 349 de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOSE EZIMAL DA SILVA** , ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº 300154594, CPF nº 386.354.104-91, **Suprimento de Fundos** com função de adiantamento na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** , conforme o Plano de Aplicação SEOSP-CAF 0021153110, correndo a despesa por conta do orçamento no presente exercício.

PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1015	2087	33.90.30	R$ 7.200,00
		33.90.39	R$800,00
		TOTAL	**R$ 8.000,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos de qual versa esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos descritos acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022229776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.419967/2021-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 264/2021/SEOSP-CIN (0022019645), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento na Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4 , da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014 , encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSIANE GARCIA LOPES, MARIO ALEXANDRE ISHI e ESMAEL VICENTE DE MENEZES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0022207895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.513831/2021-95

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 262/2021/SEOSP-CIN (0022014049), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento na Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **REGINALDO LESSA DE SOUZA, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0022200108

DER

Portaria nº 2456 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 e Decreto de Nomeação de26.05.2020.

Considerando Despacho (ID0021686203) e Processo nº 0009.452721/2021-54.

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de **01.12.2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GENAIR GABRIEL FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais** , **Matrícula nº 300107279**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **3ª RR/OURO PRETO/DER/RO.**

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0022225961

TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 127/PGE-2013**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO** DE UM LADO, E, DE OUTRO, A **M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: **M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.422.295/0001-08, com endereço na Rua Padre Chiquinho, n° 2987, bairro liberdade em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sócio Administrador FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO, portador do CPF/MF nº 117.408.175-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 127/PGE-2013, para fins de revisão dos preços inicialmente propostos no contrato, conforme Despacho DER-PACENG 0022063169), Informação nº 13/2021/DER-PACASSJUR (0022109867), Parecer do Controle Interno nº 3406/2021/DER-CI (0021083003), bem como na necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, conforme Despacho DER-PAC (0022134862), disposto em e o que mais consta, resolvem aditivar o citado compromisso, para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira – Ao valor global do CONTRATO, adita-se a importância no valor de R$ 4.827.623,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil

seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) (SEI nº 0022063169), referente a concessão da revisão do saldo do Contrato nº 127/PGE-2013.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 07 (sete) meses, a contar de 12.12.2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato n° 127/PGE-2013.

Cláusula Terceira -O pagamento dos valores de revisão contratual aqui concedidos correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados:NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (SEI nº 0022041632) R$ 2.774.627,85 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) e o saldo esta resguardado na Declaração de Adequação Financeira DER-PAC (SEI nº 0021906306) conforme LOA: 11.025.17.512.2130.1443 (DDD) DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2 (Anexo I e II - PPA 2020-2023 Lei nº 4_647, de 18-11-2019).

Cláusula Quarta– Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER
FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO
M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Protocolo 0022176214

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 171/2021- SEPPU/GAB (fl. 594), Despacho DER-GECON (fl. 596), Informação n° 342/2021/DER-PROJUR (fls. 597), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00410-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 108/2017/PJ/DER-RO,** pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.03.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral DER/RO
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado

Protocolo 0021878945

Portaria nº 2447 de 18 de novembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060,de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto,publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descritos na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos com efeitos retroativos a partir de 10/11/2021, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
0009.451414/2021-56	096/2021/PJ/DER-RO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades deste DER-RO.	**DULCILENE POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO -** Sócia - CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA ME CPF:139.808.902--87	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA Matricula:300168130 Cargo/ função: Chefe de Setor

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê ciência,Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0022157668

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021/FITHA, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e umo **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, neste ato representado pelo Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0018467884), tendo por objeto conveniado a recuperação de estradas vicinais e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 327/2021/GP - Cabixi, de 08/10/2021 (0021924800), Despacho DER/GECON, vigência: 22/11/2021 (0021925281), Despacho DER-PROJUR (0022086579), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõesm Processo Administrativo nº **0009.163100/2021-07.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 003/2021/FITHA**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0022091708

Portaria nº 2419 de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-COF 0021757258;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLEITON CALINSKI**, matrícula n. 300106336, ocupante do cargo de Motorista,lotado noDepartamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadaspara usufruir no período de 27/12/2021 a 25/01/2022 - 30 (trinta) dias, ficando o gozo para usufruir no período de **01/11/2022 a 30/11/2022 - 30 (trinta) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022043372

Portaria nº 2458 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 458/2021/DER-USPVH (0022164444);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº **300123510**, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/12/2021 a 10/12/2021 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, e 11/12/2021 a 30/12/2021- 20 (vinte) dias período de Gozo, ficando para fruição no novo período de **11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021. tendo em vista que o Abono Pecuniário já foi incluído na Folha de pagamento do mês de Novembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022239654

ATO Nº 131/2021/DER-CGP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n. 035/2021/DER-CGP que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o Departamento/DER;

CONSIDERANDO o Cumprimento do Acórdão AC1-TC 00563/21 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que determinou obter-se de efetivar a contratação adicional de profissionais que eventualmente venham a ser selecionados mediante o PSS n. 1/2020/DER-CGP;

CONSIDERANDO o SEI n. 0009.457690/2021-28,

CONSIDERANDO a decisão nº quedeterminou a suspensão dos efeitos do item I e II do dispositivo do acórdão de n.º 00563/21 dos autos nº 02053/20 – TCE-RO, permitindo, assim, o prosseguimento do PSS nº 001/2020/DER-CGP até o julgamento final do mérito deste mandamus.

R E S O L V E :

Art. 1º Retomar o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, regido pelo Edital n. 035/2021/DER-CGP, considerando os atos anteriormente praticados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Protocolo 0022248970

EDITAL Nº 37/2021/DER-CGP

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 24.6 do Edital nº 1/2020/DER-CGP, homologado em 21 de setembro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, visando o preenchimento de vagas não preenchidas em decorrência de candidatos não classificados,**RESOLVE**:

Art. 1º. RETIFICAR o cronograma contido no Anexo I do Edital nº 35/2021/DER-CGP.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
REABERTURA DE EDITAL	29/ 09/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	29/ 09/2021 A 04/10/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	05/ 10/2021
RECURSO DE INSCRIÇÕES	06/ 10/2021 A 07/10/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	08/ 10/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	11/ 10/2021
PERÍODO DE RECURSO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	12/ 10/2021 A 13/10/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	15/ 10/2021
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	15/ 10/2021
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	20/ 10/2021 A 22/10/2021
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO	27/ 10/2021
PERÍODO DE RECURSO À PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	28/ 10/2021 A 29/10/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS	03/ 11/2021
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	03/ 11/2021

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
REABERTURA DE EDITAL	29/ 09/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	29/ 09/2021 A 04/10/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	05/ 10/2021
RECURSO DE INSCRIÇÕES	06/ 10/2021 A 07/10/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	24/ 11/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	26/ 11/2021
PERÍODO DE RECURSO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	29/ 11/2021 A 30/11/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	03/ 12/2021
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	03/ 12/2021
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	07/ 12/2021 A 09/12/2021
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO	15/ 12/2021
PERÍODO DE RECURSO À PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	16/ 12/2021 A 17/12/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS	21/ 12/2021
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	22/ 12/2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral - DER

Protocolo 0022249460

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 135/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO.

OBJETO: Aquisição e instalação de blocos sextavados, meio fio e sarjetas.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 318.224,88** (trezentos e dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**,** conforme Plano de Trabalho (0021462940).

§ 1º. O valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) referente à transferência voluntária da concedente,correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.1000000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - conforme Nota de Empenho Global nº 2021NE001348, de 10/11/2021 (0021983229).

§ 2º. O valor de **R$ 18.224,88** (dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0021462983).

DA VIGÊNCIA: 150 **(cento e cinquenta) dias.**

PROCESSO: 0009.328207/2021-07

Data da Assinatura: 18/11/2021

ASSINAM:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral - DER -MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0022148082

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

OBJETO: Aquisição e Instalação de Tubos PEAD

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 53.691,30** (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) , conforme Plano de Trabalho (0020426144) e Análise Técnica Final (0020422746).

§ 1º. O valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Municípios/Convênios, conforme Nota de Empenho Global nº 2021NE001324, de 04/11/2021 (0021805950).

§ 2º. O valor de **R$ 3.691,30** (três mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal(0020425974).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.327981/2021-92

Data de Assinatura: 17/11/2021

ASSINAM:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - **GILLIARD DOS SANTOS GOMES-** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0022010404

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e

PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, neste ato representado pelo senhor **STEFANON PINHEIRO DE SOUZA,** representante legal, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO** acima indicado (0012158232), que tem por finalidade a alteração do **Item 2.1** na **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício 026/2021 (0019869121), Despacho DER-GAD (0019869186) e Informação 391 (0022232027):

CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EXECUÇÃO, DAS RONDAS DIÁRIAS, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES OPERACIONAIS, OUTRAS CONDIÇÕES, CONDIÇÕES COMPLEMENTARES,DAEXECUÇÃO, DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CORPO DE VIGILANTE, DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, OUTRAS CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO:

(...)

2. HORÁRIOS:

2.1. Os horários inicialmente definidos para atendimento dos postos são:

Posto diurno: 06h00min. (seis) às 18h00min. (dezoito) horas;

Posto noturno: 18h00min. (dezoito) às 06h00min. (seis) horas.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

STEFANON PINHEIRO DE SOUZA

Sócio

PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0022245369

Portaria nº 2467 de 23 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (0021917980) Despacho (0022071309) eProcesso n. 420013/2021-54.

RESOLVE:

Suspender na Portaria nº 1991 de 20 de setembro de 2021, id-0020770573 Publicada no DOE nº 190 de 22.09.2021, que **concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **VANIUS GARCIA PAIVA** , ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 300121487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na NUPROJVIARIO/CPPOO/DER/PVH, o período de 20.11.2021 à 19.12.2021referente ao 1º Quinquênio de 18.12.2012 à 17.12.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0022267286

ATO Nº 130/2021/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 039/2020/FITHA,** firmado com a Prefeitura Municipal deAlto Paraíso/RO, processo administrativo n°0009.226675/2020-59, que tem por objeto aquisição de equipamentos, sendo: **Caminhão equipado com cesto aéreo** , com as seguintes especificações mínimas, zero KM, ano e modelo em curso ou superior, potência mínima de 140 CV, motor a diesel com 04 cilindros em linha, transmissão manual com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha à ré, ar condicionado, equipado com cesto aéreo isolado, com alcance mínimo de 10m, cesto com capacidade para 01 (uma) pessoa (até 136 kg), com armário em aço e demais equipamentos, provido de todos os itens de segurança do CONTRAN e de acordo com as normas regulamentadoras específicas; garantia mínima de 12 meses; **Mini Carregadeira** nova, com as seguintes especificações mínimas: zero KM, ano e modelo em curso ou superior, motor diesel com potência líquida de 55 HP, 4 cilindros, turbo alimentado; transmissão hidrostática com atuação nas quatro rodas; cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação ROPS/FOPS e cinto de segurança para o operador; comando por alavancas pilotadas tipo joystick sistema hidráulico com vazão de 100 l/min (alta vazão); velocidade de deslocamento de 10 km/h; freio de estacionamento à disco, com acionamento automático; sistema elétrico de 12 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; tanque de combustível com capacidade para 70 litros; carga operacional de 900 kg; carga de tombamento de 1.800 kg; força de desagregação no cilindro da caçamba 3.000 kgf; força de desagregação no braço 1.500 kgf; altura de descarga de 2,2 metros; concha frontal com capacidade para 0,4 m³; alcance de descarga 900 mm; vão livre sob o eixo 180 mm; distância entre-eixos 1.000 mm. Garantia de 12 meses pelo fabricante, sem limite de horas trabalhadas. Local para assistência técnica (fornecimento de serviços especializados e peças genuínas de reposição, durante e após o período de garantia) autorizada pelo fabricante em distância não superior a 150 da sede do município. Equipada com os seguintes acessórios: - Caçamba frontal para serviços gerais com capacidade para 0,40 m³, com sistema de engate rápido; e demais equipamentos, provido de todos os itens de segurança do CONTRAN e de acordo com as normas regulamentadoras específicas; garantia mínima de 12 meses, para atender o município de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022181898

JUCER

EDITAL Nº 4/2021/JUCER-SG
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 01/2021

Processo SEI (0018.034425/2021-66)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER , por meio da Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB, realizará o credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilão de bens móveis de propriedade desta Autarquia, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, **nos termos da Lei Estadual ou Decreto** , demais disposições aplicáveis, e das condições estabelecidas neste Edital.

Endereço e horário para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER

Av. Pinheiro Machado, n. 326, Bairro Caiari, nesta Capital.

Horário:10h30min.

Prazo para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados: até às 10h30min do dia 07/12/2021

Reunião de Credenciamento: (presencial com a segurança sanitária PANDEMIA).

Local: PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIAJUCER.

Dia: 07/12/2021

Horário: 10h30min

Divulgação: A divulgação do presente edital se dará por:

a) SITE da Junta Comercial, para que se dê publicidade aos interessados, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data prevista para a

Reunião de Credenciamento;
b) Comunicação para o e-mail dos leiloeiros cadastrados na Junta Comercial.
c) Aviso publicado no Mural da JUCER, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data prevista para a Reunião de Credenciamento;
Anexos do Edital:
I – Especificação dos Serviços ;
II – Minuta do contrato ;
III – Modelo padronizado para Solicitação de Credenciamento .
Canais para eventuais consultas:
a) E-mail: GABINETE@JUCER.RO.GOV.BR
b) Telefone: (69) 9 9997-1244
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis inservíveis da Autarquia, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Processo de Credenciamento os leiloeiros:
2.1.1. Matriculados na Junta Comercial do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigos 65 e 66 da Instrução Normativa 72, de 20/12/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,
2.1.2. Que preencham e entreguem, nas condições estabelecidas neste edital, o formulário SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, bem como, os documentos exigidos no item 4 do ANEXO I, parte integrante deste Edital;
2.1.3. Que comprovem os seguintes atributos:
a) Ser cidadão brasileiro e estar em gozo dos direitos civis e políticos;
b) Ser maior de vinte e cinco anos;
c) Comprovação de idoneidade, com apresentação de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado de Rondônia.
2.1.4. Que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não poderão participar do presente credenciamento os leiloeiros que se enquadrem:
2.2.1. nas vedações do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação.
2.2.2. Suspensos pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 71 da Instrução Normativa 72, de 20/12/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.
2.2.3. Suspensos de licitar ou impedido de contratar com a CMB, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
2.2.4. Que descumpram a proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
2.3. Em caso de moléstia ou impedimento ocasional, o leiloeiro poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 21.981/32, em qualquer das fases do presente credenciamento.
2.4. A Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
2.5. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias ao preenchimento da Solicitação de Credenciamento, deverão ser apresentadas por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da Reunião de Credenciamento por e-mail conforme indicado no preâmbulo deste Edital.
2.5.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 2.5 não constituirão motivos para que se altere a data e o horário da Reunião de Credenciamento, a menos que possam causar prejuízo à participação dos leiloeiros interessados.
2.5.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site da JUCER, em aba específica, bem como transmitidas ao e-mail do(s) leiloeiro(s) consulente(s).
2.6. Eventuais alterações que porventura se façam necessárias no Edital serão comunicadas:
a) caso prejudiquem a participação dos leiloeiros interessados, a todos os leiloeiros matriculados na respectiva Junta Comercial, por carta registrada com o serviço de AR ou e-mail (desde que divulgado pela respectiva Junta Comercial) e divulgadas no DOE, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, de modo que a Reunião de Credenciamento só ocorra depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação da alteração no DOE;
b) caso não afetem a participação dos leiloeiros, a todos os interessados que retiraram o edital, por carta registrada com serviço de AR, fax ou e-mail (desde que divulgado pela Junta Comercial), não sendo alterada a data da Reunião de Credenciamento.
2.7. Qualquer cidadão ou entidade poderá impugnar o presente Edital. Todavia, decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que não se manifestar com a seguinte antecedência em relação à data da Reunião de Credenciamento, indicando falhas ou irregularidades que o viciaram:
a) até 05 (cinco) dias úteis, em se tratando de qualquer pessoa física ou jurídica.
b) até 02 (dois) dias úteis, em se tratando de leiloeiro;
2.7.1. A impugnação será aceita por e-mail, fax ou original.
a) Quando a apresentação de impugnação for realizada mediante fax ou e-mail, o original deverá ser encaminhado à JUCER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da recepção do fax ou e-mail.
2.7.2. A impugnação apresentada, após o prazo estipulado no subitem 2.7, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.
2.8. Os leiloeiros interessados neste credenciamento são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases.
2.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na JUCER.
2.10. As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, observados os direitos dos participantes
3. DESENVOLVIMENTO DO CREDENCIAMENTO
3.1. O credenciamento desenvolver-se-á, conforme sequência descrita a seguir:
3.1.1. Recebimento dos envelopes contendo a Solicitação de Credenciamento elaborada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, junto com cópia autenticada da Carteira de Exercício Profissional e/ou cópia da Portaria emitida pela Junta Comercial do leiloeiro interessado no credenciamento, até a ocasião

prevista para tanto, da carteira de identidade e C.P.F., de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado do Rondônia e de documento comprovando que está quite com as obrigações eleitorais.
3.1.2. Guarda pela JUCER, até a data da Reunião de Credenciamento, dos envelopes recebidos antes do encerramento do prazo previsto, os quais terão seus fechos (abas) rubricados pelos representantes da JUCER e do leiloeiro e serão mantidos, lacrados, em local seguro.
3.1.3. Identificação dos leiloeiros ou de seus prepostos presentes à Reunião de Credenciamento, mediante apresentação da Carteira de Exercício Profissional emitida pela Junta Comercial competente ou de Portaria de designação do leiloeiro emitida pela mesma junta, nesse caso, acompanhada de documento legal de identidade.
a) Alternativamente à sua participação ou à de seu preposto, o leiloeiro poderá designar um representante que, para participar da reunião de credenciamento, deverá apresentar, além do documento legal de identidade, procuração com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do certame.
a.1 A referida procuração, se particular, deverá fazer-se acompanhar do devido reconhecimento cartorial da firma do outorgante.
b) O leiloeiro ausente à Reunião de Credenciamento ou nela não representado por seu preposto ou representante não terá prejudicada sua participação no processo, mas ficará impedido de se manifestar por meio de outrem nessa reunião.
3.1.4. Apresentação pela CMB, na Reunião de Credenciamento, dos envelopes recebidos previamente, para confirmação de que continuam lacrados.
3.1.5. Abertura dos envelopes com a documentação dos leiloeiros durante a Reunião de Credenciamento.
3.1.6. Rubrica de documentos pelos representantes da JUCER e dos leiloeiros, ou seus representantes, presentes à Reunião de Credenciamento.
3.1.7. Análise, pela CMB, da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados no credenciamento.
3.1.8. Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://www.portaldatransparencia.gov.br/), por parte dos leiloeiros participantes do processo.
3.2. A divulgação do resultado do processo de credenciamento terá procedimentos específicos, conforme estejam presentes à Reunião de Credenciamento, ou não, os participantes do processo (leiloeiros ou seus prepostos ou seus representantes), e, à vista do resultado desta, renunciem, ou não, ao direito de interpor recursos contra as decisões da JUCER.
3.2.1. Estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, a JUCER:
a) providenciarão a divulgação no DOE do resultado definitivo, se os participantes renunciarem à prerrogativa de interpor recursos contra o resultado do credenciamento, fato que será registrado na ata da reunião;
b) concederão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os leiloeiros exercerem o direito de interpor recurso contra o resultado do credenciamento, registrando o fato em ata, se pelo menos um deles não renunciar do prazo para exercer tal direito; neste caso a JUCER, só providenciarão a divulgação no DOE do resultado do Credenciamento, após julgados os recursos interpostos, ou após o decurso do prazo para tal interposição sem que tenha havido manifestação dos leiloeiros participantes.
3.2.2. Não estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, a JUCER providenciará a divulgação no DOE do resultado para que os interessados possam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercer o direito de interpor recurso neste caso:
a) se não houver recurso, a divulgação no DOE será considerada definitiva;
b) se houver interposição de recursos, após o julgamento destes, a JUCER providenciará a divulgação no DOU do resultado definitivo do Credenciamento.
3.3. Os fatos relevantes, pertinentes ao objeto do credenciamento, ocorridos durante a Reunião de Credenciamento serão registrados em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e leiloeiros interessados ou por seus prepostos.
3.4. Se, porventura, a Reunião de Credenciamento, precisar ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os representantes da JUCER e os leiloeiros deverão rubricar os fechos dos envelopes ainda lacrados e os documentos já abertos, os quais permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CMB e serão exibidos aos participantes, na Reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4. DO SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS

4.1. Em data e horário previamente fixados, a JUCER realizará sorteio para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados;
4.2. Somente participarão do sorteio os leiloeiros que tenham sido habilitados nos prazos previamente estabelecidos pela JUCER;
4.3. Para fins de ordenamento, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o leiloeiro sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os leiloeiros habilitados tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados;
4.4. Não haverá qualquer obrigação à CMB caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum leiloeiro credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento;

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, contra os seguintes atos e decisões da CMB no procedimento deste Credenciamento:
a) aceitação ou rejeição, pela CMB, do credenciamento solicitado por leiloeiro participante deste processo;
b) anulação ou revogação do processo de credenciamento;
c) penalidades aplicadas.
5.1.1. A intimação dos atos referidos no subitem 5.1 será feita mediante publicação no DOE, exceto:
a) dos atos referidos na alínea “a” do subitem 5.1, se presentes os leiloeiros participantes ou seus prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando a intimação será efetuada por comunicação direta aos interessados, com registro em ata;
b) dos atos referidos na alínea “c”, quando se tratar de penalidades de advertência e multa.
5.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta.
5.3. Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações do conteúdo da Solicitação de Credenciamento (Anexo III) entregue por leiloeiro participante do processo de credenciamento.
5.4. Interposto o recurso, dele será dada ciência aos demais licitantes abrangidos, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do fato.
5.5. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria por um único leiloeiro.
5.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação para assinatura do contrato de prestação dos serviços obedecerá ao ordenamento obtido através do sorteio realizado para classificação dos leiloeiros credenciados;

6.2. O leiloeiro será convocado para assinar contrato com a CMB, mediante comunicado por meio eletrônico ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), conforme dados constantes de sua Solicitação de Credenciamento (ver Anexo III do presente edital).
6.2.1. O leiloeiro convocado para assinar o Termo de Contrato na JUCER, deverá fazêlo em até 5 (cinco) dias úteis, contatos da data de recebimento da comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
6.3. O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo II) integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste processo para credenciamento, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
6.4. Cada contratação será formalizada, com base neste processo de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, devidamente autorizada, ratificada pela autoridade superior e divulgada no DOE com antecedência de 05 (cinco) dias corridos em relação à sua vigência, e o contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento da alienação que será realizado em conjunto entre a JUCER e o leiloeiro contratado.
6.5. Para celebração de Contrato, será exigido do leiloeiro a ser contratado os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade com o FGTS.
6.6. O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa injustificada em assinar o contrato, implicará na perda do direito à contratação, com aplicação da penalidade prevista neste Edital, reservando-se à JUCER o direito de, independentemente de aviso ou notificação, convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação.

7. PENALIDADES

7.1. Ensejarão cancelamento do Credenciamento e impedimento de contratar com a Administração durante a vigência do presente processo de Credenciamento, as seguintes ocorrências praticadas por leiloeiros credenciados:
a) recusa injustificada em assinar o Contrato;
b) não manutenção das condições previstas neste Edital, inviabilizando a contratação.
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no credenciamento;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) cometer fraude fiscal;
7.2. As penalidades previstas para a fase de execução de contrato resultante deste processo de credenciamento constam na Minuta de contrato que constitui o Anexo II deste Edital.
7.3. A critério da JUCER, poderá ser aplicada penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com ÒRGÃOS PÚBLICOS por até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das outras sanções previstas neste Edital, nos seguintes casos:
a) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Credenciamento;
b) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
7.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.
7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à JUCER, observado o princípio da proporcionalidade.
7.7. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na SUPEL-RO.

8. VIGÊNCIA

8.1. O Credenciamento terá validade por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu resultado definitivo no DOE, podendo a JUCER, dentro desse prazo, realizar tantos leilões quanto forem necessários para atender suas necessidades de alienação de bens móveis por venda.

9. FORO

9.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia-RO, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente processo de Credenciamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É facultado à JUCER:
a) promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do credenciamento, sendo vedada, porém, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no prazo originariamente previsto;
b) relevar erros formais ou simples omissões nos documentos dos leiloeiros interessados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o entendimento da informação e não acarretem violação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade.
c) convocar os leiloeiros participantes do credenciamento para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento das informações prestadas.
10.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela JUCER, desde que pertinentes ao objeto deste credenciamento e observada a legislação em vigor.
10.3. É vedado à JUCER, ao leiloeiro e a seus empregados, prepostos e gestores:
a) frustrar, fraudar mediante qualquer expediente o credenciamento; ou
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do credenciamento; nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, e suas alterações, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Edital.
10.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/jucer/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

José Alberto Anísio
Presidente/Jucer

Mat. 300157805

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de leilão de veículos, objetivando reduzir os gastos com a manutenção da frota de veículos desta JUCER, nos termos do art.13 da Portaria Nº 116/ JUCER-DRH, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de leiloeiros oficiais, através de procedimento de credenciamento, é fundamental para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, no tocante à alienação de diversos bens inservíveis para a Instituição. A contratação de leiloeiros oficiais enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 25 da Lei 8.666/93, por se caracterizar pela ausência de competição entre os interessados, impossibilitando assim, a abertura de certame licitatório, uma vez que, no caso em questão, em tese, todos os leiloeiros devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado, conforme Resolução nº 111/JUCER-RO, pode oferecer o serviço, sendo impossível a escolha da proposta mais vantajosa para a Instituição, pois a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal nº 21.981/1932.

Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com a utilização racional do patrimônio de bens móveis, a JUCER optou pela alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando o presente credenciamento de profissionais habilitados para a realização de leilão.

Assim, em decorrência do desgaste, ocasionado pelo uso e pelo tempo de vida útil de sua frota, o que já demandava altos custos aos cofres públicos, a JUCER efetuou a renovação da sua frota de veículos com a aquisição de: 1 veículo Corolla, 1 veículo Etios e 1 veículo Hillux.

Dessa forma, diante da necessidade de reduzir os gastos com a manutenção da frota de veículos inservíveis, sendo que a frota composta pelos veículos abaixo relacionados estão em desuso e acomodados no pátio desta JUCER, ocasionando ainda mais desgastes, e visando que, todo veículo tem um ciclo de vida, ou seja, conservam ou exercem por determinado tempo um padrão de qualidade, produtividade, segurança operacional e economicidade, e, durante um determinado período exercem de forma adequada sua função, a JUCER optou pela Modalidade de Licitação Leilão, prevista no Art. 22, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Item	Descrição	Ano
01	um Uno Mille Fire Flex, marca Fiat, 4 portas, motor 1.0, cor preta	2006
02	um Uno Mille Way Economy, marca Fiat, 4 portas, motor 1.0, cor preta	2009
03	uma Toyota Hilux Cab Dup SR 3.0 16V Turbo IC 4X4, Diesel, cor preta	2011

Para o referido processo, está sendo proposto o modelo de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) OFICIAL(AIS). Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, para posterior sorteio entre os Leiloeiros, torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Processo de Credenciamento os leiloeiros:

Matriculados na Junta Comercial do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigos 65 e 66 da Instrução Normativa 72, de 20/12/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Que preencham e entreguem, nas condições estabelecidas neste edital, o formulário PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, bem como, os documentos exigidos no **item 5**, deste Termo de Referência.

Que comprovem os seguintes atributos:

Ser cidadão brasileiro e estar em gozo dos direitos civis e políticos;

Ser maior de vinte e cinco anos;

Comprovação de idoneidade, com apresentação de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado de Rondônia;

Que atendam a todas as exigência deste Edital e seus anexos.

Não poderão participar do presente credenciamento os leiloeiros que se enquadrem:

Nas vedações do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação.

Suspensos pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 71 da Instrução Normativa 72, de 20/12/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

Suspensos de licitar ou impedido de contratar com a JUCER, enquanto durar a suspensão ou o impedimento.

Que descumpram a proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Em caso de moléstia ou impedimento ocasional, o leiloeiro poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 21.981/32, em qualquer das fases do presente credenciamento.

A Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias ao preenchimento da Solicitação de Credenciamento, deverão ser apresentadas por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da Reunião de Credenciamento por e-mail conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 3.5 não constituirão motivos para que se altere a data e o horário da Reunião de Credenciamento, a menos que possam causar prejuízo à participação dos leiloeiros interessados.

As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no *site* da JUCER, em aba específica, bem como transmitidas ao e-mail do(s) leiloeiro(s) consulente(s).

Eventuais alterações que porventura se façam necessárias no Edital serão comunicadas:

caso prejudiquem a participação dos leiloeiros interessados, a todos os leiloeiros matriculados na respectiva Junta Comercial, por carta registrada com o serviço de AR ou e-mail (desde que divulgado pela respectiva Junta Comercial) e divulgadas no DOE, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, de modo que a Reunião de Credenciamento só ocorra depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação da alteração no DOE;

caso não afetem a participação dos leiloeiros, a todos os interessados que retiraram o edital, por carta registrada com serviço de AR, fax ou e-mail (desde que

divulgado pela Junta Comercial), não sendo alterada a data da Reunião de Credenciamento.
Qualquer cidadão ou entidade poderá impugnar o presente Edital. Todavia, decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que não se manifestar com a seguinte antecedência em relação à data da Reunião de Credenciamento, indicando falhas ou irregularidades que o viciaram:
até 05 (cinco) dias úteis, em se tratando de qualquer pessoa física ou jurídica;
até 02 (dois) dias úteis, em se tratando de leiloeiro.
A impugnação será aceita por e-mail, fax ou original.
Quando a apresentação de impugnação for realizada mediante fax ou e-mail, o original deverá ser encaminhado à JUCER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da recepção do fax ou e-mail.
A impugnação apresentada, após o prazo estipulado no subitem 3.7, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.
Os leiloeiros interessados neste credenciamento são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na JUCER.
As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, observados os direitos dos participantes.

DESENVOLVIMENTO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento desenvolver-se-á, conforme sequência descrita a seguir:
Recebimento dos envelopes contendo a **Pedido de Credenciamento** elaborado conforme modelo constante no **Adendo I (0021512280),** deste Termo de Referência, parte integrante do Edital, junto com cópia autenticada da Carteira de Exercício Profissional e/ou cópia da Portaria emitida pela Junta Comercial do leiloeiro interessado no credenciamento, até a ocasião prevista para tanto, da carteira de identidade e C.P.F., de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado do Rondônia e de documento comprovando que está quite com as obrigações eleitorais.
Guarda pela JUCER, até a data da Reunião de Credenciamento, dos envelopes recebidos antes do encerramento do prazo previsto, os quais terão seus fechos (abas) rubricados pelos representantes da JUCER e do leiloeiro e serão mantidos, lacrados, em local seguro.
Identificação dos leiloeiros ou de seus prepostos presentes à Reunião de Credenciamento, mediante apresentação da Carteira de Exercício Profissional emitida pela Junta Comercial competente ou de Portaria de designação do leiloeiro emitida pela mesma junta, nesse caso, acompanhada de documento legal de identidade.
a) Alternativamente à sua participação ou à de seu preposto, o leiloeiro poderá designar um representante que, para participar da reunião de credenciamento, deverá apresentar, além do documento legal de identidade, procuração com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do certame.
a.1 A referida procuração, se particular, deverá fazer-se acompanhar do devido reconhecimento cartorial da firma do outorgante.
b) O leiloeiro ausente à Reunião de Credenciamento ou nela não representado por seu preposto ou representante não terá prejudicada sua participação no processo, mas ficará impedido de se manifestar por meio de outrem nessa reunião.
Apresentação pela JUCER, na Reunião de Credenciamento, dos envelopes recebidos previamente, para confirmação de que continuam lacrados.
Abertura dos envelopes com a documentação dos leiloeiros durante a Reunião de Credenciamento.
Rubrica de documentos pelos representantes da JUCER e dos leiloeiros, ou seus representantes, presentes à Reunião de Credenciamento.
Análise, pela JUCER, da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados no credenciamento.
Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (www.comprasnet.gov.br) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br), por parte dos leiloeiros participantes do processo.
A divulgação do resultado do processo de credenciamento terá procedimentos específicos, conforme estejam presentes à Reunião de Credenciamento, ou não, os participantes do processo (leiloeiros ou seus prepostos ou seus representantes), e, à vista do resultado desta, renunciem, ou não, ao direito de interpor recursos contra as decisões da JUCER.
Estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, a JUCER:
providenciará a divulgação no DOE do resultado definitivo, se os participantes renunciarem à prerrogativa de interpor recursos contra o resultado do credenciamento, fato que será registrado na ata da reunião;
concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os leiloeiros exercerem o direito de interpor recurso contra o resultado do credenciamento, registrando o fato em ata, se pelo menos um deles não renunciar do prazo para exercer tal direito; neste caso a JUCER, só providenciará a divulgação no DOE do resultado do Credenciamento, após julgados os recursos interpostos, ou após o decurso do prazo para tal interposição sem que tenha havido manifestação dos leiloeiros participantes.
Não estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, a JUCER providenciará a divulgação no DOE do resultado para que os interessados possam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercer o direito de interpor recurso neste caso:
se não houver recurso, a divulgação no DOE será considerada definitiva;
se houver interposição de recursos, após o julgamento destes, a JUCER providenciará a divulgação no DOE do resultado definitivo do Credenciamento.
Os fatos relevantes, pertinentes ao objeto do credenciamento, ocorridos durante a Reunião de Credenciamento serão registrados em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e leiloeiros interessados ou por seus prepostos.
Se, porventura, a Reunião de Credenciamento, precisar ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os representantes da JUCER e os leiloeiros deverão rubricar os fechos dos envelopes ainda lacrados e os documentos já abertos, os quais permanecerão sob a guarda e responsabilidade da JUCER e serão exibidos aos participantes, na Reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO
Os documentos exigidos para habilitação no presente credenciamento são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade (RG ou Habilitação ou Passaporte ou Carteira Profissional).
Certificado de habilitação ou certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado do Estado de Rondônia - JUCER, emitida em data posterior a publicação do Edital de Credenciamento, comprovando o registro naquela junta como Leiloeiro Oficial e experiência mínima de 2 (dois) anos, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32.
Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro referentes à área Cível e Criminal.
Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro referentes à área de Execuções Fiscais.

Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro referentes à existência de processos na Justiça Federal.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, referente aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais e Previdenciárias - INSS (Certidão Conjunta/Unificada).

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (referente ao domicílio do interessado e a do Estado de Rondônia, quando o domicílio não for deste Estado).

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal referente ao domicílio do interessado.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do credenciamento. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto do credenciamento.

a.1)O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do declarante e ser assinado por seus Representantes Legais.

TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo constante no **Adendo II (0021512290)** deste Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, conforme modelo constante no **Adendo III (0021512298)** deste Termo de Referência, expedida pelo proponente, de que possui condições de oferecer, no mínimo, instalações próprias ou de terceiros que possuam toda a infraestrutura necessária para realização do Leilão, tais como: local, equipamentos de informática, sons, projetor, internet e outros.

DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que possui condições de realizar Leilões presenciais e eletrônicos simultaneamente atendendo às seguintes exigências:

- Possibilitar, no Leilão eletrônico, a projeção em tela de tamanho visível e legível a todos os participantes do Leilão presencial, da descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, ou ainda, os ofertados via Internet;
- Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo real, via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente;
- Permitir o recebimento e a inserção na internet dos lances prévios remetidos via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando a razão social/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG e telefone;
- Possuir mecanismo que somente permita a apresentação de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;
- Possibilitar que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento, segundo condições que lançou;
- Possuir site próprio que possibilite a realização de venda direta e Leilão pela internet, inclusive com lances on-line e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;
- Realizar a gravação e registro do Leilão, enviando cópia do vídeo em mídia DVD para arquivo da JUCER.

DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que divulgará o evento em endereço eletrônico próprio, bem como em material impresso e em quaisquer outros meios de comunicação, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: Características dos bens; Fotografias; Editais; Contatos.

DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que todas as despesas incorridas na execução dos Leilões de que trata este Termo de Referência, sejam de qualquer natureza, tais como: publicações; divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes da realização do Leilão; divulgação em jornais de grande circulação regional; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas; locação de instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; segurança para o evento, bens e valores recebidos, dentre outros, correrão a sua conta exclusiva, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à JUCER nenhuma responsabilização por tais despesas.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, expedida pelo proponente, de que não será devida pela Administração qualquer comissão ao Leiloeiro.

DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que possui página na internet, indicando o respectivo endereço eletrônico. Deverá constar na declaração que a página possui todos os requisitos de segurança e confiabilidade para a realização de Leilões.

h.1) Somente será válido o sítio eletrônico que seja de uso do proponente e a ele pertença. Não será permitido o uso de sítio eletrônico genérico ou aquele utilizado por vários Leiloeiros concomitantes (associação de Leiloeiros).

i) DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, e dos respectivos servidores ocupantes da JUCER, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da Resolução do **CNJ nº 07/2005**, atualizada pela **Resolução nº 229, de 22.06.16**, respeitando o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

As cópias dos documentos acima relacionados deverão ser apresentadas autenticadas, podendo ser autenticadas por servidor da JUCER designado para esta finalidade, em momento da abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais.

O modelo de DECLARAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do **Adendo IV (0021512301)** deste Termo de Referência contempla as alíneas d, e, f, g, h e i.

DO SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS

Em data e horário previamente fixados, a JUCER realizará sorteio para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados.

Somente participarão do sorteio os leiloeiros que tenham sido habilitados nos prazos previamente estabelecidos pela JUCER.

Para fins de ordenamento, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o leiloeiro sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os leiloeiros habilitados tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Não haverá qualquer obrigação à JUCER caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum leiloeiro credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.

DOS RECURSOS

Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, contra os seguintes atos e decisões da JUCER no

procedimento deste Credenciamento:
aceitação ou rejeição, pela JUCER, do credenciamento solicitado por leiloeiro participante deste processo;
anulação ou revogação do processo de credenciamento;
penalidades aplicadas.
A intimação dos atos referidos no subitem 7.1 será feita mediante publicação no DOE, exceto:
dos atos referidos na alínea “a” do subitem 7.1, se presentes os leiloeiros participantes ou seus prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando a intimação será efetuada por comunicação direta aos interessados, com registro em ata;
dos atos referidos na alínea “c”, quando se tratar de penalidades de advertência e multa.
Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta.
Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações do conteúdo da Pedido de Credenciamento (**Adendo I**) entregue por leiloeiro participante do processo de credenciamento.
Interposto o recurso, dele será dada ciência aos demais licitantes abrangidos, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do fato.
É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria por um único leiloeiro.
A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, para a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, em Leilão de veículos inservíveis.
Disponibilizar o Leilão online (pela internet) em tempo real do Leilão presencial para lances que possibilitem a concorrência na arrematação dos lotes.
Disponibilizar o Leilão online para lances prévios com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da realização do Leilão.
Disponibilizar pessoal para acompanhar a equipe da JUCER no período que antecede o Leilão, inclusive nos locais onde se encontrem os bens a serem leiloados.
Identificar, vistoriar, avaliar, agrupar, marcar e fotografar os lotes de veículos e demais bens móveis inservíveis que serão leiloados.
Vistoriar os veículos, conferindo os chassis e motores, verificar junto ao DETRAN eventuais débitos e impedimentos judiciais e administrativos e informar à Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB/JUCER sobre quaisquer pendências ou irregularidades encontradas.
Disponibilizar catálogos do Leilão, com a aprovação da COPADB/JUCER, nos locais onde se encontrem os bens e no local da realização do evento, com um prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis antes do Leilão.
Os catálogos do Leilão deverão ser impressos em papel com qualidade superior (tipo couché ou similar) e nele deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
Órgão/Entidade realizador(a) do Leilão;
Data do Leilão, com horário de início e término;
Local do Leilão;
Local de visitação dos bens;
Informação dos dias de visitação dos bens, com data, horário de início e término das visitações;
Endereço eletrônico para visualização de fotos dos bens e para o Leilão online;
Telefones de contato do Leiloeiro para tirar dúvidas sobre o Leilão;
Informações gerais sobre o Leilão;
Listagem dos veículos do Leilão constando o nº do lote, descrição do bem, ano/modelo, placa, RENAVAM, débitos do DETRAN ou outros e valor do lance inicial;
Listagem dos demais bens móveis do Leilão constando o nº do lote, descrição do bem e valor do lance inicial.
Disponibilizar um representante para acompanhar a visitação durante o prazo de visitação definido no Edital de Leilão.
Efetuar as publicações legais exigidas pela legislação vigente.
Dar ampla publicidade ao evento.
Manter equipe disponível para atendimento aos arrematantes por telefone e e-mail até a realização da prestação de contas do Leilão.
Disponibilizar equipe de apoio de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas no dia, hora e local do Leilão, para atendimento ao público e realização do evento, caso o mesmo venha a ocorrer de forma presencial.
Disponibilizar pessoal por no mínimo 15 (quinze) dias úteis após o Leilão para, em conjunto com a Administração, atender arrematantes, conferir pagamentos e documentos necessários e acompanhar a entrega dos lotes.
Realizar o Leilão em local, dia e hora previamente agendado, conforme Edital de Leilão, obedecendo ao prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para visitação do local onde se encontram os bens móveis, antes da realização do Leilão.
Providenciar toda a infraestrutura necessária para realização do Leilão, tais como: local, equipamentos de informática, sons, projetor, internet e outros.
Em caso de realização presencial, o local do Leilão deverá ser aprovado pela Administração, ter capacidade mínima para 100 (cem) pessoas e possuir ambiente climatizado e de fácil acesso.
Emitir toda a documentação necessária e exigível, a exemplo de:
Notas de arrematação dos bens em nome dos titulares dos lances vencedores;
Carta de arrematação por inexistência de CRV - Certificado de Registro de Veículo;
Guia de Recolhimento do Poder Judiciário – GRPJ para o pagamento das arrematações;
Documento Único de Arrecadação – DUA para recolhimento de ICMS, quando devido;
Além da documentação acima, a JUCER reserva-se ao direito de indicar outros documentos necessários ou exigíveis, a seu critério.
Cumprir e fazer cumprir a legislação tributária vigente.
Cumprir todas as disposições legais e administrativas necessárias à realização dos Leilões.
Possuir autorização/ofício emitido pelo DETRAN aprovando modelo de carta de arrematação em Leilão válida para transferência por inexistência de CRV.
Possuir sistema que emita no mínimo:
Nota de arrematação;
Autorização de retirada de bens;
Termo de recebimento de bens;

Nota de arrematação por inexistência de CRV;
Comunicado de venda ao DETRAN para veículos arrematados por pessoas residentes fora do Estado de Rondônia;
Cadastro de pessoas inadimplentes de participarem de Leilões.
Providenciar junto aos arrematantes todos os trâmites necessários para a finalização do processo de venda do Leilão, tais como: transferência, baixa, comunicados de venda e outros.
Providenciar a confecção dos comunicados de vendas de veículos para arrematantes fora do Estado de Rondônia, apresentando-os na prestação de contas.
Entregar a prestação de contas do Leilão com, no mínimo, os seguintes documentos:
Ata do Leilão;
Relatório pormenorizado do Leilão;
3 (três) publicações realizadas em jornais de grande circulação, feitas pelo Leiloeiro;
Notas de arrematação dos bens;
Notas fiscais dos bens (emitidas pelo Leiloeiro, quando necessárias);
Autorização de retirada dos bens, com assinatura dos servidor(es) Membros da Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER;
Termo de recebimento dos bens assinado pelo(s) arrematante(s) no ato da retirada dos bens;
Extrato do DETRAN comprovando a transferência dos veículos ou certidão de baixa definitiva;
Extrato do DETRAN comprovando o registro do comunicado de venda para veículos arrematados por pessoas residentes fora de Rondônia;
Relatório sintético do Leilão;
Relatório analítico do Leilão;
Relatório apresentando os valores arrecadados com o Leilão, constando o valor de avaliação dos bens, o valor inicial de lance, o valor final arrematado e o percentual de ganho em relação ao valor inicial de lance;
Detalhamento de bens com pendências administrativas, impossibilitando sua retirada.
A prestação de contas deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a realização do Leilão, informando à COPADB/JUCER sobre eventuais pendências que impossibilitem a entrega total da prestação de contas.

DA **CONTRATAÇÃO**

A convocação para assinatura do contrato de prestação dos serviços obedecerá ao ordenamento obtido através do sorteio realizado para classificação dos leiloeiros credenciados.
O leiloeiro será convocado para assinar contrato com a JUCER, mediante comunicado por meio eletrônico ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), conforme dados constantes de sua Pedido de Credenciamento **Adendo I**, deste Termo de Referência.
O leiloeiro convocado para assinar o Termo de Contrato na JUCER, deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis, contatos da data de recebimento da comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
O contrato a ser firmado, cuja minuta, **Anexo II (0021512314),** integra o Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste processo para credenciamento, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cada contratação será formalizada, com base neste processo de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, devidamente autorizada, ratificada pela autoridade superior e divulgada no DOE com antecedência de 05 (cinco) dias corridos em relação à sua vigência, e o contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento da alienação que será realizado em conjunto entre a JUCER e o leiloeiro contratado.
Para celebração de Contrato, será exigido do leiloeiro a ser contratado os seguintes documentos:
Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade com o FGTS.
O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa injustificada em assinar o contrato, implicará na perda do direito à contratação, com aplicação da penalidade prevista neste Edital, reservando-se à JUCER o direito de, independentemente de aviso ou notificação, convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação.

PENALIDADES

Ensejarão cancelamento do Credenciamento e impedimento de contratar com a Administração durante a vigência do presente processo de Credenciamento, as seguintes ocorrências praticadas por leiloeiros credenciados:
recusa injustificada em assinar o Contrato;
não manutenção das condições previstas neste Edital, inviabilizando a contratação;
apresentar documentação falsa;
deixar de entregar os documentos exigidos no credenciamento;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
cometer fraude fiscal.
As penalidades previstas para a fase de execução de contrato resultante deste processo de credenciamento constam na **Minuta de Contrato** que constitui o **Anexo II** do Edital.
A critério da JUCER, poderá ser aplicada penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com ÓRGÃOS PÚBLICOS por até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das outras sanções previstas neste Edital, nos seguintes casos:
Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Credenciamento;
Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à JUCER, observado o princípio da proporcionalidade.

Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas na JUCER-RO.
DA VIGÊNCIA
O Credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu resultado definitivo no DOE, podendo a JUCER, dentro desse prazo, realizar tantos leilões quanto forem necessários para atender suas necessidades de alienação de bens móveis por venda.
DAS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO
As obrigações do Leiloeiro são as constantes deste Termo de Referência e seus adendos, além das previstas no Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, dentre as quais:
Realizar os Leilões de acordo com expressa determinação da JUCER em datas aprazadas, divulgando-se os respectivos editais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, se outro não for o prazo estabelecido pela Administração.
Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, dentre outros, identificando sempre a melhor forma de publicidade de acordo com a natureza do bem ofertado e os possíveis interessados em adquiri-los, além de divulgar o Leilão em jornal de grande circulação regional e no DOE (este último, por intermédio da JUCER), dentre outros meios de divulgação que julgar pertinentes, fazendo constar, na divulgação do evento na Internet e no material impresso, a descrição dos bens ofertados, existência de débitos, taxas, impostos, ônus, multas e gravames, incidentes sobre os bens, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Realizar os Leilões na modalidade presencial e online simultaneamente via internet, com projeção de fotografias dos bens, contendo informações e imagens dos bens, permitindo o recebimento de lances, por meio eletrônico, de forma simultânea aos lances presenciais.
Tornar conhecidas, quando da publicidade dos eventos, as condições das vendas, formas de pagamento, entrega dos bens, estado, qualidade e quantidade.
Convocado pela JUCER, elaborar a minuta de Edital de Leilão, com auxílio da COPADB, fazendo constar a descrição e lugar onde se encontram os bens móveis a serem leiloados. A referida minuta será objeto de análise e validação da Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER.
Avaliar e elaborar documento de avaliação com ficha e registro fotográfico dos bens, contendo o valor do lance inicial estimado para venda, dentro do prazo acordado com a JUCER, tomando por base o valor do laudo da Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER, conforme Metodologia de Definição do Valor do Lance Inicial em Leilões da JUCER, constante no **Adendo V (0021512309)** deste Termo de Referência.
Emitir nota de venda (nota fiscal avulsa) para cada lote, a fim de atestar a arrematação do bem por meio de Leilão público.
Depositar em conta definida pela JUCER, dentro de 5 (cinco) dias corridos, o valor da alienação, se recebida diretamente.
Comunicar à Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a finalização do Leilão, o resultado da arrematação dos bens.
Entregar orientação, por escrito, ao arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, informando que ele deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 20 (vinte) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo, se necessária, as exigências legais do DETRAN.
Não utilizar o nome da JUCER ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.
Atender interessados, mantendo plantões inclusive no final de semana, devendo conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com emissão de autorização para a retirada dos bens arrematados e pagos, acompanhamento de entrega dos bens pela Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER e prestação de contas, além de dirimir as dúvidas dos arrematantes com relação ao pagamento e transferência de propriedade.
Apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores até 2 (dois) dias úteis após a realização de sessão pública do certame.
Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à Administração ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.
Disponibilizar recursos humanos para fins da execução da sua atividade, devidamente identificados por meio de crachá.
Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do Leilão.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.
Fornecer relatório final de cada Leilão contendo, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor inicial de lance, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados, quantidade de lotes em condicional, se houver.
Acompanhar a JUCER, quando solicitado, para realização de vistorias e marcações de lotes, se houver.
Realizar o Leilão com suporte da sua equipe de apoio.
Receber diretamente a comissão paga pelo arrematante do bem no Leilão Oficial, na proporção de **5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor**, conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19.10.32.
No caso de veículos, o Leiloeiro deverá informar ao arrematante, as providências quanto à documentação necessária para a sua transferência.
O Leiloeiro obriga-se a restituir ao arrematante o valor pago a título de comissão, sem direito a reembolso, nos casos em que a contratação da venda não possa ser concluída, por responsabilidade do Leiloeiro.
O Leiloeiro somente receberá a comissão referente aos bens efetivamente vendidos.
Administrar a liberação dos bens aos arrematantes após o efetivo pagamento e crédito na conta bancária da Junta Comercial do Estado de Rondônia.
Prestar contas à JUCER no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de realização do Leilão, juntamente com o relatório de detalhamento do Leilão.
DAS RESPONSABILIDADES DA JUCER
Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e à sua equipe, quando devidamente identificados, aos locais onde estão acondicionados os bens móveis a serem leiloados.
Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e sua equipe responsável pela realização do Leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
Aprovar minuta de Edital de Leilão, quando apresentada pelo Leiloeiro Oficial contratado, conforme padrão da JUCER.
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar permanentemente a prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades que cabem aos contratados.

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas do contrato.
Zelar pela boa qualidade do serviço, receber e apurar queixas e reclamações dos usuários.
Estimular a associação dos usuários para a defesa de seus interesses relativos ao serviço, inclusive para sua fiscalização.
Intervir na prestação do serviço, retomá-lo e extinguir o contrato, nos casos e nas condições previstas em Lei e no Contrato.
Aplicar as penalidades legais e contratuais.
Notificar o Leiloeiro Oficial, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
Disponibilizar a documentação respectiva dos veículos automotores a serem leiloados.
DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO
O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de **5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor** , para veículos e demais bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto nº 21.981, de 1923.
Não caberá à JUCER qualquer responsabilidade pela cobrança das comissões devidas pelos arrematantes, nem pelos gastos do Leiloeiro Oficial para recebê-las.
É vedada a cobrança ou o pagamento de qualquer sobretaxa.
O Leiloeiro deverá prestar os serviços sem quaisquer ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia.
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste credenciamento ficará a cargo de servidores da Administração da JUCER, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos na prestação do serviço, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
INFORMAÇÕES E VISITA TÉCNICA
Os interessados poderão contatar a Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER pelo e-mail: gabinete@jucer.ro.gov.br, para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o credenciamento.
A visita técnica aos veículos automotores inservíveis a serem leiloados será realizada no seguinte endereço: Pátio do Prédio Sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia - localizado na Av. Pinheiro Machado, nº 326, Bairro Caiari, nesta Capital, com dia e hora a ser agendado pela Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER, no telefone (69) 99997-1244.
DO **FORO**
É competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do Processo de Credenciamento.
DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado à JUCER:
promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do credenciamento, sendo vedada, porém, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no prazo originariamente previsto;
relevar erros formais ou simples omissões nos documentos dos leiloeiros interessados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o entendimento da informação e não acarretem violação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade;
convocar os leiloeiros participantes do credenciamento para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento das informações prestadas.
As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela JUCER, desde que pertinentes ao objeto deste credenciamento e observada a legislação em vigor.
É vedado à JUCER, ao leiloeiro e a seus empregados, prepostos e gestores: a) frustrar, fraudar mediante qualquer expediente o credenciamento; ou b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do credenciamento; nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, e suas alterações, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o Edital.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.jucer.ro.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº_/2020
Processo nº 0018.034425/2021-66
Chamamento Público nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O(A) SR(A). _____.
O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, sediada a Av. Pinheiro Machado nº 326, Bairro Caiari, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, portador do **CPF**: 555.313.429-34, e **RG:** 42303895 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho e o(a) Sr.(a) _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, brasileiro, (estado civil) _____, residente à _____(endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do art.13 da Portaria Nº 116/ JUCER-DRH, de acordo com os termos do processo de **nº 0018.034425/2021-66** e do Chamamento Público nº 001/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nele estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, conforme discriminado no Anexo I do Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial de Bens Móveis nº 001/2021-JUCER.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, “b” da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO
3.1 - O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, para veículos e demais bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto nº 21.981, de 1923.
3.2 - Não caberá à JUCER qualquer responsabilidade pela cobrança das comissões devidas pelos arrematantes, nem pelos gastos do Leiloeiro Oficial para recebê-las.

3.3 - É vedada a cobrança ou o pagamento de qualquer sobretaxa.
3.4 - O Leiloeiro deverá prestar os serviços sem quaisquer ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia.
3.5 - Os custos financeiros de todas as ações praticadas pelo Leiloeiro Oficial serão de sua exclusiva responsabilidade, não havendo qualquer responsabilidade da JUCER.
3.6 - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste credenciamento ficará a cargo de servidores da Administração da JUCER, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos na prestação do serviço, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia subsequente ao da publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.
4.1.1 - O contrato poderá se prorrogado, excepcionalmente, até a conclusão da efetiva prestação de contas do Leilão, em caso de atraso devidamente justificado, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
4.1.2 - Com a efetiva prestação de contas do Leilão, o contrato poderá ser extinto, através de rescisão amigável, em virtude do cumprimento integral do objeto, ainda que haja prazo de vigência remanescente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (LEILOEIRO)

5.1 - As obrigações do Leiloeiro são as constantes do Termo de Referência e seus anexos, além das previstas no Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, dentre as quais:
5.1.1 - Realizar os Leilões de acordo com expressa determinação da JUCER em datas aprazadas, divulgando-se os respectivos editais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, se outro não for o prazo estabelecido pela Administração.
5.2 - Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, dentre outros, identificando sempre a melhor forma de publicidade de acordo com a natureza do bem ofertado e os possíveis interessados em adquiri-los, além de divulgar o Leilão em jornal de grande circulação regional e no DOE (este último, por intermédio da JUCER), dentre outros meios de divulgação que julgar pertinentes, fazendo constar, na divulgação do evento na Internet e no material impresso, a descrição dos bens ofertados, existência de débitos, taxas, impostos, ônus, multas e gravames, incidentes sobre os bens, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
5.3 - Realizar os Leilões na modalidade presencial e online simultaneamente via internet, com projeção de fotografias dos bens, contendo informações e imagens dos bens, permitindo o recebimento de lances, por meio eletrônico, de forma simultânea aos lances presenciais.
5.4 - Tornar conhecidas, quando da publicidade dos eventos, as condições das vendas, formas de pagamento, entrega dos bens, estado, qualidade e quantidade.
5.5 - Convocado pela JUCER, elaborar a minuta de Edital de Leilão, com auxílio da COPADB, fazendo constar a descrição e lugar onde se encontram os bens móveis a serem leiloados. A referida minuta será objeto de análise e validação da Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER.
5.6 - Avaliar e elaborar documento de avaliação com ficha e registro fotográfico dos bens, contendo o valor do lance inicial estimado para venda, dentro do prazo acordado com a JUCER, tomando por base o valor do laudo da Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER, conforme Metodologia de Definição do Valor do Lance Inicial em Leilões da JUCER, constante no **Adendo V (0021512309)** do Termo de Referência, **Anexo I (0021258518),** parte integrante do **Edital de Chamamento Público 001/2021 (0021097332)**.
5.7 - Emitir nota de venda (nota fiscal avulsa) para cada lote, a fim de atestar a arrematação do bem por meio de Leilão público.
5.8 - Depositar em conta definida pela JUCER, dentro de 5 (cinco) dias corridos, o valor da alienação, se recebida diretamente.
5.9 - Comunicar à Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a finalização do Leilão, o resultado da arrematação dos bens.
510 - Entregar orientação, por escrito, ao arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, informando que ele deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 20 (vinte) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo, se necessária, as exigências legais do DETRAN.
5.11 - Não utilizar o nome da JUCER ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.
5.12 - Atender interessados, mantendo plantões inclusive no final de semana, devendo conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com emissão de autorização para a retirada dos bens arrematados e pagos, acompanhamento de entrega dos bens pela Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB da JUCER e prestação de contas, além de dirimir as dúvidas dos arrematantes com relação ao pagamento e transferência de propriedade.
5.13 - Apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores até 2 (dois) dias úteis após a realização de sessão pública do certame.
5.14 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à Administração ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.
5.15 - Disponibilizar recursos humanos para fins da execução da sua atividade, devidamente identificados por meio de crachá.
5.16 - Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do Leilão.
5.17 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.
5.18 - Fornecer relatório final de cada Leilão contendo, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor inicial de lance, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados, quantidade de lotes em condicional, se houver.
5.19 - Acompanhar a JUCER, quando solicitado, para realização de vistorias e marcações de lotes, se houver.
5.20 - Realizar o Leilão com suporte da sua equipe de apoio.
5.21 - Receber diretamente a comissão paga pelo arrematante do bem no Leilão Oficial, na proporção de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19.10.32.
5.22 - No caso de veículos, o Leiloeiro deverá informar ao arrematante, as providências quanto à documentação necessária para a sua transferência.
5.23 - O Leiloeiro obriga-se a restituir ao arrematante o valor pago a título de comissão, sem direito a reembolso, nos casos em que a contratação da venda não possa ser concluída, por responsabilidade do Leiloeiro.
5.24 - O Leiloeiro somente receberá a comissão referente aos bens efetivamente vendidos.
5.25 - Administrar a liberação dos bens aos arrematantes após o efetivo pagamento e crédito na conta bancária da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

5.26 - Prestar contas à JUCER no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de realização do Leilão, juntamente com o relatório de detalhamento do Leilão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (JUCER)

6.1 - Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e à sua equipe, quando devidamente identificados, aos locais onde estão acondicionados os bens móveis a serem leiloados.

6.2 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e sua equipe responsável pela realização do Leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.3 - Aprovar minuta de Edital de Leilão, quando apresentada pelo Leiloeiro Oficial contratado, conforme padrão da JUCER.

6.4 - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar permanentemente a prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades que cabem aos contratados.

6.5 - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas do contrato.

6.6 - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber e apurar queixas e reclamações dos usuários.

6.7 - Estimular a associação dos usuários para a defesa de seus interesses relativos ao serviço, inclusive para sua fiscalização.

6.8 - Intervir na prestação do serviço, retomá-lo e extinguir o contrato, nos casos e nas condições previstas em Lei e no Contrato.

6.9 - Aplicar as penalidades legais e contratuais.

6.10 - Notificar o Leiloeiro Oficial, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

6.11 - Disponibilizar a documentação respectiva dos veículos automotores a serem leiloados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.2 - Pela infração às normas deste contrato, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado na execução dos serviços.

b) Execução de serviços em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso e no Contrato.

7.2.2 - Cancelamento do Credenciamento do Leiloeiro, nos seguintes casos:

a) Recebimento de 2 (duas) advertências.

b) Recusa injustificada em assinar o Instrumento Contratual para realização do Leilão.

c) Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento.

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

e) Falsidade ideológica.

f) O Leiloeiro que recusar o serviço, independente do motivo, por 3 (três) vezes durante a validade do credenciamento, será descredenciado.

7.2.3 - Rescisão do Contrato, nos seguintes casos:

a) Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre bens ou condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra.

b) Deixar de devolver a comissão paga pelo arrematante, no prazo de 2 (dois) dias úteis da comunicação do fato, nos casos em que a providência for determinada.

c) Má qualidade da divulgação e publicidade dos bens que serão levados a Leilão.

d) O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Referência, no Termo de Compromisso de Leiloeiro, no Contrato e no Decreto n° 21.981/32.

e) O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia na condução do processo de Leilão.

f) A cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência da JUCER.

g) A constatação superveniente do descumprimento de qualquer das situações previstas no subitem 5.2 do Termo de Referência.

7.2.4 - Pagamento de multa, nos seguintes casos:

a) Atrasar na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor de sua remuneração, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Recusar-se a executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: multa de 10% (dez por cento) do valor estimado de sua remuneração.

c) Demorar em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor estimado de sua remuneração, por dia decorrido.

d) Recusar em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor estimado de sua remuneração.

e) Descumprir qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de sua remuneração, para cada evento.

7.3 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais sanções previstas no Edital, Contrato, Termo de Referência, Termo de Compromisso, Decreto 21.981/32 e outras normas pertinentes.

7.4 - O Leiloeiro será notificado tempestivamente do cancelamento do seu credenciamento.

7.5 - O Leiloeiro credenciado que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Instrumento Contratual ou comportar-se de modo inidôneo será descredenciado, garantida prévia e ampla defesa, e ficará suspenso de participar de novo credenciamento da JUCER, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ação penal correspondente, na forma da lei.

7.6 - A critério da JUCER, poderá ser suspensa a aplicação de penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução do Leilão for devidamente justificado pelo Leiloeiro Oficial contratado, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência do evento.

7.7 - Na eventualidade dos motivos informados serem aceitos pela JUCER, este fixará novo prazo, improrrogável, para execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho (RO),____de de.

ANEXO III

MODELO PADRONIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ADENDO I DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO O(A) Senhor(a) , (qualificação), Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto nº 21.981/32 e IN DREI nº 17/2013, com registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o nº , identidade civil nº , CPF/MF nº , e endereço profissional na rua/avenida , requer que seja deferido seu credenciamentojunto à Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis - COPADB/JUCER, com objetivo de participar dos Leilões públicos nos termos previstos pelo Chamamento Público nº____ /2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, e DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas. Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO LEILOEIRO OFICIAL REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº _____.

Protocolo 0022216524

Portaria nº 202 de 23 de novembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Eder Neves Falcão**, Coordenador da Redesim Rondônia, matrícula 300147155, **Vilanir Vieira de Lima**, Chefe de Grupo do Suporte Técnico, matrícula 300147405, **Elismárcia da Silva Oliveira,** Diretora de Registro do Comércio, matrícula 300147167 e **Rufino Lima Pereira**, matrícula 300147372, Motorista, que conduzirá o veículo, aos municípios de Ouro Preto do Oeste, Seringueiras, Cacoal ePresidente Médici, para realização de treinamentos voltados as equipes da secretarias Municipais que utilizam o sistema Empresa Fácil, e debater implantação das alterações promovidas pela Lei de Liberdade Econômica 13874/2019 e da Lei 14.195/2021, com **saída no dia 25/10/2021 e retorno no dia 29/10/2021.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0022266884

Resolução N. 150/2021/JUCER-TV
Porto Velho, Dia 19 de Novembro de 2021.
"Dispensa de Preço Público por 30 dias, nos atos de Inscrição e Constituição de empresas"

O PLENÁRIO DO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso II, do Art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1966, assim como pelos Inciso II e XII, do Art. 9º, do Regimento Interna da JUCER.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID19, reconhecido pelo Decreto Estadual nº /2020;

CONSIDERANDO o Programa Cidadania empresarial lançado pela Secretaria de Finanças do Estado que estimula a formalização de pequenos negócios em parceria com os órgão integrantes da Redesim-RO;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de incentivo a retomada da economia;

CONSIDERANDO o estudo de viabilidade financeiro-orçamentária e o parecer jurídico nº 205/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensadas do pagamento do preço público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os atos de inscrição e constituição de empresas no âmbito da Junta Comercial do estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigera partir de 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogada por decisão Colegiada.

(Assinado Eletronicamente)
José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Vogal - Conselho Regional de Administração de Rondônia - CRA/RO
(Assinado Eletronicamente)
Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente/Jucer
Vogal - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia - FCDL
(Assinado Eletronicamente)
Silvia Oriani de Gracia Lima
Vogal Representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR
(Assinado Eletronicamente)
Hudson Delgado Camurça Lima
Vogal Representante da Ordem dos advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO no Colegiado de Vogais/Jucer
(Assinado Eletronicamente)
Hélio Lins Ferreira
Vogal Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO no Colegiado de Vogais/Jucer
(Assinado Eletronicamente)
Fabiano Souza
Vogal Representante da União no Colegiado de Vogais/Jucer
(Assinado Eletronicamente)
Maria Regina Domingos
Vogal Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO no Colegiado de

Vogais/Jucer
(Assinado Eletronicamente)
Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro
Vogal Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO no Colegiado de Vogais/Jucer
(Assinado Eletronicamente)
Irene de Castro Almeida Calmon Sobral
Vogal Representante da Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - FEEMPI no Colegiado de Vogais/Jucer
(Assinado Eletronicamente)
Marcelo Estebanez Martins
Vogal Representante da Federação das Associações Comerciaise Empresariais de Rondônia - FACER no Colegiado de Vogais/Jucer

Protocolo 0022267475

IPEM

Portaria de férias nº 1898 de 22 de novembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2021.

AZIZ RAHAL NETO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300144831 **Nome** ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (01-12-2022) **Fim** (20-12-2022)			**Inicio** (01-01-2022) **Fim** (10-01-2022)
2	**Matricula** 300129626 **Nome** ADILIO FRANCA FEITOSA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (17-01-2022) **Fim** (05-02-2022)			**Inicio** (05-01-2022) **Fim** (14-01-2022)
3	**Matricula** 300167640 **Nome** ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA **Cargo** COMUNICÓLOGO	**Inicio** (29-11-2022) **Fim** (28-12-2022)			

4	**Matricula** 300128855 **Nome** ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (30-08-2022)			
5	**Matricula** 300145345 **Nome** ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (12-01-2022) **Fim** (21-01-2022)	**Inicio** (01-06-2022) **Fim** (10-06-2022)	**Inicio** (22-08-2022) **Fim** (31-08-2022)	
6	**Matricula** 300166383 **Nome** ANDRÉIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO **Cargo** GERENTE CONTÁBIL	**Inicio** (09-02-2022) **Fim** (18-02-2022)	**Inicio** (18-07-2022) **Fim** (27-07-2022)	**Inicio** (16-11-2022) **Fim** (25-11-2022)	
7	**Matricula** 300173368 **Nome** ANDREW MACHADO ALVES **Cargo** ASSISTENTE TÉCNICO II	**Inicio** (19-09-2022) **Fim** (08-10-2022)			**Inicio** (09-09-2022) **Fim** (18-09-2022)
8	**Matricula** 300164061 **Nome** ANTONILSON DA SILVA MOURA **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	**Inicio** (11-08-2022) **Fim** (30-08-2022)			**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (10-08-2022)
9	**Matricula** 300145451 **Nome** ARNALDO MARTINS SOUZA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (05-01-2022) **Fim** (03-02-2022)			
10	**Matricula** 300130762 **Nome** AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (30-08-2022)			
11	**Matricula** 300155521 **Nome** AZIZ RAHAL NETO **Cargo** PRESIDENTE	**Inicio** (01-02-2022) **Fim** (20-02-2022)			**Inicio** (04-01-2022) **Fim** (13-01-2022)

12	**Matricula** 300130586 **Nome** CAROLINE RAMOS DAS GRACAS DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (14-03-2022) **Fim** (02-04-2022)			**Inicio** (01-03-2022) **Fim** (10-03-2022)
13	**Matricula** 300129911 **Nome** CELIO MESSIAS DOS REIS **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (05-01-2022) **Fim** (14-01-2022)	**Inicio** (20-07-2022) **Fim** (29-07-2022)		**Inicio** (15-01-2022) **Fim** (24-01-2022)
14	**Matricula** 300138241 **Nome** CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA **Cargo** COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	**Inicio** (05-04-2022) **Fim** (14-04-2022)	**Inicio** (13-10-2022) **Fim** (22-10-2022)		**Inicio** (21-03-2022) **Fim** (30-03-2022)
15	Matricula300031053NomeEDVANIA BENICIO DE BRITOCargoMETROLOGISTA - LC 67/92	**Inicio** (04-01-2022) **Fim** (13-01-2022)	**Inicio** (06-06-2022) **Fim** (15-06-2022)		**Inicio** (14-01-2022) **Fim** (23-01-2022)
16	**Matricula** 300128880 **Nome** ELDER RONY SILVA ALMEIDA **Cargo** ESPECIALISTA EM METROLOGIA	**Inicio** (24-11-2022) **Fim** (23-12-2022)			
17	**Matricula** 300157470 **Nome** ELENICE LIBORIO **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	**Inicio** (07-02-2022) **Fim** (26-02-2022)			**Inicio** (01-01-2022) **Fim** (10-01-2022)
18	**Matricula** 300161144 **Nome** ELISAMA CANAMARY BARBOSA **Cargo** ASSISTENTE DE GABINETE	**Inicio** (26-12-2022) **Fim** (24-01-2023)			
19	**Matricula** 300158222 **Nome** ELIZANGELA FELICIA LIBÓRIO BARBOSA **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO	**Inicio** (16-05-2022) **Fim** (04-06-2022)			**Inicio** (03-05-2022) **Fim** (12-05-2022)

20	**Matricula** 300164815 **Nome** ELLI MAUS **Cargo** ASSISTENTE TÉCNICO II	**Inicio** (28-02-2022) **Fim** (09-03-2022)	**Inicio** (13-06-2022) **Fim** (22-06-2022)	**Inicio** (05-09-2022) **Fim** (14-09-2022)	
21	**Matricula** 300128872 **Nome** ERINALDO DA SILVA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (04-07-2022) **Fim** (23-07-2022)			**Inicio** (24-07-2022) **Fim** (02-08-2022)
22	**Matricula** 300171683 **Nome** EVALDO SCHEIDT NETO **Cargo** ASSISTENTE TÉCNICO II	**Inicio** (03-07-2022) **Fim** (22-07-2022)			**Inicio** (23-07-2022) **Fim** (01-08-2022)
23	**Matricula** 300129763 **Nome** FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES **Cargo** ESPECIALISTA EM METROLOGIA	**Inicio** (18-01-2022) **Fim** (01-02-2022)	**Inicio** (01-09-2022) **Fim** (15-09-2022)		
24	**Matricula** 300128876 **Nome** GLEYSON MATOS PEREIRA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (01-07-2022) **Fim** (20-07-2022)			**Inicio** (21-07-2022) **Fim** (30-07-2022)
25	**Matricula** 300159864 **Nome** HUDSON VIANA DIAS **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (01-11-2022) **Fim** (30-11-2022)			
26	**Matricula** 300129764 **Nome** IGOR ARGENTO **Cargo** ESPECIALISTA EM METROLOGIA	**Inicio** (15-08-2022) **Fim** (03-09-2022)			**Inicio** (01-11-2022) **Fim** (10-11-2022)
27	**Matricula** 300129627 **Nome** JARDEL REBOUÇAS DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**Inicio** (17-03-2022) **Fim** (31-03-2022)	**Inicio** (17-05-2022) **Fim** (31-05-2022)		

28	**Matricula** 300160171 **Nome** JEAN DA COSTA FERREIRA **Cargo** ASSISTENTE TÉCNICO II	**Inicio** (15-07-2022) **Fim** (29-07-2022)	**Inicio** (09-12-2022) **Fim** (23-12-2022)		
29	**Matricula** 300130760 **Nome** JOAO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO **Cargo** ESPECIALISTA EM METROLOGIA	**Inicio** (18-04-2022) **Fim** (27-04-2022)	**Inicio** (05-07-2022) **Fim** (14-07-2022)	**Inicio** (02-08-2022) **Fim** (11-08-2022)	
30	**Matricula** 300147637 **Nome** JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (03-10-2022) **Fim** (01-11-2022)			
31	**Matricula** 300164344 **Nome** JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA **Cargo** CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	**Inicio** (01-03-2022) **Fim** (15-03-2022)	**Inicio** (01-07-2022) **Fim** (15-07-2022)		
32	**Matricula** 300098842 **Nome** LEIDIANE DA SILVA ROCHA **Cargo** AGENTE PENITENCIÁRIO	**Inicio** (11-01-2022) **Fim** (20-01-2022)	**Inicio** (04-07-2022) **Fim** (13-07-2022)		**Inicio** (01-01-2022) **Fim** (10-01-2022)
33	**Matricula** 300129760 **Nome** LORENA OLIVEIRA DE ARAUJO **Cargo** ESPECIALISTA EM METROLOGIA	**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (30-08-2022)			
34	**Matricula** 300157600 **Nome** MARA LUCIA DA SILVA SENA **Cargo** PROCURADOR	**Inicio** (07-02-2022) **Fim** (16-02-2022)	**Inicio** (06-06-2022) **Fim** (15-06-2022)		**Inicio** (01-01-2022) **Fim** (10-01-2022)
35	**Matricula** 300138563 **Nome** NEGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-04-2022) **Fim** (15-04-2022)	**Inicio** (05-08-2022) **Fim** (19-08-2022)		

36	**Matricula** 300144839 **Nome** PAULO MERCEZ SILVA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (05-01-2022) **Fim** (14-01-2022)	**Inicio** (04-07-2022) **Fim** (13-07-2022)		**Inicio** (17-01-2022) **Fim** (26-01-2022)
37	**Matricula** 300143557 **Nome** RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO **Cargo** GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	**Inicio** (19-01-2022) **Fim** (28-01-2022)	**Inicio** (20-07-2022) **Fim** (29-07-2022)		**Inicio** (01-01-2022) **Fim** (10-01-2022)
38	**Matricula** 300160986 **Nome** RENATA ALVES DO NASCIMETO **Cargo** ASSISTENTE DE GABINETE	**Inicio** (11-01-2022) **Fim** (20-01-2022)	**Inicio** (12-09-2022) **Fim** (21-09-2022)		**Inicio** (01-01-2022) **Fim** (10-01-2022)
39	**Matricula** 300161875 **Nome** ROBERTA ARROIO **Cargo** CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	**Inicio** (05-01-2022) **Fim** (14-01-2022)	**Inicio** (30-05-2022) **Fim** (08-06-2022)		**Inicio** (15-01-2022) **Fim** (24-01-2022)
40	**Matricula** 300128886 **Nome** ROBSON PEREIRA DE SOUZA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (04-04-2022) **Fim** (13-04-2022)	**Inicio** (18-04-2022) **Fim** (27-04-2022)	**Inicio** (12-09-2022) **Fim** (21-09-2022)	
41	**Matricula** 300126968 **Nome** ROSIVAL FERREIRA PEREIRA **Cargo** ASSISTENTE TÉCNICO II	**Inicio** (03-01-2022) **Fim** (22-01-2022)			**Inicio** (23-01-2022) **Fim** (01-02-2022)
42	**Matricula** 300128857 **Nome** THIAGO CRUZ DE LIMA **Cargo** ESPECIALISTA EM METROLOGIA	**Inicio** (12-01-2022) **Fim** (21-01-2022)	**Inicio** (09-03-2022) **Fim** (18-03-2022)	**Inicio** (20-06-2022) **Fim** (29-06-2022)	
43	**Matricula** 300168245 **Nome** THIAGO ROSA MARTINS **Cargo** CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	**Inicio** (19-07-2022) **Fim** (02-08-2022)	**Inicio** (02-09-2022) **Fim** (16-09-2022)		

44	**Matricula** 300143558 **Nome** VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (10-01-2022) **Fim** (19-01-2022)	**Inicio** (05-12-2022) **Fim** (14-12-2022)		**Inicio** (20-01-2022) **Fim** (29-01-2022)
45	**Matricula** 300168966 **Nome** WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA **Cargo** DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL	**Inicio** (12-01-2022) **Fim** (31-01-2022)	**Inicio** (21-06-2022) **Fim** (30-06-2022)		
46	**Matricula** 300128884 **Nome** WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (10-01-2022) **Fim** (29-01-2022)			**Inicio** (30-01-2022) **Fim** (08-02-2022)
47	**Matricula** 300145020 **Nome** WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA **Cargo** MOTORISTA AUXILIAR	**Inicio** (04-01-2022) **Fim** (18-01-2022)	**Inicio** (01-12-2022) **Fim** (15-12-2022)		

Protocolo DOC1529

Portaria nº 113 de 23 de novembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de fevereiro de 2019.

Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Materiais de Consumo e Serviços de todos os processos no âmbito deste IPEM/RO, do objeto de que trata o art. n° 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação

RENATA ALVES DO NASCIMENTO, matricula 300160986 - Presidente

ANDREW MACHADO ALVES, matrícula 300173368 – 1° Membro

ROSIVAL FERREIRA PEREIRA, matrícula 300126968 – 2° Membro

Art. 2º São atribuições da comissão de recebimento:

I - Conferir, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material entregue pelo fornecedor de acordo com o Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços, nota de empenho, termo de referência/projeto básico e contrato;

II - Analisar, aceitar ou recusar material, notificar a empresa e dá ciência ao setor de administração e financeira, sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços, empenho, contrato, Termo de Referência/Projeto Básico;

III - conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho, projeto básico e contrato;

IV - Recusar nota fiscais com rasuras, emendas, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

V - Verificar, a razão social, o CNPJ e endereço da empresa, se estão em conformidade com a nota de empenho e contrato;

VI - Recusar o material que não corresponda às especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;

VII - requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;

VIII - aferir se a somatória dos valores totais de cada item coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho;

IX - solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;

X - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos, mediante Termo de Certificação de Nota Fiscal/Fatura elaborado e assinado no Sistema Eletrônico de Informação-SEI;

XI - conferir as certidões de regularidade fiscal da empresa, como, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos de Federais e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XII - rejeitar certidões fiscais com prazo de validade inferior à data do recebimento do material e/ou serviço;

XIII - conferir se os prazos e condições do recebimento dos bens/materiais se estão em conformidade com o estabelecido no projeto básico, contrato, edital de licitação, em caso de divergência, solicitar justificativa do fornecedor, e dar conhecimento ao setor de administração e financeira do IPEM;

Art. 3º . Após a certificação, validação dos Termos de Recebimento Provisório/Definitivo dos bens e materiais de consumo adquiridos, o processo administrativo atinente à aquisição, deve ser encaminhado ao setor de administração e financeira deste Instituto para liquidação e pagamento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos: a Nota Fiscal, o Termo de Certificação/ateste, o Termo de Recebimento Provisório/Definitivo, a cópia do empenho, as certidões de regularidade fiscal atualizada, e, se for o caso, justificativa, pareceres de especificações técnicas de produtos e outros documentos que julgar essencial;

Art. 4°. Os membros desta Comissão desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções sem ônus para a administração pública.

Art. 5°.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar n° 841, de 01 de novembro de 2015.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0022276278

FAPERO

Portaria de férias nº 1874 de 18 de novembro de 2021.

O(A) Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº55 de 06/05/2020 de 06/05/2020,publicada no DOE n.46, de 15/04/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2021.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300171981 **Nome** AIRES MOTA DE ALMEIDA **Cargo** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (15-08-2022)	**Inicio** (05-09-2022) **Fim** (19-09-2022)		
2	**Matricula** 300132430 **Nome** ANDREIMAR MARTINS SOARES **Cargo** DIRETOR DO DEPARTAMENTO APOIO À PESQUISA E DE FORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**Inicio** (04-07-2022) **Fim** (18-07-2022)	**Inicio** (05-12-2022) **Fim** (19-12-2022)		

3	**Matricula** 300140378 **Nome** ANTONIO GERALDO AFFONSO **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (15-07-2022) **Fim** (29-07-2022)	**Inicio** (16-11-2022) **Fim** (30-11-2022)		
4	**Matricula** 300160108 **Nome** CLENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (16-08-2022) **Fim** (04-09-2022)			**Inicio** (05-09-2022) **Fim** (14-09-2022)
5	**Matricula** 300174181 **Nome** DABSON BUENO DA SILVA **Cargo** GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-10-2022) **Fim** (24-10-2022)			**Inicio** (25-10-2022) **Fim** (03-11-2022)
6	**Matricula** 300165266 **Nome** FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (01-07-2022) **Fim** (30-07-2022)			
7	**Matricula** 300156471 **Nome** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (01-01-2022) **Fim** (10-01-2022)	**Inicio** (11-07-2022) **Fim** (20-07-2022)		**Inicio** (21-07-2022) **Fim** (30-07-2022)
8	**Matricula** 300172056 **Nome** JHONATAN SILVA CARVALHO **Cargo** ASSESSOR ESPECIAL III	**Inicio** (01-06-2022) **Fim** (30-06-2022)			
9	**Matricula** 300167159 **Nome** JOAO CORDEIRO NETO **Cargo** SECRETÁRIA DO PRESIDENTE	**Inicio** (01-07-2022) **Fim** (30-07-2022)			
10	**Matricula** 300157035 **Nome** JULIANA FERREIRA BISPO **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO	**Inicio** (19-07-2022) **Fim** (02-08-2022)	**Inicio** (16-11-2022) **Fim** (30-11-2022)		

11	**Matricula** 300172136 **Nome** KALINCA DE ALBURQUERQUE FLORES **Cargo** ASSESSOR ESPECIAL III	**Inicio** (04-07-2022) **Fim** (18-07-2022)	**Inicio** (08-12-2022) **Fim** (22-12-2022)		
12	**Matricula** 300172676 **Nome** LEILA SUELI BARROS DA SILVA FERREIRA **Cargo** ASSESSOR TECNICO ESPECIAL III	**Inicio** (04-07-2022) **Fim** (23-07-2022)			**Inicio** (24-07-2022) **Fim** (02-08-2022)
13	**Matricula** 300168507 **Nome** MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (20-12-2022) **Fim** (18-01-2023)			
14	**Matricula** 300145618 **Nome** MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	**Inicio** (01-04-2022) **Fim** (15-04-2022)	**Inicio** (16-10-2022) **Fim** (30-10-2022)		
15	**Matricula** 300172161 **Nome** MIKELINI FERNANDES LUCAS **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (15-08-2022)	**Inicio** (23-12-2022) **Fim** (06-01-2023)		
16	**Matricula** 300155679 **Nome** PAULO RENATO HADDAD **Cargo** PRESIDENTE	**Inicio** (01-06-2022) **Fim** (30-06-2022)			
17	**Matricula** 300168263 **Nome** SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA **Cargo** GERENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (01-12-2022) **Fim** (30-12-2022)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

18	**Matricula** 300134660 **Nome** SEBASTIANA DO LAGO VILARIM **Cargo** ASSISTENTE	**Inicio** (01-10-2022) **Fim** (30-10-2022)			
19	**Matricula** 300172016 **Nome** VALDECIR PAULINO DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE	**Inicio** (01-06-2022) **Fim** (20-06-2022)			**Inicio** (21-06-2022) **Fim** (30-06-2022)
20	**Matricula** 300173031 **Nome** VICTOR PAIVA DA SILVA **Cargo** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	**Inicio** (17-10-2022) **Fim** (31-10-2022)	**Inicio** (16-11-2022) **Fim** (30-11-2022)		
21	**Matricula** 300171902 **Nome** WILLIAM FERREIRA DA SILVA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (16-04-2022) **Fim** (15-05-2022)			
22	**Matricula** 300139568 **Nome** ZULENE HONORIO DA SILVA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (05-12-2022) **Fim** (03-01-2023)			

Protocolo DOC1516

DETRAN

Portaria nº 2001 de 18 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.208358/2021-01;

Resolve:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, a partir de **01 de dezembro de 2021**, com a finalidade de promover estudos de viabilidade de extensão da gratificação por especialização - GPE (**especializaçã**o *lato sensu*, **mestrado** *stricto sensu* ou **doutorado** *stricto sensu*) para servidores de nível médio e fundamental.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA - Matrícula300104645;

- MIRIAN CRUZ AMARO - Matrícula 300094457;

- LAUDENICE FREITAS DA SILVA - Matrícula 300151328.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de **01/12/2021 a 29/01/2022,** podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022155240

AVISO

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0010.105058/2021-62

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos (micro-ônibus/caracterizados), para atender a Polícia Militar nas atividades de Fiscalização de Trânsito, conforme atendimento do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO, firmado entre a Polícia Militar de Rondônia e Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas.

Porto Velho - RO, 19 de Novembro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022149420

AVISO
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.170768/2021-63

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Computador Desktop com dois Monitores 19") visando o atendimento do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO, firmado entre a Polícia Militar de Rondônia e Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas.

Porto Velho - RO, 19 de Novembro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022149016

Portaria nº 2028 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e considerando o constante nos autos do processo n.º 0010.531427/2021-79.

Resolve:

Art. 1º Compor Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **26/11/2021** (sexta-feira), às **08h00min**, no Município de **Ji-Paraná,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "A/B"**, do candidato **GUSTAVO DE CASTRO PEREIRA** , inscrito(a) no **CPF n.º 025.290.192-40**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente:**JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA - Matrícula n.º 300035553** (CETRAN)**;**

1º Membro: **VANUZA DOS SANTOS SILVA - Matrícula n.º 300157163** (CRT);

2º Membro: **FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM/RO n.º 100228** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0022227746

Portaria nº 2005 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e considerando o disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Dados Pessoais - LGPD), que disciplinou sobre tratamento de dados pessoais em âmbito nacional;

Considerando as disposições do Decreto n.º 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e conforme o Processo n.º 0007.480891/2021-49.

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JÚNIOR,** matrícula n.º **300072952**, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto n.º 26.451, de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme os termos do art. 13, do Decreto n.º 26.451, de 4 de outubro de 2021 e da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - Auxiliar o DETRAN a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - Trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

IV - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

V - Orientar os servidores e contratados do DETRAN a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas;

VI - Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e

VIII - Executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do DETRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022181464

Portaria nº 2011 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.528782/2021-61;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO,** matrícula n.º 300077660, para responder, em substituição à servidora **OZANIRA ROZENO NETA,** matrícula n.º 300092929, como **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-05, da COMEX PVH- II,** no período de **13/12/2021 a 01/01/2022,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022191750

Portaria nº 2012 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.535383/2021-56;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL,** matrícula n.º 300139272, para responder, em substituição ao servidor **PHILIPE DIONISIO MENDONCA,** matrícula n.º 300088185, pela **PRESIDÊNCIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** , **CDS-10, concomitante ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO** da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS no período de **08/12/2021 a 17/12/2021,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022192441

Portaria nº 2014 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.535722/2021-02;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JOSEANE SPARVOLI DA SILVA,** matrícula n.º 300142763, para responder, em substituição ao servidor **MICHAEL ROMANIN NAVARRO,** matrícula n.º 300075789, pela **Chefia de Seção de Habilitação da CIRETRAN de Cerejeiras, CDS-01,** no período de **01/12/2021 a 30/12/2021,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022193765

Portaria nº 2008 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.536252/2021-96;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor**IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO,** matrícula n.º 300094036, para responder, em substituição ao servidor **ALLAN REPISO MESQUITA,** matrícula n.º 300142784, pela **Gerência Administrativa**, **CDS-07, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES,** da Gerência Administrativa, no período de **22/11/2021 a 26/11/2021,** correspondente à viagem a serviço do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022190836

Portaria nº 2027 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.537272/2021-84;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA,** matrícula n.º 300094458, para responder, em substituição à servidora **VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS,** matrícula n.º 300139779, pela **Chefia de Seção de Registro da CIRETRAN de Nova Mamoré, CDS-01,** no período de **01/12/2021 a 30/12/2021,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022225833

Portaria nº 2026 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.540535/2021-32;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor**ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA,** ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula n.º 300142643, para responder, em substituição ao servidor **ALEKSANDRO LELIS DA SILVA,** matrícula n.º 300167998, pela **Chefia de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades da CIRETRAN de São Felipe, CDS-01,** no período de **22/11/2021 a 04/12/2021,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022225076

Portaria nº 2000 de 18 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.028603/2020-17;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do Contrato n.º 030/2021/PROJUR/DETRAN/RO, com a Empresa Emporium Empreendimentos e Construções EIRELI-EPP, cujo objeto é a reforma na sede da CIRETRAN de Alto Alegre dos Parecis.

- **Gestor: Carlos Antônio Trajano Borges -** matrícula 300035599;
- **Fiscal: Adriano Cortez de Vasconcelos -** matrícula 300073377;
- **Fiscal: Amanda Maciel Nogueira** - matrícula 300143789;
- **Fiscal: Denis Januário Bertoleza**- matrícula 300133670.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022147246

Portaria nº 2015 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.536807/2021-08;

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar até 21/12/2021** os efeitos da Portaria nº 824 de 14 de junho de 2021 (0018549615) que designou a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula 300073640, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-01**, do POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA - ZONA LESTE.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 §2 da LC 68/92, a referida prorrogação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022200092

Portaria nº 2025 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.537277/2021-15;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA,** ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula n.º 300078176, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL,** matrícula n.º 300035625, pela **Chefia de Posto Avançado da Zona Leste, CDS-05,** no período de **13/12/2021 a 30/12/2021,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022223776

Portaria nº 1998 de 17 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.534457/2021-37;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **SANDRO CHEFRE SCHEFFER**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula n.º 300075830, para responder, em substituição ao servidor **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300096063, pela chefia de **CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** da CIRETRAN de Cabixi, no período de **18, 19 e 22/11/2021,** correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022141503

Portaria nº 2024 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.536766/2021-41;

Resolve:

Art. 1º - **Designar,** com base no art. 53 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO,** estatutário, matrícula n.º 300035607, para atuar como Leiloeiro administrativo do DETRAN nos leilões de veículos automotores.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida designação se dará nos certames abaixo relacionados:

Leilão Público n.º 084/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.309834/ 2020-11	Virtual	CACOAL

Leilão Público n.º 085/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.290360/ 2021-15	Virtual	CACOAL

Leilão Público n.º 086/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.309880/ 2020-10	Virtual	CACOAL

Leilão Público n.º 087/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.291486/ 2021-07	Virtual	CACOAL

Leilão Público n.º 082/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.349526/ 2021-17	Virtual	JI-PARANÁ

Leilão Público n.º 083/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.333799/ 2021-31	Virtual	PORTO VELHO

Leilão Público n.º 079/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.546128/ 2019-14	Virtual	ARIQUEMES

Leilão Público n.º 088/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.503372/ 2020-26	Virtual	ARIQUEMES

Leilão Público n.º 089/2021

Nº PROCESSO SEI	FORMA DE REALIZAÇÃO	Regional
0010.142755/ 2021-02	Virtual	ARIQUEMES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022219975

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e MARIA LUZIA DA SILVA - ME (CNPJ n.º 04.214.231/0001-59).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recarga para 562 (quinhentos e sessenta e dois) extintores de incêndio, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito nos prédios localizados na Capital e no interior do Estado de Rondônia.

PROCESSO SEI n.º 0010.265052/2018-48.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2021 até 18/12/2022.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2021NE002729, de 17/09/2021, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral
MARIA LUZIA DA SILVA
Sócia Proprietária da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0022183317

Portaria nº 2033 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.361536/2021-12;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI , matrícula 300091511**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março/2022,** referente ao **2º QUINQUÊNIO,** envolvido no período de 31/08/2014 a 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022237470

Portaria nº 2032 de 22 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.294323/2018-72;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **VALÉRIA TRINDADE DE MELO ,** Agente Administrativo, matrícula n.º 300035705, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito - DETRAN/RO, no período de junho/2022**,** referente ao 4º quinquênio envolvido no período de 18/12/2010 a 17/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022235148

Portaria nº 2010 de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.469506/2018-58;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHEKINAH LTDA	11.090.556/ 0001-32	CFC SHEKINAH	PIMENTA BUENO - RO	"A" (*Ensino Teórico Técnico*)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022191169

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021/SRP/CPLMS/EMATER** – cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E COMPLEMENTARES NOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA EMATER-RO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA , CNPJ Nº 14.793.552/0001-09, vencedora do **GRUPO 01**totalizando o valor de R$ 16.916,23 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos);**Total Geral dos Itens do Grupo: R$ 16.916,23 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).**

OBS: INFORMAMOS QUE OS GRUPOS 2 E 16 RESTARAM FRACASSADOS.
Valor total da Licitação R$ 16.916,23 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.
Em: 22 de novembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.
Em: 22 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0022219932

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 035/2021 Data da Abertura: 04/11/2021
Pregão Eletrônico Nº 065/2021 Data de Julgamento: 10/11/2021
Data Homologação: 22/11/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **realizar exames médicos periódicos (exames laboratoriais e análises clínicas e complementares nos empregados públicos da EMATER-RO**, por um período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.
Aos **vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019** , nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:
1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
GRUPO 01								
01	Audiometria	Serv.	4	---------	38,75	-0,00%	38,75	**CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**
02	Glicemia	Serv.	294	---------	8,18	-0,12%	8,19	**CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**
03	Hemograma Completo	Serv.	294	---------	13,25	-0,00%	13,25	**CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**
04	Lipidograma	Serv.	294	---------	33,61	-0,03%	33,62	**CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**
05	TGO	Serv.	34	---------	8,50	-0,00%	8,50	**CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**
06	TGP	Serv.	34	---------	8,50	-0,00%	8,50	**CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**
GRUPO 02								
07	Glicemia	Serv.	26	**FRACASSADO**				
08	Hemograma Completo	Serv.	26					
09	Lipidograma	Serv.	26					
10	TGO	Serv.	12					
11	TGP	Serv.	12					
GRUPO 03								
12	Glicemia	Serv.	5	**FRACASSADO**				
13	Hemograma Completo	Serv.	5					
14	Lipidograma	Serv.	5					
15	TGO	Serv.	3					
16	TGP	Serv.	3					
GRUPO 04								
17	Glicemia	Serv.	48	**FRACASSADO**				
18	Hemograma Completo	Serv.	48					
19	Lipidograma	Serv.	48					

20	TGO	Serv.	26	
21	TGP	Serv.	26	
GRUPO 05				
22	Glicemia	Serv.	18	**FRACASSADO**
23	Hemograma Completo	Serv.	18	
24	Lipidograma	Serv.	18	
25	TGO	Serv.	12	
26	TGP	Serv.	12	
GRUPO 06				
27	Glicemia	Serv.	14	**FRACASSADO**
28	Hemograma Completo	Serv.	14	
29	Lipidograma	Serv.	14	
30	TGO	Serv.	12	
31	TGP	Serv.	12	
GRUPO 07				
32	Gama GT	Serv.	3	**FRACASSADO**
33	Glicemia	Serv.	59	
34	Hemograma Completo	Serv.	59	
35	Lipidograma	Serv.	59	
36	TGO	Serv.	26	
37	TGP	Serv.	26	
38	Eletrocardiograma-ECG	Serv.	3	
39	Raio X Coluna Lombossacra	Serv.	3	
GRUPO 08				
40	Audiometria	Serv.	5	**FRACASSADO**
41	Coprocultura	Serv.	8	
42	EPF	Serv.	8	
43	Urina rotina	Serv.	8	
44	Eletrocardiograma-ECG	Serv.	4	
45	Raio X Coluna Lombossacra	Serv.	5	
46	Micológico Subungueal	Serv.	8	
47	Gama GT	Serv.	5	
48	VDRL	Serv.	8	
49	Glicemia	Serv.	112	
50	Hemograma Completo	Serv.	112	
51	Lipidograma	Serv.	112	
52	TGO	Serv.	54	
53	TGP	Serv.	54	
GRUPO 09				
54	Glicemia	Serv.	44	**FRACASSADO**
55	Hemograma Completo	Serv.	44	
56	Lipidograma	Serv.	44	
57	TGO	Serv.	29	
58	TGP	Serv.	29	
GRUPO 10				
59	Glicemia	Serv.	23	**FRACASSADO**
60	Hemograma Completo	Serv.	23	
61	Lipidograma	Serv.	23	
62	TGO	Serv.	13	
63	TGP	Serv.	13	
GRUPO 11				
64	Glicemia	Serv.	82	**FRACASSADO**
65	Hemograma Completo	Serv.	82	
66	Lipidograma	Serv.	82	
67	TGO	Serv.	43	
68	TGP	Serv.	43	
GRUPO 12				
69	Glicemia	Serv.	21	**FRACASSADO**
70	Hemograma Completo	Serv.	21	
71	Lipidograma	Serv.	21	

72	TGO	Serv.	12	
73	TGP	Serv.	12	
GRUPO 13				
74	Glicemia	Serv.	28	**FRACASSADO**
75	Hemograma Completo	Serv.	28	
76	Lipidograma	Serv.	28	
77	TGO	Serv.	16	
78	TGP	Serv.	16	
GRUPO 14				
79	Acuidade Visual	Serv.	3	**FRACASSADO**
80	Glicemia	Serv.	90	
81	Hemograma Completo	Serv.	90	
82	Lipidograma	Serv.	90	
83	TGO	Serv.	64	
84	TGP	Serv.	64	
85	Urina Rotina	Serv.	3	
86	Ácido Úrico	Serv.	3	
GRUPO 15				
87	Glicemia	Serv.	46	**FRACASSADO**
88	Hemograma Completo	Serv.	46	
89	Lipidograma	Serv.	46	
90	TGO	Serv.	21	
91	TGP	Serv.	21	
GRUPO 16				
92	Glicemia	Serv.	23	**FRACASSADO**
93	Hemograma Completo	Serv.	23	
94	Lipidograma	Serv.	23	
95	TGO	Serv.	12	
96	TGP	Serv.	12	

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13:00horas, **mediante prévio agendamento** junto a Gerência de Bem Estar Social - GEBES, pelo telefone (69) 3211-3706 ou e-mail: gebes@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a execução dos serviços, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

3.1.2. Os resultados dosexames deverão ser entregues no prazo máximo, 15 (quinze) dias úteis após a realização do exame.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos serviços especificados na nota de empenho e de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para o início da execução dos serviços, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato, certificando-se do funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de executar os serviços **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo** , apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO, av. farquar, nº 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira-PRM, Prédio Rio Jamari, 1º Andar, endereço eletrônico gebes@emater-ro.com.br, que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade, e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as Atividades Desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou da autorização de

execução dos serviços emitida pela GEBES, da seguinte forma:

3.2.2. A execução seráde forma regionalizada conforme cronograma de execução em cada regional do Território da Cidadania, com o deslocamento dos empregados até oslocais onde serão realizados os exames oferecidos pela empresa contratada.

3.2.3. **Os** resultados dosexames deverão ser entregues no prazo máximo, 15 (quinze) dias úteis após a realização do exame.

3.2.4. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados de forma digital, sendo uma via para o empregado no seu e-mail pessoal e uma para a Gerência de Bem Estar social - GEBES, para fins de atualização da pasta funcional.

3.2.5 Os serviços (exames) deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

3.2.6. A CONTRATADA deverá entregar os laudos contendo descrição detalhada dos resultados.

3.2.7. A licitante deverá realizar as coletas nos pacientes que serão informados pela EMATER-RO através de Ordem de Serviço.

a) - Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade da empresa contratada, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade bem como todos os materiais necessários para realização do mesmo.

3.2.8. O quantitativo de profissionais a ser disponibilizado pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando acúmulo de demanda. Os profissionais devem se apresentar para o serviço convenientemente uniformizados, conforme sua atividade.

3.2.9. Em caso de danos causados aos servidores, comprovadamente decorrentes da qualidade dos serviços prestados, seja na avaliação clínica ou na realização dos exames, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades previstas na legislação sanitária vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

3.3 DA VALIDADE E DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA:

3.3.1.O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta, suspendendo-se este prazo no período entre a habilitação e a homologação do certame ou na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

3.3.2. As licitantes deverão apresentar proposta contendo todas as características dos serviços ofertados, e ainda o preço unitário e total dos serviços em conformidade com o Termo de Referência;

3.3.3. Deverá conter na proposta declaração expressa de que os preços nela apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos; salários; taxa de administração;

3.3.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais.

3.4DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO:

3.4.1. Os serviçosdeverão ser prestados nas instalações da contratada, conforme descrição abaixo:

Lote I - Os exames serão realizados no município de **Porto Velho**: empregados lotados no Escritório Regional e Local de Porto Velho, CENGE, Usina de Nitrogênio, Candeias, Porto Verde, Calama, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Rio Pardo, Triunfo e Itapuã.

Lote II - Os exames serão realizados no município de **Guajará Mirim**:empregados lotados nos Escritórios de Nova Mamoré, Guajará Mirim e Nova Dimensão

Lote III -Os exames serão realizados no município de **Extrema**: empregados lotados nosEscritórios de Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã

Lote IV - Os exames serão realizados no município de **Ariquemes**: empregados lotados no Escritório Regional e Locais de Ariquemes, Monte Negro, Rio Crespo, Cacaulândia, Alto Paraíso e Cujubim

Lote V - Os exames serão realizados no município de **Machadinho**: empregados lotados nos Escritórios de Machadinho do Oeste e 5º BEC

Lote VI - Os exames serão realizados no município de **Buritis**: empregados lotados nos Escritórios de Buritis, Campo Novo e Jacinópolis

Lote VII - Os exames serão realizados no município de **Ji-Paraná**: empregados lotados no Escritório Regional e Local de Ji Paraná, Nova Londrina e Nova Colina

LoteVIII - Os exames serão realizados no município de **Ouro Preto**: empregados lotadosnos Escritórios Local de Ouro Preto, Centrer, Rondomina Vale do Paraíso Nova União Mirante da Serra Teixeirópolis e Urupá

Lote IX - Os exames serão realizados no município de **Jaru**: empregados lotados nos Escritórios Locais do Vale do Anari, Theobroma Governador Jorge Teixeira, Colina Verde e Tarilândia

Lote X- Os exames serão realizados no município de **Presidente Médice**: empregados lotados nos Escritórios Locais de Presidente Médice,Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia

Lote XI - Os exames serão realizados no município de **Cacoal**: empregados lotados no Escritório Regional e Locais de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Boa Vista do Pacarana, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia,e São Felipe.

Lote XII - Os exames serão realizados no município de **São Francisco**: empregados lotados no Escritório Regional deSão Francisco e Locais de São Francisco, Costa Marques, São Domingos do Guaporé.

Lote XIII - São Miguel - Os exames serão realizados no município de **São Francisco:** empregados lotados nos Escritórios Locais de São Miguel Seringueiras e Alvorada

Lote XIV - Os exames serão realizados no município de **Rolim de Moura**: empregados lotados no Escritório Regional e Locais de Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Izidolândia, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste

Lote XV - Os exames serão realizados no município de **Cerejeiras** empregados lotados nos Escritórios de Colorado do Oeste, Cabixi, Corumbiara, Pimenteiras e Cerejeiras

Lote XVI - Os exames serão realizados no município de **Vilhena**: empregados lotados no Escritório Regional e Locais de Vilhena e Chupinguaia

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo Gestor, sendo o Gerente da unidade requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

3.5.2. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de

corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento de Serviços**, designada pela Presidência,a qual será responsável pelo **atesto** nos Recibos/Notas Fiscais, sendo que os mesmos serão entregues na Gerência de Bem Estar Social – GEBES da EMATER-RO para procedimentos de controle, acompanhamento e posterior envio para pagamento. Conforme disposto no artigo 73 inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, e artigo 74 inciso III e parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

5.2. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento do serviço.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Artigo 73 inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3ºdosupracitado decreto;

b.em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3775.

6.6. GEBES - Gerência de Bem Estar Social terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1.Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA –LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	**ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE** (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)	0100/ 0240/0300/0243/0640/0643/0258

Elemento de despesas: 33.90.39 serviço de terceiro pessoa jurídica .

Subitem de Despesas: 50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais (Exames Médicos).

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por

cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, noqualumadashipótesesdaadoçãodesse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com o art. 4° do Decreto Estadual nº 25.829 de 11/02/2021, o reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Ainda, com relação ao Decreto Estadual nº 25.969 de 07/04/2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo operíodo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.2. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

11.3. A periodicidade anual nos contratos de que trata o item anterior será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

11.4. Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

11.5. Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste. Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

11.6. Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

11.7. O pedido de reajuste ou repactuação do contrato deverá ser ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito, com os seguintes documentos:

a) - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

b) - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

c) - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato. O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2.O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima

empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da lei nº 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria jurídica/ASJUR da EMATER-RO;

b) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, conforme descrito no item 14.1 deste Termo**.**

e) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, até o local da entrega.

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total dos serviços de transporte e entrega do objeto.

g) - Elaborar relatório mensal com as informações solicitadas pelo fiscal do contrato, para fins de comprovação e conferência dos valores da fatura a ser paga pela EMATER-RO.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

k) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

l) Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência;

m) Indenizar quaisquer prejuízos, causados, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da EMATER-RO, ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

n) Independentemente da aplicação de multas, a CONTRATADA deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou parte, os serviços objeto desta contratação em que se verificarem incorreções, bem como propor, corrigir e/ou alterar a base de conhecimentos, remover e/ou substituir as peças e acessórios que apresentarem defeitos resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no Art. 69 da Lei 8666/93 e alterações.

o) - O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fazer a entrega do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Termo de Referência.

c) Efetuar os pagamentos em conformidade com o **item 17** do presente Termo.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Detentora.

e) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) Comunicar imediatamente à DETENTORA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.

g) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

h) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

i) Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

j) Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrôniconº 065/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.4 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:
EMPRESA: CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº: 14 793 552 0001/09
Endereço: Rua do Cravo 2748 G, Cohab Porto Velho/RO CEP.: 76808-090
Telefone: (69) 3210 3413

_____
Nome Representante: WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA
Função: SÓCIO GERENTE
CPF nº: 001.540.961-99

Protocolo 0022232381

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 215 DE 16/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.
RESOLVE:
1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.427006/2021-94**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1097/PGE/IPERON/2021**, de 27/09/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARINA APARECIDA GODIN DA MOTTA** , ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **6,** matrícula nº **300023306**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/07/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I , § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º,IIe § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**
a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ CARLOS DA MOTTA (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do requerimento, **16/09/2021.**
2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022093459

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 216 DE 16/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.
RESOLVE:
1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.222656/2021-45**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 634/PGE/IPERON/2021**, de 22/06/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **GERSON BRAZ CAVALCANTI** , ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **6,** matrícula nº **300019432**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/03/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I , § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º,Ie § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**
a) Pensão Mensal Vitalícia a **CÉLIA DE MIRANDA CAVALCANTI (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do requerimento, **25/05/2021.**
2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022093994

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 217 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021
RESOLVE:
1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.237551/2021-91,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 595/PGE/IPERON/2021,** de 14/06/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado AUGUSTO FARIAS GOMES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **10,** matrícula nº **300025087,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/05/2021,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada**

pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES (cônjuge),** no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 25/05/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022162211

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 218 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.374374/2021-22,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 932/PGE/IPERON/2021** de 26/08/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo MARCOS ANTONIO DE LIRA,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** nível **Fundamental,** classe **Especial,** referência **D,** matrícula nº **300007427,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/07/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE LIRA (conjuge),**no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 18/07/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022163479

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 219 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.242232/2021-05**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.088/PGE/IPERON/2021**, de 21/09/2021; **ERRATA/PROGER/IPERON**, de 19/10/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/ativa **KHRISNA NADJANARA DE LIMA GOMES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **7,** matrícula nº **300063170**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/04/2021**, com fundamento nos **artigos 10, II; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I , § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º,IIe § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JULIETA GUEDES DE LIMA (genitora),** no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do requerimento, **07/06/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022165434

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 220 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.205389/2021-41,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 600/PGE/IPERON/2021,** de 14/06/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada SANDRA MARIA GUERREIRO SANTOS** , ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300025298,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/03/2021,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOVITI PEREIRA DOS SANTOS (cônjuge),** no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento**, 13/05/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e

proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022166139

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 221 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.438569/2021-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1178/PGE/IPERON/2021**, de 13/10/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **EDILBERTO XAVIER DA SILVA** , ocupante do cargo de **Motorista**, nível **fundamental,** classe **2ª,** referência **A,** matrícula nº **300106826**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER** , em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/08/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38; 62 e 57, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º,IIe § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c inciso I do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ANTÔNIO JORGE MODESTO DA SILVA (filho),** representado por sua genitora **SANDRA MODESTO**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/08/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022172775

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 222 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.444145/2021-82**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.142/PGE/IPERON/2021**, de 30/09/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **MILTON ALVES DOS SANTOS** , ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I,** referência **14,** matrícula nº **300013031**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/09/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I , § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º,IIe § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/09/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0022173417

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 83 DE 19/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.144482/2021-72.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1122 DE 10/09/2019** , disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 183** , de 30/09/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **SUZANA MAGDA PEREIRA BONORINO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **12,** matrícula nº **300005068,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar o nome da servidora conforme Certidão Registrada no livro 01-E, ás fls 140Vº, Sob nº. 519/02.

ONDE SE LÊ:

...SUZANA MAGDA PEREIRA BONORINO.

LEIA-SE:

...SUZANA MAGDA CORTES PEREIRA.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022192206

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 5 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.102962/2020-85.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 450 DE 15/05/2020**, publicado no **DOE nº 102**, de 29/05/2020, que trata da concessão de aposentadoria do servidor **LAÉRCIO ROSA DE CAMARGO**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia,** classe **A, nível 2,** referência **18,** matrícula nº **300006774,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme manifestação contida no **DESPACHO/PROGER/IPERON,** de 05/11/2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022072419

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/IPERON

PROCESSO: 0016.525494/2021-02

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELEITORAL, INCLUINDO CUSTOMIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁGINA ELETRÔNICA PARA GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO VIA INTERNET, HOTSITE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ENVIO DE SENHAS VIA E-MAIL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO IPERON.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: PANDORA INFORMATICA LTDA

REPRESENTADO POR: FÁBIO ROSENTHAL GINZEL

CNPJ: 64.825.177/0001-00

VIGÊNCIA: 22.11.2021 a 22.03.2022

PROJETO ATIVIDADE: 09.126.2127.2064

EMPENHO: 2021NE000677

VALOR DO EMPENHO: R$ 24.210,00

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021

FORO: PORTO VELHO/RO

Roney da Silva Costa
Presidente em exercício
Portaria n. 502 de 12 de novembro de 2021

Porto Velho, data e hora do sistema SEI/RO.

Protocolo 0022274342

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1762/SEMA/2021-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.772/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO NO ÍTEM. **Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL DE PINTURA) constantes na tabela SINAPI,** valor R$ 110.750,00 (Cento e dez mil setecentos e cinqüenta reais) **.** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 06/12/2021** (Horário de Brasília), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286.** Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 22 de novembro de 2021. **Daiane Santana Fontes -** Pregoeira

Protocolo DO11404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

IPEMA
Instituto de Previdência do Município de Ariquemes
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 115/2021
Proc. Adm. N º 047/IPEMA/2021

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI E EQUIPARADAS, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATUARIAL RELATIVO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARIQUEMES - IPEMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO 2021, COM ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, PARECER ATUARIAL, ESTUDO DE ADERÊNCIA E CONVERGÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL AOS SEGURADOS DO RPPS, VISANDO CUMPRIR O EQUILÍBRIO ATUARIAL ANUAL CONFORME A LEGISLAÇÃO PERTINENTE., sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 7.399,50. conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 022/2021. O IPEMA, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.798/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a

LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 115/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 926845. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/11/2021 até às 09h00min do dia 10/12/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/12/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br, Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 22 de novembro de 2021
Valdesir Suhre - Pregoeiro IPEMA

Protocolo DO11407

IPEMA
Instituto de Previdência do Município de Ariquemes
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 116/2021
Proc. Adm. N º 037/IPEMA/2021

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI E EQUIPARADAS, tendo por finalidade Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 11.375,55. conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 023/2021. O IPEMA, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.798/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 116/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 926845. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/11/2021 até às 11h00min do dia 10/12/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 10/12/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br, Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 22 de novembro de 2021
Valdesir Suhre - Pregoeiro IPEMA

Protocolo DO11411

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 17.060/SEMED/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG - 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares,** afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.. Com o valor total estimado em **R$ 2.698.181,72.**

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **159/2021** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 24/11/2021 até às 09h00min do dia 13/12/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/12/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 22 de novembro de 2021.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO11412

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 112/SML/2021 PROC. N.º 10302/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 112/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 10302/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Baú, para atender a cozinha Industrial do Município, para transporte de refeições nas Redes Hospitalares e Unidade de Pronto atendimento UPA, pertencente a está Secretária de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor da empresa: **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 15.332.890/0001 -06, com o valor total de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**

Ariquemes/RO, 23 de novembro de 2021.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO11428

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 121/SML/2021 PROC. N.º 14901/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 121/SML/2021, referente ao Processo

Administrativo n.º 14901/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Constantes no Componente Básico da RENAME , para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 02.520.829/0001 -40, com o valor total da empresa de 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais). **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.652.030/0001 -70, com o valor total da empresa de R$ 107.856,00 (cento e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 06.106.005/0001 -80, com o valor total da empresa de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001 -02, com o valor total da empresa de R$ 27.309,00 (vinte e sete mil e trezentos e nove reais). **AGIL MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 20.590.555/0001 -48, com o valor total da empresa de R$ 32.034,00 (trinta e dois mil e trinta e quatro reais). **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 21.581.445/0001 -82, com o valor total da empresa de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: 22.862.531/0001 -26, com o valor total da empresa de R$ 10.224,00 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 25.034.906/0001 -58, com o valor total da empresa de R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais). **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 34.351.642/0001 -57, com o valor total da empresa de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - CNPJ: 65.817.900/0001 -71, com o valor total da empresa de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0004 -91, com o valor total da empresa de R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais). **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: 75.014.167/0001 -00, com o valor total da empresa de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). Ficando o processo homologado com valor total de **R$ 323.313,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e treze reais).**

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO11430

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº001-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – 2ª ETAPA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – **SEMACOL**. Valor estimado em R$4.434.080,22 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil oitenta reais e vinte e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **23 dezembro de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1141/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br...

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2021.

Valdir Silvério

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº566 -2021

Protocolo DO11409

AVISO DE REPETIÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº005-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CEASA, DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**. Valor estimado em R$ 1.324.401,50 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0517/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2021.

Valdir Silvério

Portaria 566/2021

Presidente da Comissão

Protocolo DO11410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Processo nº 1333/2021

Pregão Eletrônico nº 43/2021

Assunto: Formação de ata para aquisição de cestas de final de ano.

Interessada: SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através do seu Prefeito Municipal, Srº Leandro Teixeira Vieira, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório acima. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO (panettone, refrigerante e bombom), para serem utilizadas na distribuição aos beneficiários dos programas Sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 093/2021 Processo 1333/2021

CORUMBIARA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo DO11413

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 020-CPL-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4853/SEMELC/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **para contratação de empresa no ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL PARA** executar a **CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA- CONVÊNIO SICONV N° 897592/2020**, com contrapartida do município. **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 13/12/2021, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 307.529,40**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 23 de novembro 2021 as 08horas

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO11415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE SUSPENSÃO " *SINE DIE"* TOMADA DE PREÇO N. 005/2021 - PROCESSO Nº. 1317/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Presidente da CPLP torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*),a licitação na modalidade Tomada de Preço n°005/2021, para análise da Planilha orçamentaria e consequentemente do Edital e Projeto Básico, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CONFORME PROJETO BÁSICO**. Com data de marcada para dia 29/11/2021. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 22 de novembro de 2021.

Renata de A. Gonchorowiski
PRESIDENTE- CPLP

Protocolo DO11416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO– Nº 180/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes, com a finalidade de atender as necessidades da Casa de Acolhimento Izabela Amabile Del Negri.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Pimenta Bueno/RO**. **Data da Abertura**: 08/12/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.** Pimenta Bueno-RO, 23 de novembro de 2021.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 015/2020

Protocolo DO11417

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 002/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14382/2021/SEMOSP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15710/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-14382/2021 - SEMOSP. Objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP . **Valor total estimado: R$ 10.324.002,78 (dez milhões, trezentos e vinte e quatro mil, dois reais e setenta e oito centavos)**. Data de Abertura: 23/12/2021. Horário: 09h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11418

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 003/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14383/2021/SEMOSP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15.710/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-14383/2021 - SEMOSP. Objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (pavimentação e duplicação da Avenida Brasil, a partir da T-29, estrada do aeroporto), no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **Valor total estimado: R$ 11.026.955,99 (onze milhões, vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**. Data de Abertura: 23/12/2021. Horário: 10h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11419

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 004/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14401/2021/SEMOSP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15.710/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-14401/2021 - SEMOSP. Objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **Valor total estimado: R$ 1.932.330,44 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: 23/12/2021. Horário: 11h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11420

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 005/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14402/2021/SEMOSP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15.710/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-14402/2021 - SEMOSP. Objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação de Vias Rurais (Linha Itapirema) no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços,** a

fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **Valor total estimado: R$ 2.138.972,46 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**. Data de Abertura: 23/12/2021. Horário: 12h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 047/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de cadeira odontológica, Valor estimado em R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais) recurso Transferências de Convênios – Saúde e recurso próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/12/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 22 de Novembro de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO11422

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-979/SEMADRH/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de material permanente (LICENÇA OEM WINDOWS SERVER STANDARD 2019) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.289,78 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de Dezembro de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 23 de novembro de 2021.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO11423

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 746/2021, Pregão Eletrônico 056/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD CUJO A FINALIDADE É A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO (CONVÊNIO N° 057/2021/PJ/DER-RO, CONVÊNIO 064/2021/PJ/DER-RO, CONVÊNIO 042/2021/FITHA). FORNECEDOR:** RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ/CPF:** 04.650.260/0001-63; **Valor Total Homologado** – R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

THEOBROMA-RO, 23 de novembro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO11426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 110/ 2021, Objeto Aquisição de pneus, para reposição a serem utilizados nos veículos e maquinas deste município, através do Convenio nº 015/2021/FHITA-RO. Advindos do Processo 2.048-1/2021. No valor de **R$ 98.346,19 (noventa e oito mil trezentos quarenta e seis reais e dezenove centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **07/12/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de outubro de 2021.
EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO11427

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021
Processo nº 371/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE 595T (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO TONELADAS) DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS CONVENIO Nº 141/PGE-2021, R$ 53.748,31(cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **371/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **24 de novembro de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **07 de Dezembro de 2021, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 23 de novembro de 2021
Elizangela Gomes
Pregoeira
Assinado em 23/11/2021, às 08:45hrs

Protocolo DO11429

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 - 2ª Chamada

DIA	09/ 12/2021
HORA	09:00
LOCAL	Sala dos Professores da Escola de Ensino Especial "Major Oswaldo Harger"/ APAE.
ENDEREÇO	Rua Antônio Carlos Zancan, 1772, Bairro Eldorado ***– Cerejeiras - RO***
INFORMAÇÕES	***Tel.: (69) 3342-2241*** ***Dias úteis das 7H00 às 13hH00***

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras, **localizada** na Rua Antônio Carlos Zancan , 1772, Bairro Eldorado ***– Cerejeiras - RO***, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 6492 de 22/10/2021, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1/2021, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 1/2021 – 2ª Chamada do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este edital e seus Anexos. Objeto: ***Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado,*** *em atendimento às necessidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras* de acordo com o especificado no Termo de Referência - Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços - Anexo 2 do edital. ***SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2021 às 9h.*** LOCAL: Sala dos Professores da Escola de Ensino Especial "Major Oswaldo Harger" / *APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS* – Rua Antônio Carlos Zancan, 1772, Bairro Eldorado ***– Cerejeiras – RO.*** Informações Complementares: O valor reservado é de R$ 415.800,00 (Quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala dos Professores da Escola de Ensino Especial "Major Oswaldo Harger" /APAE , sito à Rua Antonio Carlos Zancan, 1772, Bairro Eldorado ***– Cerejeiras – RO***, de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00.

O Termo de Referência é peça integrante deste edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta, formulação da habilitação e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para ***Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado***.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A vigência contratual será até o término da garantia.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente (Lei Federal nº 12.846/2013 especificamente no Artigo 5º incisos**: I a IV**, alíneas **"a" a "g"** e Parágrafos 1º ao 3º).

4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO:

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Em se tratando de representante legal, **Estatuto Social**, **Contrato social** ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade (s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Em se tratando de representante Procurador ou Credenciado, deverão ter firma reconhecida do outorgante no qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

c) Se a opção for o credenciamento, deverá ser formulado conforme o modelo ANEXO 3 do edital;

d) O representante legal, (credenciado ou procurador) da empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação;

4.3. Será admitido apenas 1 (*um*) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

4.4. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.5. Encerrado o prazo pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários;

4.6. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes, pessoalmente, via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances;

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

A APAE DE CEREJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021 - 2ª Chamada
ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).
A APAE DE CEREJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021 - 2ª Chamada
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

6. DA PROPOSTA DE PREÇO: A PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta deverá conter:

a. Preço unitário, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros;

b. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. O julgamento da Proposta será menor preço POR ITEM. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital);

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor;

7.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços;

7.7. É vedada a oferta de lance com empate;

7.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
7.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço global.
7.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
b) Apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
d) Que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

7.14. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
7.15. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para efeito de HABILITAÇÃO, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada ou original:

a) ***Alvará de Localização e Funcionamento*** ;

b) certidão Simplificada, fornecida pela Junta Comercial da sede do Licitante;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

d) ato constitutivo, estatuto ou C***ontrato Social em vigor*****,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

e) Certidão de Débitos Relativos a ***Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da Uni*** *ão*;

f) Certidão Negativa de ***Tributos Estaduais*** (fins de licitação);

g) Certidão Negativa de ***Tributos Municipais*** da sede do licitante;

h) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF);**

i) Certidão Negativa de ***Débitos Trabalhista (TST);***

j) Certidão Negativa de ***Falência ou Concordata*** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

k) ***Atestado de Capacidade Técnica***, comprovando o desempenho anterior de veículo de características semelhantes ao objeto da licitação;

l) Declaração (conjunta) conforme modelo anexo 04.

8.4.1. O documento relacionado na alínea "d" do subitem 8.4 não precisará constar no envelope “Documentos para Habilitação", se tiver sido apresentado no momento do credenciamento;
8.4.2. Os documentos expedidos pela INTERNET deverão ser apresentados em forma original;
8.4.3. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa;
8.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação;
8.6. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período para a regularização da documentação, à realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
8.6.1. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;
8.6.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.6 poderá ser concedida, a critério da administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
8.6.3. O benefício de que trata o subitem 8.6 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
8.6.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
8.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 8.6 e 8.6.2.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.1. Todas as certidões, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias;
9.2. O envelope de documentação que não for aberto será devolvido ao licitante;

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência;
11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o (s) item (s) ao (s) vencedor (es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n º 8.666/93;
11.3. Como condição para a sua contratação a (s) licitante (s) vencedora(s) deverá (ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

12. DA SUSTENTABILIDADE:

12.1. O Edital observará em todas as fases do procedimento da licitação as orientações e normas, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos materiais, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a

administração, aquela voltada para a sustentabilidade ambiental, conforme Artigo 3º da Lei de Licitações Federais nº 8.666/93 regulamentado pela Lei nº 12.349, de 2010), com observância no artigo 3º Decreto Federal nº 7.746, de 5 de Junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de Outubro de 2018.

13. DESCRIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA, AVALIAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO E PROPOSTA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

13.1. Descrição: o objeto foi descrito com as especificações necessárias para garantir a qualidade da eventual contratação;

13.2. PROPOSTA: A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA, MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do veículo ofertado;

13.2.1. A proposta deverá estar acompanhada de:

a) material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o MODELO informado na proposta, devidamente, DESTACADO, editado pelo fabricante do veículo, podendo ser original, cópia reprográfica autenticada ou obtido via internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma;

b) não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico do veículo editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) no caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do veículo for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, o qual verificará a correspondência do material apresentado com o material disponível online;

d) o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima implicará na desclassificação da proposta.

13.2.2. A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances;

13.2.3. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente o edital e seus anexos, aceitando integralmente seus termos e que os serviços cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas no edital.

13.2.4. A licitante vencedora deverá manter atualizados telefone e endereço, devendo comunicar à APAE de Cerejeiras, qualquer alteração de dados.

13.2.4.1. Será desclassificada a proposta que:

a) deixar de atender alguma exigência do edital;

b) oferecer vantagem não prevista no edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.

14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.1. Deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas;

14.2. Durante o período de garantia e assistência técnica, a APAE não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;

14.3. A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do veículo por parte da APAE.

15. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fontes de Recurso: Termo de Fomento nº 102/PGE-2021.

16. DA PROPOSTA DE PREÇO:

16.1 O preço ofertado para o objeto deverá ser indicado em moeda corrente nacional, unitariamente e em seu valor total, contendo a descrição do objeto ofertado que contemple as exigências deste termo;

16.2. A marca e modelo deverão ser obrigatoriamente especificadas na proposta escrita, junto com todas as especificações que comprovam o atendimento à descrição contida no presente Termo de Referência.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

PRAZO: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

LOCAL DE ENTREGA: APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Cerejeiras, situada à Rua Antonio Carlos Zancan, 1772, Bairro Eldorado , no horário de expediente das 7h às 13h.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

18.1. Não será considerado entrega realizada do veículo, se não **atender as especificações e marcas definidas neste termo**.

18.2. Na entrega do veículo pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a comissão designada fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará marca e o modelo se está em conformidade com contrato e nota fiscal;

18.3. Não será aceito o objeto suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437, 20 de Agosto de 1977 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

18.4. O prazo de garantia não deve ser inferior a doze meses.

8.5. No recebimento e aceitação será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

18.5. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável;

18.6. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, a APAE reserva–se o direito de substituí-lo ou devolvê-lo;

18.7. Ocorrendo a rejeição a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

18.8. A APAE reserva para si o direito de recusar o objeto em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

19. DO VALOR RESERVADO DE PREÇOS:

19.1. Valor reservado é de R$ 415.800,00 (Quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais);

20. FORMA DE PAGAMENTO:

20.1. A contratada deverá emitir nota fiscal referente ao fornecimento do equipamento.

20.2. O pagamento será efetivado em moeda corrente em até 30 dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela comissão de recebimento de materiais e serviços da APAE.

20.3. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancária, de acordo com as informações indicadas na proposta, devendo ficar explícito o nome do banco, número da agência e o número da conta em que deverá ser efetivado o crédito.

20.4. A APAE de Cerejeiras reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o equipamento fornecido não corresponde às especificações

apresentadas na proposta.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1. DA CONTRATADA:

a) efetuar a entrega do objeto, de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital;

b) comunicar à APAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento de entrega do bem, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

c) cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

d) Entregar o objeto em perfeitas condições de uso;

e) assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da eventual licitação;

f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da eventual licitação;

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

h) manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato;

i) informar à APAE sobre qualquer ocorrência com a execução do contrato.

21.2. DA CONTRATANTE:

a) prestar informações e esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do termo;

b) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;

c) efetuar o pagamento da Nota Fiscal em moeda corrente, após o recebimento da Nota Fiscal;

d) recusar o objeto deste Termo, se não estiver de acordo com as especificações recomendadas pelos órgãos fiscalizadores.

22. DAS PENALIDADES:

22.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, quando a contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) multa compensatório-indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;

c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;

22.2. Será garantida a prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação.

22.3. A empresa vencedora da licitação, se desistir de fornecer o equipamento licitado, poderá a critério da administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de dois anos, independentes das medidas judiciais cabíveis;

22.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de três dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito do objeto da licitação;

22.5. No ato da assinatura do contrato será exigido documentos de identidade dos diretores, gerentes ou proprietários da empresa.

23. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

23.1. O Contrato terá validade durante todo o período de garantia;

23.2. A CONTRATANTE convocará a empresa para assinatura do Contrato Administrativo conforme Minuta de Contrato, anexo ao Edital de Licitação;

23.3. Para assinatura do Contrato Administrativo, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

24.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

24.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

25. DA GARANTIA:

25.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

26.1. Para a assinatura do Contrato não será exigida garantia contratual.

27. DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:

27.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

28. DA VIGÊNCIA:

28.1. A contratação da eventual licitação terá vigência durante o período de garantia.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital, o Termo de Referência e a minuta do Contrato, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

29.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da eventual contratação;

29.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação dos seus anexos, do edital, da Minuta do contrato, bem como das normas legais que regem a matéria e se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação;

29.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

29.5. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados;

29.6. Servidores lotados na APAE e Membros da diretoria executiva, bem como servidores públicos assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar do certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários).

30. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo 1 – Termo de Referência**;**

Anexo 2 - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo 3 - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo 4 - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo 5 - Modelo da Minuta de Contrato.

Cerejeiras, 19 de Novembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11318
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2021, às 12:22

ROSANA STADNIK DUDA
CPF: 009.839.419-39
Presidente da APAE

Protocolo DO11414